



RELATÓRIO & CONTAS 2020





TEMOS RESPOSTA

O ano de 2020 confrontou todos, cidadãos e instituições em geral – e o sector bancário em particular – com enormes desafios da mais variada ordem até hoje desconhecidos. Mantendo um rumo de exigente determinação, o Banco BIR assegurou a sua política de apoio ao desenvolvimento da economia angolana, direccionando a sua actuação para um crescimento sustentável das suas operações, com vista à consolidação dos seus activos e à garantia do seu equilíbrio, enquanto entidade financeira comercial de plena dimensão, zelosa e responsável. Reconhecido pelo mercado como um parceiro confiável, o Banco BIR ampliou parcerias, introduziu novos produtos e serviços, continuando a fortalecer a sua boa relação com clientes e instituições públicas e privadas, nomeadamente através de uma informação rigorosa e de um apoio efectivo e diligente. Apostando na proximidade, como sempre, o Banco BIR esclarece e aconselha, decide em conjunto para resolver, isto é, “temos resposta”.

MENSAGEM DOS PRESIDENTES

Pag. 006-007

A

Pag. 008-011

DESTAQUES EM 2020

A1 PRINCIPAIS INDICADORES

B

Pag. 012-053

ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

B1 SÍNTESE 2020

B2 CONTEXTO INTERNACIONAL

B3 EVOLUÇÃO RECENTE DAS ECONOMIAS

B4 CONTEXTO NACIONAL

C

Pag. 054-065

GOVERNO CORPORATIVO

C1 GOVERNO SOCIETÁRIO

C2 MODELO DE GOVERNO

C3 SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

C4 PRINCÍPIOS ÉTICOS E CONFLITOS DE INTERESSE

C5 VISÃO, COMPROMISSOS, MISSÃO E ESTRATÉGIA

D

Pag. 066-079

A FUNÇÃO COMPLIANCE

D1 RESUMO ANO 2020

D2 A FUNÇÃO COMPLIANCE

D3 PRINCIPAIS ALTERAÇÕES REGULAMENTARES

D4 NOTAS FINAIS

E

Pag. 080-087

GOVERNO E ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO RISCO

F

Pag. 088-093

CAPITAL HUMANO

G

Pag. 094-113

RELATÓRIO DE GESTÃO

H

Pag. 106-209

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS

H1 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

H2 ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

I

Pag. 210-217

ANEXOS

I1 PARECER DO CONSELHO FISCAL

I2 RELATÓRIO DE AUDITORIA

J

Pag. 218-221

BIBLIOGRAFIA

MENSAGEM DOS PRESIDENTES

O ano de 2020, à semelhança do que tem acontecido nos últimos anos foi bastante desafiante, não só ao nível habitual da desvalorização do Kwanza e inflação, mas também por novas alterações introduzidas pelo Banco Central, que obrigaram as Instituições Financeiras a mudar a sua forma de actuação, destacando-se a este nível a introdução da taxa de custódia, que obrigou a importar risco de liquidez para o balanço.

A outro nível, o grande desafio de 2020, foi a situação pandémica, nomeadamente o seu surpreendente impacto a nível mundial. A este nível, o Banco teve de adaptar o seu modelo de trabalho, reestruturando equipas, presença nas instalações e promovendo fortes investimentos, tanto a nível de hardware como de segurança cibernética, tendo sempre presente a manutenção da qualidade do serviço ao Cliente e condições de trabalhos dos nossos Colaboradores.

De acordo com o relatório do Departamento de Assuntos Económicos e Sociais da ONU, em 2020 a economia mundial recuou 4,3%. Este abrandamento, como resultado também da pandemia, produziu uma crise sem precedentes com acentuada redução do comércio global, com falência de empresas e um maior empobrecimento das famílias.

Em termos económicos, o sector petrolífero angolano contribui para um terço do PIB e mais de 90% das suas exportações, apesar de em 2020 o preço médio do barril de petróleo ter registado uma diminuição de cerca de 32,7% nos mercados internacionais, o que,

associado às restrições impostas pela OPEP de que Angola é membro e a uma deficiente operacionalidade dos seus campos de produção, agravou o já difícil e desafiante combate à crise socioeconómica.

É neste ambiente deveras adverso à economia que o Executivo angolano adoptou medidas exemplares para mitigar o risco, não só em relação à situação sanitária do País, como, também, para fomentar e diversificar a produção nos vários sectores da vida nacional, com principal destaque para a agricultura, a agro-indústria e as pescas.

Do ponto de vista macroeconómico, o FMI considerou positiva a resposta de Angola aos choques negativos causados pela Covid-19 na economia e nas populações angolanas. O ajustamento fiscal prudente levado a cabo pelo Executivo trouxe ganhos em relação às receitas fiscais não petrolíferas e uma diminuição das despesas não essenciais.

É de destacar a adesão à iniciativa de Suspensão do Serviço da Dívida (DSSI) que se traduzirá num significativo alívio do serviço da dívida angolana e na redução dos riscos relacionados com a sua sustentabilidade.

No domínio bancário, o BNA reduziu drasticamente a venda de divisas por força da quebra das RIL, passando também o sector petrolífero a fazê-lo directamente à banca, muito embora com difícil acesso dos operadores de menor dimensão.

O Aviso 10/2020 actualizou os normativos para concessão de crédito ao sector real da economia,

requerendo aos bancos um envolvimento padronizado e exigente com vista a fortalecer o sector privado e capacitar o empresariado a aumentar a produção nacional, criar empregos e diminuir as importações para maior estabilidade social das populações.

Importa referir a este nível o desempenho do BIR, que ultrapassou de forma significativa os valores mínimos exigidos, de 2,5% do Activo, tendo apoiado diversos projectos, nos ramos da agricultura, pescas e indústria.

Neste contexto de muitos desafios e de muitas incertezas, o Banco soube cumprir com os objectivos do seu plano estratégico assente num maior recurso às Tecnologias de Informação, no sentido de automatizar cada vez mais os processos, tornar mais célere a circulação de informação interna e externa e melhorar a proximidade com os clientes.

Uma particular atenção foi dada ao capital humano apostando no recrutamento de qualidade, na formação contínua dos colaboradores com o lema da meritocracia para elevar, cada vez mais, o nível de serviços a prestar aos nossos clientes e garantir um futuro promissor da instituição.

Em termos de governação corporativa, visando melhorar o ambiente e estar alinhado com as melhores praticas, o Banco promoveu alterações no seu organograma, tendo a D. Risco e D. Compliance passado a responder directamente às respectivas comissões e respectivos Administradores não executivos.

Foi ainda um exercício, onde o banco apesar das dificuldades colocadas pela pandemia, conseguiu manter um elevado ritmo de crescimento, nomeadamente da sua rede, através de abertura de agência e forte desenvolvimento da banca electrónica, cujos contributos para a conta de exploração, são já visíveis.

O exercício económico de 2020 terminou com um resultado líquido de AOA 11.617, mais 108% relativamente ao ano precedente e um rácio de solvabilidade de 70,3%, muito acima dos 10% regulamentados

pelo BNA. Estes resultados permitiram concluir o plano de negócios 2018/2021, aprovado pelos senhores accionistas, com um ano de antecedência, sendo de salientar o cumprimento de todas as métricas definidas, com excepção do número de Clientes activos e balcões.

Desta forma, os senhores accionistas, aprovaram no passado mês de Março, o novo plano de negócios, para o período 2021/2024, onde se definem objectivos ambiciosos, assentes em cima das conquistas já realizadas – Gestão conservadora de risco, aposta em negócio moeda nacional e inovação.

Iniciado em 2020 e concluído já em Junho de 2021, com a aprovação por parte do CA, das políticas, métricas e modelos, a D. Risco do Banco promoveu a elaboração dos exercícios ICAAP e ILAAP, onde se conclui a robustez do capital do Banco e da sua liquidez, que conseguem suportar cenários extremos de stress, comprovando a resiliência do balanço da nossa Instituição.

Em nome do Conselho de Administração endereçamos a todos os nossos responsáveis e demais colaboradores a sentida gratidão pela execução, com êxito, do trabalho diário demonstrado no nível elevado dos resultados e nos principais indicadores das contas do exercício.

Os nossos agradecimentos são extensivos aos accionistas, clientes, fornecedores e órgãos afins do sistema por toda a colaboração prestada, o que nos permite sempre afirmar:

TEMOS RESPOSTA.

GENEROSO HERMENEGILDO DE ALMEIDA
Presidente do Conselho de Administração

LÍGIA MARIA GOMES PINTO MADALENO
Presidente da Comissão Executiva

A large, bold, orange letter 'A' is centered on the right side of the page. It is set against a white, irregularly shaped background that resembles a splash or a cloud. The overall design is modern and minimalist, with a color palette of orange, white, and light gray.

DESTAQUES EM 2020

A1 PRINCIPAIS INDICADORES

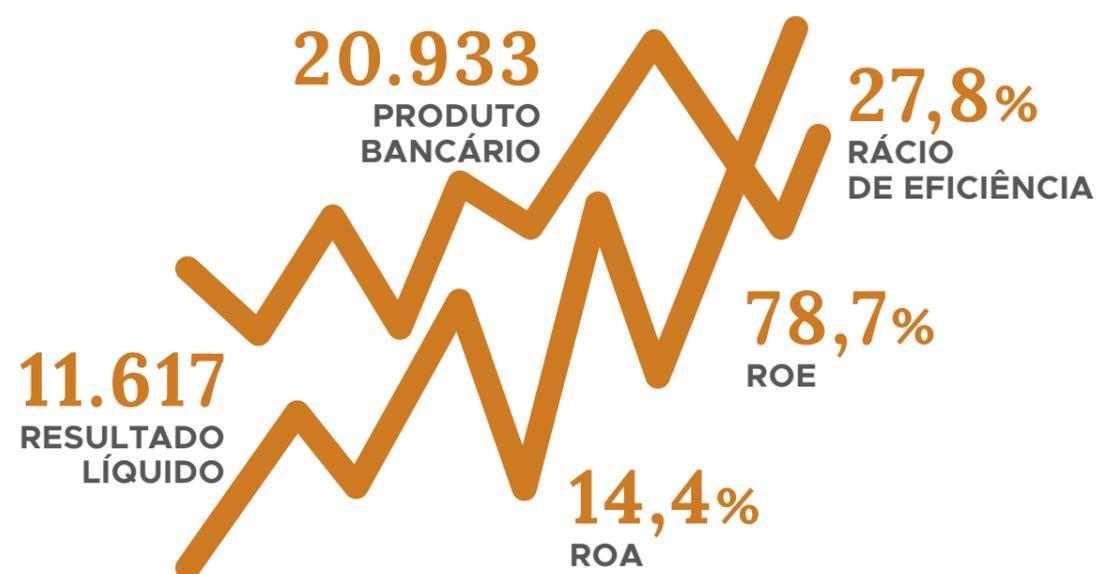
BALANÇO

(Milhões de AOA)

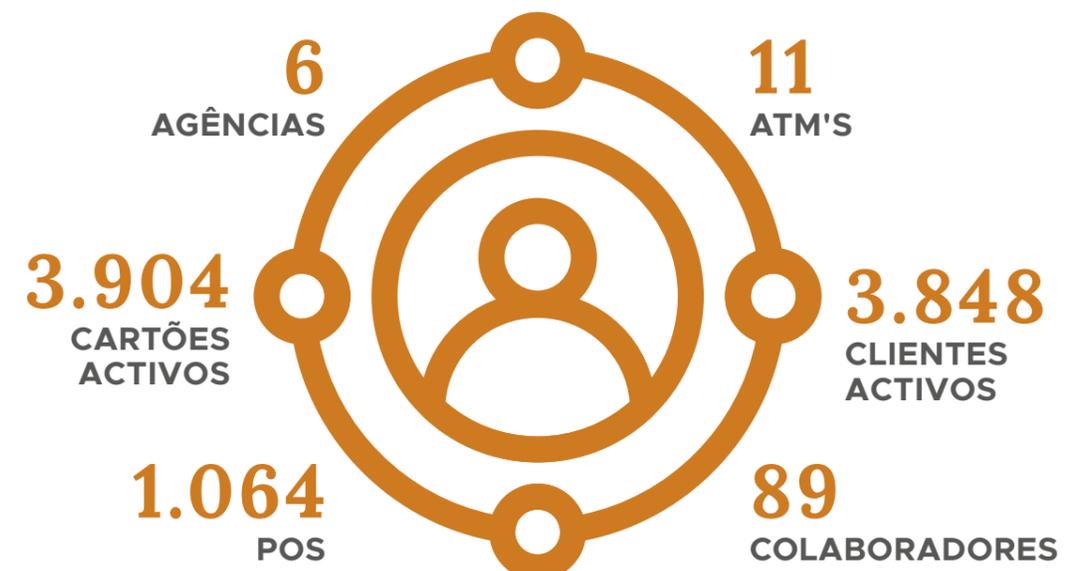


RESULTADOS E RENDIBILIDADE

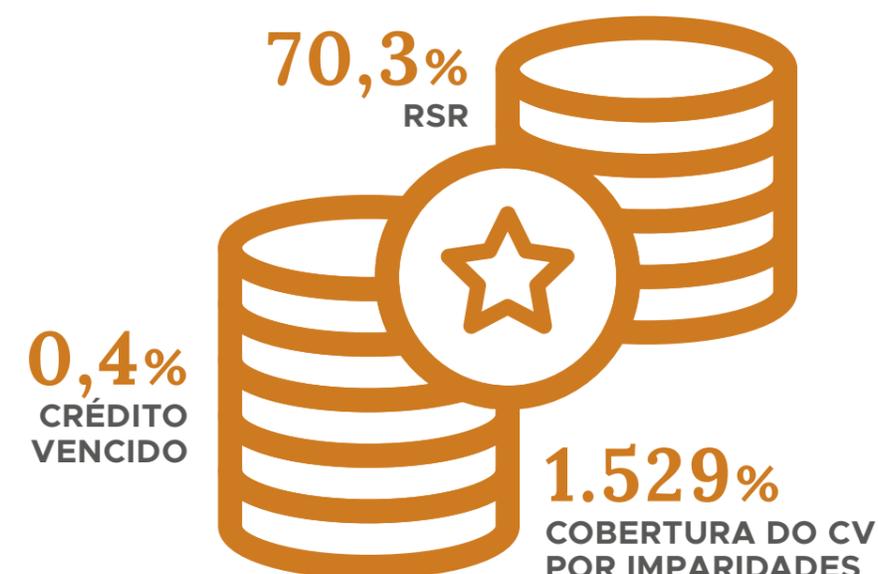
(Milhões de AOA)

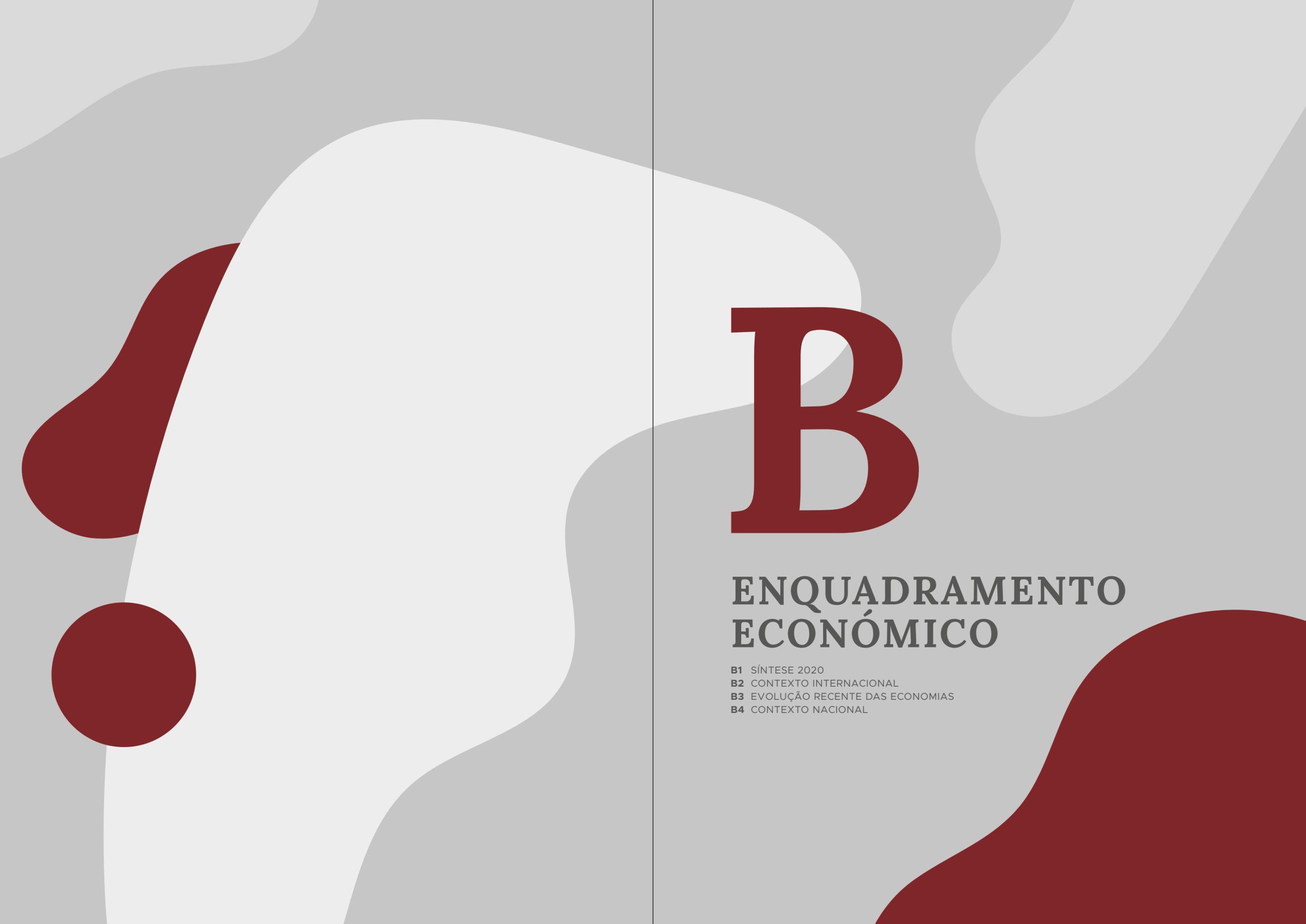


ESTRUTURA



SOLIDEZ E QUALIDADE DO CRÉDITO





B

ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

- B1** SÍNTESE 2020
- B2** CONTEXTO INTERNACIONAL
- B3** EVOLUÇÃO RECENTE DAS ECONOMIAS
- B4** CONTEXTO NACIONAL

B1 SÍNTESE 2020

2020 foi atípico devido ao surgimento, na China, da Covid-19, que se traduziu em enormes desafios para a economia global. O cenário foi de confinamento geral, o que afectou quase todos os sectores de actividade, com realce para a aviação, reflectindo-se na deterioração dos indicadores económicos e sociais. As maiores economias registaram quedas históricas, num ano marcado igualmente. Ao mesmo tempo, verificaram outros acontecimentos que ajudaram a tornar o ano de 2020 ainda mais desafiante:

- Choque do mercado petrolífero, em Março, após o falhanço de um acordo, principalmente entre a Rússia e a Arábia Saudita, com o preço do barril a chegar a estar pela primeira vez na história em terreno negativo;
- Alta volatilidade nos mercados financeiros, com o índice VIX a atingir valores piores do que o verificado na crise de 2008/2009;
- *Downgrades* de *ratings* de muitos países, com realce para países africanos onde a Zâmbia entrou mesmo em incumprimento (*default*);
- Saída efectiva do Reino Unido da União Europeia a 31 de Dezembro, após longo período de negociações entre as partes;
- Incertezas geradas ao longo da eleição presidencial nos EUA e perspectivas com a nova Administração do País.

Em Angola, os impactos da crise evidenciaram-se com o prolongamento da recessão económica pelo 5º ano consecutivo. O PIB caiu em todos os trimestres do ano para os quais há dados. Os impactos podem ser apresentados com base nos seguintes pontos:

- Queda de 41% das receitas petrolíferas e aumento da estimativa de défice orçamental para 3,1% do PIB;
- Aumento da inflação para 25,1% e deterioração das condições sociais, embora os dados do INE tenham apontado para um aumento do emprego;
- Aumento do rácio da dívida pública de 113% para 129%, num ano em que o país beneficiou de moratórias no pagamento de dívidas;
- Redução de quase metade nas vendas de dívidas para cerca de 4 mil milhões de USD e depreciação de 36% da taxa de câmbio;
- No sector financeiro, sentiu-se um impacto negativo sobre o produto bancário.

Para aliviar os efeitos da Covid-19, no âmbito monetário, o BNA tomou três grandes decisões com foco na: (i) redução da taxa de juros; (ii) concessão de moratórias e (iii) disponibilização de duas linhas de liquidez, sendo uma para os bancos e outra para as empresas.

Para 2021, a perspectiva é de recuperação do crescimento para níveis muito perto de zero. Espera-se que a inflação recue e que a depreciação da taxa de câmbio modere, com reflexos na melhoria da actividade económica.

B2 CONTEXTO INTERNACIONAL

PERSPECTIVAS ECONÓMICAS GLOBAIS

Estima-se que a economia mundial tenha sofrido uma contracção de 4,3% em 2020 devido aos efeitos da pandemia da COVID-19, de acordo com o Global Economic Prospect publicado em Janeiro de 2021 pelo Banco Mundial. Trata-se de uma contracção pior do que a verificada durante a crise financeira de 2009. A crise sanitária provocou fortes impactos negativos na produção, encerrando muitas fábricas ao redor do mundo inteiro, interrompendo a cadeia de distribuição e impôs limites no consumo.

O crescimento das economias avançadas foi o mais afectado, estimando-se que tenha recuado cerca de 5,4%, seguido pela África Subsariana, com uma queda de 3,7%. O bloco das economias emergentes beneficiou da rápida recuperação da China¹, a segunda maior economia do mundo, que foi a primeira a demonstrar sinais de recuperação da crise.

Para 2021, o Banco Mundial prevê uma recuperação do crescimento para 4%, como resultado da implementação inicial da vacina contra COVID-19, presumindo-se que seja generalizada durante o ano. Entretanto, num cenário mais pessimista em que as infecções continuem a aumentar e haja um atraso no processo de vacinação, a taxa de recuperação poderá atingir apenas 1,6%.

CRESCIMENTO DO PIB MUNDIAL (%)	2019	2020	2021	2022
PIB Global	2,3	-4,3	4,0	3,8
Economias avançadas	1,6	-5,4	3,3	3,5
Mercados emergentes	3,6	-2,6	5,0	4,2
África Subsariana	2,4	-3,7	2,7	3,3

(milhões AKZ)

1. A China, onde os primeiros casos da COVID-19 foram detectados no final de 2019, após registar uma forte contracção económica no 1º trimestre de 2020 e ter adoptado um conjunto de medidas restritas, que incluíram isolar cidades com milhões de habitantes, foi o primeiro país a superar dos efeitos da doença. O País foi a primeira grande economia mundial a funcionar em pleno e registar expansão.

B3 EVOLUÇÃO RECENTE DAS ECONOMIAS

ECONOMIAS AVANÇADAS

O PIB dos EUA terá recuado cerca de 3,6% em 2020, após o crescimento de 2,2% no ano anterior. O governo dos EUA e a Reserva Federal (Fed) tomaram um conjunto de medidas em 2020 que visaram mitigar o impacto da COVID-19 no País. Um segundo plano de estímulos orçamentais foi aprovado no final de 2020 perfazendo um total de 2,9 biliões de USD, que permitiu ao governo distribuir até 525 mil milhões de USD em cinco milhões de empréstimos e fez regressar o programa de assistência a pequenas empresas, com a aprovação do segundo estímulo a economia do país.

A nível da política monetária, a Fed cortou a taxa básica de juros duas vezes em 2020, colocando-a no intervalo entre 0% e 0,25%, interrompendo assim o ciclo de aumento dos juros iniciado em anos anteriores. A economia beneficiou igualmente de um programa de compras de obrigações sem limites² e de outras medidas de apoio a economia.

Na Zona euro, a actividade económica contraiu 8,6% como reflexo dos impactos da COVID-19 nas empresas do bloco e na sua capacidade de manter os empregos. Em consequência, o aumento significativo do desemprego implicou o enfraquecimento da inflação, passando de 1,9% em 2019 para 0,2% em 2020.

Relativamente à política monetária, o BCE manteve a taxa de juro de depósito nos -0,50%, bem como a taxa aplicável às principais operações

de refinanciamento e à facilidade permanente de cedência de liquidez em 0,00% e 0,25%, respectivamente. O Banco reintroduziu, desde a intensificação da crise pandémica, o programa de estímulos à economia, tendo, inicialmente, definido um pacote de até 750 mil milhões de EUR e aumentado, no início de Junho, para 1 350 mil milhões de EUR até ao final de 2021, uma medida destinada a apoiar a economia do bloco.

Em Portugal, a actividade económica contraiu 10% em 2020, explicada pela contracção acentuada das exportações e do consumo, que penalizaram sobretudo sectores como o turismo, comércio e restauração.

PAÍS	Indicadores %	2019	2020
EUA	Crescimento real do PIB	2,20	-3,50
	Inflação	1,60	1,90
	Desemprego	5,00	6,70
	Taxa básica de juros	1,75	0,25
Zona Euro	PIB real (YoY)	1,30	-7,20
	Inflação	1,90	0,20
	Desemprego	7,40	8,60
	Taxa básica de juros*	-0,50	-0,50
Portugal	PIB real (YoY)	2,30	-10,0
	Inflação	0,30	-0,10
	Desemprego	6,50	8,10
	Taxa básica de juros*	0,50	-0,50

Fonte: FMI/World Economic Outlook_Jan.21
*Taxa de remuneração dos depósitos overnight

ECONOMIAS EMERGENTES

A economia chinesa foi uma das primeiras a evidenciar sinais de recuperação em 2020, ano em que maior parte das grandes economias registou fortes quedas do PIB. Apesar de ter crescido menos do que em 2019, a expansão da China é explicada essencialmente pela contenção mais cedo da propagação da COVID-19, que lhe permitiu melhorar a produção industrial e as exportações.

Para 2021, espera-se que o PIB agregado das economias de mercado emergente e em desenvolvimento, incluindo a China, deverá crescer 5%, depois de uma contracção de 2,6% em 2020. Em particular, o Banco mundial perspectiva um crescimento de 7,9% para a China. Excluindo a China, a previsão de crescimento das economias de mercado emergente é de 3,4% em 2021, depois de uma contracção de 5% em 2020.

PAÍS	Indicadores %	2019	2020
China	Crescimento real do PIB	6,1	2,0
	Inflação	4,5	0,2
	Desemprego	3,6	4,2
	Taxa básica de juros*	4,4	4,4
India	Crescimento real do PIB	4,2	-9,6
	Inflação	7,4	5,9
	Desemprego	7,0	6,5
	Taxa básica de juros*	5,2	4,0

Fonte: Bloomberg/Trading Economics/Banco Mundial *Cedência de liquidez a 1 ano

2. A Reserva Federal norte-americana aboliu o limite de 700 mil milhões de USD decido a 15 de Março e o limite temporal do final deste ano para o programa de aquisição de activos (vulgo QE, de quantitative easing).

ÁFRICA SUBSARIANA

Em 2020, a economia da Nigéria terá registado uma queda de 7,8%, depois do crescimento de 2,2% de 2019. O país registou um aumento da inflação, passando de 12% no final de 2019 para 15,8% em Dezembro de 2020. Visando apoiar a economia, o banco central do país cortou a taxa de juros para 11,5% quando em 2019 situava-se nos 13,5%.

Na África do Sul, a economia contraiu 7,8% quando comparado com o crescimento de 0,2% do período homólogo. Para conter os efeitos causados pela pandemia da COVID-19, o governo sul-africano criou um fundo de cerca de 150 milhões de EUR de apoio à indústria, nomeadamente no sector alimentar, da energia e dos componentes industriais.

Foi igualmente anunciado um reforço de apoios de carácter socioeconómico no valor de 25 milhões de EUR³.

Com a pandemia da Covid-19, as economias de Cabo Verde e São Tomé e Príncipe tiveram queda abrupta do PIB. A economia de Cabo Verde recuou 6,8%, com reflexo na inflação que recuou para terreno negativo. O Banco Central do País cortou a taxa de juros para perto de zero e concedeu moratórias de crédito. Em São Tomé e Príncipe, a economia também caiu, cerca de 6,5%, onde a inflação manteve-se acima de 130%, o que motivou o Governo conceder igualmente moratórias e recurso aos novos créditos com garantias de estado.

PAÍS	Indicadores %	2019	2020
África do Sul	Crescimento real do PIB	0,2	-7,8
	Inflação	4,5	4,0
	Desemprego	29,1	30,8
	Taxa básica de juros	6,5	3,5
Nigéria	Crescimento real do PIB	2,2	-7,8
	Inflação	12,0	15,8
	Desemprego	-	-
	Taxa básica de juros	13,5	11,5

Fonte: Bloomberg/Banco Mundial *Cedência de liquidez a 1 ano

MERCADO PETROLÍFERO

O confinamento impôs restrições nas viagens e limitação na utilização de combustíveis, com realce para as viagens aéreas, retraindo a procura por petróleo. Além disso, o encerramento de fábricas contribuiu para uma redução da utilização desta matéria-prima da qual os orçamentos de muitas economias dependem, como é o caso de Angola e Arábia Saudita.

O valor médio da procura de petróleo em 2020 recuou cerca de 10% para 90 milhões de barris por dia, o que provocou um excesso de oferta de cerca de 3,5 milhões de barris diários, com reflexo nos preços do barril.

Por seu lado, a produção mundial de petróleo recuou 6,3% em 2020 para 93,5 milhões de barris diários, fruto de uma acção proactiva dos grandes produtores mundiais, com grande sentido de compromisso da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP).

A OPEP e os seus aliados foram os principais responsáveis pelos cortes de produção para apoio aos preços do barril. O grupo implementou, desde 1 de Maio, o histórico acordo para cortar a produção em quase 10 milhões de barris, cerca de 10% da oferta global⁴.

MERCADO PETROLÍFERO — Procura	2019	2020	2021	var. 2020
OCDE	47,7	42,2	44,8	-11,6%
China	13,3	12,9	14,0	-3,3%
Outros	38,7	35,0	37,2	-9,8%
TOTAL	99,8	90,0	95,9	-9,8%

MERCADO PETROLÍFERO — Oferta	2019	2020	2021	var. 2020
OCDE	30,0	29,1	29,9	-2,9%
OPEP	29,3	25,7	-	-12,6%
Outros	40,4	38,7	-	-4,3%
TOTAL	99,8	93,5	-	-6,3%

(milhões de barris por dia) Fonte: OPEP

EVOLUÇÃO DO PREÇO DO PETRÓLEO

USD/Barril Fonte: Bloomberg



As cotações do barril de petróleo experimentaram, este ano, o pior choque da história, tendo sido negociado, a 20 de Abril (-37,63 USD em Nova Iorque), em terreno negativo, algo que não se verificava na série histórica existente. O mercado experimentou um choque duplo que se iniciou do lado da oferta⁵ e migrou para a procura devido à COVID-19. Entretanto, o compromisso assumido pelos grandes produtores mundiais permitiu amortecer o choque, tendo sido

registada uma queda anual de 22% para o preço do Brent, encerrando o ano nos 51,8 USD por barril. Em Nova Iorque, o WTI também teve uma queda de cerca de 21% em 2020 para 48,4 USD por barril.

A Arábia Saudita, o maior produtor da OPEP, desempenhou um papel importante na contenção da queda dos preços, tendo estado em quase todo o ano, muito abaixo dos seus limites de produção. O país cortou a

3. Este pacote de estímulo à economia, cuja implementação está a ser gradualmente regulamentada pelos diversos ministérios do Governo sul-africano, visa a criação de um sistema de crédito para o sector bancário, criação de emprego, incentivos fiscais, reforço de subsídios sociais e auxílios destinados aos municípios mais carenciados.

4. O Cartel contou ainda com cortes voluntários de outros países, que habitualmente não integram estes acordos.

5. O colapso verificado nos preços do petróleo no início do ano seguiu a reunião de 5 de Março, onde foi desencadeada uma guerra de produção após a não concretização de um acordo entre a OPEP e seus aliados para redução da produção. Após a Rússia ter recusado a proposta do cartel de um corte colectivo suplementar de 1,5 milhões de barris por dia até ao fim deste ano, seguiu-se uma resposta dos sauditas que decidiram produzir em níveis recordes de 12,3 milhões de barris por dia.

sua produção em mais de 580 mil barris de petróleo por dia, o que permitiu compensar o incumprimento por parte de determinados países. O grau de execução da OPEP foi satisfatório, tendo ultrapassado os 100%, enquanto que os países Não-OPEP tiveram muitas dificuldades para cumprir com o acordo na íntegra.

A pressão nos preços, estiveram também outros factores como:

- Retoma da produção da Líbia após fim de conflitos internos no país;
- Flexibilização dos limites de corte da OPEP+, num contexto em que o levantamento das restrições de combate à COVID se mantém;
- Aumento dos inventários norte-americanos de petróleo, em cerca de 10% face a 2019 para 494 milhões de barris.

B4 CONTEXTO NACIONAL

SECTOR FISCAL

A política fiscal teve de se adequar ao desafiante contexto vivido em 2020 por forma a se poder responder de forma efectiva a 3 principais desafios: (i) perda de receitas fiscais decorrentes à queda do preço do petróleo e inexistência de compradores

para a produção nacional; (ii) alocação de dotações para despesas públicas prioritárias e (iii) medidas para alívio fiscal aos empresários e famílias por forma a poderem aguentar os impactos da crise pandémica.

ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR DO MERCADO CAMBIAL

DECRETO PRESIDENCIAL N.º 96/20, DE 9 DE ABRIL

- Revisão do OGE 2020, com foco nas seguintes medidas:
 - Utilização de 1,5 mil milhões de kz do Fundo Soberano de Angola para apoio orçamental;
 - Aceleração do Programa de Privatizações (PROPRIV);
 - Autorização ao INE para investir em títulos do Tesouro;
 - Suspensão do pagamento em cash de atrasados;
 - Negociação para o adiamento do pagamento de 50% da dívida interna (*rollover*) e adesão do país às linhas de financiamento para o combate aos efeitos da pandemia COVID-19.
- Diferimento do pagamento do IVA na importação de alguns bens e isenção do IVA e dos direitos aduaneiros às mercadorias importadas para fins de ajuda humanitária e doações;

DECRETO PRESIDENCIAL N.º 98/20, DE 9 DE ABRIL (IMPOSTO INDUSTRIAL)

- Extensão do prazo limite do pagamento para os contribuintes do grupo B e A;
- Atribuição de Crédito Fiscal do IVA aos importadores que realizam, importação dos 54 produtos previstos no PRODESI

LEI N.º 20/20, DE 9 DE JULHO (NOVO CÓDIGO DO IMPOSTO PREDIAL)

- Aprovação de uma nova Lei de Imposto Predial que, além dos prédios urbanos, passa a incidir também sobre os prédios rústicos e terrenos para construção.
 - A lei anterior (IPU) apenas previa uma única taxa de 0,5% sobre imóveis com valor patrimonial tributário superior a 5 milhões de Kz, ao passo que a nova lei prevê aplicação de taxas progressivas até 0,6% e cobra 50% do imposto sobre prédios desocupados.

LEI N.º 21/20, DE 9 DE JULHO (CÓDIGO GERAL TRIBUTÁRIO)

- Flexibilização das obrigações fiscais:
 - Alargamento do prazo dos procedimentos tributários e redução de pagamentos de multa pelos atrasos;
 - Extensão do limite máximo de prestações, de 18 para 24 meses;
 - Redução de 30% do montante dos juros compensatórios em caso de pagamento espontâneo da dívida dentro de 15 dias.

LEI N.º 24/20, DE 13 DE JULHO (IMPOSTO SOBRE OS VEÍCULOS MOTORIZADOS)

- Substituição da Taxa de Circulação pelo imposto sobre Veículos Motorizados, com uma base de incidência mais alargada:
 - Alargamento da incidência às embarcações e aeronaves;
 - Isenção a veículos utilizados no sector agrícola e das pescas.

LEI N.º 26/20, DE 20 DE JULHO (IMPOSTO INDUSTRIAL)

- Redução da taxa geral do Imposto Industrial reduzida de 30% para 25%
 - Agravamento da taxa de imposto de 30% para 35% para bancos, seguradoras, telecomunicações e empresas petrolíferas
 - Redução da taxa de 15% para 10% para as actividades de agricultura;

LEI N.º 28/20, DE 22 DE JULHO (IMPOSTO SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO)

- Aumento dos escalões de tributação e aumento da taxa de imposto até um máximo de 25%, o que compara com os 17% anteriores:
 - Incidência sobre rendimentos a partir de 70 mil Kz, face aos anteriores cerca de 34 mil Kz;
 - Redução de 10,5% para 6,5% da taxa de retenção na fonte para os prestadores de serviços e profissionais liberais

LEI N.º 31/20, DE 11 DE AGOSTO (REVISÃO OGE 2020)

- Eliminação da isenção do IVA sobre a cesta básica, passando a incidir uma taxa de 5%;
 - Redução da taxa do IVA nos insumos agrícolas de 14% para 5%
 - Aplicação da taxa de 14% a exploração e prática de jogos de fortuna ou azar e de diversão social

EMISSÃO LÍQUIDA DE DÍVIDA TITULADA

A dívida pública titulada emitida em 2020 atingiu 2 299 mil milhões de Kz, representando um aumento de 191% face à dívida obtida no mesmo período de 2019. Registou-se um aumento de 174% nas emissões de Obrigações do Tesouro (OT) para 957 mil milhões de Kz e de 204% nas colocações de Bilhetes do Tesouro (BT) para 1 342 mil milhões de Kz. Estes valores representam um rácio de procura sobre a oferta de 42% e de 54%, respectivamente.

EMISSÃO DE TÍTULOS 2020		2019	2020	Var.	Grau de execução
BT	Oferta	2 158	2 462	14%	
	Emissão	441	1 342	204%	129%
	Resgate	802	492	-39%	76%
	C. Líquida	- 362	850	-335%	
OT	Oferta	682	2 279	234%	
	Emissão	349	957	174%	68%
	Resgate	765	3 320	334%	83%
	C. Líquida	- 416	- 2 363	468%	
Total Emissão		790	2 299	191%	
Total Resgate		1 567	3 812	143%	

(mil milhões de Kz) Fonte: SIGMA

EVOLUÇÃO DAS TAXAS DE JUROS DOS TÍTULOS PÚBLICOS	2019	2020
BT 182 dias	12,06%	19,99%
BT 364 dias	14,68%	20,61%
OTNR 2 anos	22,25%	24,10%
OTNR 3 anos	23,25%	24,33%

Fonte: BNA

Durante o ano de 2020, o Tesouro amortizou dívidas no valor de 3 812 mil milhões de Kz, superior ao valor emitido, o que fez com que a colocação líquida fosse negativa em cerca de 1 513 mil milhões de Kz. Os pagamentos de Obrigações do Tesouro aumentaram significativamente para 3 320 mil milhões de Kz (+334%), em contrapartida dos resgates de BT para 492 mil milhões de Kz (-39%).

As taxas de juro dos títulos não apresentaram uma tendência definida, por um lado, os BT com as maturidades de 182 e 364 dias caíram para os 19,99% e

20,61% respectivamente, enquanto que as taxas das emissões para as obrigações não reajustáveis de 2 e 3 anos evidenciaram aumentos para 24,10% e 24,33%.

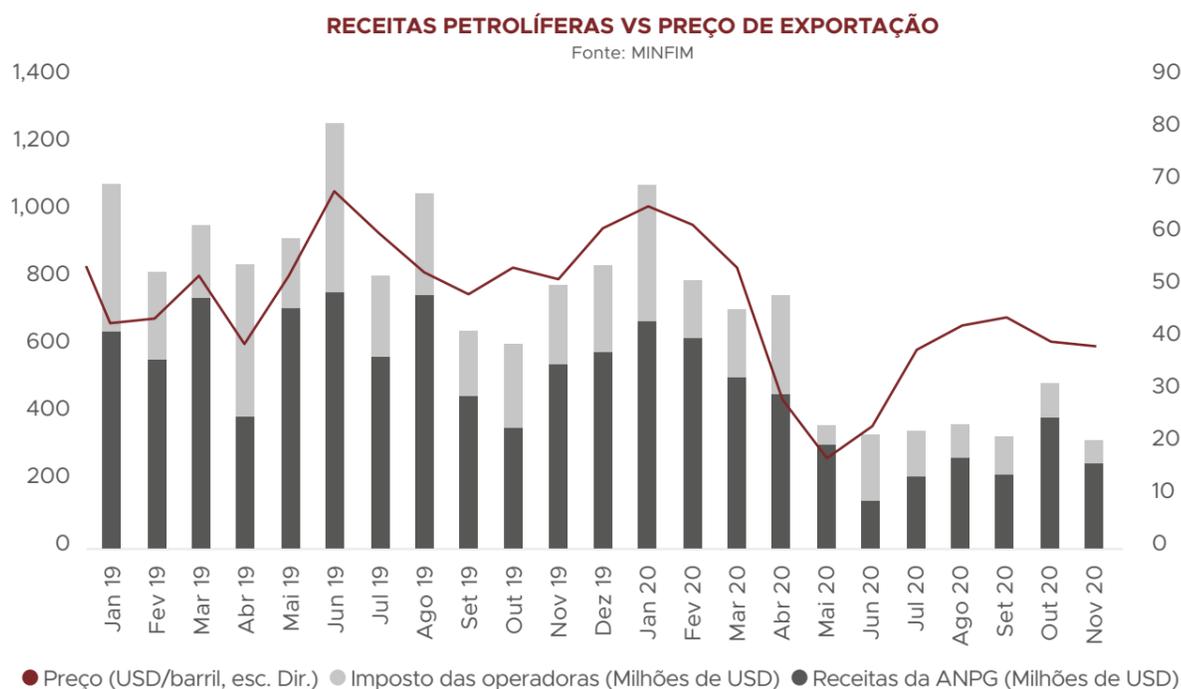
O ano de 2020 foi caracterizado pelas acções de negociação do pagamento de no mínimo metade da dívida detida pelos principais credores (*rollover*⁶), uma estratégia que consta do Decreto Presidencial n.º 96/20 das medidas gerais aprovadas antes da revisão do OGE 2020 para conter o impacto da COVID-19 nas contas públicas.

6. Adiamento do pagamento de dívidas de títulos públicos.

ARRECAÇÃO DE RECEITAS PETROLÍFERAS E DIAMANTÍFERAS

PETROLÍFERAS

Entre Janeiro e Novembro de 2020 a receita fiscal petrolífera atingiu cerca de 6,1 mil milhões de USD, uma queda de 42% face ao mesmo período de 2019. Esta baixa foi influenciada pelas quedas de 37% das receitas da Agência Nacional de Petróleo e Gás (ANPG), que se situaram nos 4,2 mil milhões de USD, e de 46% dos impostos das operadoras para 1,9 mil milhões de USD.



Neste ano, verificou-se uma redução de 45% do Imposto sobre o Rendimento de Petróleo, para 1,5 mil milhões de USD, de 44% do Imposto sobre a Produção de Petróleo para 321 milhões de USD (peso de 17%) e de 30% do Imposto sobre a Transacção do Petróleo para 89 milhões de USD (peso de 5%).

A queda das receitas petrolíferas foi resultante da descida do preço de exportação das ramas angolanas que atingiu uma média de 42 USD ao longo dos nove meses, ficando 21% abaixo da média do período homólogo. Recorde-se que, este foi o ano onde se registou o valor mensal mais baixo da série história existente (18,2 USD).

A quantidade exportada de petróleo também caiu, em cerca de 5% para 436 milhões de barris, devido às quedas nas exportações petrolíferas dos blocos 17, 15 e 0A que conjuntamente representam um peso de 62% sobre o total.

No ano de 2020, o mercado petrolífero internacional foi marcado pela queda do consumo mundial, resultante do surgimento da Covid-19. Como consequência, o sector petrolífero angolano experienciou tensões na produção e na arrecadação de receitas, o que agravou os desafios do Governo quanto a implementação dos esforços para a contenção do declínio da produção petrolífera.

Para 2021, o Governo admitiu, no quadro de referência macroeconómica, que se espera que a produção volte a contrair, como resultado da incapacidade de ultrapassar rapidamente os desequilíbrios originados com a conjuntura de 2020, do declínio natural de alguns campos e da falta de investimento em prospecção nos últimos anos.

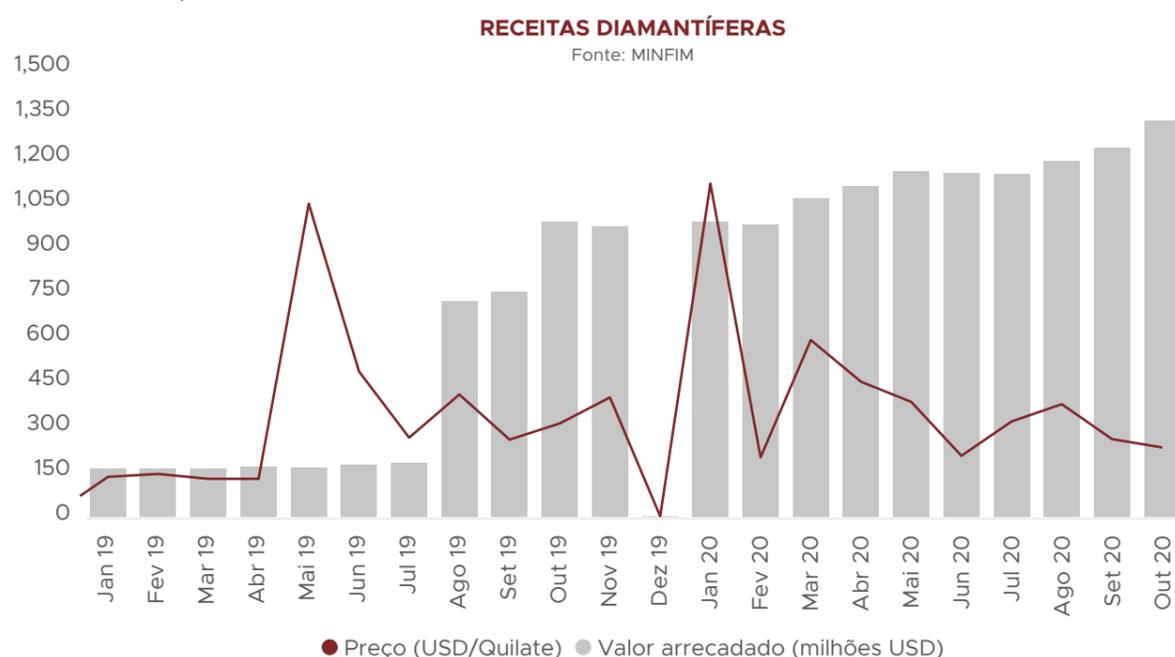
EXPORTAÇÃO PETROLÍFERA POR BLOCO – Jan-Nov	2019	2020	Varição
BLOCO 0 A	52,8	45,8	-13%
BLOCO 0 B	21,2	18,6	-12%
BLOCO 2/05	0,6	0,7	10%
BLOCO 2/85	0,0	0,0	0%
BLOCO 3/05	5,8	7,3	25%
BLOCO 4/05	3,3	1,7	-47%
BLOCO 14	17,5	17,1	-2%
BLOCO 14 K/A-IMI	1,7	1,0	-42%
BLOCO 15	72,9	61,9	-15%
BLOCO 15/06	43,7	37,9	-13%
BLOCO 17	143,1	124,6	-13%
BLOCO 17/06	0,0	0,0	0%
BLOCO 16	0,0	12,5	0%
BLOCO 18	17,2	18,0	5%
BLOCO 31	26,9	26,7	-1%
BLOCO 32	50,5	61,6	22%
Zona Sul Terrestre Cabinda	0,2	0,2	31%
BLOCO FS/FST	0,4	0,4	2%
BLOCO 25	0,0	0,0	0%
BLOCO 33	0,0	0,0	0%
BLOCO 39	0,0	0,0	0%
Bloco 03/05A	0,0	0,0	0%
Bloco 40	0,0	0,0	0%
Bloco 0 Campos Marginais Qualificadas	0,0	0,2	0%
TOTAL	457,7	436,2	-5%

(milhões de barris) Fonte: Minfin

DIAMANTÍFERAS

Os 10 primeiros meses de 2020 tiveram uma arrecadação de receitas diamantíferas na ordem dos 11,4 mil milhões de USD, uma subida de cerca de 146%. Deste montante, 99,8% foram correspondentes aos royalties e 0,2% ao imposto industrial cobrado às operadoras.

Ao contrário do sector petrolífero, as receitas diamantíferas exibiram um bom desempenho devido ao aumento de 23% do preço médio do quilate para 445,4 USD, o que compensou a queda de 32% da produção, que atingiu 5,4 milhões de quilates.



QUARTA REVISÃO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DO FMI A ANGOLA

O FMI concluiu a quarta revisão do Programa de Financiamento e assessoria técnica especializada (*Extended Fund Facility*, EFF), tendo considerado que o quadro macroeconómico do País é positivo e que o programa de reformas para Angola continua em curso. Com esta avaliação, foi aprovada a libertação de uma tranche de 487,5 milhões de USD, totalizando quase 3 mil milhões de USD de financiamento recebido, mais de 80% do que se tinha acordado inicialmente com o fundo.

DESEMBOLSO		Valor (USD)
1º	Imediato	990,70
2º	Conclusão da 1ª avaliação	248,15
3º	Conclusão da 2ª avaliação	247,00
4º	Conclusão da 3ª avaliação	1 000,00
5º	Conclusão da 4ª avaliação	487,50
Total		2 973,35

Fonte: IMF Country Report No. 21/17

O desempenho do programa, nesta quarta revisão pelo FMI, foi considerado positivo, ficando no comunicado de aprovação alguns elogios:

- À resiliência demonstrada, pelo Governo Angolano, perante os impactos causados pela Pandemia da Covid-19, reconhecendo a forma comprometida como estão a ser executadas as políticas de mitigação;
- Ao êxito na reformulação do perfil do serviço da dívida e na adesão à Iniciativa de Suspensão do Serviço da Dívida, que irão conceder alguma folga à tesouraria do Estado e diminuir as necessidades de financiamento

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ACORDO COM FMI	Junho			set/20		dez/21
	Ajustado	Efectivo	Status	Meta	Efectivo	Meta
Crítérios de desempenho						
Reservas internacionais líquidas (M USD)	8 258	10 641	Sim	7 714	9 334	8 085
Stock de crédito do BNA ao GC (mM Kz)	250	180	Sim	300	436	0
Limite máximo da base monetária (mM Kz)	2 311	2 035	Sim	2 113	1 914	2 086
Déficit fiscal primário n/petrolíf. do GC (mM Kz)	1 033	840	Sim	1 568	1 090	2 384
Não acum. de atrasados pelo GC e BNA (M USD)	0	52	Não	0	0	0
Limite máximo de nova dívida garantida por petróleo pelo GC, BNA e Sonangol (M USD)	0	0	Sim	0	0	0
Crítérios indicativos						
Stock de dívida pública (GC e Sonangol) (mM Kz)	42 994	40 896	Sim	42 994	44 042	42 994
Limite máximo com gastos sociais (mM Kz)	622	830	Sim	1 031	1 262	1 440
Limite de acumulação líquida no stock de atrasados do GC (mM Kz)	250	81	Sim	250	0	250
Limite acumulado do desembolso da dívida externa colateralizada com petróleo GC (M USD)	400	16	Sim	600	16	1 160
Limite de emissão de dívida garantida pelo GC (M USD)	300	105	Sim	300	105	300

Fonte: IMF Country Report No. 21/17 GC: Governo Central

O País cumpriu 5 das 6 metas estabelecidas para os respectivos critérios de desempenho, reflectindo um bom desempenho na preservação das contas públicas e posição externa no País. Apenas não foi cumprido a não acumulação de atrasados externos, o que foi justificado como uma questão associada à falha de alguns requisitos de *compliance* na banca internacional de um fornecedor do Estado.

Contudo, existe um ponto importante que poderia estar em risco de ser cumprido para o acompanhamento em Setembro e em Dezembro. Segundo dados preliminares, a exposição do BNA ao Governo está acima do que estava estipulado para as próximas duas revisões. Contudo, as Autoridades solicitaram a isenção desse objectivo para as referidas avaliações uma vez que o excesso de crédito face à meta advém da aquisição de títulos públicos pelo BNA no âmbito da linha de emergência criada para contrariar os efeitos negativos do Covid-19 no mercado.

Uma outra meta relevante que será revista prende-se com o limite da base monetária para Junho de 2021. O FMI pretende rever em baixa esse limiar (máximo), o que implica que o BNA deverá “apertar” mais a sua conduta de política monetária.

Quanto às metas indicativas, que servem de guia na prossecução dos objectivos traçados, mas cujo eventual incumprimento não condiciona a continuação do Programa, o País cumpriu-as na totalidade. Dentro destas metas existe uma que poderia estar em risco de ser cumprida para o acompanhamento de Setembro: dados preliminares sobre a dívida governamental indicam que esta é superior ao estipulado pelo FMI para o mês de Setembro. Contudo, este valor nominal superior reflecte uma depreciação da taxa de câmbio superior ao esperado, pelo que o corpo técnico do FMI deverá rever esta meta.

Os Critérios de Desempenho Contínuos, que têm de ser observados continuamente, sob o risco de condicionar imediatamente o Programa, também foram cumpridos na totalidade: (i) não impor novas restrições nas operações com o estrangeiro; (ii) não introduzir ou intensificar a prática de taxas de câmbio múltiplas; (iii) não entrar em novos acordos bilaterais que sejam inconsistentes com o programa do FMI; (iv) não impor novas restrições (ou intensificar as existentes) às importações.

Quanto ao cumprimento das metas estruturais, observou-se o seguinte:

- Completou-se a certificação e a liquidação de pelo menos 50% dos pagamentos em atraso, acumulados pelo Governo Central até ao final de 2017, que não se encontravam registados no SIGFE aquando do início do Programa;
- Certificou-se e liquidou-se a quase totalidade dos atrasados registados no SIGFE, até ao final de Março de 2020;
- As metas estruturais para a totalidade dos pagamentos em falta e a atribuição de pelo menos 45% do investimento público por meio de concurso público e a publicação dos relatórios de avaliação para os novos projectos de investimento público (acima de 10 milhões de Kz) tiveram o seu prazo adiado para Junho de 2021;
- Propôs-se à Assembleia Nacional a aprovação da Lei de Sustentabilidade Fiscal, no âmbito do reforço dos instrumentos de Gestão das Finanças Públicas;
- Submeteu-se à Assembleia Nacional uma proposta de revisão da Lei do Sector Empresarial Público, que reforça as funções de auditoria interna e externa;
- As reformas para o sector financeiro estão a evoluir favoravelmente, apesar do seu cumprimento na totalidade deverá ocorrer no primeiro trimestre de 2021;
- Foi submetida ao Conselho de Ministros a Lei BNA, no âmbito de reforçar o quadro operacional de política monetária do BNA. Deverá ser aprovada no início deste ano.

Foram ainda referidos outros pontos importantes no relatório do fundo em diversos domínios, como se observam a seguir:

ÂMBITO FISCAL

- Alcance de um ajuste orçamental prudente em 2020, que incluiu ganhos de receitas não petrolíferas (também verificado no OGE 2021) e contenção de algumas despesas de modo a preservar os gastos na saúde e segurança social;
- Liquidação de atrasados acumulados antes de 2018, apontando que está perto de ficar completo;
- Adiamento da reforma dos subsídios aos combustíveis, até que o programa de transferências

monetárias do Governo atinja um maior número de famílias mais vulneráveis (provavelmente em 2023);

- A dívida pública é sustentável, onde se espera que o pico provavelmente seja atingido em 2020 (acima de 130% do PIB) e venha reduzir-se gradualmente no médio-longo prazo (meta de 60% em 2028). Contudo, existe um conjunto de riscos com alta probabilidade de ocorrer, que pode alterar o Outlook para a referida convergência.

ÂMBITO MONETÁRIO E CAMBIAL

- O FMI alertou que, após um período de política monetária acomodatória para fazer face ao choque da Covid-19, o BNA deverá voltar a seguir uma conduta contraccionista para reduzir a inflação;
- De acordo com o fundo, a flexibilidade cambial serviu como um valioso amortecedor de choques durante a crise, devendo prosseguir os esforços para desenvolver um mercado de câmbio liberalizado;
- As reservas internacionais deverão recuperar durante o cumprimento do programa, reflectindo uma menor intervenção do BNA no mercado cambial que está em linha com o acordado no programa em análise.

SISTEMA FINANCEIRO

- Os efeitos do Covid-19 poderão reflectir-se numa deterioração significativa da qualidade das carteiras de crédito, sendo necessária a continuação da monitorização dos balanços dos mesmos;

• A revisão da Lei do BNA e a Lei das Instituições Financeiras são fundamentais para o progresso nas reformas do sector financeiro, tal como a conclusão da reestruturação dos dois bancos públicos em dificuldades;

• Apesar do FMI considerar que o plano de reestruturação do BPC está num bom caminho, o mesmo não se verifica com o BCI, que aguarda primeiro a aprovação da Lei das Instituições Financeiras.

Na base destas orientações, recomenda-se o foco nas reformas estruturais que apoiem o crescimento visando melhorar o cenário macroeconómico, que segundo o quadro apresentado pelo FMI assenta na estabilização dos principais indicadores, em particular:

- na redução da inflação, consistente com um crescimento controlado do M2;
- na melhoria dos saldos fiscais e consequente redução do rácio da dívida pública;
- na melhoria na posição das reservas internacionais e;
- no crescimento robusto do sector não petrolífero.

De salientar que o FMI considerou um conjunto de factores de riscos a este cenário macroeconómico (utilizado como base para a análise à sustentabilidade da dívida), dos quais destacam-se: (i) aumento inesperado do número de casos da Covid-19; (ii) aumento do descontentamento social e instabilidade política e (iii) excesso de oferta e volatilidade no mercado petrolífero.

INDICADORES	2021	2022	2023
Crescimento do PIB	0,4	2,4	3,5
Petrolífero	-6,2	0,0	0,0
Não-petrolífero	2,5	3,3	4,7
Inflação homóloga	18,7	10,0	8,0
Saldo fiscal (%PIB)	0,3	1,4	1,4
Crescimento do M2	23,8	11,0	12,5
RIL (fim de período, milhões de USD)	8.187	8.687	9.030
Dívida pública (bruta) (%PIB)	119,9	106,7	97,2
Produção petrolífera e de gás (milhões de barris por dia)	1,313	1,313	1,313
Preço de petróleo das ramas angolanas (média, USD por barril)	46,2	46,4	46,9

ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 2021

PMER 2020

No mesmo documento que serve de base ao Orçamento Geral do Estado para 2021 (OGE 2021) aprovado em meados de Dezembro, o Governo apresentou uma revisão à Programação Macroeconómica de 2020 (PMER20), onde mostrou-se mais optimista para a maioria dos pressupostos utilizados, face aos assumidos no Orçamento Revisto, como se pode ver na tabela abaixo.

Entre os pressupostos revistos, destaca-se desde logo o pressuposto do preço médio do petróleo que passou para 39 USD por barril, acima dos 33 USD inscritos no OGE revisto. Com a melhoria no preço do petróleo, estimava-se que a execução das receitas fiscais petrolíferas ficasse 16% acima do inicialmente previsto, o que implicaria uma redução do défice orçamental de 4% para 1,5% do PIB.

OGE 2021

PRESSUPOSTOS UTILIZADOS NO OGE 2021	2020 OGER	2020 PMER	2021
Inflação fim do período (%)	25	25	19
Produção Petrolífera (MBbl)	470	471	446
Produção Petrolífera (Mil Bbl)/dia	1 284	1 288	1 220
Preço do petróleo bruto (USD/barril)	33	39	39
Taxa de Cresc. Produto Real (% chg)	-	4	-3
Petrolífero + Gás	-	7	-6
Não Petrolífero	-	2	-2

Fonte: MINFIN *OGE 2020 Revisto

O OGE 2021 destacou-se pela previsão de um crescimento nulo e o agravamento da contracção do sector petrolífero, não obstante pressupor-se um preço médio do petróleo maior do que a estimativa de fecho de 2020. O défice orçamental e a inflação deverão reduzir-se, enquanto se espera que a economia não petrolífera cresça 2%.

• **PREÇO DO PETRÓLEO** – O preço médio de 39 USD por barril em 2021 está abaixo da maior parte das projecções de instituições internacionais. A média das previsões apresentadas pela EIA⁷, EY⁸ e FMI⁹

Apesar de melhorar a previsão do crescimento económico, a PMER20 confirmou a expectativa de 5º ano consecutivo de recessão económica, estimando-se que a economia fosse contrair 3,3%, uma descida menor do que a de 3,6% da programação anterior. Fez-se também uma melhoria nas estimativas de crescimento para os sectores petrolífero e não petrolífero, com contracções menos acentuadas, na ordem dos 6,3% e 2,0%, o que compara com as quedas de 7% e 2,1% respectivamente, avançadas anteriormente. Apenas a projecção da inflação ficou igual à avançada na PME inicial.

situa-se em 45,89 USD por barril, o que torna o pressuposto do OGE ligeiramente conservador, sendo que com o início da distribuição de vacinas contra a COVID-19, a perspectiva de retoma da actividade económica em muitos sectores, com realce para a aviação, deve continuar a suportar os preços;

• **PRODUÇÃO PETROLÍFERA** – A estimativa de produção de 1,22 milhões de barris diários corresponde a uma expectativa de queda de cerca de 5% face a 2020, o que é consistente com a prolongada evolução negativa das exportações explicada pela

incapacidade de o Governo ultrapassar os desafios do declínio natural de alguns campos e da falta de investimento em prospecção nos últimos anos;

• **CRESCIMENTO DO PIB** – A previsão de estagnação em 2021 interromperia o longo ciclo de quedas desde 2016. Contudo, isto dependerá de uma efectiva, e significativa, recuperação do PIB não petrolífero, o que pode ser uma perspectiva optimista, pois, apesar da recuperação da crise e da eliminação das restrições à mobilidade, a capacidade de produção do País continuará afectada, numa conjuntura em que os gastos dos consumidores e o nº de empresas activas será menor. No sector petrolífero,

o MINFIN espera que a queda aumente para 6% em 2021, uma postura conservadora, pois espera-se que no próximo ano a OPEP flexibilize os cortes de produção, num cenário de preços maiores;

• **INFLAÇÃO E TAXA DE CÂMBIO** – O alcance da previsão de desinflação em 2021 (-6 p.p.) poderá ser difícil devido à necessidade de apoio ao crescimento económico. Para que se consiga essa tendência será necessária uma maior coordenação entre as políticas monetária, fiscal e, sobretudo, cambial, uma vez que o Governo mantém a perspectiva de ajustamento da taxa de câmbio na ordem dos 15%¹⁰.

QUADRO MACROFISCAL 2020-2021	2020*	2021	Var.	2020%	2021%
Receitas	6 125	7 922	↑29%	19,2	18,9
Petrolíferas	2 952	4 059	↑38%	9,3	9,7
Não petrolíferas	2 329	3 063	↑32%	7,3	7,3
Outros	845	845	0%	2,6	2,0
Despesas	7 393	8 861	↑20%	23,2	21,1
Despesas correntes	5 931	7 350	↑24%	18,6	17,5
Remuneração dos Empregados	2 182	2 472	↑13%	6,8	5,9
Bens e Serviços	1 028	1 382	↑34%	3,2	3,3
Juros	1 967	2 602	↑32%	6,2	6,2
Externos	1 041	1 570	↑51%	3,3	3,7
Internos	927	1 032	↑11%	2,9	2,5
Transferências	753	894	↑19%	2,4	2,1
Subsídios	217	210	↓3%	0,7	0,5
Despesas de capital	1 462	1 511	↑3%	4,6	3,6
Défice	- 1 268	- 938	↓26%	- 4,0	- 2,2
Financiamento interno (líquido)	- 140	- 822	↑487%	- 0,4	- 2,0
Desembolsos	4 067	2 191	↓46%	12,8	5,2
Amortizações	- 3 703	- 2 921	↓21%	- 11,6	- 7,0
Financiamento externo (líquido)	1 408	1 760	↑25%	4,4	4,2
Desembolsos	3 262	3 996	↑22%	10,2	9,5
Amortizações	- 1 854	- 2 235	↑21%	- 5,8	- 5,3

mil Milhões de Kz Fonte: MINFIN *OGE 2020 Revisto

7. <https://www.eia.gov/>

8. Ernest&Young Price Point: global oil and gas market outlook Q4 | October 2020

9. IMF Country Report No. 20/281 (<https://www.imf.org>)

10. O câmbio médio implícito no OGE 2021 ronda os 747,348 USD/Kz. Não obstante não ter sido apresentada, deduziu-se a taxa de câmbio através das receitas petrolíferas, tendo-se como referência a taxa efectiva para imposto petrolífero de 31,2% calculada para 2016, altura em que o preço do petróleo foi similar ao actual.

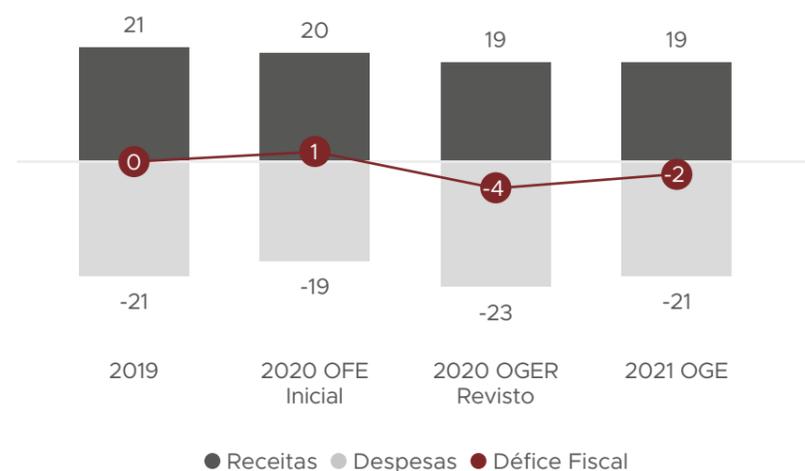
O Ministério das Finanças (MINFIN) prevê que as receitas fiscais a serem arrecadadas neste ano atinjam 7 922 mil milhões de Kz, uma subida de 29% face a 2020, explicada pelo aumento esperado quer nas receitas petrolíferas (+38%) como nos impostos não petrolíferos (+32%). A subida significativa das petrolíferas, por sua vez, serão resultado da depreciação da taxa de câmbio (aumento de apenas 5% sem efeito cambial). Em termos de peso no PIB, os impostos não petrolíferos deverão se manter nos 7,3% do PIB, enquanto que os petrolíferos terão um incremento ligeiro (+0,4 p.p.).

Do lado das despesas, o Governo antevê um aumento de 20% nos gastos totais para 8 861 mil milhões de Kz, embora represente uma queda do seu peso no PIB,

passando de 23% para 21%. O aumento nominal das despesas terá por base a subida esperada nas despesas com juros (+32%), aquisição de bens e serviços (+34%) e com a remuneração da função pública (+13%). Realce para a queda nos gastos com os subsídios (-3%), o que está, segundo o MINFIN, associada ao processo de reforma dos subsídios. O relatório de fundamentação do OGE explica que em 2021 deverá ser implementada a segunda fase do referido processo, onde se prevê o ajustamento das tarifas dos transportes públicos, bem como dos preços dos derivados de petróleo, sendo que para estes últimos, o objectivo final é o da implementação de um mecanismo de precificação automática.

EVOLUÇÃO DA RECEITA, DESPESA E DÉFICE FISCAL

(em % do PIB) Fonte: MINFIM



O saldo orçamental continuará deficitário em 2021, em cerca de 938 mil milhões de Kz, o que representa 2% do PIB, uma melhoria face ao déficit de 4% estimado para 2020. Para financiar este gap, o OGE prevê a obtenção de 6 187 mil milhões de Kz em financiamentos, dos quais 65% serão obtidos no mercado externo. O menor déficit orçamental implicou uma redução em 16% nos desembolsos.

Quanto à despesa financeira, Angola deverá pagar um total de 7 758 mil milhões de Kz em 2021 (amortização + juros), cerca de 55% do total de receita (fiscal + financeira). Prevê-se uma redução no pagamento da dívida interna, enquanto a dívida externa, quando convertida em dólares, deverá manter-se em torno dos 5 mil milhões de USD.

DIVISÃO FUNCIONAL DA DESPESA	OGE 2020 Revisto	OGE	Var.	2020%	2021%
Sector Social	2 414	2 776	15%	19%	7%
Educação	870	1 009	16%	7%	2%
Saúde	817	842	3%	6%	2%
Protecção Social	423	560	33%	4%	1%
Habitação e Serviços Comunitários	244	310	27%	2%	1%
Recreação, Cultura e Religião	47	44	-6%	0%	0%
Protecção Ambiental	13	10	-23%	0%	0%
Sector Económico	944	1 089	15%	7%	3%
Agricultura, Sicultura, Pesca e Caça	257	273	6%	2%	1%
Transportes	306	325	6%	2%	1%
Combustíveis e Energia	306	402	32%	3%	1%
Indústria Extractiva, Transformadora e Construção	38	32	-14%	0%	0%
Assuntos Económicos Gerais, Comerciais e Laborais	19	39	111%	0%	0%
Comunicações e Tecnologias da Informação	18	17	-9%	0%	0%
Investigação e Desenvolvimento	0	0	-19%	0%	0%
Outras Actividades Económicas	0	1	113%	0%	0%
Defesa, Segurança e Ordem Pública	1 175	1 335	14%	9%	3%
Defesa	586	627	7%	4%	2%
Segurança e Ordem Pública	589	707	20%	5%	2%
Serviços Públicos Gerais	1 398	1 830	31%	12%	4%
Órgão Legislativos	28	34	23%	0%	0%
Órgão Judiciais	49	54	10%	0%	0%
Órgão Executivos	802	930	16%	6%	2%
Assuntos Financeiros e Fiscais	226	516	128%	4%	1%
Relações Exteriores	53	59	12%	0%	0%
Serviços Públicos Gerais de Investigação e Desenvolvimento	-	6	0%	0%	0%
Ajuda Económica e Externa	1	1	-3%	0%	0%
Serviços Gerais	217	204	-6%	1%	1%
Outros Serviços Gerais da Administração Pública	22	22	2%	0%	0%
Despesa Financeira	7 525	7 757	3%	53%	19%
Total Orçamento Geral do Estado	13 455	14 785	10%	100%	35%

mil Milhões de Kz Fonte: MINFIN

Sem considerar as operações de dívida, o sector social detém a maior parte da despesa fiscal, com um peso de 19%, totalizando 2 776 mil milhões de Kz. O valor terá um incremento de 15% face a 2020, explicado por aumentos nos gastos com a educação (+16%), protecção social (+33%), habitação e serviços comunitários (+27%). Importa referir que, o valor alocado ao sector económico tem o menor peso (7% da despesa total) entre todos os sectores, com cerca de 1 089 mil milhões de Kz, onde se destacam gastos com combustíveis e energia que deverão ter a maior fatia (402 mil milhões de Kz) e, ao mesmo tempo, o maior aumento (+32%).

Quanto às principais alterações fiscais impostas com a aprovação do OGE 2021, destacam-se as seguintes:

- Desagravamento para 5% da taxa de IVA sobre a importação ou compra e venda de insumos agrícolas;
- Sujeição da exploração e prática de jogos de fortuna ou azar e de diversão social, bem como as respectivas comissões e todas as operações relacionadas à taxa de IVA de 14%;
- Criação do Regime Simplificado do IVA¹¹, em substituição dos Regimes Transitório e de Não Sujeição, aplicável aos sujeitos passivos com volume de negócios ou de importações iguais ou inferiores a 350 milhões de Kz, excluindo-se os sujeitos passivos da indústria transformadora;
- Retenção de 2,5% de IVA sobre os recebimentos obtidos nos Terminais de Pagamento Automático (TPA), relativos às transmissões de bens e prestações de serviços efectuados pelos sujeitos passivos;
- Na pauta aduaneira, é estabelecida uma dispensa do procedimento de despacho e do pagamento dos direitos aduaneiros para as mercadorias expedidas pelos correios por intermédio de operadores de correio ou carga expresso, ou contidas na bagagem pessoal, desde que se considerem bens de uso pessoal, desde que não excedam por remessa ou por viajante o valor de 880 mil Kz;
- Alargamento do prazo de caducidade de obrigações tributárias referentes ao exercício de 2015 para 31 de Dezembro de 2021;
- Fixação em 6,5%, do imposto industrial que incide sobre o valor global dos serviços acidentais, prestados por empresas, sem sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, às operadoras petrolíferas, com sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola.

PLANO ANUAL DE ENDIVIDAMENTO 2021

Para financiar o défice orçamental e o programa de investimentos de 2021, o Governo irá obter nova dívida líquida no valor de 1 029 mil milhões de Kz (equivalentes 1,4 mil milhões de USD), com base no Plano Anual de Endividamento para este ano (PAE 2021), sendo que o custo global para emissão de novas dívidas deverá fixar-se em 2 791 mil milhões de Kz (3,7 mil milhões de USD), mais 27% comparativamente a 2020.

O stock da dívida interna deverá reduzir em 732 mil milhões de Kz devido ao facto de se preverem mais resgates que desembolsos. Por seu lado, o stock da dívida externa deverá crescer em 1 760 mil milhões de Kz, muito também por conta do adiamento do serviço de dívida externa que o país deverá beneficiar especificamente ao primeiro semestre.

PLANO ANUAL DE ENDIVIDAMENTO 2021	PAE-20	PAE-21
Captação total	7 348	6 184
Mercado Interno	2 481	2 188
Bilhetes de Tesouro (BT)	1 041	577
Obrigações do Tesouro (OT)	1 398	1 586
d/q: OT em moeda estrangeira	39	407
Capitalizações	375	200
Atrasados Fornecedores	238	235
Leilão MN	746	743
Contrato de Mutuo	41	25
Mercado Externo	4 867	3 996
<i>Eurobonds</i>	1 695	0
Desembolsos de Linhas de Crédito	3 172	3 996
Serviço da Dívida Interna	4 999	4 052
Amortizações	3 883	2 920
Juros e Comissões	1 117	1 132
Serviço da Dívida Externa	4 449	3 894
Amortizações	3 144	2 235
Juros e Comissões	1 305	1 659

mil Milhões de Kz Fonte: MINFIN

Quanto à dívida a ser emitida no mercado interno, deve-se destacar o seguinte:

- As OT representarão 73% da captação total interna, cerca de 1 586 mil milhões de Kz dos quais, 26% vão corresponder a obrigações em moeda estrangeira, que ficarão 944% acima dos 407 mil milhões em 2021. O valor restante advirá de obrigações não reajustáveis em moeda nacional, 37% dos quais corresponderão a emissões especiais para regularização de atrasados e recapitalizações de empresas publicas;
- As OT a emitir deverão ter maturidades entre 1,5 anos e 5 anos e oferecerão uma taxa de cupão entre 15,75% e 16,75%.
- Tal como no PAE 2020, para este ano, não está prevista a emissão de dívida indexada à taxa de câmbio (OTTXC).
- Em termos de resgates de dívida, o ano de 2021 vai ser um ano bastante exigente. Em particular, o mês de Fevereiro será quando ocorrerá mais resgates de dívida interna (982 mil milhões de Kz);
- Os desafios com a dívida pública do país estão espelhados nestas projecções, onde se espera que o pagamento de juros de dívida seja quase 40% das amortizações de dívida para este ano;
- Caso se concretizem os resgates previstos, espera-se que quase 60% da liquidez a ser libertada neste ano seja absorvida por uma parte reduzida de bancos: BFA (24%), BAI (19%) e BIC (15%);

Em relação ao mercado externo, o PAE prevê que a maior parte do desembolso seja obtida por meio de linhas de crédito, das quais 78% (3 134 mil milhões de Kz) já se encontram em execução e os restantes 22% (860 mil milhões de Kz) deverão ser novas contratações.

11. Os sujeitos passivos do regime simplificado apuram o imposto devido mensalmente mediante a aplicação da taxa de 7% sobre o volume de negócios efectivamente recebidos de operações não isentas, incluindo os adiantamentos ou pagamento antecipados, com direito à dedução de 7% do total do imposto suportado.

Os projectos enquadrados no Ministério da Energias e Águas (MINEA) e no Ministério dos Transportes serão os mais beneficiados do financiamento vindo de fora. Em particular, das linhas de crédito em contratação, o MINEA receberá a maior fatia dos desembolsos externos (acima de 50%);

Em relação ao serviço da dívida externa, nota-se uma redução de cerca de 909 mil milhões de Kz. Apesar de não se conhecer pormenores do acordo entre o Estado Angolano e os seus parceiros de dívida externa, sabe-se que o Estado conseguiu com sucesso reestruturar uma parte da sua dívida externa, o que dá um alívio à situação fiscal no curto prazo. Porém, a médio-longo prazo é difícil perceber os potenciais riscos com a retoma dos pagamentos de serviço de dívida que foram adiados e compromissos de despesas anteriormente consignados.

No que toca aos riscos, convém notar a redução do stock de dívida pública para 100% do PIB pode ser pouco provável, uma vez que, com o aumento da dívida em termos nominais, e uma estagnação da economia como se prevê em 2021, a redução do rácio de dívida apenas seria concretizável pressupondo-se uma inflação elevada, talvez superior à assumida no OGE 2021.

Entre outros factores de risco, o PAE apresenta os seguintes:

- Apesar da melhoria face a 2020, o próprio PAE considera um factor de risco o facto de o serviço de dívida representar 85% das receitas fiscais que constam no OGE 2021;

CONTAS EXTERNAS

No acumulado do ano até Setembro¹², o saldo da conta de bens apresentava uma queda de 46% para 7,7 mil milhões de USD, comparativamente ao mesmo período do ano anterior. A deterioração da conta de bens ocorreu pelo facto da queda de 41% das exportações (14,2 mil milhões de USD) ter sido superior à de 35% das importações (6,4 mil milhões de USD).

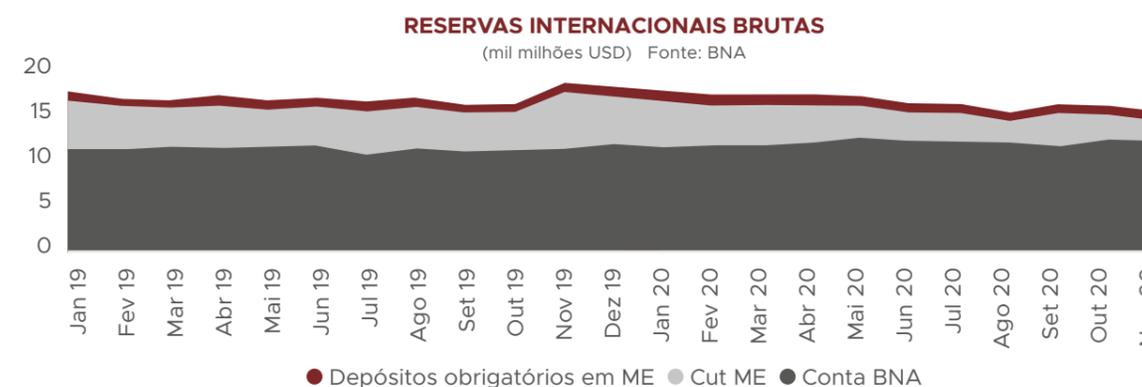
A redução da venda de petróleo na ordem de 42% foi a principal razão pela queda das exportações de bens, devido ao peso de 91% que a rubrica representa, enquanto que nas importações, observam-se quedas de 59% e de 24% nos combustíveis e alimentos.

- Dificuldade de captação de recursos em consequência da actual política monetária contractionista. Contudo, decisões do BNA semelhantes à da imposição da taxa custódia poderia intensificar a procura por títulos, caso mantenha também a indisponibilidade de opções alternativas de aplicação de liquidez excedentária;
- Preferência dos principais investidores do mercado interno, bancos comerciais, em alocar a sua liquidez nos leilões de divisas;
- Dificuldade em obter novos financiamentos devido à exposição ao risco do país. Este é o factor principal para uma provável baixa execução do PAE. Isto ocorre tanto para potenciais investidores externos, como também os investidores internos. Torna-se necessário taxas de juros suficientemente atractivas para compensar alguma aversão a deter títulos do Estado angolano.

Para mitigar os riscos inerentes à dívida, o PAE 2021 considera como prioridade, as seguintes acções: (i) Priorizar os financiamentos concessionais; (ii) Limitação na concessão de garantias publicas; (iii) Privilegiar os instrumentos de médio e longo prazo; (iv) Reduzir o stock dos títulos indexados e da dívida garantida com petróleo; (v) Estudar a possibilidade de realizar-se resgates antecipados dos títulos indexados, através dos mecanismos de compensação fiscal e (vi) Suavização dos vencimentos da dívida externa, através do processo de reestruturação preventiva.

CONTA DE BEN — JAN-SET	2019	2020	Var.
Exportações	24,14	14,17	-41%
Petróleo	22,00	12,73	-42%
Diamantes	0,88	0,59	-33%
Outros	0,71	0,89	25%
Importações	9,89	6,42	-35%
Combustíveis	1,54	0,62	-59%
Alimentos	1,89	1,44	-24%
Outros	6,46	4,36	-33%
Saldo	14,25	7,74	-46%

Fonte: MINFIN *OGE 2020 Revisto



Não obstante o saldo positivo da Conta de Bens, as Reservas Internacionais Líquidas (RIL) registaram uma queda de 26% relativamente a 2019, tendo encerrado o ano com um mínimo histórico de 8,7 mil milhões de USD. Por seu lado, as Reservas Internacionais Brutas (RIB), que incluem as obrigações de curto prazo, terminaram o ano nos 14,8 mil milhões de USD, abaixo dos 17,2 mil milhões de USD do período homólogo.

A parte das RIB detida pelo BNA (86%) e os depósitos obrigatórios em moeda estrangeira aumentaram 13% e 6%, respectivamente nos últimos 12 meses, ao passo que os depósitos da Conta Única do Tesouro Nacional em Moeda Estrangeira (CUT ME) recuaram 79%.

Com a redução das receitas fiscais petrolíferas e o menor endividamento público titulado interno, pode-se inferir que o Ministério das Finanças tem esterilizado moeda de forma a financiar as suas despesas correntes, sendo este o principal motivo da redução das reservas internacionais do País, o que pode justificar o facto de ter sido a única rubrica a cair entre as componentes das RIB.

Visando conter a queda das RIL e impor um maior controlo sobre os recursos a serem transferidos para o exterior, o BNA divulgou um conjunto de regulamentos onde instou os bancos a terem maior atenção na execução de operações sobre o estrangeiro. Neste âmbito, o banco central efectuou uma auditoria que visava a reavaliação de contratos de prestação de serviços celebrados entre entidades residentes e não residentes cambiais, culminando com a suspensão de alguns destes.

EVOLUÇÃO DO RATING DE ANGOLA E IMPACTOS NA ECONOMIA

Um dos principais impactos da crise da Covid-19 em Angola foram os “downgrades” dos ratings do País. Em 2020, as 3 principais agências que acompanham a dívida de Angola reduziram as suas classificações de crédito do país. A Fitch e a Standard & Poor’s cortaram os seus ratings de longo prazo, por duas vezes, fixando-os em CCC+ e CCC, respectivamente. Por seu lado, a Moody’s, que tinha colocado Angola sob vigilância, desceu o rating para Caa1, também um nível de não investimento.

12. Informação disponível até a publicação do relatório.

CLASSIFICAÇÃO DO RATING DE ANGOLA	Moddy's		S&P		Fitch	
	Outlook	Rating	Outlook	Rating	Outlook	Rating
2020	Estável	Caa1	Estável	CCC+	Estável	CCC
2019	Estável	B3	Negativa	B-	Estável	B

Fonte: UGD; Bloomberg

Na generalidade, na base destas decisões está o impacto da queda do preço do petróleo, da produção petrolífera e a depreciação cambial acima da esperada, o que aumentou os níveis da dívida indexada e externa, quando convertida em Kwanzas.

O impacto destas decisões na economia angolana pode ser visto das seguintes formas:

- Aumenta a dificuldade do país para voltar a financiar-se nos mercados internos e externos, uma vez que o corte de *rating* deteriora a confiança dos investidores na dívida angolana. Este cenário ocorre numa altura de baixa arrecadação de receitas petrolíferas e de elevadas exigências com gastos para conter os efeitos adversos da Covid-19;
- Amplia os custos de emissão de novas *eurobonds* angolanas, por causa da subida das *yields* que têm o objectivo de compensar o maior risco do investidor, com maior taxa de retorno;
- Prejudica o Investimento Directo Estrangeiro, na medida em que a baixa classificação do país

pressupõe débeis indicadores económicos e agravamento das dificuldades em diversos sectores;

- Por fim, tem-se o impacto no balanço dos bancos devido ao registo de maiores imparidades, o que implica menores resultados e afecta a sua capacidade de concessão de crédito à economia.

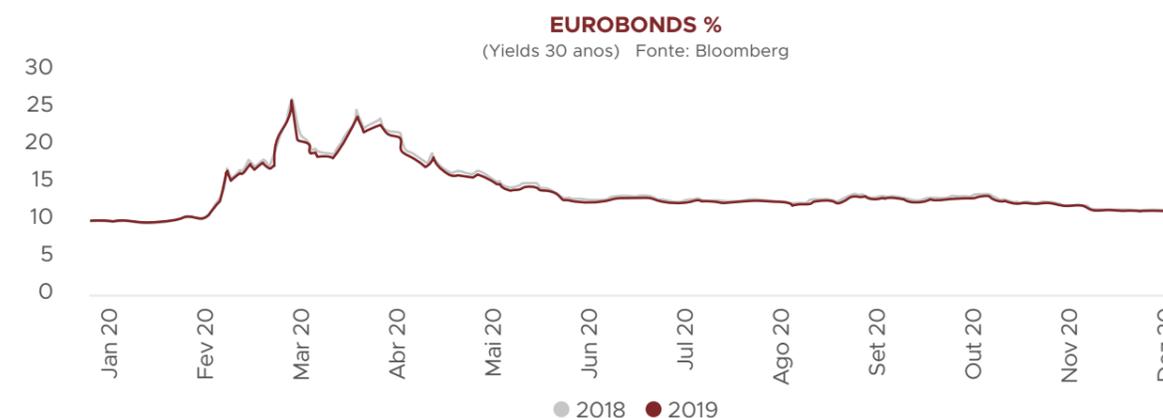
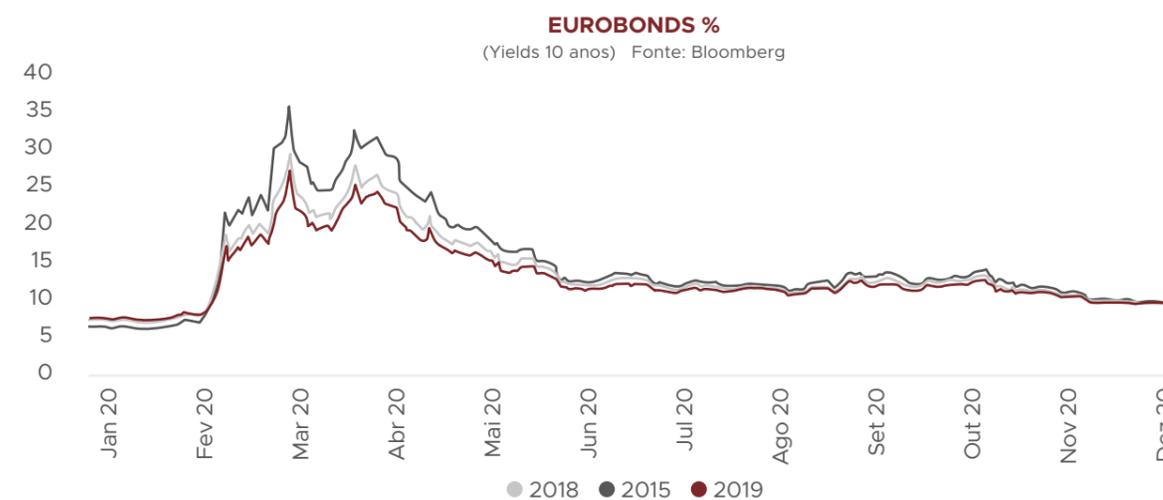
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA E CONTRATAÇÃO DE NOVOS FINANCIAMENTOS

O total da dívida externa de Angola situa-se nos 68,7 mil milhões de USD¹³, indicando um aumento de 4% comparativamente a 2019. Em termos de peso da dívida por país, importa referir que a China se destaca com cerca de 43% sobre a dívida total, o que corresponde a 21,8 mil milhões de USD. Entretanto, nota-se que o peso da dívida ao Governo chinês tem diminuído, se comparado aos 51% de 2018. O Reino Unido também representa uma fonte importante de endividamento para o país, detendo 27% de toda a dívida angolana, cerca de 13,6 mil milhões de USD.



A dívida externa do País teria sido maior caso se concretizasse a emissão de *eurobonds* no valor de 3 mil milhões de USD que tinha sido aprovada com base no Despacho Presidencial n.º 44/20 de Março de 2020. O adiamento da referida emissão foi decidido numa altura em que a actual conjuntura impunha a percepção de maiores riscos por parte de investidores, sobretudo externos.

O aumento do risco reflectiu-se na subida das *yields* das obrigações emitidas anteriormente. Após o colapso do preço do barril do petróleo nos mercados internacionais no mês de Abril, ficou evidente a grande correlação que este tem com o comportamento das *yields* angolanas, ao terem subido de forma significativa nessa altura, como se pode ver nos gráficos abaixo.



13. Informação do 3º trimestre de 2020.

MERCADO CAMBIAL

O difícil contexto do mercado petrolífero mundial implicou uma redução na entrada de moeda estrangeira no país. Contudo, os ajustamentos para um mercado cambial mais flexível ajudaram a conter os impactos. Neste sentido, listam-se abaixo as principais alterações regulamentares e operacionais implementadas em 2020:

AVISO Nº 12/2019 DE 2 DE DEZEMBRO

PRINCIPAIS MEDIDAS

Aumentou o limite para operações privadas e eliminou a necessidade de se apresentarem documentos comprovativos de viagens na compra de divisas.

OBSERVAÇÃO

Indicação de maior flexibilização do mercado e impacto na gestão das necessidades do mercado.

AVISO Nº 13/2019 DE 2 DE DEZEMBRO

PRINCIPAIS MEDIDAS

Estabeleceu o retorno das compras de divisas pelos bancos directamente às empresas petrolíferas.

OBSERVAÇÃO

- 1) Maior flexibilização do mercado;
- 2) Livre negociação das taxas de câmbio.

AVISO Nº 14/2019 DE 2 DE DEZEMBRO

PRINCIPAIS MEDIDAS

Reduziu o limite da posição cambial dos bancos de 5% para 2,5%.

OBSERVAÇÃO

Dinamização do MMI (USD) e devolução rápida das divisas excessivas ao BNA.

INSTRUTIVO Nº 01/2020 DE 10 DE JANEIRO

PRINCIPAIS MEDIDAS

Exigiu um prazo máximo de 5 dias úteis para os bancos executarem as operações.

OBSERVAÇÃO

Rapidez na execução dos pedidos de clientes com impacto na posição cambial e margem e resultados cambiais.

AVISO Nº 01/2020 DE 09 DE JANEIRO

PRINCIPAIS MEDIDAS

Autorizou a execução de operações de importação de mercadorias com prazo de liquidação superior a 360 dias sem autorização prévia do BNA.

OBSERVAÇÃO

Tornar o mercado cambial mais flexível, com impacto na melhoria da actividade económica;

INSTRUTIVO Nº 02/2020 DE 30 DE MARÇO

PRINCIPAIS MEDIDAS

Implementou a utilização da plataforma de negociação da Bloomberg, o FXGO, onde os bancos ficaram obrigados a efectuar as suas operações de compra e venda de moeda estrangeira, bem como as empresas petrolíferas a efectuarem as suas vendas aos bancos.

OBSERVAÇÃO

1) Busca de uma taxa de câmbio que reflecte efectivamente as forças de mercado; 2) Maior transparência nas compras de divisas e maior liberdade nas negociações.

INSTRUTIVO Nº 03/2020 DE 30 DE MARÇO

PRINCIPAIS MEDIDAS

Estabeleceu a publicação de um câmbio de referência, que passa a corresponder à média aritmética da cotação de compra e venda publicada no FXGO (meramente informativa, não utilizada em operações de mercado).

OBSERVAÇÃO

O BNA passou a publicar apenas um câmbio de referência, uma medida consistente com a intenção de se comunicar maior liberdade na definição de preços.

AVISO Nº 13/2020, DE 29 DE MAIO

PRINCIPAIS MEDIDAS

Regulamentou a entrada das diamantíferas no mercado cambial (compra e venda de divisas).

OBSERVAÇÃO

Maior número de intervenientes no mercado, sobretudo do lado da oferta de moeda.

DIRECTIVA Nº 01/DMA/2020 DE 12 DE JUNHO

PRINCIPAIS MEDIDAS

Obrigou o registo de operações de compra ou venda de moeda estrangeira realizadas pelos bancos de montantes iguais ou superiores a 50 mil USD ou o equivalente noutra moeda na plataforma Bloomberg FXGO.

OBSERVAÇÃO

Condução gradual das transacções para a plataforma FXGO, perseguindo-se um maior nível de transparência e uma taxa de câmbio que reflecta efectivamente o mercado.

DIRECTIVA Nº 02/DMA/2020 DE 17 DE JUNHO

PRINCIPAIS MEDIDAS

1) Limitou os bancos a 2,5% dos Fundos Próprios Regulamentares (FPR) para compras nos leilões de divisas e operações na plataforma FXGO; 2) Permitiu que o valor mínimo de cada proposta nos leilões, pudesse ser inferior a 1 milhão de USD; 3) Obrigação de venda imediata do excedente no FXGO.

OBSERVAÇÃO

Fraca absorção da oferta de divisas nos leilões e apreciações sucessivas da taxa de câmbio.

INSTRUTIVO Nº 05/2020 DE 30 DE MARÇO

PRINCIPAIS MEDIDAS

Isentou de forma temporária, de Limites por Instrumento de Pagamento, a importação de bens alimentares, medicamentos e material de biossegurança.

OBSERVAÇÃO

Minimização dos efeitos da COVID-19 sobre a actividade económica

DIRECTIVA Nº 03/DMA/2020 DE 26 DE JUNHO

PRINCIPAIS MEDIDAS

Obriga os bancos a submeterem, diariamente, as taxas de câmbio indicativas de compra e de venda, com as quais estariam dispostas a realizar operações no FXGO.

OBSERVAÇÃO

O objectivo é que o *benchmark* para a taxa de câmbio de referência seja representativo do respectivo mercado cambial.

AVISO Nº 17/2020, DE 3 DE AGOSTO

PRINCIPAIS MEDIDAS

Estabeleceu que os pagamentos de salários a estrangeiros não residentes cambiais devem ser pagos numa conta bancária em Angola para posterior solicitação da OPE pelo próprio trabalhador.

OBSERVAÇÃO

Foco no controlo de saída de recursos em divisas do país com impacto na contenção das RIL.

CARTA-CIRCULAR N.º 002/DCC/2020, 18 DE AGOSTO

PRINCIPAIS MEDIDAS

Reforçar a necessidade de os bancos procederem a uma avaliação rigorosa das operações cambiais de invisíveis correntes.

OBSERVAÇÃO

Foco no controlo de saída de recursos em divisas do país com impacto na contenção das RIL.

INSTRUTIVO Nº 15/2020 DE 22 DE SETEMBRO

PRINCIPAIS MEDIDAS

Estabelecer condições para a conversão de Créditos Habitação Concedidos a Particulares em Moeda Estrangeira.

OBSERVAÇÃO

Preocupações quanto ao agravamento do risco de incumprimento nesses créditos.

INSTRUTIVO Nº 17/2020 DE 15 DE OUTUBRO

PRINCIPAIS MEDIDAS

Define que os importadores podem livremente negociar as modalidades de pagamento na importação de mercadorias, não estando sujeitas a quaisquer limites anuais nem por operação, exceptuando-se os pagamentos antecipados ou adiantamentos.

OBSERVAÇÃO

Foco na flexibilização do mercado cambial

AVISO Nº 22/2020, DE 27 DE NOVEMBRO

PRINCIPAIS MEDIDAS

Estabelece os critérios para a contratação, pelos bancos de operações de câmbio a prazo com os seus Clientes.

OBSERVAÇÃO

Disponibilização de maior previsibilidade aos operadores do mercado sobre as possibilidades de evolução do câmbio.

MINCO_ NOTA DE IMPRENSA DE 25/08/20

PRINCIPAIS MEDIDAS

Restrição da importação com recurso a divisas do TN para 10 produtos (Excepção para recurso a divisas próprias)

OBSERVAÇÃO

Impacto indirecto sobre a inflação (reduzindo espaço para pratica de preços especulativos).

Fonte: BNA/MINCO

Além deste conjunto de regulamentações, foram ainda utilizadas outras medidas que visaram melhorar a condução da política cambial, com foco na liquidez dos bancos para a compra de moeda estrangeira e visando uma depreciação da taxa de câmbio dentro dos limites entendidos como ideais. Abaixo destacam-se algumas destas medidas observadas ao longo do ano:

- Alterações regulares no prazo de liquidação dos leilões de divisas, para períodos mais alargados, uma medida que viria a dar aos bancos maior flexibilidade na execução das operações e gestão da liquidez para a compra das divisas;
- Comunicado BNA sobre a alteração do limite de compra de divisas para cada banco nos leilões do BNA para 10% do valor global – O BNA argumentou como razão para a medida a evolução das RIL e a intenção de se manter a previsibilidade do mercado cambial;
- Comunicado BNA relativo à eliminação temporária da restrição de os bancos cumprirem com o limite de

2,5% dos fundos próprios de compra de divisas no MMI e de outros vendedores na plataforma FXGO, exceptuando-se as compras nos leilões do BNA;

- Publicação pelo BNA da Auditoria aos contratos CARTA-CIRCULAR N.º 002/DCC/2020 a 18 de Agosto, que reforçou a necessidade, dos bancos reportarem as suas operações cambiais de invisíveis correntes. Neste sentido, o próprio Banco Central iniciou em finais de Agosto, um processo de auditoria aos contratos dos bancos com fornecedores externos de serviços, tendo culminado com a suspensão de um conjunto deles na sequência da identificação da falta de cumprimento de requisitos essenciais.

Com este enquadramento, o volume de venda divisas caiu de 9,4 para 7,4 mil milhões de USD, o menor valor da série histórica existente. A maior parte deste valor adveio do BNA (58%), enquanto que o valor restante resultou da compra dos bancos directamente aos seus clientes, com realce para as petrolíferas.

Em 2020, o mercado cambial ficou marcado pelo regresso da venda das petrolíferas directamente aos bancos comerciais, bem como a inclusão entre os ofertantes do mercado, do Tesouro Nacional, as diamantíferas e outros grandes exportadores.

A taxa de câmbio depreciou 35% face ao dólar e 48% frente ao euro. No mercado informal, o Kwana depreciou praticamente na mesma magnitude, o que fez com que o diferencial entre os dois mercados se mantivesse muito perto dos 20%. Quanto ao mercado paralelo, convém referir que, a eliminação da exigência de apresentação de documentos ao banco para suportar a compra de divisas por particulares aliada às medidas de combate à COVID-19 que limitaram as viagens ao exterior reforçaram a tese de que o mercado cambial informal é suportado essencialmente por operações de particulares. Com base em pesquisas junto dos seus operadores, pode-se deduzir que a dimensão deste mercado reduziu significativamente, sendo que a pressão sobre a taxa de câmbio deste segmento decorre mais de actos especulativos do que do confronto entre a venda e uma procura efectiva.

VENDA DE DIVISAS
(mil milhões de USD) Fonte: BNA



*Dados para as vendas do mercado disponíveis até Setembro.

TAXA DE CÂMBIO MÉDIA
(USD/Kz) Fonte: BNA



EVOLUÇÃO DA ACTIVIDADE ECONÓMICA

CRESCIMENTO DO PIB

Em 2020, o PIB contraiu nos três primeiros trimestres. A contracção da economia acelerou no segundo trimestre (-8,3% em termos homólogos), altura em que começaram a ser captados os efeitos da pandemia da COVID e das medidas para o seu combate. No terceiro trimestre a queda abrandou para 5,8% face

ao trimestre homólogo, completando, na mesma, o quinto ano consecutivo em que a economia angolana contrai. Em termos acumulados, a economia recuou muito perto de 5% entre Janeiro e Setembro¹⁴, encaminhando-se, deste modo, para o quinto ano seguido de recessão económica.

14. Informação disponível até ao fecho desta edição.

CRESCIMENTO DO PIB EM 2020	2019	2020			
		1T	2T	3T	Jan_Set.
Agro-pecuária	0,8	4,3	1,2	4,4	3,3
Pesca	-14,8	-10,7	-28,8	-21,3	-19,8
Petróleo	-6,5	-1,9	-8,2	-5,1	-5,1
Diamantes e outros minerais	8,5	-5,2	-15,8	-24,5	-15,1
Indústria transformadora	0,8	10,8	-3,2	9,4	5,5
Energia e Água	5,4	3,7	4,4	2,7	3,6
Construção	4,9	-14,1	-26,7	-35,9	-25,5
Comércio	1,9	-4,8	1,8	5,8	1,0
Transportes e Armazenagem	9,0	-0,7	-81,5	-81,3	-54,5
Correios e Telecomunicações	-1,7	3,1	7,4	1,7	4,0
Intermediação Financeira e de Seguros	-7,3	-3,6	1,3	-20,1	-8,6
Adm. Pública, Defesa e Segurança Social	2,3	-1	-5,5	-6,1	-4,2
Serviços Imobiliários e Aluguer	3,0	2,9	-17,6	-7,3	-7,3
Outros Serviços	0,3	-1	-1,4	1,4	-0,3
PIB	-0,6	-0,9	-8,3	-5,8	-5,0

Fonte: INE | Contas Nacionais

Com a implementação do primeiro Estado de Emergência da história angolana, vários sectores de actividade económica ressentiram-se das restrições impostas. Desde logo, a limitação na circulação das pessoas, o encerramento e a redução de horários de funcionamento de muitos estabelecimentos bem como a obrigação de redução da força de trabalho presencial limitou o crescimento de muitos sectores e forçou a queda de outros.

O sector dos transportes liderou as quedas ao ter caído mais de 80% nos dois últimos trimestres, o que corresponde ao facto de ser um dos sectores mais sensível ao confinamento. Seguiram-se a construção, as pescas e o sector dos diamantes, que em termos acumulados, foram os que mais se ressentiram da crise. A queda nas pescas, em particular, deveu-se à baixa captura de pescado, explicada pela redução dos dias de actividade exploratória e vendas. Do lado positivo, destacaram-se a indústria transformadora, a energia e água, as telecomunicações por seu turno, a agricultura e o sector das telecomunicações, que tem capitalizado os efeitos das alterações impostas pela COVID-19 no aumento da necessidade de utilização de meios de interação à distância, quer em âmbitos pessoais, como empresariais.

O sector petrolífero esteve igualmente em queda nos três trimestres, completando 21 trimestres

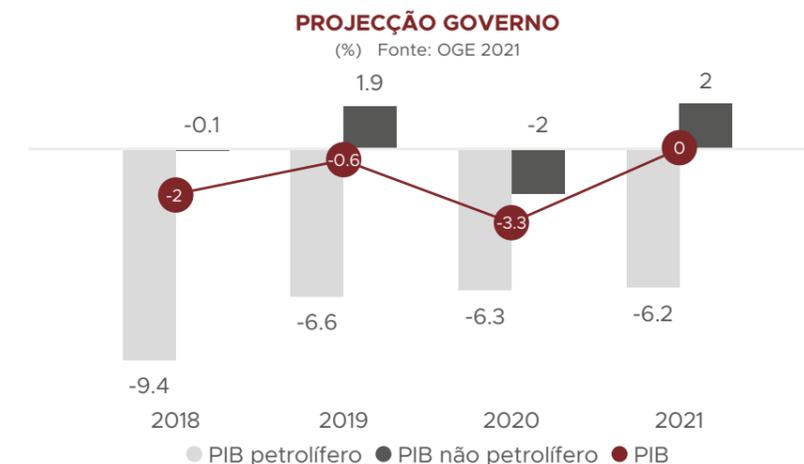
consecutivos de descidas. Dado o peso na estrutura do PIB, o sector teve uma importante influência no mau desempenho da economia. Em termos acumulados, o sector recuou 5,1% até Setembro, o que já era esperado dado o cenário de preços do barril mais baixos e ao acordo de redução da OPEP e seus aliados. Este cenário veio juntar-se à continua queda da produção nacional que já se verifica há algum tempo.



O INE publicou, pela primeira vez, a evolução do PIB ajustado sazonalmente, o que permite observar o efeito em cadeia do PIB e acompanhar os impactos de curto prazo na economia. Com isto, observou-se que o terceiro trimestre foi de alguma recuperação do PIB, tendo o mesmo 2,7% em relação ao trimestre anterior, após quedas de 1,7% e 6,8% nos dois trimestres anteriores, respectivamente, sustentado pelo aligeiramento verificado nas medidas adoptadas no âmbito do Estado de Calamidade.

PERSPECTIVA 2020/2021

Para o último trimestre de 2020 ainda não são conhecidos os dados, entretanto, na óptica da evolução trimestre por trimestre, a expectativa é de continuidade de recuperação, embora no cômputo do ano, a tendência de contracção deve-se manter.



PROJEÇÕES COMPARATIVAS DO PIB DE ANGOLA	2020	2021	2022
Governo	-3,3	0	-
FMI	-4	0,4	2,4
World Bank	-4	0,9	3,5
Fitch Solutions	-4	1,7	2,5
Fitch Ratings	-4	1	3
Capital Economics	-4	3	2
Standard Chartered	-4,3	1,2	0,8
NKC - Independent Economists	-4	3,1	2,8

Fonte: MINFIN *OGE 2020 Revisto

Para 2021, embora se anteveja uma recuperação do PIB, a economia deverá estar em estagnação, mantendo-se o risco de não sair do prolongado período de recessão económica. A perspectiva é de que o sector não petrolífero cresça suportado pelos crescimentos robustos esperados para os sectores dos minerais, energia e águas e o agrícola. O Governo mantém-se menos optimista em relação à maioria das instituições internacionais e mais alinhadas com o FMI.

DESEMPREGO E INFLAÇÃO

Segundo o INE, a taxa de desemprego recuou para 30,6%, uma descida de 1,2 p.p. face a 2019. Embora ligeira, esta evolução constitui uma trajectória contrária

às expectativas, uma vez que o longo período de recessão económica e os impactos negativos da pandemia terão tido efeitos sobre a actividade das empresas, reduzindo a capacidade de manter os empregos.

Dos 15,5 milhões de pessoas consideradas economicamente activas, cerca de 4,7 milhões estavam em situação de desemprego, no final do ano, com realce para a perda do emprego¹⁵, no grupo dos jovens (15 aos 24 anos de idade), onde se observou a taxa de desemprego mais elevada, na ordem dos 55,3%.

Já no que toca ao desemprego por zonas, verificou-se que a taxa da área urbana foi de 41,7%, inferior

15. Entre as pessoas empregadas, o INE considera também aquelas que se encontram no trabalho informal, nomeadamente aqueles que, na última semana do inquérito, tinham efectuado um trabalho de pelo menos uma hora, mediante o pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros.

em 26,1 p.p. à da área rural. No último trimestre do ano, as actividades que mais empregaram pessoas foram a de agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca em cerca de 56,1%, seguindo-se a actividade do comércio com 19,40%.

Em 2020, o INE passou a segregar o emprego do sector informal do formal, tendo indicado que mais de 80% das pessoas empregadas têm emprego informal.

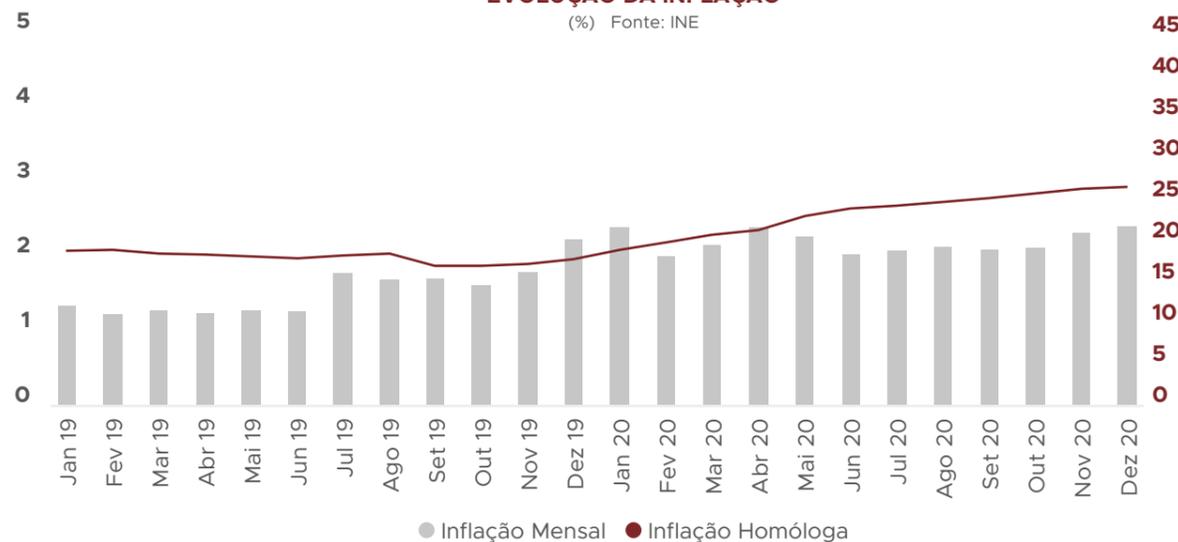
EVOLUÇÃO DA TAXA DE DESEMPREGO

(%) Fonte: INE



EVOLUÇÃO DA INFLAÇÃO

(%) Fonte: INE



PANORAMA MONETÁRIO E FINANCEIRO

POLÍTICA MONETÁRIA E LIQUIDEZ

Ao longo do ano de 2020, foram introduzidas importantes medidas com impacto na condução da política monetária do BNA:

DIRECTIVA N.º 01/DSB/DRO/2020 DE 14 DE FEVEREIRO

DESCRIÇÃO

Alienação de Imóveis Adquiridos em Dação de Pagamento de Crédito até 31/12/2020

OBSERVAÇÕES/POSSÍVEIS IMPACTOS

Alteração da estrutura dos balanços dos bancos, para aqueles que conseguirem fazê-lo até o prazo definido.

CPM_27 DE MARÇO

DESCRIÇÃO

Redução da taxa de juro da FAL*, com maturidade de sete dias, de 10% para 7%;

OBSERVAÇÕES/POSSÍVEIS IMPACTOS

Alívio na pressão de liquidez dos bancos para apoio à economia.

*Facilidade de absorção de liquidez

INSTRUTIVO N.º 04/2020 DE 30 DE MARÇO

DESCRIÇÃO

Moratórias, por 60 dias, para o cumprimento de Obrigações Creditícias

OBSERVAÇÕES/POSSÍVEIS IMPACTOS

Limitação na margem financeira

AVISO N.º 10/2020 DE 3 DE ABRIL

DESCRIÇÃO

Obrigatoriedade de concessão de crédito à economia com taxa de juros até 7,5% e um volume global não inferior a 2,5% do activo

OBSERVAÇÕES/POSSÍVEIS IMPACTOS

Riscos de perdas por juros reais negativos pela limitação na fixação da taxa de juros.

Quanto à inflação, em 2020 verificou-se uma tendência crescente, fechando o ano nos 25,1%, acima dos 16,9% de 2019. O maior aumento de preços foi verificado na classe de Educação, cerca de 36%, um aumento de 34 p.p face ao mesmo período de 2019, justificado pelo ajustamento de preços das propinas segundo Decreto Executivo do Ministério das Finanças para todas as Instituições Privadas de Ensino de base, médio e universitário. A seguir estiveram as subidas de preços nas classes de Alimentação e Bebidas não alcoólicas (26%) e de Bebidas Alcoólicas e Tabaco (5,1%). Os menores aumentos de preços foram vistos nas classes de Habitação, Água, Electricidade e Combustível e Comunicações.

A evolução dos preços tem por base os seguintes factores:

- A postura adoptada pelo BNA de uma política monetária caracterizada por um maior esforço em apoiar a actividade económica;
- Maior depreciação da taxa de câmbio;
- A aplicação do IVA sobre produtos da cesta básica;
- Restrições do lado da oferta decorrentes da ainda ineficiente estrutura produtiva interna e das limitações impostas pela Covid-19 na circulação interna de pessoas e bens;
- Efeito inércia.

Entretanto, é importante notar que a subida da inflação terá sido ainda contida pela limitação na capacidade de compra dos consumidores, que viram os seus rendimentos afectados ao longo deste período, e por alterações regulamentares, com realce para a entrada em vigor da nova lei que altera o imposto de rendimento de trabalho (IRT).

Nas plataformas grossistas, também se verificou um aumento dos preços, o Índice de Preços Grossista (IPG) atingiu os 26,85% em Dezembro, acima dos 18,92% observados no fecho de 2019. A maior aceleração foi verificada nos preços dos produtos nacionais, tendo variado, em termos homólogos, 32%, sendo que a maior variação foi vista na classe de agricultura, produção animal, caça e silvicultura. Olhando para os preços dos bens importados, observou-se uma variação de 26%, também influenciada maioritariamente pelos preços dos bens da classe de agricultura.

INSTRUTIVO N.º 06/2020 DE 6 DE ABRIL

DESCRIÇÃO

Linha de 100 mM Kz para compra de OTNR à empresas

OBSERVAÇÕES/POSSÍVEIS IMPACTOS

- 1) Alívio da pressão sobre as empresas beneficiárias;
- 2) impactos na carteira de títulos e ganhos em comissão de intermediação (0,1%).

CPM_7 DE MAIO

DESCRIÇÃO

Activação da FCO, em até 100 mM Kz, renovável trimestralmente e de modo não cumulativo, ao longo de 2020.

OBSERVAÇÕES/POSSÍVEIS IMPACTOS

Alívio na pressão de liquidez dos bancos para apoio à economia.

INSTRUTIVO N.º 09/2020 DE 11 DE MAIO

DESCRIÇÃO

Inclusão das empresas de grande dimensão do sector produtivo à linha de compra de OTNR pelo BNA

OBSERVAÇÕES/POSSÍVEIS IMPACTOS

- 1) Alívio da pressão sobre as empresas beneficiárias;
- 2) impactos na carteira de títulos e ganhos em comissão de intermediação (0,1%).

INSTRUTIVO N.º 11/2020 DE 29 DE MAIO

DESCRIÇÃO

Prémio anual de contribuição ao FGD (0,076% sobre os depósitos)

OBSERVAÇÕES/POSSÍVEIS IMPACTOS

Redução da reserva livre em MN.

INSTRUTIVO N.º 14/2020 DE 4 DE AGOSTO

DESCRIÇÃO

Taxa de custódia aplicável às reservas livres no BNA (0,1% ao dia sobre o excesso de 3 mM Kz)

OBSERVAÇÕES/POSSÍVEIS IMPACTOS

Redução da reserva livre em MN.

INSTRUTIVO N.º 15/2020 DE 22 DE SETEMBRO

DESCRIÇÃO

Conversão de créditos habitação concedidos a particulares em ME

OBSERVAÇÕES/POSSÍVEIS IMPACTOS

Redução do stock de crédito em ME e aumento em MN.

INSTRUTIVO N.º 16/2020 DE 2 DE OUTUBRO

DESCRIÇÃO

Aumento do coeficiente de RO ME de 15% para 17%, com cumprimento do diferencial em MN

OBSERVAÇÕES/POSSÍVEIS IMPACTOS

Redução da reserva livre em MN.

AVISO N.º 21/2020, DE 26 DE OUTUBRO

DESCRIÇÃO

Adiamento por 3 anos do reconhecimento das imparidades para os títulos de dívida pública para efeitos regulatórios

OBSERVAÇÕES/POSSÍVEIS IMPACTOS

Aumento do rácio de solvabilidades para bancos que aderiram.

INSTRUTIVO N.º 19/2020 DE 09 DE DEZEMBRO

DESCRIÇÃO

Aumento de limites de valor em operações realizadas nos sistemas de pagamentos

OBSERVAÇÕES/POSSÍVEIS IMPACTOS

A medida adequou-se com o período de confinamento em que era necessária uma menor recorrência aos balcões.

Fonte: BNA

O contexto obrigou o BNA a adoptar em 2020 uma postura mais flexível na gestão da liquidez do sistema bancário de modo a que os bancos pudessem suportar possíveis pressões e apoiar melhor a economia. Esta postura justificou a implementação de três grandes medidas logo no início do ano:

- Redução da taxa de juro da facilidade permanente de absorção de liquidez, com maturidade de sete dias (FAL7), de 10% para 7%;
- Abertura de duas linhas de liquidez, uma no valor máximo de 100 mil milhões de Kz para a aquisição de títulos públicos em posse de sociedades não-financeiras e outra no âmbito da facilidade permanente de cedência de liquidez overnight, em até 100 mil milhões de Kz, renovável trimestralmente e de modo não cumulativo, ao longo do exercício económico de 2020;
- Concessão de moratórias, por 60 dias, para o cumprimento de Obrigações Creditícias;

A Taxa BNA não foi alterada durante todo o ano, permanecendo nos 15,50% desde Maio de 2019,

contudo, visando conter os efeitos que as medidas mais flexíveis poderiam gerar tanto para a taxa de câmbio, bem como na inflação, o BNA utilizou-se de outras medidas indirectas para travar efeitos adversos da postura acomodatória, das quais se destacam:

- Eliminação da dedução das Notas e Moedas na base de cálculo das Reservas Obrigatórias em moeda nacional (MN), cujo coeficiente se manteve em 22% durante todo o ano;
- Aumento do coeficiente das reservas obrigatórias em moeda estrangeira para 17%, com cumprimento deste diferencial em MN;

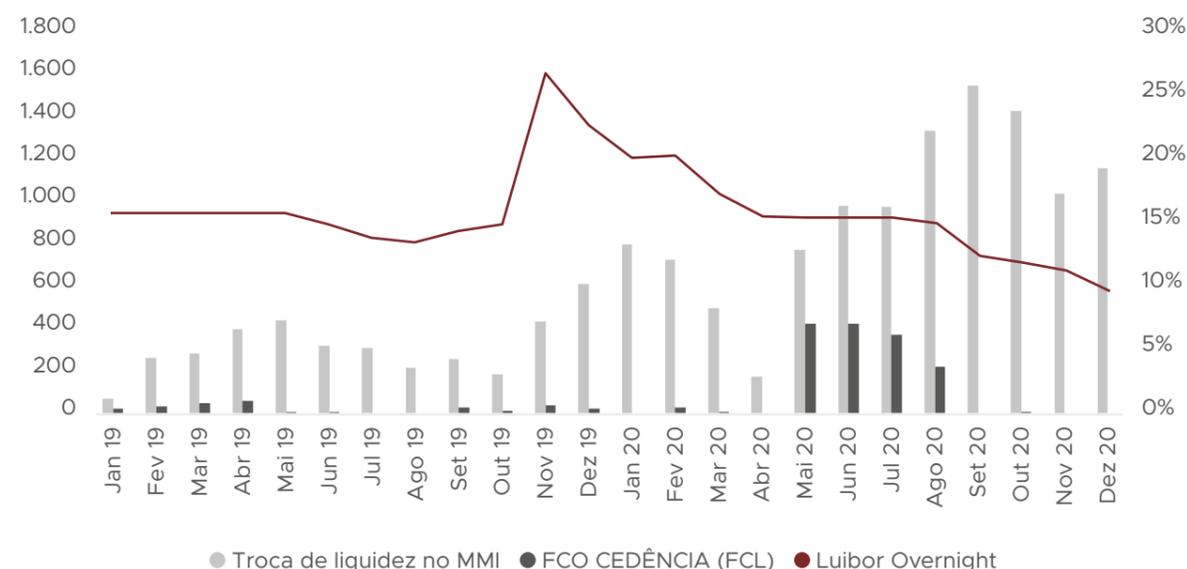
A postura acomodatória explica a expansão do passivo do BNA, sendo que a base monetária cresceu 1,9% face a 2019 justificado pelo aumento da reserva bancária em 2% e das notas e moedas em circulação em 1,7%. O aumento da mesma deve-se à subida da reserva em moeda nacional que foi influenciado pelas duas medidas de política monetária listadas acima.

BASE MONETÁRIA	Dez 19	Dez 20	Var.
Base monetária	2 287	2 331	1,9%
Base monetária em moeda nacional	1 586	1 658	4,5%
Notas e moedas em circulação	540	549	1,7%
Reserva bancária	1 747	1 782	2,0%
Depósitos obrigatórios	1 394	1 439	3,2%
Em moeda nacional	923	1 060	14,8%
Em moeda estrangeira	471	379	-19,6%
Depósitos livres	352	342	-2,8%
Em moeda nacional	123	48	-60,5%
Em moeda estrangeira	229	294	28,2%
Outras obrigações face a OSD ¹	240	284	18,3%

(mil milhões de Kz) Fonte: BNA

1 - Inclui acordos de recompra com as Outras Sociedades de Depósitos

TRANSACÇÕES MMI E FCL
(mil milhões de Kz) Fonte: BNA



A queda da reserva bancária livre, por seu lado, é explicada pela descida significativa da reserva em moeda nacional, observada sobretudo depois do mês de Agosto, altura em que foi implementada a taxa custódia de 0,1% sobre a liquidez considerada excedentária. Esta medida fomentou uma maior dinamização das trocas do Mercado Monetário Interbancário (MMI), que subiu 203% para 11 371,1 mil milhões de Kz.

Em consequência deste enquadramento, verificou-se uma redução significativa da Luibor overnight que saiu de 22,48% em 2019 para 9,75% em 2020. Para a descida da luibor, é plausível a justificação de que tem sido preferível para os bancos obter ganhos cada vez menores do que sofrer descontos no BNA com uma taxa que incide sobre uma base diária. Isto, num momento em que a opção de se investir em Operações de mercado Aberto (OMA) ficou igualmente menos apetecível devido aos cortes significativos nos juros.

EVOLUÇÃO DA SÍNTESE MONETÁRIA

O stock do crédito concedido ao Governo Central até Dezembro de 2020 atingiu 8 656,1 mil milhões de Kz, o que representa um aumento de 38,2% face

a Dezembro de 2019. Por seu lado, os depósitos do Estado na banca em 2020 desceram 27% para 2 619,5 mil milhões de Kz, agravando a posição líquida do Estado junto da banca.

Já para o sector privado, o stock de crédito concedido pela banca reduziu 6,8%, sem excluir o efeito cambial, o que mostra que a banca continua a preferir expor-se mais ao Estado do que à economia, um cenário que respalda a preocupação já demonstrada pelo FMI neste âmbito. O rácio do crédito ao Estado face ao sector privado aumentou de 141% em 2019 para 210% em 2020.

O sector privado encerrou o ano de 2020 com cerca de 4 130,5 mil milhões de Kz de stock de crédito, dos quais, o crédito concedido a empresas corresponde a 80,5% e os restantes 19,5% aos particulares. O crédito a empresas em moeda nacional recuou 7,2% ao passo que aos particulares aumentou 12,7% em termos homólogos.

Mantém-se a grande concentração do crédito da banca em poucos sectores de actividade económica. Do valor global concedido, mais de 50% era detido por empresários das áreas do comércio (22%), imobiliário (12%), construção (10%) e de serviços (10%).

SÍNTESE MONETÁRIA	Dez 19	Dez 20	Var. YoY
Crédito líquido da Administração Central	2 674,6	6 036,6	125,7%
Crédito à Administração Central	6 263,4	8 656,1	38,2%
Depósitos da Administração Central	3 588,7	2 619,5	-27,0%
Sector privado	4 430,1	4 130,5	-6,8%
Empresas	3 716,0	3 325,7	-10,5%
Empréstimos em moeda nacional	2 684,7	2 492,6	-7,2%
Empréstimos em moeda estrangeira	1 031,3	833,1	-19,2%
Particulares	714,1	804,7	12,7%
Empréstimos em moeda nacional	514,5	562,9	9,4%
Empréstimos em moeda estrangeira	199,6	241,8	21,1%
M2 = (M1 + Quase- Moeda)	10 200,4	12 447,3	22,0%
M2MN	4 839,5	5 688,5	17,5%
M2ME (USD)	11,1	10,3	-7,4%
M1	4 925,6	6 011,3	22,0%
Notas e moedas em poder do público	419,0	418,9	0,0%
Depósitos a ordem	4 506,6	5 592,4	24,1%
Em moeda nacional	2 773,6	3 232,3	16,5%
Em moeda externa	1 733,0	2 360,1	36,2%
Depósitos a Prazo	5 274,8	6 436,0	22,0%
Em moeda nacional	1 646,9	2 037,3	23,7%
Em moeda externa	3 627,9	4 398,7	21,2%
Outros instrumentos equiparáveis a depósitos ¹	4,7	4,7	0,0%

(mil milhões de Kz) Fonte: BNA

O agregado monetário M2 (somatório dos depósitos e das notas e moedas em poder do público) cresceu também fruto da política mais expansionista do BNA que influenciou o crescimento dos depósitos em moeda nacional (+24,1%). A variação do M2 é também explicada pela depreciação da taxa de câmbio que afectou a componente em moeda estrangeira.

INDICADORES DE SOLIDEZ DO SISTEMA BANCÁRIO

O cenário de crise pandémica e o processo de saneamento de bancos públicos impactaram negativamente a evolução de importantes indicadores de solidez do sistema bancário. Os dados¹⁶ publicados pelo BNA reportam apenas até Julho 2020, e evidenciam um cost-to-income negativo a situar-se nos 178,6% muito influenciado pelo aumento do peso dos custos administrativos e redução do produto bancário.

¹⁶ Estes eram os dados mais actualizados disponíveis até 31 de Dezembro.

INDICADORES DE SOLIDEZ DO SISTEMA BANCÁRIO NACIONAL	Jul 19	Dez 19	Jul 20	Var. YoY
Solvabilidade = FPR/ (APR+ECRC/0,10)	27,5	24,1	28,2	3%
Fundos Próprios de Base (Nível 1) / APR	22,5	19,7	24,3	8%
Crédito ME/Crédito Total	28,9	31,7	32,8	14%
Crédito Vencido/Crédito Total	35,5	32,5	21,2	-40%
(Crédito vencido -provisões p/credito vencido) / FPR	-13,1	-25,7	-23,6	81%
ROA	0,1	1,0	0,5	456%
ROE	0,7	7,8	5	635%
Custos totais/proveitos totais	98,1	105,6	97,1	-1%
Cost-to-income	44,9	35,7	-178,6	-498%
Margem Financeira / Margem Bruta de Intermediação	54,9	44,8	-215,8	-493%
Crédito total/depósitos totais	44,4	41,9	34,26	-23%
Exposição cambial aberta líquida /Fundos Próprios	14,2	3,8	42,16	198%

(% final do período) Fonte: BNA

Com a incorporação das recomendações vindas do AQA¹⁷, que tinham de ser efectivadas até 30 de Junho, o produto bancário do sistema ficou em terreno negativo devido, particularmente, ao desempenho de determinados bancos públicos, o que fez com que o rácio que mede o peso da margem financeira sobre a margem bruta de intermediação ficasse igualmente negativo.

Outra alteração notável, prende-se com o ligeiro aumento do rácio de solvabilidade (RSR) para 28,2%. Esta subida ainda não levou em conta a medida do BNA implementada com o Aviso 21/20 que permitiu o adiamento por 3 anos do reconhecimento das imparidades para os títulos de dívida pública para efeitos regulatórios. Esta medida surgiu na sequência dos cortes de ratings de Angola o que implicaria impactos em contas de resultados e queda do RSR.

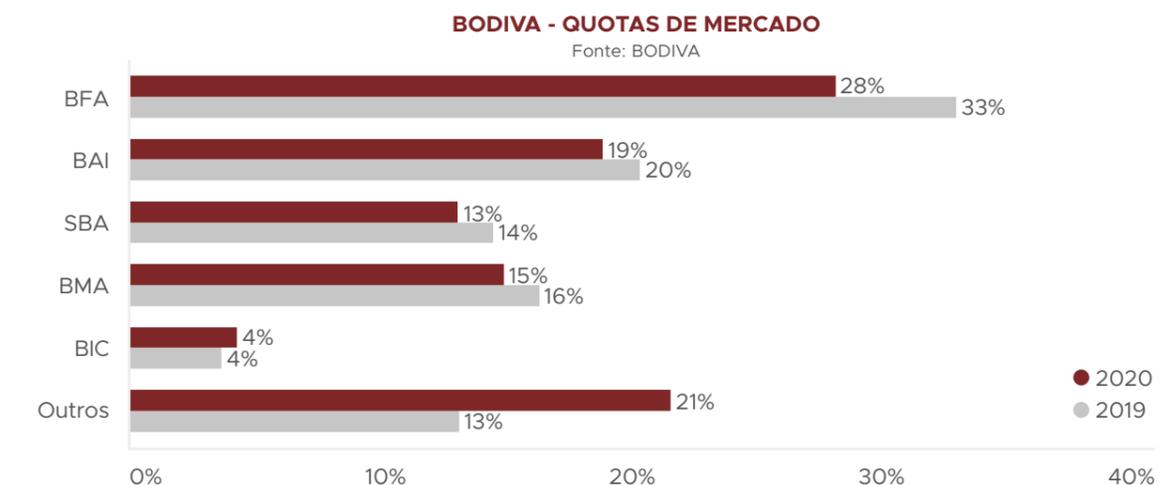
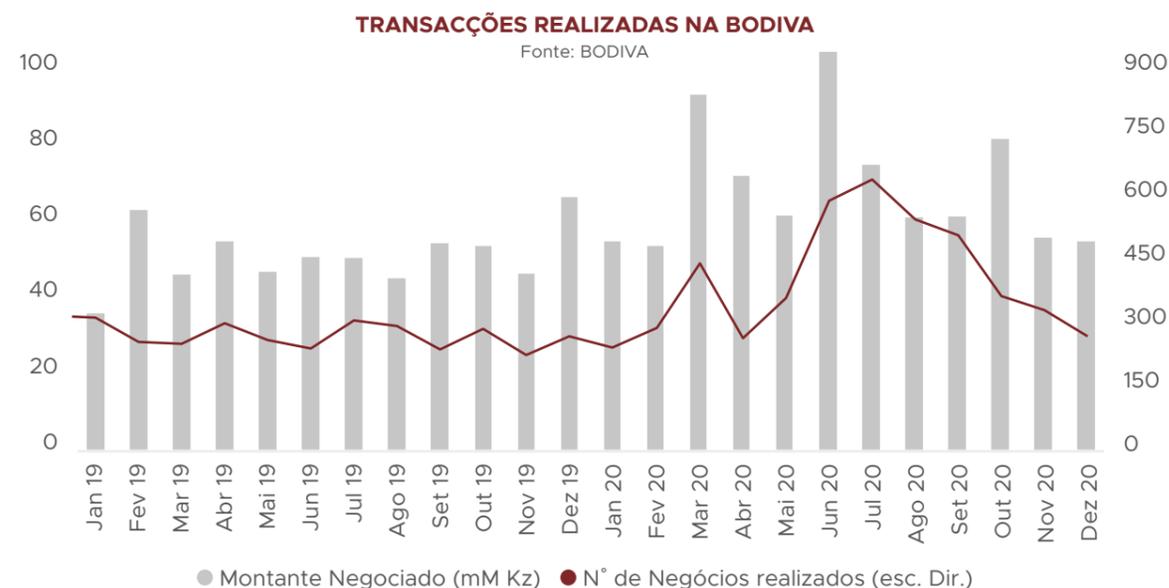
A redução do rácio de crédito em incumprimento do sistema, de 35,5% para 21,2% está relacionada com o processo de saneamento do BPC, que permitiu a passagem dos activos sem performance para a Recredit.

Não obstante o período desafiante para a actividade económica no geral, a rentabilidade dos activos (ROA) subiu de 0,1% para 0,5%, enquanto a rentabilidade dos capitais próprios (ROE) passou de 0,7% para 5%. Houve uma redução do rácio de exposição cambial aberta líquida do sistema. O indicador subiu 28 p.p. para 42,2%.

MERCADO SECUNDÁRIO DE DÍVIDA

O valor negociado no mercado secundário de dívida (BODIVA) atingiu 1 785,5 mil milhões de Kz em 2020, o que espelha uma subida de 3% face a 2019. Durante este período, foram realizados 5,4 mil negócios, que permitiram transaccionar mais de 7,8 milhões de títulos do Tesouro, abaixo dos 48,5 milhões de títulos que tinham sido negociados no ano anterior.

Entre os membros de intermediação, o Banco de Fomento Angola (BFA) fechou o ano com a maior quota de mercado, cerca de 28%, seguido pelo Banco Angolano de Investimentos (BAI), com 19%. A seguir, estiveram o Banco Millennium Atlântico (BMA) e o Standard Bank Angola (SBA), com 15% e 13%, respectivamente.

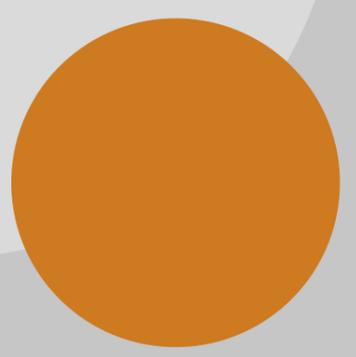


17. O AQA foi realizado entre Abril e Dezembro e envolveu os 13 maiores bancos do sistema, os quais representavam 92,8% do total de activos da banca nacional. O processo teve como principal objectivo avaliar a suficiência dos níveis de capitalização de cada banco considerando aspectos como: i) adequação da valorização dos activos, colaterais e imparidades, ii) classificação dos activos e cálculo da sua ponderação de risco, iii) parâmetros e metodologias do teste de esforço e iv) a governação de riscos. A divulgação dos resultados do exercício identificou dois bancos, o BPC e o Banco Económico, que correspondiam a cerca de 96% das necessidades de recapitalização face aos requisitos mínimos regulamentares em vigor.



C

GOVERNO CORPORATIVO

- C1 GOVERNO SOCIETÁRIO
 - C2 MODELO DE GOVERNO
 - C3 SISTEMA DE CONTROLO INTERNO
 - C4 PRINCÍPIOS ÉTICOS E CONFLITOS DE INTERESSE
 - C5 VISÃO, COMPROMISSOS, MISSÃO E ESTRATÉGIA
- 

C1 GOVERNO SOCIETÁRIO

A governação corporativa é o pilar central numa instituição financeira, dada a responsabilidade que detém na execução do enquadramento regulamentar. O Aviso n.º 1/13 do BNA veio regular as políticas e processos a instituir pelas instituições financeiras no que concerne à Governação Corporativa.

O Banco BIR, tem vindo a implementar um conjunto de práticas de Governação Corporativa com implicações no modelo de gestão, através da definição de regras no que respeita à estrutura de capital e organizacional, política de remuneração, código de conduta e gestão de conflitos e processos de transparência e divulgação de informação, definindo igualmente regras de reporte referentes ao modelo de governação.

Em resposta ao Instrutivo n.º 1/13 de 22 Março, o qual regulamenta o envio da informação ao BNA por parte das instituições financeiras, no âmbito do previsto nos Avisos n.º 1/13 e n.º 2/13 de 22 Março, o Conselho de Administração do Banco BIR, submeteu ao regulador a 30 de Novembro de 2020, o Relatório anual sobre Governação Corporativa e Sistema de Controlo Interno, que inclui o parecer do Conselho Fiscal e do Auditor Externo. Os princípios orientadores da política de Governação Corporativa, estão em linha com as melhores práticas e respeitam o modelo e requisitos definidos pelo BNA. Destes destacamos:

I. TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

Interna – Informação completa e atempada. Permite aos membros não executivos do Conselho de Administração e aos membros do Conselho Fiscal, cumprir com eficácia as suas funções de supervisão e fiscalização.

Externa – Informação abrangente e precisa. Permite aos *stakeholders*, avaliar a qualidade e conformidade da informação prestada e dos resultados alcançados.

II. INDEPENDÊNCIA

Independência da gestão executiva, relativamente aos Accionistas e ou a interesses específicos.

III. EQUIDADE

Equidade no relacionamento com Accionistas, Clientes e Colaboradores.

IV. LEALDADE

Lealdade materializada através da implementação de mecanismos que previnam a ocorrência de situações de conflito de interesses.

V. EFICIÊNCIA

Eficiência no funcionamento e interacção de todos os Órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade.

VI. RIGOR

Rigor na administração dos diversos riscos subjacentes à actividade do Banco.

VII. PARTICIPAÇÃO NA DECISÃO

Participação na decisão através da adopção de modelos colegiais nos processos de tomada de decisão e no fomento do trabalho de equipe.

VIII. CRIAÇÃO DE VALOR

Primeiro objectivo da Administração e dos Colaboradores do Banco BIR.

C2 MODELO DE GOVERNO

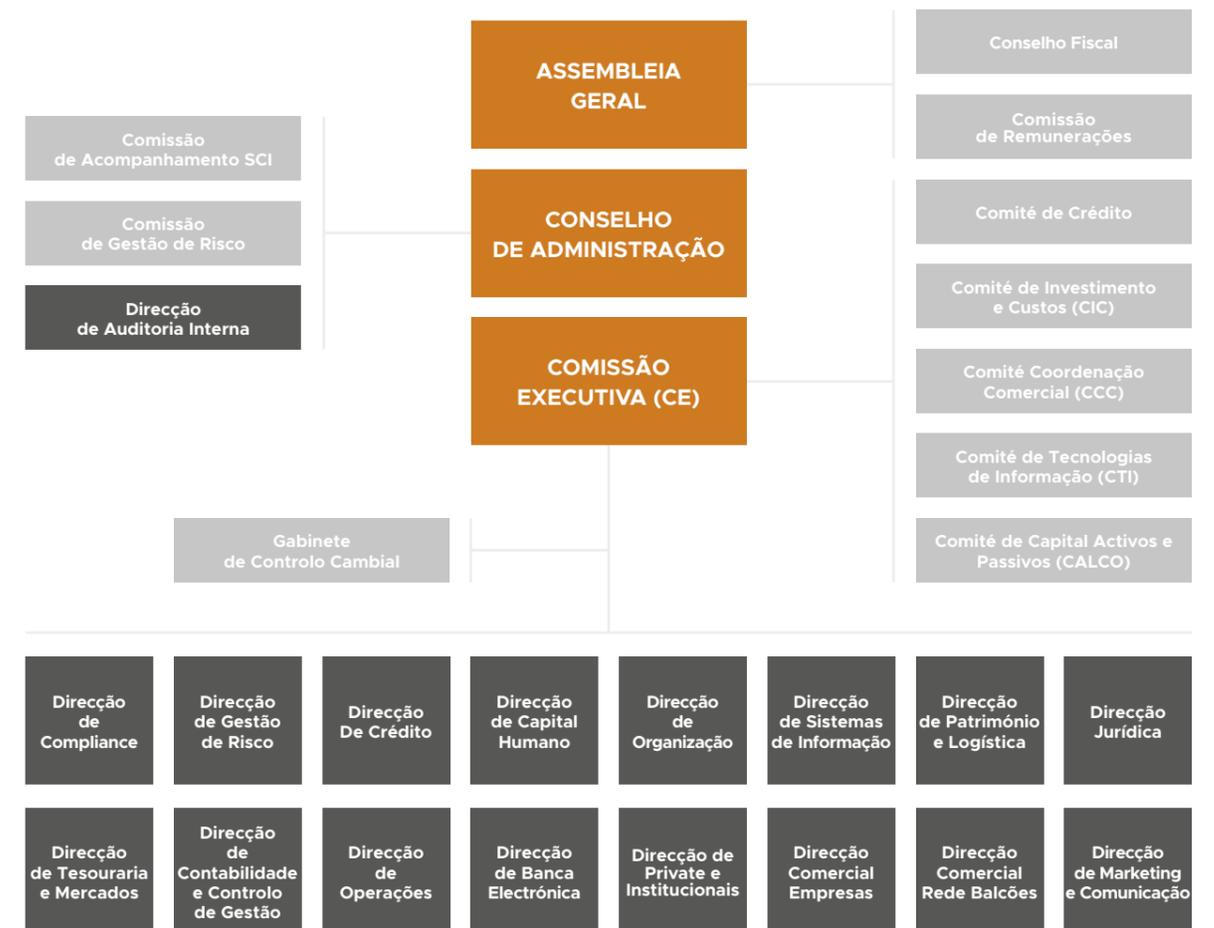
O modelo de funcionamento do Banco BIR está estabelecido nos seus Estatutos e obedece aos requisitos da Lei das Instituições Financeiras (Lei nº 13/5).

São Órgãos Sociais do Banco BIR, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal. São Órgãos consultivos e de apoio à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração, a Comissão de Remunerações, Comissão de Gestão de Risco e Comissão de Acompanhamento do Sistema Controlo Interno. Como órgãos de apoio à Comissão executiva, foram constituídos o Comité de Capital, Activos e Passivos, Comité de Crédito, Comité de Coordenação Comercial e Comité de Investimentos e Custos.

Todos os membros dos Órgãos de Governação do Banco BIR, estão vinculados a rigorosos deveres de confidencialidade e sujeitos a um conjunto de regras tendentes a prevenir a existência de conflitos de interesse ou situações de abuso de informação privilegiada, respeitando as melhores práticas e os melhores princípios da boa e prudente gestão.

Adicionalmente, todos os membros dos Órgãos de Administração têm competência técnica, experiência profissional e idoneidade moral para o exercício da respectiva função.

ORGANOGRAMA



ASSEMBLEIA GERAL

É o órgão social constituído por todos os accionistas com direito a voto, sendo as suas deliberações vinculativas para todos eles, quando tomadas nos termos da Lei e dos estatutos. O presidente da Assembleia Geral pode não ser accionista.

As principais competências deste órgão são as seguintes:

- Eleição da mesa da Assembleia Geral
- Eleição do Conselho de Administração, respectivo Presidente e Vice-Presidente
- Eleição do Conselho Fiscal
- Eleição dos membros das comissões de apoio aos órgãos sociais

A 31 Dezembro de 2020, o Presidente da mesa da Assembleia Geral era o Sr. João Henriques Pereira.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Banco BIR, SA é responsável por exercer os mais amplos poderes de gestão e representação. A 31 Dezembro de 2020 integravam este órgão:

PRESIDENTE

Generoso Hermenegildo de Almeida

ADMINISTRADOR EXECUTIVO

Lígia Maria Gomes Pinto Madaleno

ADMINISTRADOR EXECUTIVO

Bruno Sandro Roderia da Silva Grilo

ADMINISTRADOR EXECUTIVO

Artur Jorge Fernandes Rodrigues

ADMINISTRADOR NÃO EXECUTIVO INDEPENDENTE

Fernanda de Fátima Marques da Silva Santos

De acordo com os estatutos, a administração do Banco deve ser exercida por um Conselho de Administração constituído por cinco membros. A duração dos

mandatos é de quatro anos, podendo ser renovado, tantas vezes quantas a Assembleia Geral aprovar.

No que respeita às competências dos Administradores não executivos, salientam-se:

- Garantir que a gestão corrente é realizada de forma sã, prudente e efectiva
- Fornecer uma opinião independente no processo de decisão
- Participar na definição e monitorização da estratégia de negócio
- Analisar e debater os relatórios produzidos pelas funções chave do sistema de controlo interno – Auditoria Interna, Compliance e Risco
- Supervisionar o processo de divulgação da informação contabilística e de gestão
- Integrar as comissões de apoio ao Conselho de Administração

COMISSÃO EXECUTIVA

A gestão diária do Banco BIR, SA é exercida pela Comissão Executiva, cujas principais funções são abaixo elencadas:

- Decidir numa base diária e de forma corrente, sobre matérias respeitantes à Administração do Banco, com exclusão das relativas à definição da estratégia de negócio, estrutura orgânica, divulgação de informação estatutariamente prevista e operações relevantes em função do seu montante, risco ou características especiais
- Elaborar um plano de negócios anual e acompanhar a actividade anual do Banco, considerando o enquadramento da estratégia de negócio definido pelo Conselho de Administração
- Distribuir pelouros pelos seus membros, respeitando as regras de segregação entre as funções de negócio, suporte e controlo.

A 31 Dezembro de 2020, os pelouros encontravam-se distribuídos pelos Administradores executivos, conforme abaixo referido:

LÍGIA MADALENO

Direcção de Capital Humano;
Direcção de Marketing e Comunicação
Direcção de Private e Institucionais
Direcção Comercial Empresas
Direcção Comercial Rede de Balcões
Direcção do Jurídico
Direcção de Património e Logística

BRUNO GRILO

Direcção de Tesouraria e Mercados
Direcção Sistemas de Informação
Direcção Organização

ARTUR RODRIGUES

Direcção de Contabilidade e Controlo de Gestão
Direcção de Crédito
Direcção de Operações
Direcção de Banca Electrónica

(*). As Direcções de Auditoria e Compliance reportam à Comissão de Acompanhamento dos Sistemas de Controlo Interno.

(*). A Direcção de Gestão de Risco reporta à Comissão de Gestão de Risco.

CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é composto por um mínimo de três e máximo de cinco membros efectivos. Cabe ao Conselho Fiscal, a fiscalização dos negócios sociais e emissão de parecer sobre a fiabilidade e correcção das demonstrações financeiras. Este órgão reúne pelo menos uma vez por mês.

A 31 Dezembro de 2020, a sua composição era a seguinte:

PRESIDENTE

Faustino Mpemba Madia

VOGAL

Nuno Ricardo Duarte Barros

VOGAL

Carlos Ferraz

* Estas alterações ocorreram em 2021, no âmbito da revisão do Corporate Governance do Banco.

C3 SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O sistema de controlo interno do Banco BIR consiste na organização de todos os métodos e procedimentos adoptados pela Administração, para atingir o objectivo de gestão de assegurar, tanto quanto é possível, a metódica e eficiente conduta das suas actividades, incluindo a aderência às políticas da administração, a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de fraudes e erros, a fiabilidade e plenitude dos registos contabilísticos e a atempada preparação de informação financeira fidedigna.

De acordo com o Aviso n.º 2/13 do BNA, que regula a obrigação de implementação de um sistema de Controlo interno por parte das Instituições Financeiras, um sistema de controlo interno adequado e eficaz é aquele em que o Conselho de Administração e a Gestão detêm uma razoável segurança em como os objectivos estratégicos e operacionais do Banco estão a ser atingidos, o sistema de reporting é fidedigno e as normas e regulamentos são cumpridos.

O sistema controlo interno do Banco BIR assenta em 4 pilares:

- **Ambiente de Controlo** – diz respeito às atitudes e aos actos dos órgãos de administração e Colaboradores do Banco, considerando os níveis de conhecimento e experiência adequados às suas funções, bem como os elevados princípios éticos e de integridade com que actuam.
- **Sistema de Gestão do Risco** – visa estabelecer um conjunto de políticas e processos, que assegurem a correcta identificação, avaliação, monitorização, controlo e reporte dos riscos. Considera todos os riscos relevantes e garante uma gestão eficaz, consistente e tempestiva.
- **Informação e Comunicação** – visa assegurar informação completa, fiável, consistente, compreensível e alinhada aos objectivos e medidas definidos, bem como procedimentos de recolha, tratamento e divulgação da mesma, em conformidade com as melhores práticas.
- **Monitorização** – diz respeito à contínua, eficaz e atempada detecção de deficiências ao nível da estratégia, políticas, categorias de risco, bem como princípios éticos e profissionais.

C4 PRINCÍPIOS ÉTICOS E CONFLITOS DE INTERESSE

O código de conduta, o regulamento do Conselho de Administração e o regulamento da Comissão Executiva, contemplam os mais altos padrões de actuação, em conformidade com princípios éticos e deontológicos, definindo regras, princípios e procedimentos no sentido de identificar, monitorizar e mitigar possíveis conflitos de interesse.

O Banco BIR promove a transparência nas relações envolvendo Órgãos Sociais e Colaboradores, inibindo a participação em actividades ilegais bem como a tomada excessiva de risco, o que contribui para a transparência das relações contratuais entre o Banco e as suas contrapartes, estipulando que, quer os membros dos Órgãos Sociais quer os Colaboradores, não podem receber ofertas de valor não simbólico que comprometam o exercício das suas funções com total independência.

A actividade profissional dos membros dos Órgãos Sociais e dos Colaboradores, rege-se pelos princípios éticos definidos no Código de Conduta, disponibilizado na intranet e site institucional, cujas linhas principais podem ser resumidas:

- Cumprir as regras e deveres que decorrem das disposições legais e regulamentares, bem como prosseguir a actividade do Banco com rigoroso cumprimento de princípios éticos e deontológicos e exemplar comportamento cívico
- Garantir diligência e competência profissional, designadamente no desempenho das funções profissionais, em observância aos ditames da boa-fé e actuar

com elevada diligência, lealdade e transparência, garantindo aos Clientes e autoridades competentes, ressalvado o dever de segredo profissional, uma resposta rigorosa, oportuna e completa.

- Garantir a guarda e manutenção rigorosa do segredo profissional
- Estabelecer a igualdade de tratamento aos Clientes do Banco em todas as situações em que não exista motivo de ordem legal e/ou contratual e/ou de risco para proceder de forma distinta.
- Gerir conflito de interesses: i) nas situações em haja conflito entre os interesses de dois ou mais Clientes; ii) nas situações em que haja conflito de interesses de Clientes, por um lado e os do Banco ou dos seus Colaboradores e membros dos Órgãos Sociais, por outro;
- Proibir benefícios ilegítimos e abuso de posição;
- Obrigação dos créditos concedidos a partes relacionadas serem realizados em condições de mercado e devidamente suportados por parecer independente.

C5

VISÃO, COMPROMISSOS, MISSÃO E ESTRATÉGIA

VISÃO

O Banco BIR tem a ambição de ser um Banco de serviços universais, com enfoque na:

INOVAÇÃO

Nos produtos, nos canais para Clientes e no serviço

TRANSPARÊNCIA

No relacionamento com Clientes e Colaboradores, e com restantes *stakeholders*;

PROXIMIDADE

Através de total disponibilidade de toda a estrutura do Banco e estabelecimento de parcerias;

COMPROMISSOS

CLIENTES

Garantir satisfação e qualidade de serviço

COLABORADORES

Aposta no crescimento profissional e pessoal

ACCIONISTAS

Criação de valor

ANGOLA

Contribuir para o desenvolvimento sustentável da Economia Nacional

MISSÃO

Desenvolver soluções, produtos e serviços que promovam parcerias duradouras com os seus Clientes e criem valor para os accionistas.

ESTRATÉGIA

Os desafios e prioridades do Banco têm como foco o Cliente e visam criar um maior envolvimento, num contexto de rápidas e constantes mudanças do mercado. A estratégia do Banco consiste:

OBJECTIVO

Criar diferenciação através de um relacionamento próximo com os Clientes.

COMPROMISSO COM O CLIENTE

- Total disponibilidade de toda estrutura do Banco;
- Inovação – digital, serviços e produtos;
- Simplificação Processos – Aumentar a eficiência e reduzir risco operacional;
- Diversificação Produtos – Aumentar a oferta de produtos a disponibilizar aos Clientes;

PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

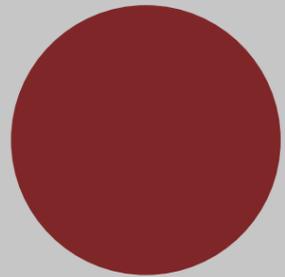
- Aposta no estabelecimento de parcerias com os Clientes;
- Desenvolver competências técnicas e analíticas para melhor entender os Clientes e as suas necessidades;
- Aposta na inovação para acompanhar as necessidades dos Clientes;
- Aposta na Banca Digital;
- Manter a qualidade dos activos do Banco;

FACTORES CRÍTICOS DE SUCESSO

- Rapidez nos processos – Ser ágil nos processos e tomar decisões rapidamente, para melhor servir os Clientes;
- Excelência Operacional – Conduz a rapidez de processos e mitigação de risco.
- Cultura BIR – A cultura BIR é o terceiro pilar crítico de sucesso. Temos de atrair e reter talentos e desenvolver uma cultura de foco constante no Cliente.

A large, bold, dark red letter 'D' is the central focus of the page. It is set against a background of light gray and white abstract, organic shapes that resemble waves or flowing forms. A thin vertical line runs down the center of the page, passing through the letter.

A FUNÇÃO COMPLIANCE

- D1 RESUMO ANO 2020
 - D2 A FUNÇÃO COMPLIANCE
 - D3 PRINCIPAIS ALTERAÇÕES REGULAMENTARES
 - D4 NOTAS FINAIS
- 
- A solid dark red circle is located in the bottom right corner of the page.

D1

RESUMO ANO 2020

Convindo mitigar a ocorrência de riscos de compliance, de impactos negativos nos resultados ou no capital por consequência de violações ou da não conformidade relativamente a leis, regulamentos, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

Convindo igualmente, colocar à disposição das partes interessadas toda a informação que permita a correcta avaliação do desempenho do Banco BIR, constituindo uma oportunidade para explicar aos diversos interessados as prioridades estratégicas do exercício, face ao enquadramento económico e regulamentar, caracterizar a actividade das áreas de negócio e analisar o seu efeito do ponto de vista económico e financeiro.

É apresentada a actividade e o desempenho do Banco BIR e o contexto em que a mesma foi desenvolvida em termos de mapas contabilísticos específicos, nomeadamente o Balanço, as Demonstrações de Resultados os Mapas de Fluxos de Tesouraria e a Função Compliance.

A função compliance no decurso de 2020, na essência, procurou ajustar os processos e ferramentas de compliance existentes, face aos desafios impostos pela COVID - 19 e continuar a disseminar por cada unidade orgânica (U.O) os principais normativos publicados.

Visando mitigar o risco de compliance, o incumprimento da norma, assim como medir o impacto das principais alterações regulamentares que ocorreram durante o ano, perante o desafio que tivemos com a redução das equipas a prestar trabalho presencial face à pandemia de COVID -19 a Direcção de Compliance desenvolveu um programa de trabalho específico para sensibilização dos Colaboradores no quesito aplicação da regulamentação e o impacto directo nas suas actividades.

A metodologia adoptada visou assegurar o eficaz cumprimento da norma e avaliação regular da adequação, assim como, a eficácia das medidas e deveres a que a instituição se encontra sujeita por definição dos órgãos sociais.

D2

A FUNÇÃO COMPLIANCE

Em harmonia com o “core” do Banco e com plano estratégico na perspectiva de crescimento do negócio e das práticas instituídas pelos principais organismos nacionais e internacionais, o Banco BIR em 2020, manteve a aposta na área de compliance investindo na aquisição de aplicativos mais robustos.

O trabalho de divulgação e explicação dos normativos que se destacou ao longo do ano, foi feito com o principal propósito de dar a conhecer a sua existência e de prevenir a ocorrência de crimes financeiros, com destaque para o BC/FT.

As sessões de sensibilização sobre a necessidade de desempenho da função em conformidade com os vários Avisos, Instrutivos, Comunicados e Directivas, não ocorreram como desejado mas foi feito um esforço complementar na criação de condições para prestação de trabalho em regime não presencial direccionado para as medidas preventivas a implementar para o reforço da cultura de compliance assumida pela Instituição, sem descurar o reforço que foi feito a equipa.

Não obstante, o propósito da função compliance para concretização de medidas em torno do projecto de formalização do programa de AML/CFT & Sanções e, para responder aos desafios regulatórios quer da regulamentação local, como da regulação internacional, foi assegurada a divulgação dos seguintes normativos junto das diferentes unidades orgânicas (U.O):

AVISO Nº 23/2020 DE 29 DE DEZEMBRO

POLÍTICA CAMBIAL

- Regras e Procedimentos para a Realização de Recebimentos e Transferências para o Exterior Ordenadas por Órgãos do Estado

UNIDADE ORGÂNICA

DCO/GCC & DOP

INSTRUTIVO Nº 21/2020 DE 23 DE DEZEMBRO

SISTEMA FINANCEIRO

- Prazo para o Cumprimento do Aviso n.º 10/2020 de 3 de Abril

UNIDADE ORGÂNICA

DCR.

INSTRUTIVO Nº 20/2020 DE 09 DE DEZEMBRO

SISTEMA FINANCEIRO

- Relatório de Prevenção ao Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e da Proliferação

- Avaliação do Risco

- Ferramentas e Aplicativos Informáticos

UNIDADE ORGÂNICA

DCOMP

INSTRUTIVO Nº 19/2020 DE 09 DE DEZEMBRO

SISTEMA FINANCEIRO

Prazo para o Cumprimento
do Aviso n.º 10/2020 de 3 de Abril

UNIDADE ORGÂNICA

DOP

CARTA-CIRCULAR N.º 01/DMC/2020 27 DE NOVEMBRO

SISTEMA FINANCEIRO

- Segregação de notas
- Séries 2012 e 2020

UNIDADE ORGÂNICA

DCO & DTM

AVISO Nº 22/2020 DE 27 DE NOVEMBRO

POLÍTICA CAMBIAL

- Câmbios a Prazo

UNIDADE ORGÂNICA

DTM & GCC

DIRECTIVA Nº 05/DIF/DRO/2020 DE 16 DE NOVEMBRO

SISTEMA FINANCEIRO

- Reporte de Informação Estatística
sobre Agentes Bancários

UNIDADE ORGÂNICA

DTM & GCC

INSTRUTIVO Nº 18/2020 DE 06 DE NOVEMBRO

SISTEMA FINANCEIRO

- Operações de Depósitos de Moedas Metálicas
no Banco Nacional de Angola

UNIDADE ORGÂNICA

DCO

DIRECTIVA Nº 01/DSB/2020 DE 30 DE OUTUBRO

SISTEMA FINANCEIRO

Avaliação de Imóveis

UNIDADE ORGÂNICA

DPL

CARTA-CIRCULAR N.º 003/GAC/2020 26 DE OUTUBRO

SISTEMA FINANCEIRO

Emissão de Declarações
de Responsabilidades Financeiras

UNIDADE ORGÂNICA

DCR

AVISO Nº 21/2020 E 26 DE OUTUBRO

SISTEMA FINANCEIRO

- Diferimento do Reconhecimento das Imparidades
para os Títulos de Dívida Pública da República de
Angola registados nos Balanços das Instituições
Financeiras Bancárias

UNIDADE ORGÂNICA

DCCG & DCR

INSTRUTIVO Nº 17/2020 DE 15 DE OUTUBRO

POLÍTICA CAMBIAL

- Limites de Operações Cambiais de Importação
de Mercadoria

UNIDADE ORGÂNICA

DOP & GCC

DIRECTIVA Nº 04/DMA/2020 DE 06 DE OUTUBRO

POLÍTICA MONETÁRIA

- Requisitos para o Cálculo e Cumprimento
das Reservas Obrigatórias

UNIDADE ORGÂNICA

DTM

INSTRUTIVO Nº 16/2020 DE 2 DE OUTUBRO

POLÍTICA MONETÁRIA

- Reservas Obrigatórias

UNIDADE ORGÂNICA

DTM

INSTRUTIVO Nº 15/2020 DE 22 DE SETEMBRO

SISTEMA FINANCEIRO

- Conversão de Créditos Habitação Concedidos
a Particulares em Moeda Estrangeira

UNIDADE ORGÂNICA

DCR

AVISO Nº 20/2020 DE 05 DE AGOSTO

SISTEMA FINANCEIRO

Sociedades de Garantia de Crédito

- Regras Operacionais

UNIDADE ORGÂNICA

DTM & DCR

AVISO Nº 19/2020 DE 4 DE AGOSTO

SISTEMA FINANCEIRO

Fundo de Garantia de Crédito

- Regras Operacionais

UNIDADE ORGÂNICA

DCR

CARTA-CIRCULAR N.º 002/DCC/2020 18 DE AGOSTO

POLÍTICA CAMBIAL

Procedimentos para validação e execução
de contratos de invisíveis correntes

UNIDADE ORGÂNICA

DOP & GCC

AVISO Nº 18/2020 DE 4 DE AGOSTO

POLÍTICA CAMBIAL

- Adequação do Capital Social Mínimo e dos
Fundos Próprios Regulamentares das Instituições
Financeiras Não Bancárias

- Alteração da redacção do número 1 artigo 2.º do
Aviso n.º 8/2018, de 29 de Novembro

UNIDADE ORGÂNICA

DTM

INSTRUTIVO Nº 14/2020 DE 4 DE AGOSTO

SISTEMA FINANCEIRO

Taxa de Custódia Aplicável às Reservas
Excedentárias dos Bancos Comerciais Depositadas
no Banco Nacional de Angola

UNIDADE ORGÂNICA

DTM

AVISO Nº 17/2020 DE 3 DE AGOSTO

POLÍTICA CAMBIAL

Regras e Procedimentos para a Realização
de Operações Cambiais por Pessoas Singulares

UNIDADE ORGÂNICA

DCO & GCC

INSTRUTIVO Nº 13/2020 DE 17 DE JULHO

SISTEMA FINANCEIRO

Funcionamento da Central de Informação
de Risco de Crédito

UNIDADE ORGÂNICA

DCR

DIRECTIVA Nº 04/DSP/DIF/2020 DE 16 DE JUNHO

SISTEMA DE PAGAMENTOS

Informação Estatística dos Serviços
de Pagamentos Móveis

UNIDADE ORGÂNICA

DBE

**AVISO Nº 16/2020
DE 10 DE JULHO****CIRCULAÇÃO MONETÁRIA**

Nova Família do Kwanza “Série 2020”

UNIDADE ORGÂNICA

DCO

**INSTRUTIVO Nº 12/2020
DE 06 DE JULHO****SISTEMA FINANCEIRO**

Preçário

UNIDADE ORGÂNICA

DMC

**DIRECTIVA Nº 03/DMA/2020
DE 26 DE JUNHO****POLÍTICA CAMBIAL**

Taxas de Câmbio Indicativas de Compra e de Venda submetidas pelas Instituições Financeiras Bancárias na Plataforma FXGO da Bloomberg (AOA - BGN)

UNIDADE ORGÂNICA

DTM

**AVISO Nº 15/2020
DE 22 DE JUNHO****SISTEMA FINANCEIRO**

Preçário de Serviços e Produtos Financeiros e Sua Divulgação

UNIDADE ORGÂNICA

DMC & DCO

**AVISO Nº 14/2020
DE 22 DE JUNHO****SISTEMA FINANCEIRO**

Regras de Prevenção e Combate ao Branqueamento e Capitais e Financiamento do Terrorismo

UNIDADE ORGÂNICA

DCOMP

**DIRECTIVA Nº 02/DMA/2020
DE 17 DE JUNHO****POLÍTICA CAMBIAL**

Compra e Venda de Moeda Estrangeira nos Leilões de Divisas e na Plataforma FXGO

UNIDADE ORGÂNICA

DTM

**DIRECTIVA Nº 01/DMA/2020
DE 12 DE JUNHO****POLÍTICA CAMBIAL**

Registo de Transacções de Compra e Venda de Moeda Estrangeira na Plataforma FXGO

UNIDADE ORGÂNICA

DTM

**CARTA-CIRCULAR
N.º 01/DMA/2020****POLÍTICA CAMBIAL**

Nota Explicativa sobre a Posição Cambial

UNIDADE ORGÂNICA

GCC & DTM

**AVISO Nº 13/2020
DE 29 DE MAIO****POLÍTICA CAMBIAL**

Regime Cambial Aplicável ao Sector Diamantífero

UNIDADE ORGÂNICA

GCC

**INSTRUTIVO Nº 11/2020
DE 29 DE MAIO****SISTEMA FINANCEIRO**

Prémio Anual das Contribuições das Instituições Financeiras Participantes no Fundo de Garantia de Depósitos em Angola

UNIDADE ORGÂNICA

DCCG

**INSTRUTIVO Nº 10/2020
DE 29 DE MAIO****SISTEMA FINANCEIRO**

Reporte de Incidentes de Segurança Cibernética

UNIDADE ORGÂNICA

DSI

**DIRECTIVA Nº 03/DSB/DRO/2020
DE 28 DE MAIO****SISTEMA FINANCEIRO**

Alteração Temporária dos Prazos de Reporte de Informação via Portal das Instituições Financeiras (PIF)

UNIDADE ORGÂNICA

DCOMP

**INSTRUTIVO Nº 09/2020
DE 11 DE MAIO****POLÍTICA MONETÁRIA**

Linha para Compra de Obrigações do Tesouro Estabelecida Pelo Instrutivo nº 06/2020 de 6 de Abril

UNIDADE ORGÂNICA

DTM

**DIRECTIVA Nº 02/DSB/DRO/2020
DE 8 DE MAIO****SISTEMA FINANCEIRO**

Guia sobre Recomendações de Gestão de Exposições não Produtivas e Reestruturadas e Activos Executados em Dação de Pagamento

UNIDADE ORGÂNICA

DGR

**INSTRUTIVO Nº 08/2020
DE 28 DE ABRIL****SISTEMA FINANCEIRO**- Contas Bancárias Simplificadas
- Definição de Limites para a Abertura e Movimentação**UNIDADE ORGÂNICA**

DCO & DCOMP

**AVISO Nº 12/2020
DE 27 DE ABRIL****SISTEMA FINANCEIRO**

- Contas Bancárias Simplificadas

UNIDADE ORGÂNICA

DCO

**CARTA-CIRCULAR
N.º 01/DCF/2020
23 DE ABRIL****SISTEMA FINANCEIRO**

Licenciamento de Produtos e Serviços Financeiros

UNIDADE ORGÂNICA

DJU

**AVISO Nº 11/2020
DE 21 DE ABRIL****SISTEMA FINANCEIRO**

- Requisitos e Procedimentos para o Registo Especial de Instituições Financeiras.

- Autorização para o Exercício de Funções de Membros dos Órgãos Sociais.

UNIDADE ORGÂNICA

DCOMP

**INSTRUTIVO Nº 07/2020
DE 20 DE ABRIL****SISTEMA FINANCEIRO**

- Concessão de Crédito

UNIDADE ORGÂNICA

DCR

**CARTA-CIRCULAR
N.º 02/DCC/2020
18 DE ABRIL****SISTEMA FINANCEIRO**

Liquidação de Cartas de Crédito

UNIDADE ORGÂNICA

DCO & DCR

**INSTRUTIVO Nº 06/2020
DE 6 DE ABRIL****POLÍTICA MONETÁRIO**

Linha para compra de Obrigações do Tesouro

UNIDADE ORGÂNICA

DTM

**AVISO Nº 10/2020
DE 3 DE ABRIL****SISTEMA FINANCEIRO**

Concessão de Crédito ao Sector Real da Economia

- Termos e Condições

UNIDADE ORGÂNICA

DCR

**AVISO Nº 09/2020
DE 3 DE ABRIL****SISTEMA FINANCEIRO**

Autorização para a Constituição de Instituições
Financeiras Bancárias

UNIDADE ORGÂNICA

DJU

**AVISO Nº 08/2020
DE 2 DE ABRIL****SISTEMA FINANCEIRO**

Política de Segurança Cibernética e Adopção
de Computação

UNIDADE ORGÂNICA

DSI

**AVISO Nº 07/2020
DE 2 DE ABRIL****SISTEMA FINANCEIRO**

Expansão de Serviços Bancários

UNIDADE ORGÂNICA

DMC

**INSTRUTIVO Nº 05/2020
DE 30 DE MARÇO****POLÍTICA CAMBIAL**

Isenção Temporária de Limites por Instrumento
de Pagamento na importação de bens alimentares,
medicamentos e material de biossegurança

UNIDADE ORGÂNICA

GCC & DOP

**DIRECTIVA Nº 02/DSB/2020
DE 27 DE MARÇO****SISTEMA FINANCEIRO**

Alteração Temporária dos Prazos de Reporte
de Informação via Portal das Instituições
Financeiras (PIF)

UNIDADE ORGÂNICA

DCOMP

**INSTRUTIVO Nº 04/2020
DE 30 DE MARÇO****SISTEMA FINANCEIRO**

Flexibilização de Prazos para o Cumprimento
de Obrigações Creditícias

UNIDADE ORGÂNICA

DCR & DJU

**INSTRUTIVO Nº 03/2020
DE 30 DE MARÇO****POLÍTICA CAMBIAL**

Taxas de Câmbio de Referência

UNIDADE ORGÂNICA

DTM

**INSTRUTIVO Nº 02/2020
DE 30 DE MARÇO****POLÍTICA CAMBIAL**

- Procedimentos para a Venda de Moeda
Estrangeira por Sociedades do Sector Petrolífero
- Operações Cambiais no Mercado Interbancário

UNIDADE ORGÂNICA

GCC & DOP

**AVISO Nº 06/2020
DE 10 DE MARÇO****SISTEMA FINANCEIRO**

Concessão de Crédito a Detentores
de Participações Qualificadas

UNIDADE ORGÂNICA

DCR

**AVISO Nº 05/2020
DE 28 DE FEVEREIRO****SISTEMA FINANCEIRO**

Deveres de Informação no Âmbito
da Comercialização de Depósitos Duais
e Depósitos Indexados

UNIDADE ORGÂNICA

DTM

**AVISO Nº 04/2020
DE 28 DE FEVEREIRO****SISTEMA FINANCEIRO**

Central de Informação e Risco de Crédito

UNIDADE ORGÂNICA

DCR

**AVISO Nº 03/2020
DE 28 DE FEVEREIRO****SISTEMA FINANCEIRO**

Limite de Imobilizado
das Instituições Financeiras

UNIDADE ORGÂNICA

DGR

**DIRECTIVA Nº 01/DSB/DRO/2020
DE 14 DE FEVEREIRO****SISTEMA FINANCEIRO**

Alienação de Imóveis Adquiridos
em Dação de Pagamento de Crédito

UNIDADE ORGÂNICA

DCR

**CARTA-CIRCULAR
N.º 01/DCC/2020****SISTEMA FINANCEIRO**

Aviso 12/2019 - Regras e procedimentos
para realização de operações cambiais
por pessoas singulares

UNIDADE ORGÂNICA

GCC & DOP

**AVISO Nº 02/2020
DE 09 DE JANEIRO****POLÍTICA CAMBIAL**

- Regras e Procedimentos para a Realização
de Operações Cambiais de Invisíveis Correntes
por Pessoas Colectivas

UNIDADE ORGÂNICA

GCC & DOP

**AVISO Nº 01/2020
DE 09 DE JANEIRO****POLÍTICA CAMBIAL**

- Alteração da Redacção do artigo 5.º
do Aviso n.º 05/18, de 17/de Julho

UNIDADE ORGÂNICA

GCC & DOP

**INSTRUTIVO Nº 01/2020
DE 10 DE JANEIRO****POLÍTICA CAMBIAL**

- Prazo Máximo para a Execução de Operações
de Venda de Moeda Estrangeira e Operações
Cambiais Associadas

UNIDADE ORGÂNICA

GCC & DOP

D3 PRINCIPAIS ALTERAÇÕES REGULAMENTARES

Principais alterações regulamentares no âmbito da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento de terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa.

Designação	Assunto	Publicação	Implementação
Instrutivo n.º 20/2020	Relatório de prevenção ao BC/FTP	11.12.2020	11.01.2021
Instrutivo n.º 05/2020	Isonção temporária de limites por instrumento de pagamento na importação de bens alimentares, medicamentos e material de biossegurança	30.03.2020	31.03.2020
Aviso n.º 14/2020	Regras de prevenção e combate ao BC/FTP	23.06.2020	30.06.2020
Aviso n.º 02/2020	Regras e procedimentos para realização de operações cambiais de invisíveis correntes por pessoas colectivas	17.01.2020	21.01.2020
Aviso n.º 17/2020	Regras e procedimentos para realização de operações cambiais de invisíveis correntes por pessoas singulares	04.08.2020	06.08.2020
Carta Circular n.º 01/DCC/2020	Regras e procedimentos para realização de operações cambiais de invisíveis correntes por pessoas singulares	23.01.2020	24.01.2020

Como consequência das principais alterações regulamentares publicadas ao longo do exercício de 2020 e do surgimento da pandemia da COVID – 19 o Banco BIR entre outras medidas adoptadas, tem a destacar a criação do Procedimento para o plano

operacional de contingência de negócio, implementado a vinte de Março de 2020 para adequação dos desafios impostos pela doença e conformidade com as recomendações do GAFI sobre esta matéria, como se pode aferir abaixo.

COVID-19 RESPONSE QUESTIONNAIRE

TEMPLATE FOR DELEGATIONS TO SUBMIT INFORMATION

Please provide your delegation's responses to the below questionnaire. Please feel free to include any **relevant documents or hyperlinks to webpages**. The results from this survey will be used to take stock of the global AML/CFT community's response to the Covid-19 pandemic and to recommend potential FATF responses thereto. The expected time for completion is 30 minutes.

Please reach out to FATF Secretariat should you have any questions or need any further information.

The deadline for the submission of information is **COB Tuesday, 31 March 2020**.

1 – Have authorities observed any emerging ML/TF risks associated with the COVID-19 crisis? Please include any new trends or challenges faced by the private sector or NPOs and any difficulties faced by authorities.

Due to the actual situation, a contingency plan had been placed, in order to maintain the normal work

load and bank performance. One of the challenge that we faced with was to create technical and logistics conditions for the affected people to work from home during the declared quarantine.

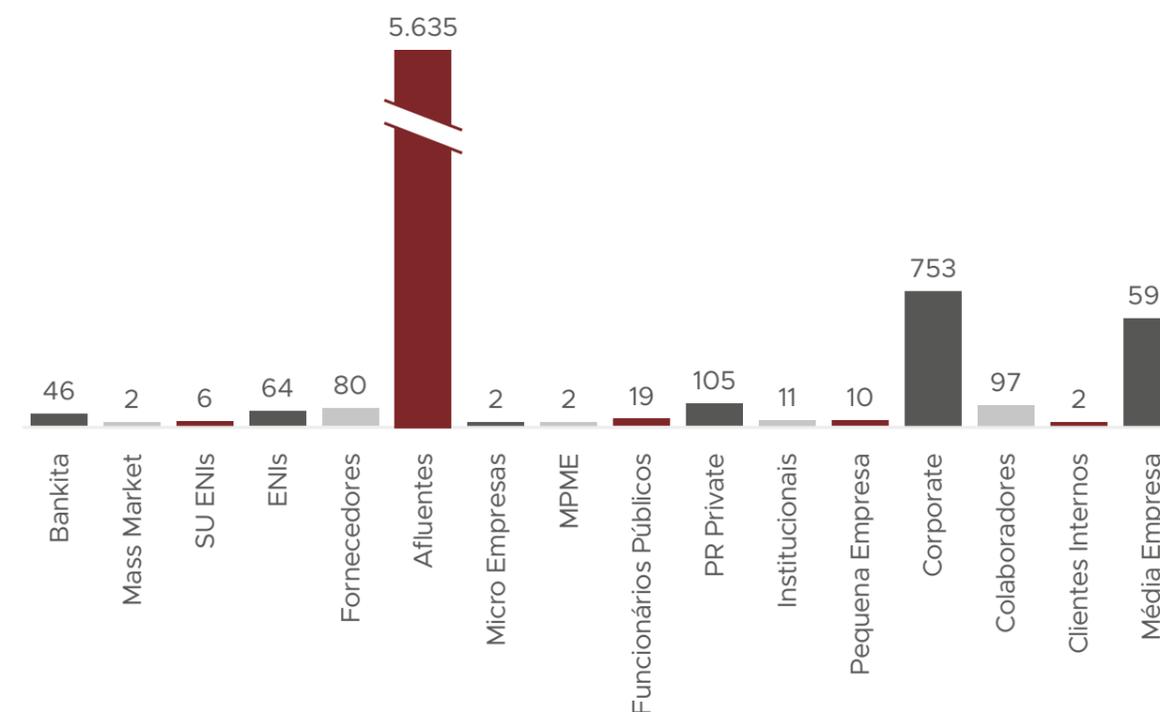
2 – Have authorities taken any taken to assess or manage the impact of covid-19 on AML/CFT systems? Please include any relevant links or documents.

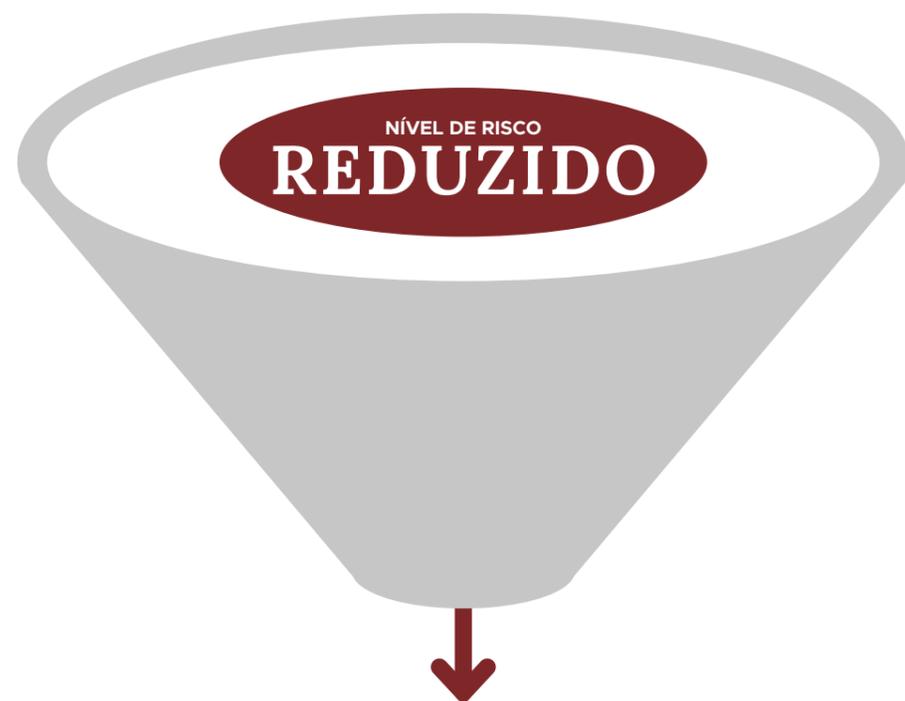
Yes, please refer to our contingency plan attached.

3 – Are there particular areas that the FATF should focus on or could assist AML/CFT authorities with in relation to the crisis?

Yes, the financial area, shall focus on the double checking the money transaction related to all the required material for the current pandemic support. Additionally the comercial area should be prioritize in order to continue providing the essentials to support the current crisis without forget the AML/CFT rules.

BASES DE DADOS DE CLIENTES
(nº de activos)





FACE AO PERFIL DE CLIENTES, NATUREZA DOS PRODUTO E SERVIÇOS, ORIGEM E NATUREZA DAS TRANSAÇÕES E ZONA GEOGRÁFICA DAS AGÊNCIAS DO BANCO.

Com uma carteira de 7.368 (Sete mil e trezentos e sessenta e oito) clientes (a data de 31 de Dezembro), segmentada entre **Private e Institucionais, Rede de balcões e Centros de empresas**, o Banco BIR apresenta-se com o nível de risco reduzido.

A análise de risco ilustrada é calculada todos os anos com base nos factores de risco definidos pelo GAFI /FATF (Financial Action Task Force) e pela Lei de branqueamento de capitais em vigor em Angola, alinhada com as boas práticas internacionais

D4 NOTAS FINAIS

O risco de compliance compreende a probabilidade de ocorrência de eventos com impacto negativo nos resultados ou capital da instituição, em consequência de violações ou não conformidades relativamente a leis, regras, regulações, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos estabelecidos.

A emergência do risco de compliance é intrínseca a qualquer estrutura bancária e ao seu negócio, dado que assenta numa base normativa e legal, orientada por regras definidas pelas diversas entidades de tutela e de supervisão, e por contratos assinados com parceiros de negócios e clientes.

A detecção, gestão e mitigação eficaz deste tipo de riscos, constituem instrumentos determinantes na gestão do risco reputacional, já que estas representam um dos principais pilares de orientação das actividades do Banco BIR.

É competência da Direcção de Compliance, desenvolver políticas e participar de forma activa na criação de processos e procedimentos, com vista à mitigação do risco de inconformidade, do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo e da proliferação de Armas de destruição em Massa.

Neste pressuposto, o Banco BIR considerou relevante, desde o primeiro momento, definir o Perfil de Risco do Banco, com a perspectiva de assegurar o cumprimento dos objectivos estratégicos, tendo em consideração a visão do risco da Instituição através da definição de limites para os vários riscos considerados como relevantes designadamente risco de compliance, risco de crédito, risco de liquidez e risco de taxa de câmbio.

The background features abstract organic shapes in shades of orange and grey. A large orange shape is on the left, and a large white circle is on the right. A vertical line separates the two halves of the page.

E

GOVERNO E ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO RISCO

E1 GESTÃO DO RISCO

E1 GESTÃO DO RISCO

A existência de risco é intrínseca à actividade bancária, pelo que é essencial assegurar uma apropriada e dinâmica gestão dos riscos, em linha com os objectivos do negócio e da rentabilidade expectável a médio e longo prazo, o que implica a quantificação do nível de risco considerado adequado e a definição da forma de o avaliar e monitorizar. Os riscos assumidos devem ser proporcionais ao nível de recursos próprios, capitais alheios e de resultados gerados, dando prioridade à diversificação dos mesmos, evitando concentrações relevantes. Os riscos assumidos devem estar identificados e avaliados, e devem existir procedimentos para a sua monitorização e reporte, incluindo mecanismos de controlo e mitigação.

Para uma gestão de risco eficaz, o Banco BIR procura de forma contínua e permanente alcançar e manter o equilíbrio do binómio risco/rentabilidade, que melhor se adequa à sua dimensão, complexidade e perfil de risco. Assim, a governação do risco, assenta num modelo de gestão prudente e alinhado com as melhores práticas, cujos princípios orientadores são:

- Envolvimento das direcções e administradores na gestão e tomada de decisão;
- Integração e atribuição de responsabilidades claramente definidas para a gestão contínua do risco;
- Independência na monitorização e controlo, através de estruturas distintas das que assumem o risco;
- Revisão e auditoria periódica aos mecanismos de gestão do risco;
- Adopção de postura conservadora na definição de pressupostos e limites de controlo.

ORGANIZAÇÃO E MODELO DE GESTÃO DE RISCOS

O principal objectivo da gestão de risco é garantir que o mesmo é gerido de forma a mitigar o seu potencial de impacto, garantindo a satisfação de clientes, colaboradores, accionistas e comunidade. Assim, o Banco BIR promove a estrutura de modo que o controlo e gestão do risco seja parte integrante do plano de actividades e responsabilidade de todas as unidades orgânicas.

O acompanhamento dos principais riscos inerentes à actividade do Banco, é da responsabilidade do Conselho de Administração e da Comissão Executiva. Para assegurar o controlo e gestão do risco, o Banco tem instituídas três linhas de defesa:

1.º LINHA DE DEFESA

Direcções de Negócio, Direcção de Operações e a Direcção de Banca Electrónica

É da responsabilidade dos Directores Comerciais gerirem diariamente o risco das suas actividades, tendo em atenção os princípios, regras e limites definidos, bem como assegurar o seu reporte regular.

As Direcções de Operações e de Banca Electrónica, são responsáveis por assegurar o cumprimento integral de todas as normas e procedimentos definidos, com vista à mitigação de risco, quer através de uma clara segregação de funções quer da revisão dos processos recepcionados para execução.

2.º LINHA DE DEFESA

Direcção de Gestão de Riscos, Comité de Crédito e Comité de Capital, Activos e Passivos

A Direcção de Gestão de Riscos é responsável por gerir e controlar activamente o risco em todas as suas vertentes, bem como incorporar as recomendações sobre estas matérias.

Os Comités são responsáveis por acompanhar as políticas de gestão de todos os riscos inerentes à actividade da instituição e aconselhar sobre a estratégia de risco a implementar.

3.º LINHA DE DEFESA

Auditoria Interna

É responsável por assegurar análise e avaliação independente e objectiva sobre o cumprimento dos procedimentos, regulamentos e normativos internos e externos aplicáveis.

Temos, portanto, um modelo de gestão de risco assente nas seguintes fases:

IDENTIFICAÇÃO – Visa identificar os riscos actuais e potenciais a que a actividade está sujeita, através de recurso a informação actualizada, tempestiva e fiável, desenvolvendo-se através das seguintes actividades:

- Recolha de informação fiável e tempestiva das diversas áreas;
- Definição de estratégia para identificar riscos;
- Identificação dos riscos existentes e potenciais;
- Definição e revisão de indicadores e limites;
- Incorporação das recomendações dos relatórios de risco.

AVALIAÇÃO – Consiste na avaliação qualitativa e quantitativa da informação recolhida, tendo como actividades:

- Reunir dados fiáveis e tempestivos de toda a estrutura;
- Definir pressupostos e modelos de mensuração do risco;
- Desenvolver modelos de mensuração de risco;
- Validar e garantir a actualização dos modelos de mensuração de risco;
- Calcular e analisar o impacto dos riscos identificados;
- Sujeitar os modelos de mensuração a auditorias periódicas e implementar as recomendações de melhoria.

MONITORIZAÇÃO E CONTROLO – A gestão do risco é sujeita a um processo de monitorização contínuo. Para isso são definidos limites e mecanismos de controlo, que se desenvolvem através das seguintes actividades:

- Monitorar indicadores de risco;
- Garantir e actualizar os indicadores e limites aos diferentes ciclos económicos;
- Desenvolver mecanismos de controlo e alerta de risco;
- Efectuar *stress testing* com base na definição de cenários de risco;
- Monitorar a adequação do sistema de gestão de riscos.

REPORTE – O reporte dos resultados deve ser comunicado sempre que necessário ou de acordo com periodicidade definida. Esta fase tem como actividades mais relevantes:

- Elaboração de relatórios;
- Elaboração de recomendações de mitigação de risco;
- Submissão dos relatórios ao Comité de Crédito e Comité de Capital, Activos e Passivos;
- Monitorizar a implementação das actividades definidas no plano de acção.

IDENTIFICAÇÃO DAS CATEGORIAS DE RISCOS

De modo a proceder-se a uma gestão eficaz dos riscos de balanço, é relevante efectuar a distinção das diferentes tipologias de riscos com vista a isolar, com precisão, a origem destes na estrutura do balanço. Assim, o BIR adopta uma segmentação de nove categorias de risco, tanto financeiros (risco de crédito, risco de taxa de juro, risco cambial e risco de liquidez), como não financeiros (risco operacional, risco dos sistemas de informação, risco de estratégia, risco de *compliance* e risco de reputação). Apresenta-se em seguida a definição para cada uma das categorias de risco identificadas:

RISCO DE CRÉDITO

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de um cliente ou contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a Instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias prestadas, cartas de crédito e derivados com activos subjacentes compostos por crédito.

O Banco não concede crédito a clientes que registem incidentes materiais, estejam em incumprimento para com o sistema financeiro ou pertençam ao mesmo grupo de clientes que estejam nas seguintes condições:

- Atraso na realização de quaisquer pagamentos de capital ou juros devidos a qualquer Instituição Financeira;
- Utilização irregular de meios de pagamento da responsabilidade dessa pessoa ou entidade;
- Pendência de acções judiciais contra essa entidade, desde que se considere que o resultado dessa acção pode ter um efeito materialmente adverso na respectiva situação económica ou financeira.

PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO

O processo de avaliação e controlo de risco de crédito está sob responsabilidade da Direcção de Crédito. A apreciação das propostas de crédito pressupõe uma análise rigorosa, enquadrada por parâmetros que se resumem de seguida:

- Nenhuma operação de crédito é aprovada sem uma prévia recolha, verificação e análise crítica de informação relevante relativamente ao proponente da operação e à sua situação económica e financeira, à operação objecto de financiamento e às garantias oferecidas;
- As propostas de operações de crédito ou garantias a submeter à apreciação dos órgãos competentes respeitam os seguintes princípios:
 - Encontrar-se adequadamente caracterizadas em ficha técnica, contendo todos os elementos essenciais e acessórios, necessários à formalização da operação;
 - Respeitar a ficha de produto, quando for o caso;

- Ser acompanhada de análise de risco de crédito devidamente fundamentada;
- Conter as assinaturas dos órgãos proponentes respectivos;

- Na análise de risco de crédito é considerada a exposição total do Banco ao cliente ou grupo em que o cliente se integra, nos termos da legislação aplicável em cada momento.

ANÁLISE E PONDERAÇÃO DE GARANTIAS

- Todas as operações de crédito têm associadas garantias adequadas ao risco do mutuário, natureza e prazo da operação;
- As garantias reais são avaliadas previamente à decisão de crédito;

O Banco definiu internamente as seguintes regras de atribuição de nível de risco, para as novas operações:

- Grau de risco mínimo atribuído às novas operações de crédito - B (Risco muito baixo)
- O Banco não concede crédito com classificação de risco superior a C (Risco baixo).

Os graus de risco de todas as operações de crédito, são revistos numa base mensal pela Direcção de Risco.

O Banco definiu e implementou um modelo de cálculo de perdas por imparidade.

O modelo baseia-se numa metodologia própria, que se traduziu na análise individual de toda a carteira de crédito. As operações sem indícios de imparidade, são analisadas colectivamente, com base nos *benchmarks* do mercado, dado que a carteira do Banco é reduzida e relativamente recente.

No fecho de 2020, o Banco tinha uma carteira com forte colateralização. As garantias reais, penhor financeiro, hipotecas e garantias do Fundo de garantia de crédito, cobriam cerca de 85% da carteira de crédito.

RISCO DE LIQUIDEZ

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, derivada de uma diminuição (real ou percebida) da capacidade do Banco para assegurar o financiamento dos activos e cumprir as suas obrigações à medida que se tornam exigíveis.

O risco de liquidez está associado ao desfasamento entre as maturidades dos passivos exigíveis e dos activos por eles financiados, podendo o risco de liquidez agravar-se devido a um aumento anormal e não antecipado da exigibilidade dos depósitos.

O Banco conduz uma gestão prudente dos seus níveis de liquidez, assegurando uma posição, face à sua dimensão, estável, segura e suficiente, com base em activos líquidos e elegíveis, mantendo um prudente rácio de transformação.

A Direcção de Tesouraria e Mercados, assegura o cumprimento e controlo do *gap* diário de liquidez, controlando as entradas e saídas de fundos, tendo em consideração o cumprimento das Reservas Obrigatórias.

O Risco de liquidez é também alvo de análise no âmbito do Comité de Capital, Activos e Passivos, com vista à definição da estratégia a adoptar sobre as políticas a implementar a este nível.

De referir que o BNA publicou em 30 de Agosto de 2016, o Instrutivo n.º 19/2016, específico sobre matérias de liquidez. O Banco, conforme exigência do supervisor, procede à análise e reporte desta informação, cumprindo de forma confortável os limites exigidos pelo Banco Central.

A 31 de Dezembro de 2020, de acordo com a metodologia do Banco Nacional de Angola, o Banco apresentava os seguintes rácios de liquidez:

- Moeda nacional 334% (mínimo BNA 100%);
- Moeda estrangeira 1880% (mínimo BNA 150%).

RISCO DE TAXA DE CÂMBIO

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio, provocados por alterações no preço de instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrangeira.

O Banco BIR realiza uma gestão rigorosa da sua posição cambial, procurando de forma activa controlar o seu risco, mantendo para cada moeda e no conjunto de moedas, uma posição que mitigue este risco sem comprometer a capacidade comercial. É responsabilidade da Direcção de Tesouraria e Mercado a gestão destas posições.

O Risco Cambial é alvo de análise no âmbito do Comité de Capital, Activos e Passivos, com vista à definição da estratégia a adoptar sobre esta matéria.

No fecho de 2020, o Banco apresentava uma posição cambial longa de 1,5%.

RISCO DE TAXA DE JURO

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre os indexantes de referência das taxas de juro activas e passivas ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

A gestão deste risco é feita através do controlo do risco agregado de taxa de juro Balanço e controlo dos impactos, nos fundos próprios e margem financeira, decorrentes de uma variação paralela na curva de taxas de juro.

O Risco de Taxa de juro é alvo de análise no âmbito do Comité de Capital, Activos e Passivos, com vista à definição da estratégia a adoptar sobre esta matéria.

No dia 22 Junho de 2016, o BNA publicou o Aviso n.º 8/16, que veio estabelecer os requisitos de análise a observar pelas instituições financeiras (IF) a partir de Janeiro de 2016, no âmbito de risco taxa de juro. O BNA exige às IF, o envio de informação detalhada sobre o seu nível de exposição ao risco taxa de juro, considerando um choque instantâneo, positivo ou negativo, de 2% nas taxas de juro, que resulta num movimento paralelo da curva de rendimentos na mesma magnitude, estimando-se o impacto sobre o valor actual dos fluxos de caixa e margem de juros. O BNA exige reporte imediato, sempre que desta análise resulte uma redução potencial do valor económico, igual ou superior, a 20% dos fundos próprios regulamentares da instituição.

No final de 2020, o Banco apresentava um impacto positivo de 5,72%

RISCO OPERACIONAL

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da actividade ser negativamente afectada devido à utilização de recursos em regime de *outsourcing*, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Uma gestão inadequada do risco operacional, pode causar danos irreparáveis à reputação de uma instituição.

De forma a mitigar este risco, o Banco promove a elaboração e manutenção de normas de procedimentos, bem como de manuais internos de cada área do Banco. Os normativos estão disponíveis para consulta de todos os Colaboradores na intranet.

Sempre que haja regulamentação externa, o Banco através da sua Direcção Compliance, juntamente com a Direcção de Organização, promove a divulgação e discussão desses normativos, junto das principais áreas com intervenção nos processos, promovendo igualmente a adequação dos normativos e manuais internos, caso seja necessário. Adicionalmente, os membros dos órgãos de gestão e os Colaboradores do Banco, estão sujeitos ao Código de Conduta, aprovado pelo Conselho de Administração.

A avaliação do cumprimento dos normativos internos e do código de conduta, é da responsabilidade da Direcção de Auditoria Interna (DAI), que avalia a efectividade, eficácia e adequação do sistema de controlo interno, considerando os riscos associados às diversas actividades, de modo a garantir e salvaguardar a integridade e segurança dos activos do Banco e dos seus Clientes.

A actividade da DAI é desenvolvida com independência face às unidades auditadas e em conformidade com os princípios de auditoria interna reconhecidos e aceites internacionalmente. São desenvolvidas análises periódicas às actividades dos órgãos comerciais e serviços centrais, com vista a aferir a sua efectividade e cumprimento das diversas normas que regulam as suas actividades, o nível de disseminação e o nível de conhecimento detido pelos Colaboradores e direcção. É igualmente observada a adequação dos diversos processos de controlo, face aos novos riscos identificados e a sua adequação à legislação vigente. Tal avaliação é complementada por intervenções de auditoria temática a cargo do auditor externo.

RISCO DE COMPLIANCE

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou não conformidades relativamente às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos. Pode traduzir-se em sanções de carácter legal ou regulamentar, na limitação das oportunidades de negócio, na redução

do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

A emergência do risco de compliance é intrínseca a qualquer estrutura bancária e ao seu negócio, dado que assenta numa base normativa e legal, orientada por regras definidas pelas diversas entidades de tutela e de supervisão, e por contratos assinados com parceiros de negócio e Clientes.

A detecção, gestão e mitigação eficaz deste tipo de riscos, constituem instrumentos determinantes na gestão do risco reputacional, já que estas representam um dos principais pilares de orientação das actividades do Banco.

É competência da Direcção de Compliance, desenvolver políticas e participar de forma activa na criação de processos e procedimentos, com vista à mitigação do risco de inconformidade, do branqueamento de capitais e do financiamento do Terrorismo.

Angola estabeleceu em 2015 um acordo intergovernamental com os EUA – FATCA, que tem como objectivo a prevenção da evasão fiscal de entidades sujeitas a tributação nos Estados Unidos da América (US Persons), relativos a rendimentos obtidos no

exterior. No âmbito deste acordo, as IF Angolanas comprometem-se, de forma resumida, a identificar Clientes que sejam US Persons e a reportar anualmente, dados sobre o património financeiro desses Clientes à autoridade fiscal nacional, que por sua vez assegura o reporte às autoridades fiscais americanas. Na estrutura do BIR, compete à Direcção de Compliance a compilação e reporte desta informação.

RISCO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.

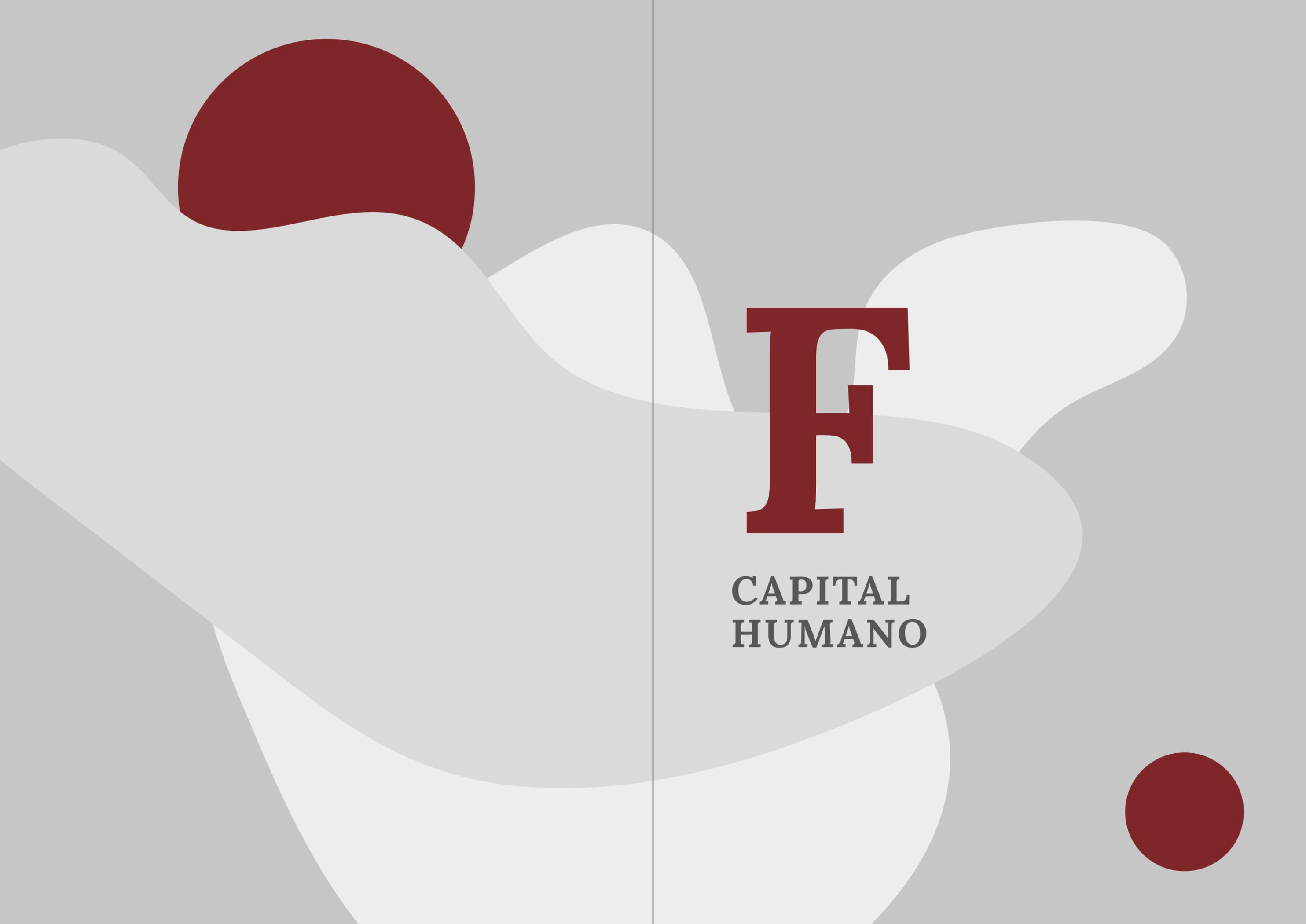
RISCO REPUTACIONAL

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes duma percepção negativa da imagem pública da Instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

PERFIL DE RISCO DO BANCO 2021

O Banco no âmbito da sua actividade, mercado de acção e posicionamento de balanço, ordena os riscos de acordo com a seguinte tabela:

ESCALA-PRINCIPAL DE GRAUS DE RISCO	Grado	Escala	Categorias de risco	Pontuação
RISCOS DE NÍVEL 1 Categorias materiais	Grau 5	901 – 1600 pts	Mercado	1000 pontos
			Taxa de câmbio	1000 pontos
	Grau 4	701 – 900 pts	-	-
RISCOS DE NÍVEL 2 Categorias não-materiais	Grau 3	501 – 700 pts	Crédito	700 pontos
			Estratégia	700 pontos
	Grau 2	301 – 500 pts	Operacional	400 pontos
			Taxa de juro	400 pontos
			Liquidez	400 pontos
RISCOS DE NÍVEL 3	Grau 1	101 – 300 pts	Imobiliário	200 pontos
			Compliance	200 pontos
	Emergentes	0 – 100 pts	Reputação	100 pontos



F

**CAPITAL
HUMANO**

CAPITAL HUMANO

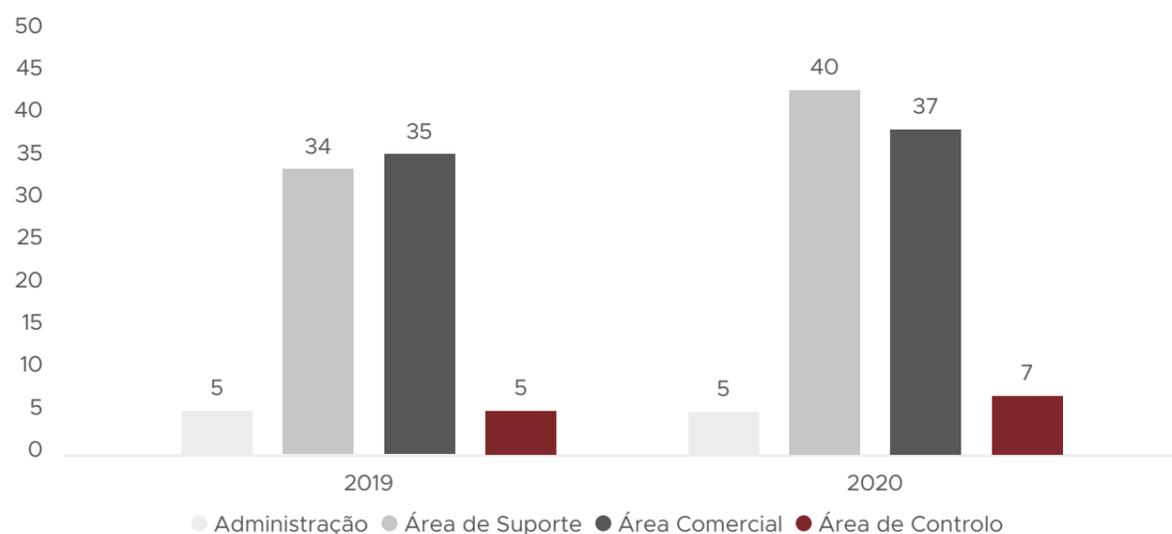
O Banco BIR tem como compromisso primordial apostar no crescimento profissional e pessoal dos seus Colaboradores.

Desde 2014, início da actividade laboral o Banco tem registado um crescimento orgânico anual

significativo que se traduz em sustentabilidade, desenvolvimento socioeconómico e aposta na criação de oportunidades de emprego.

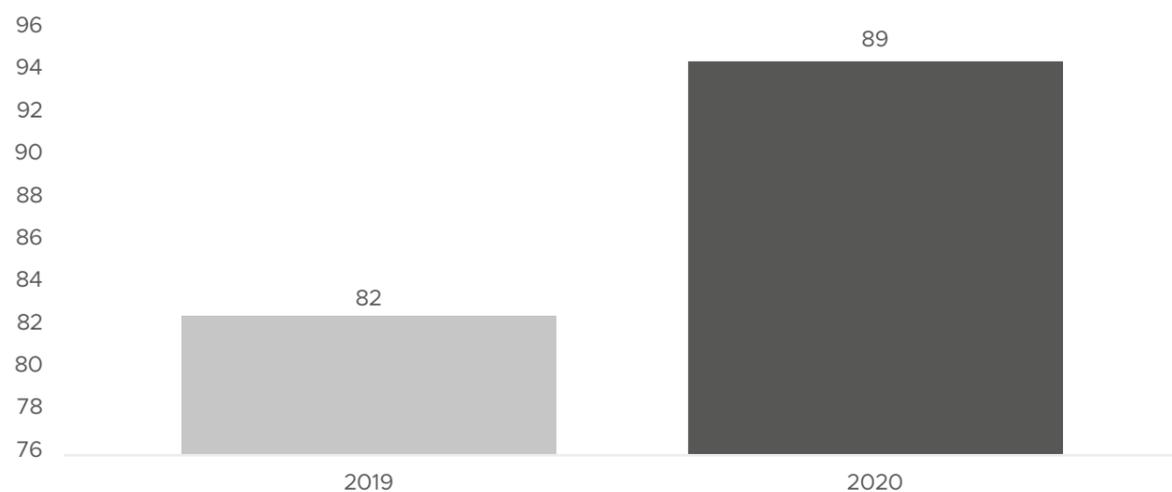
Podemos verificar o desenvolvimento a partir da informação abaixo.

COLABORADORES POR ÁREA FUNCIONAL



A Equipa do Banco BIR é o resultado evidente da forte aposta no potencial de quadros nacionais com 97.8% versus 2.2% de quadros expatriados:

NÚMERO TOTAL DE COLABORADORES



RECRUTAMENTO

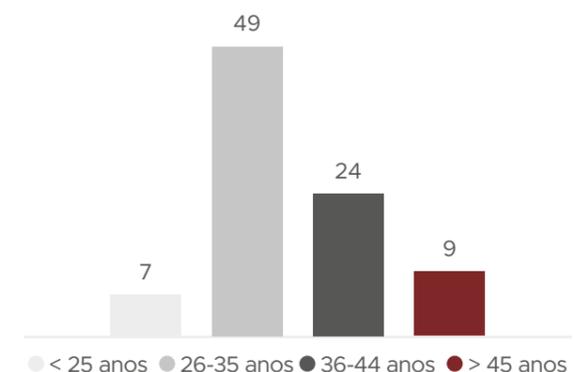
A Equipa BIR tem vindo a registar um crescimento gradual ao longo dos últimos anos. No final de 2020 a idade média dos Colaboradores correspondia a 33 anos.

O gráfico revela que existe inclusão e diversidade no Banco BIR, ou seja, a capacidade de interação positiva e construtiva permitindo a partilha de conhecimento e sinergia entre os Colaboradores mais experientes e os mais jovens, de modo a que os objectivos do Banco sejam atingidos, com um número de funcionários cada vez mais diversificado na sua faixa etária, e entre outros aspectos relevantes para o desenvolvimento da instituição.

Em 2020, registou-se uma ligeira alteração da distribuição dos Colaboradores por género. O género feminino aumentou a sua representatividade, passando de 44% em 2019 para 46% em 2020. A percentagem de colaboradores com formação superior corresponde actualmente a 83%.

EQUIPA BIR 2020

Colaboradores por faixa etária



Colaboradores por Género



5%
MESTRADOS

17%
ENSINO MÉDIO
OU BÁSICO

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS
DOS COLABORADORES

78%
LICENCIATURA

FORMAÇÃO

Acreditamos que o conhecimento gera desenvolvimento sustentável aos nossos Colaboradores, contribuindo para o crescimento pessoal e colectivo.

Somente com uma equipa sólida e capacitada poderemos assegurar um serviço de excelência e a satisfação dos nossos Clientes.

A nossa aposta na formação é uma prioridade incontornável para o crescimento qualitativo da nossa Equipa.

O ano de 2020 foi um ano atípico em virtude da pandemia do COVID -19, que teve um impacto negativo no cumprimento do Plano Anual de Formação.

Não obstante a esse facto, desenvolvemos algumas iniciativas com a finalidade de potenciar cada Colaborador no desempenho das suas funções. Para o efeito, investiu-se aproximadamente em 203 horas em acções de formação *online*.

Este investimento reflecte a importância do Capital Humano e o interesse no desenvolvimento e aplicação *on-job* de conhecimento.

CARREIRA

Na gestão de Carreira do nosso Capital Humano, comporta reuniões de integração e acompanhamento, bem como, Avaliação de Desempenho e *feedback*.

O processo de Avaliação de Desempenho assume uma importância relevante, contribuindo para o desenvolvimento e crescimento dos nossos Colaboradores e, consequentemente, da sua actividade laboral.

O Banco dispõe de um ciclo semestral de Avaliação de Desempenho consistente.

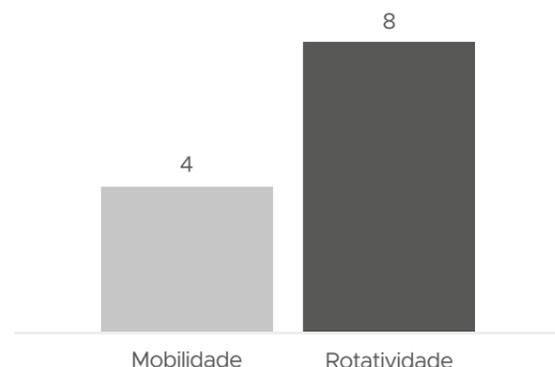
Todo o processo apresenta uma peculiar relevância, uma vez que actua como um factor fundamental no desenvolvimento pessoal e profissional dos Colaboradores.

Deste modo, existe um impacto na motivação dos mesmos e no grau de cumprimento dos objectivos estratégicos.

A motivação dos Colaboradores BIR está igualmente relacionada com a proposta de novos desafios internamente, quer seja por meio de mobilidade ou promoção, factores relacionados com o desempenho, potencial e valorização do Colaborador.

No Banco BIR as oportunidades de desenvolvimento de carreira são bilaterais, proporcionando partilha de conhecimentos e criação de sinergias.

O BIR tem criadas bases para sustentar e fomentar o desenvolvimento do nosso Capital Humano, refletindo-se na eficiência e na qualidade dos serviços prestados, sendo este o nosso compromisso para com os Colaboradores e Cliente.



BIR SOCIAL

Finais de 2019, o BIR apostou na criação de uma área Social com foco na dinamização de actividades que promovem a qualidade de vida e o bem-estar dos Colaboradores.

Identificámos interesse por parte dos mesmos para ingressarem em actividades desportivas como Futebol, Voleibol e Andebol.

Bem como, apoiando em iniciativas que envolvam acções de Responsabilidade Social.

O Banco BIR juntou-se à “Associação Sopa Solidária” e “Associação Filhos de Angola”.



BENEFÍCIOS DO COLABORADOR

SEGURO DE SAÚDE

Com diversas coberturas disponíveis, que permite aceder em Angola, Namíbia e Portugal (Rede Multicare) aos melhores cuidados médicos, e uma assistência de maior qualidade com um atendimento célere para que a saúde dos nossos Colaboradores esteja sempre assegurada, salvaguardando às preocupações dos nossos Colaboradores.

CRÉDITO

Habitação e ao Consumo com condições vantajosas.

TRANSPORTE COLECTIVO

Facilitando a mobilidade dos Colaboradores de casa para o Trabalho e vice-versa, garantindo assim a sua segurança.

Asseguramos também iniciativas que constituem benefícios transversais aos Colaboradores como os *Vouchers* de Natal (Cartão Deskontão), Cartão de Crédito BIR *Kwanzas*, Cartão Pré-pago BIR *em Movimento* e Cartão *Fringe*.

A large, bold, orange letter 'G' is the central focus of the page. It is set against a background of overlapping, organic shapes in shades of light gray and white. In the upper right corner, there is a solid orange circle. The overall design is clean and modern.

RELATÓRIO DE GESTÃO

G1 PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

RELATÓRIO DE GESTÃO

2020 foi um ano particularmente desafiante, marcado pela pandemia da COVID 19, que afectou de forma significativa a economia mundial e em particular a economia angolana, que registou uma variação negativa do Produto Interno Bruto de 8,8% no 2º Trimestre de 2020.

Verificou-se uma redução abrupta da actividade económica na generalidade dos sectores, fruto das medidas de confinamento, o que teve naturalmente repercussão na actividade bancária.

À semelhança dos dois últimos anos o kwanza manteve uma tendência de forte desvalorização, tendo depreciado 35% face ao USD e 47% face ao EUR. Em 2019 o kwanza havia depreciado 56% e 53% face ao USD e EUR, respectivamente.

A taxa de inflação fixou-se nos 25,10% em 2020, 8,2 pontos percentuais acima do verificado no ano anterior.

No que diz respeito à actividade petrolífera, salientamos a evolução negativa do preço do petróleo, bem como do nível de produção (em virtude do abrandamento da economia mundial decorrente da pandemia e respectivo impacto na procura do petróleo). O preço médio do barril de petróleo nos mercados internacionais registou uma redução de cerca de 32,7% em 2020 (correspondente USD 20,95). A produção petrolífera em Angola passou de 1,373 milhões de barris de petróleo por dia em 2019, para 1,277 em 2020. A conjugação destes factores levou o Executivo a estimar uma redução de 7,0% no PIB petrolífero em 2020.

PRINCIPAIS DESTAQUES SECTOR FINANCEIRO

À semelhança da economia, o sector financeiro enfrentou fortes constrangimentos, derivado de:

I. Pandemia alterou comportamentos e formas de trabalhar, forçando o Banco a reorganizar-se e investir em TI para manter actividade e serviço ao Cliente;

II. Redução do volume de venda de divisas ao mercado, fruto da quebra das RIL e retorno à venda de divisas pelo Sector Petrolífero directamente à banca, com claro benefício das principais IF do País;

III. Introdução do Aviso 10/2020, que actualizou os Avisos anteriores sobre concessão de crédito ao sector real, aumentando a % mínima a conceder e introduzindo a novidade de número mínimo de operações;

IV. Processo SREP iniciado pelo Supervisor, que vai exigir dos bancos esforço de adaptação dada a exigência em termos de reporte;

V. Introdução da taxa de custódia, que colocou pressão adicional na gestão do risco de liquidez, atendendo ao tecto colocado pelo BNA;

VI. Finalmente, a baixa do rating de Angola, gerou um impacto material nos resultados e fundos próprios dos bancos, com os consequentes impactos nos rácios e capacidade de financiamento à economia.

SÍNTESE DE INDICADORES

BALANÇO	2018	2019	2020
Activo	15 036	80 533	118 095
Crédito a clientes (valores brutos)	5 193	10 967	28 209
Imparidade Crédito	43	1 051	1 631
Recursos de clientes	6 352	53 461	79 244
Carteira de títulos	2 525	27 046	42 633
Fundos Próprios	8 524	14 770	23 202
Rácio de transformação	82%	21%	36%

(Milhões de AOA)

RESULTADOS E RENDIBILIDADE	2018	2019	2020
Margem Financeira	937	5 436	10 390
Margem Complementar	500	5 041	10 544
Produto Bancário	1 438	10 477	20 933
Custos Operacionais	1 178	2 942	5 829
Imparidades e Provisões	57	1 896	2 435
Impostos	0	67	1 053
Resultado Líquido	202	5 572	11 617
Margem financeira / Produto Bancário	65,2%	51,9%	49,6%
Rácio de eficiência	82,0%	28,1%	27,8%
ROA	3,7%	37,1%	14,4%
ROE	4,4%	65,4%	78,7%

(Milhões de AOA)

ESTRUTURA	2018	2019	2020
Rede de Balcões	3	5	6
ATM activas	4	8	11
TPA activos	120	484	1064
Clientes activos	1 372	3 162	3 848
Colaboradores	56	82	89

QUALIDADE DO CRÉDITO	2018	2019	2020
Crédito vencido há mais de 90 dias/ crédito a clientes	0,0%	10,2%	1,8%
Imparidade de crédito / crédito vencido há mais de 90 dias	62630,0%	6861,5%	329,6%
Custo do risco (pb)	72	918	192

CAPITAL	2018	2019	2020
Rácio de solvabilidade	100,9%	75,7%	70,3%
Fundos Próprios Regulamentares	8 421	13 192	22 402
Activos Ponderados pelo Risco	8 345	17 418	31 854

(Milhões de AOA)

RESULTADO LÍQUIDO

Não obstante o contexto económico e social desafiante, o BIR obteve uma excelente performance no exercício de 2020, tendo alcançado o melhor resultado de sempre, cerca de 11.617 Milhões de Kwanzas, o que representa um aumento de 108% face ao ano anterior.



PRODUTO BANCÁRIO

O produto bancário cresceu cerca de 100% comparativamente a 2019, impulsionado pela performance da margem financeira, dos resultados cambiais e das comissões, que registaram taxas de crescimento de 91%, 105% e 106%, respectivamente.

A margem financeira ascendeu a 10.390 milhões de kwanzas em 2020. O crescimento da margem deveu-se essencialmente ao aumento do volume médio da carteira de títulos e do crédito, apesar do aumento do volume médio dos depósitos e da redução da taxa média dos títulos.

As comissões totalizaram 4.635 milhões de kwanzas em 2020, que compara com 2.246 milhões de kwanzas em 2019. Este aumento foi suportado pela evolução das comissões sobre operações com o estrangeiro e das comissões de banca electrónica.

Os resultados cambiais atingiram 6.005 milhões de kwanzas em 2020, o que representa um crescimento de 105% face a 2019.



PRODUTO BANCÁRIO	2019	2020	Var.
Margem Financeira	5 436	10 390	91%
Comissões	2 246	4 635	106%
Resultados Cambiais	2 928	6 005	105%
Outros Resultados	-133	-96	-27%
Total	10 477	20 933	100%

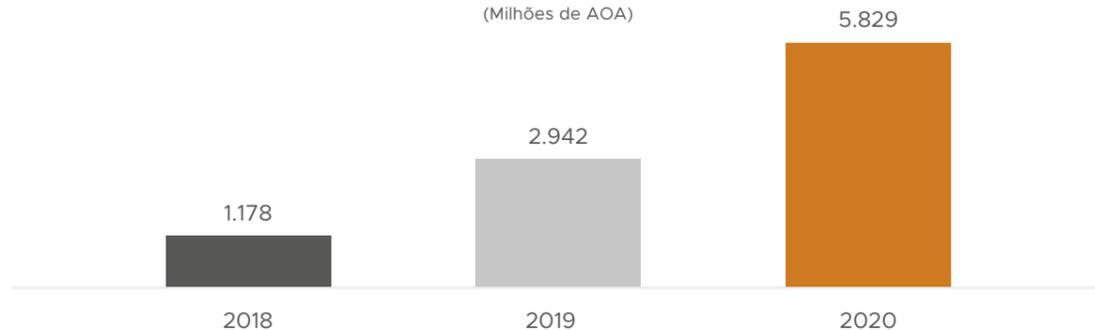
(Milhões de AOA)

CUSTOS DE ESTRUTURA

Os custos de estrutura, que agregam os custos com pessoal, fornecimentos e serviços de terceiros e amortizações do exercício aumentaram cerca de 98%, para 5.829 milhões de kwanzas (2.942 milhões de kwanzas em 2019). Esta evolução decorre essencialmente do aumento dos custos com outros serviços especializados, do impacto da revisão salarial anual e atribuição de retribuição variável de desempenho.

O rácio de eficiência situou-se em 27,8% em 2020, registando uma melhoria de 0,2 pontos percentuais comparativamente a 2019.

CUSTOS DE ESTRUTURA
(Milhões de AOA)



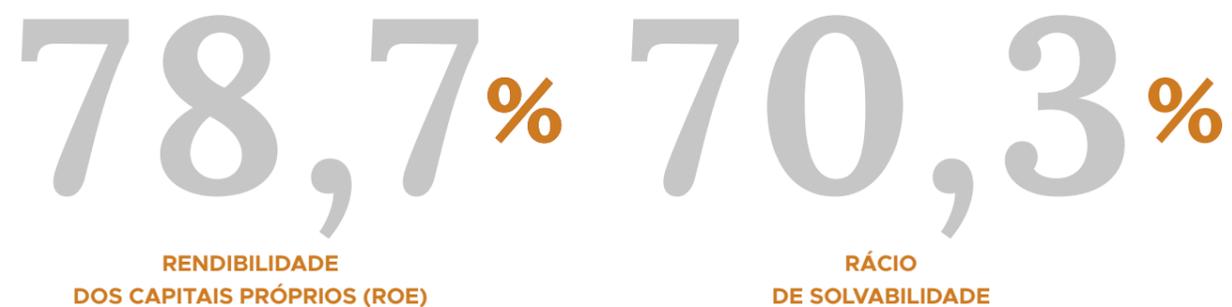
CUSTOS DE ESTRUTURA	2019	2020	Var.
Custos com Pessoal	1 786	2 349	32%
Fornecimentos e serviços de terceiros	789	2 852	261%
Amortizações do exercício	366	627	71%
Total	2 942	5 829	98%

(Milhões de AOA)

RENDIBILIDADE E SOLIDEZ

A rentabilidade dos capitais próprios (ROE) fixou-se em 78,7%, mais 13,3 pontos percentuais que em 2019.

A 31 de Dezembro de 2020, o rácio de solvabilidade correspondia a 70,3%, muito acima do limite regulamentar (10%).



ACTIVO

O total do activo cifrou-se em 118.095 milhões de kwanzas, em Dezembro de 2020, que compara com 80.533 milhões de kwanzas em Dezembro de 2019.

Este crescimento foi essencialmente suportado pela evolução dos recursos de clientes.

ACTIVO
(Milhões de AOA)



DEPÓSITOS E CRÉDITO

Os depósitos de clientes registaram uma taxa de crescimento expressiva, de cerca de 48% face a 2019, ascendendo a 79.244 milhões de kwanzas, como resultado da implementação da estratégia de transformar o BIR num banco comercial, diversificando a base de cliente e alargando a oferta de produtos e serviços.

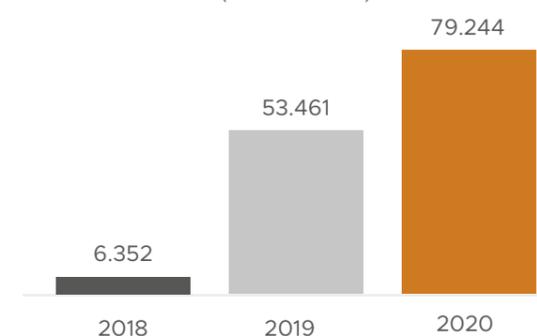
Apesar do contexto desafiante o BIR incrementou a sua carteira de crédito em 168% em 2020, o que é bastante revelador do compromisso da instituição em apoiar a economia real. Neste campo destacamos o financiamento de 3 projectos ao abrigo do Aviso N° 10/2020, no montante global de 10.537 milhões

de kwanzas, relativos aos sectores primário e secundário, dos quais 7.535 milhões de kwanzas já foram desembolsados.

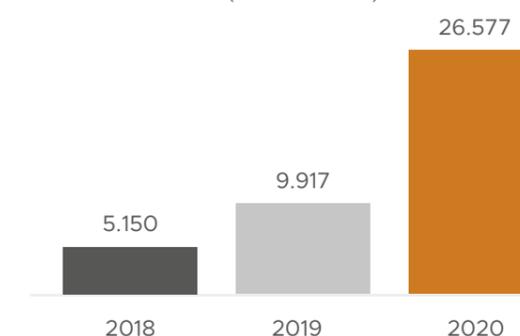
Este facto contribuiu para elevar o rácio de transformação, que passou de 21% em 2019 para 36% em 2020.

No que diz respeito à qualidade de crédito, o Banco mantém-se numa posição bastante confortável. O rácio de crédito vencido há mais de 90 dias fixou-se em 1,8% e o rácio de cobertura do crédito vencido por imparidades em 329,6%.

DEPÓSITOS
(Milhões de AOA)



CRÉDITO
(Milhões de AOA)



REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Em 2020 o BIR procedeu à abertura da Agência do Deskontão e do Centro de Empresas de Viana, terminando o ano com uma rede de 6 Agências, 2 Centros de Empresas e 1 Centro de Private e Institucionais.

AGÊNCIA DESKONTÃO



CENTRO DE EMPRESAS DE VIANA



CLIENTES

O número de clientes activos cresceu cerca de 22% face a 2019, atingindo um total de 3.848 no final de 2020.

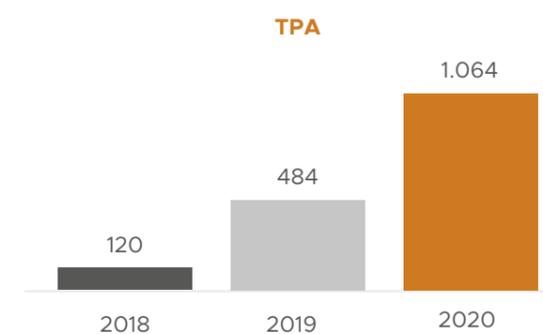
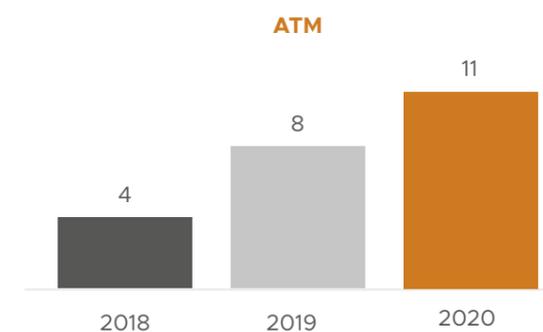


BANCA ELECTRÓNICA

Em 2020 o BIR manteve a sua estratégia de desenvolvimento do negócio de Banca Electrónica, tendo instalado 3 Caixas Automáticas (ATM) e colocado 580 Terminais de Pagamento Automático (TPA), o que contribuiu para aumentar o parque de CA em 38% e o de TPA em 120%.

A 31/12/2020 o BIR detinha um total de 11 ATM e 1.064 TPA.

O número de cartões activos registou um aumento de 22% em 2020, tendo-se fixado em 3.904.



GRAU DE CONCRETIZAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO 2018-2020

O Banco alcançou a generalidade dos objectivos estabelecidos no plano estratégico de 2018-2020, ficando apenas aquém nos Clientes Activos e Balcões (com GRO superior a 75%).

NEGÓCIO	Dez 18	Dez 19	Dez 20	Plano Estratégico Dez 20	GRO %
Crédito Bruto	5 193	10 967	28 209	11 976	236%
Recursos de Clientes	6 352	53 461	79 244	40 439	196%
Clientes Activos	1 372	3 162	3 848	5 000	77%
Balcões	3	5	6	8	75%

RENTABILIDADE	Dez 18	Dez 19	Dez 20	Plano Estratégico Dez 20	GRO %
Produto Bancário	1 438	10 477	20 933	7 277	288%
MF/PB	65,2%	51,9%	49,6%	44,2%	
Rácio de Eficiência	82,0%	28,1%	27,8%	<40%	
ROE	4,4%	65,4%	78,7%	>20%	

SOLIDEZ	Dez 18	Dez 19	Dez 20	Plano Estratégico Dez 20	GRO %
Fundos Próprios (M AOA)	8 524	14 770	23 202	19 655	118%
RSR	100,9%	75,7%	70,3%	>30%	

QUALIDADE DO CRÉDITO	Dez 18	Dez 19	Dez 20	Plano Estratégico Dez 20	GRO %
Rácio de Crédito Vencido > 30 dias	1,4%	1,5%	0,4%		<3%
Cobertura do Crédito Vencido > 30 dias por imparidades	58%	622%	1529%		>150%

(Milhões de AOA)

PERSPECTIVAS PARA 2021

Antecipa-se que 2021 seja um ano bastante exigente, tendo em consideração as perspectivas de que a retoma económica será lenta (muito influenciada pelos diversos os efeitos da pandemia), as orientações e medidas de política monetária previstas no OGE de 2021 (política monetária mais restritiva), bem como pelos desafios do ponto de vista

regulamentar, com a revisão dos normativos sobre gestão corporativa e sistemas de controlo interno, o projecto de equivalência de regulamentação e supervisão junto da Comissão Europeia, cuja a primeira etapa corresponde ao alinhamento da regulamentação e dos processos de supervisão regulamentar (SREP).

G1 PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Considerando as disposições legais e estatutárias relativas à constituição de reservas, o Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício de 2020, no montante de AOA 11.617.409.249,41:

- Reserva Legal: AOA 6.117.409.249,41
- Dividendo: AOA 5.500.000.000,00



H

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS

H1 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
H2 ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

H1 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Banco de Investimento Rural, S.A.

Demonstrações Financeiras para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	NOTAS	2020	2019
Juros e rendimentos similares	9	14 226 118	6 762 194
Juros e encargos similares	9	(3 836 413)	(1 326 558)
MARGEM FINANCEIRA	9	10 389 705	5 435 636
Rendimentos de serviços e comissões	10	5 372 399	2 394 699
Gastos com serviços e comissões	10	(737 618)	(148 720)
Resultados do desreconhecimento de activos financeiros mensurados ao custo amortizado	11	463 173	-
Resultados cambiais	12	6 005 279	2 928 039
Outros resultados de exploração	13	(559 593)	(132 806)
PRODUTO DA ACTIVIDADE BANCÁRIA		20 933 345	10 476 848
Gastos com o pessoal	14	(2 349 422)	(1 786 342)
Fornecimentos e serviços de terceiros	15	(2 852 275)	(789 188)
Depreciações e amortizações do exercício	16	(627 243)	(366 230)
Provisões líquidas de anulações	17	37 019	(66 360)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	18	(580 877)	(1 007 298)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	19	(1 911 357)	(396 583)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações		20 793	(425 321)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		12 669 983	5 639 526
Impostos sobre resultados			
Correntes	20	(1 052 576)	(67 074)
Diferidos		-	-
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		11 617 407	5 572 452
Resultado de operações descontinuadas e/ou em descontinuação		-	-
RESULTADO LIQUÍDO DO EXERCÍCIO		11 617 407	5 572 452

(montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAKZ)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO INTEGRAL	NOTAS	2020	2019
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		11 617 407	5 572 452
Itens que não irão ser subsequentemente reclassificados para resultados:			
Apropriação de outro resultado integral de subsidiárias, associadas e joint ventures (equivalência patrimonial)		-	-
Impostos sobre resultados de itens que não irão ser subsequentemente reclassificados para resultados		-	-
		-	-
Itens que poderão ser subsequentemente reclassificados para resultados:			
Varição na reserva de justo valor de instrumentos de dívida mensurados a justo valor através de reservas		-	673 651
Ganhos/perdas do período	34	-	673 651
		-	673 651
OUTRO RESULTADO INTEGRAL DO EXERCÍCIO APÓS IMPOSTOS		-	673 651
RESULTADO INTEGRAL DO EXERCÍCIO APÓS IMPOSTOS		11 617 407	6 246 103

(montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAKZ)

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ATIVO	NOTAS	2020	2019
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	22	14 268 696	17 807 437
Disponibilidades em outras instituições de crédito	23	14 403 858	9 352 012
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	24	13 610 335	12 587 346
Activos financeiros mensurados a justo valor através de resultados		41 067	17 730 104
Activos financeiros mensurados ao custo amortizado	26	40 715 697	9 315 605
Crédito a clientes	25	26 577 442	9 916 597
Outros activos intangíveis	28	799 790	498 580
Activos fixos tangíveis	28	3 866 374	1 869 930
Activos por impostos correntes		41 853	15 868
Outros activos	29	3 769 682	1 439 869
TOTAL DO ACTIVO		118 094 794	80 533 348

(montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAKZ)

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	NOTAS	2020	2019
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	30	11 508 017	7 506 182
Recursos de clientes e outros empréstimos	31	79 244 063	53 461 029
Provisões		55 199	92 218
Passivos por impostos diferidos		-	288 707
Outros passivos	32	4 085 304	4 415 167
TOTAL DO PASSIVO		94 892 583	65 763 303
Capital social	33	10 000 000	10 000 000
Outras reservas e resultados transitados	34	1 584 804	(802 407)
Resultado líquido do exercício		11 617 407	5 572 452
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		23 202 211	14 770 045
TOTAL DO PASSIVO E DO CAPITAL PRÓPRIO		118 094 794	80 533 348

(montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAKZ)

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO 2020	NOTAS		Capital social	Outros instrum. capital próprio	Reserva de justo valor	Reserva de cobertura	Outras reservas e resultados transitados	Resultado líquido do período	Total
SALDO EM 1/01/2020			10 000 000	-	-	-	(802 407)	5 572 452	14 770 045
Efeito de alterações em políticas contábilísticas									-
SALDO EM 1/01/2020 REEXPRESSO			10 000 000	-	-	-	(802 407)	5 572 452	14 770 045
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO								11 617 407	11 617 407
OUTRO RESULTADO INTEGRAL DO EXERCÍCIO:									
Remensuração de responsabilidades com benefícios pós-emprego			-	-	-	-	-	-	-
Variação no excedente de revalorização			-	-	-	-	-	-	-
Variação da reserva de justo valor para instrumentos de capital próprio designados a justo valor através de reservas	34		-	-	(673 650)	-	(11 591)	-	(685 241)
Variação no risco de crédito do Banco em passivos financeiros mensurados a justo valor através de resultados			-	-	-	-	-	-	-
Apropriação de outro resultado integral de subsidiárias, associadas e joint ventures (equivalência patrimonial)			-	-	-	-	-	-	-
Variação na reserva de justo valor de instrumentos de dívida mensurados a justo valor através de reservas			-	-	-	-	-	-	-
Variação na reserva de cobertura de fluxos de caixa			-	-	-	-	-	-	-
Variação na reserva de conversão cambial de operações estrangeiras			-	-	-	-	-	-	-
			-	-	(673 650)	-	(11 591)	-	(685 241)
RESULTADO INTEGRAL DO EXERCÍCIO									10 932 166
MOVIMENTOS COM DETENTORES DE CAPITAL:									
Subscrições de capital			-	-	-	-	-	-	-
Ações próprias			-	-	-	-	-	-	-
Distribuições			-	-	-	-	-	(2 500 000)	(2 500 000)
Transferência para outras reservas	34		-	-	-	-	3 072 452	(3 072 452)	-
			-	-	-	-	3 072 452	(5 572 452)	(2 500 000)
SALDO EM 31/12/2020			10 000 000	-	(673 650)	-	2 258 454	11 617 407	23 202 211

(montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAKZ)

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO 2019	NOTAS		Capital social	Outros instrum. capital próprio	Reserva de justo valor	Reserva de cobertura	Outras reservas e resultados transitados	Resultado líquido do período	Total
SALDO EM 1/01/2019			10 000 000	-	-	-	(1 678 066)	202 009	8 523 943
Efeito de alterações em políticas contábilísticas									-
SALDO EM 1/01/2019 REEXPRESSO			10 000 000	-	-	-	(1 678 066)	202 009	8 523 943
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO								5 572 452	5 572 452
OUTRO RESULTADO INTEGRAL DO EXERCÍCIO:									
Remensuração de responsabilidades com benefícios pós-emprego			-	-	-	-	-	-	-
Variação no excedente de revalorização			-	-	-	-	-	-	-
Variação da reserva de justo valor para instrumentos de capital próprio designados a justo valor através de reservas	34		-	-	673 650	-	-	-	673 650
Variação no risco de crédito do Banco em passivos financeiros mensurados a justo valor através de resultados			-	-	-	-	-	-	-
Apropriação de outro resultado integral de subsidiárias, associadas e joint ventures (equivalência patrimonial)			-	-	-	-	-	-	-
Variação na reserva de justo valor de instrumentos de dívida mensurados a justo valor através de reservas			-	-	-	-	-	-	-
Variação na reserva de cobertura de fluxos de caixa			-	-	-	-	-	-	-
Variação na reserva de conversão cambial de operações estrangeiras			-	-	-	-	-	-	-
			-	-	673 650	-	-	-	673 650
RESULTADO INTEGRAL DO EXERCÍCIO									6 246 102
MOVIMENTOS COM DETENTORES DE CAPITAL:									-
Subscrições de capital									-
Acções próprias									-
Distribuições									-
Transferencia para outras reservas	34						202 009	(202 009)	-
			-	-	-	-	202 009	(202 009)	-
SALDO EM 31/12/2019			10 000 000	-	673 650	-	(1 476 057)	5 572 452	14 770 045

(montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAKZ)

FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS	2020	2019
Recebimentos de juros, comissões e outros rendimentos equiparados	19 598 517	9 156 893
Pagamentos de juros, comissões e outros gastos equiparados	(4 574 031)	(1 475 307)
Pagamentos ao pessoal	(2 349 422)	(1 786 342)
Pagamentos a fornecedores	(2 852 275)	(789 188)
Outros resultados	(249 249)	(42 710)
FLUXOS DE CAIXA ANTES DAS ALTERAÇÕES DE ACTIVOS E PASSIVOS OPERACIONAIS	9 573 540	5 063 346
(Aumentos)/diminuições de activos operacionais:		
Aplicações em bancos centrais e OIC	(1 022 989)	(12 587 346)
Activos não correntes detidos para venda	17 730 104	-
Investimentos financeiros ao custo amortizado	(31 441 159)	(6 831 783)
Crédito a clientes	(16 660 845)	(4 766 721)
Outros activos operacionais		
FLUXO LÍQUIDO PROVENIENTE DOS ACTIVOS OPERACIONAIS	(31 394 889)	(24 185 850)
Aumentos/(diminuições) de passivos operacionais:		
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	4 001 835	7 490 609
Recursos de clientes e outros empréstimos	25 783 034	47 109 313
Outros passivos operacionais	(329 863)	4 295 382
FLUXO LÍQUIDO PROVENIENTE DOS PASSIVOS OPERACIONAIS	29 455 006	58 895 304
Pagamentos de impostos sobre o rendimento	(310 344)	(90 096)
CAIXA LÍQUIDA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS	7 323 313	39 682 704
RESULTADO INTEGRAL DO EXERCÍCIO APÓS IMPOSTOS	11 617 407	6 246 103

(montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAKZ)

FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO	2020	2019
Pagamentos:		
Activos fixos tangíveis	(1 996 444)	-
Activos intangíveis	(2 059 579)	3 645 681
Investimentos em subsidiárias, associadas e joint ventures		
Outros activos	(2 329 813)	(1 088 287)
	(6 385 836)	2 557 394
CAIXA LÍQUIDA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO	(6 385 836)	2 557 394

(montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAKZ)

FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO	2020	2019
Pagamentos:		
Distribuição de dividendos	(2 500 000)	-
CAIXA LÍQUIDA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(2 500 000)	-
VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES	(1 562 523)	42 240 098
EFEITO DE ALTERAÇÕES CAMBIAIS	3 214 478	6 316 718
CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO	40 630 934	(7 925 882)
CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO	42 282 889	40 630 934

(montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAKZ)

H2 ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Anexo às Demonstrações Financeiras para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

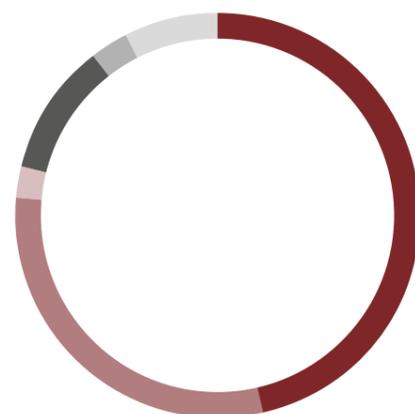
NOTA 1

NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco de Investimento Rural, S.A., adiante designado por, “Banco” ou “BIR”, é um Banco de capitais privados, constituído em 05 de Novembro de 2013, tendo como objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites da Lei Angolana. O Banco opera em Angola e tem a sua sede social em Luanda.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros essencialmente sob a forma de depósitos, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, em depósitos no Banco Nacional de Angola, em aplicações em outras instituições de crédito, na aquisição de títulos e em outros activos. O Banco presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira, dispondo para o efeito de uma rede de 6 agências, 2 centros de empresas e 1 centro private e institucionais.

O Banco é detido por accionistas privados angolanos. A 31/12/2020 apresentava a seguinte estrutura accionista:



46,4%	Lígia Pinto Madaleno
30,0%	João Henriques Pereira
2,5%	Hélder Nines da Silva
10,7%	Joana Paixão Franco
3,0%	Manuel Gonçalves Fonseca
7,4%	Valdomiro Minoru Dondo

NOTA 2

NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES E ALTERAÇÕES A NORMAS E INTERPRETAÇÕES

Novas normas, alterações às normas e interpretações que se tornaram efetivas em 1 de janeiro de 2020:

- IAS 1 E IAS 8** (alteração) – Definição de materialidade. Esta alteração introduz uma modificação ao conceito de materialidade e clarifica que a menção a informações pouco claras refere-se a situações cujo efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo. São ainda dadas clarificações quanto ao significado de “principais utilizadores das demonstrações financeiras”, sendo estes definidos como ‘atuais e futuros investidores, financiadores e credores’ que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam. Esta alteração não tem impacto material nas demonstrações financeiras do Banco.
- ESTRUTURA CONCEPTUAL** – ‘Alterações na referência a outras IFRS’. Como resultado da publicação da nova estrutura conceptual, o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar a aplicação das novas definições de activos/passivos e de gastos/rendimento, além de algumas das características da informação financeira. Essas alterações são de aplicação retrospectiva, excepto se tal for impraticável. Sem impacto material nas demonstrações financeiras do Banco.
- IFRS 3** (alteração) – Definição de negócio. Esta alteração constitui uma revisão à definição de negócio para efeitos de registo de concentrações de actividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem *outputs*. Os *outputs* passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que geram rendimentos, excluindo os retornos sob a forma

de reduções de custos, e outros benefícios económicos para os acionistas. Passam a ser permitidos testes de concentração para determinar se uma transação se refere à aquisição de um activo ou de um negócio. Esta alteração não tem impacto material nas demonstrações financeiras do Banco.

- IFRS 9 E IFRS 7** (alteração) – Reforma das taxas de juro de referência. Estas alterações fazem parte da primeira fase do projeto ‘IBOR reform’ do IASB e permitem isenções relacionadas com a reforma do *benchmark* para as taxas de juro de referência. As isenções referem-se à contabilidade de cobertura, em termos de: i) componentes de risco; ii) requisito ‘altamente provável’; iii) avaliação prospectiva; e iv) reciclagem da reserva de cobertura de fluxos de caixa, e têm como objetivo que a reforma das taxas de juro de referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura. No entanto, qualquer ineficácia de cobertura apurada deve continuar a ser reconhecida na demonstração dos resultados. Esta alteração não tem impacto material nas demonstrações financeiras do Banco.
- IFRS 16** (alteração) – Isenta os locatários de avaliarem se as concessões elegíveis nos contratos de locação relacionadas com a pandemia do COVID-19 de que beneficiaram são modificações de locações, sendo tais concessões neste caso tratadas como não sendo modificações. São elegíveis as concessões directamente relacionadas com a pandemia do COVID-19 e que: (i) a contrapartida revista seja, substancialmente, a mesma ou seja menor do que a contrapartida da locação anterior à concessão; (ii) eventuais reduções dos pagamentos fossem originalmente devidas em data não posterior a 30 de Junho de 2021; e (iii) não existem outras alterações substantivas para os locatários. Esta isenção é opcional e deve ser aplicada consistentemente a todos os contratos de locação com características similares. Não é extensível aos locadores.

Alterações às normas publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem após 1 de janeiro de 2021:

- IFRS 17** – Contratos de seguro (nova) (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Esta nova norma substitui a IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração

corrente das responsabilidades técnicas, a cada data de relato. A mensuração corrente pode assentar num modelo completo (“*building block approach*”) ou simplificado (“*premium allocation approach*”). O reconhecimento da margem técnica é diferente consoante esta seja positiva ou negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva. Sem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

- **IAS 1** (alteração) (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023) – Clarifica que a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes é unicamente baseada no direito de a entidade diferir a sua liquidação na data de relato. Esse direito deve ser incondicional e substantivo. Clarifica ainda que a transferência de instrumentos de capital próprio da própria entidade é tratada como uma liquidação de passivos, a menos que tal resulte do exercício de uma opção de conversão que cumpra com a definição de instrumento de capital próprio.
- **IAS 37** (alteração) (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022) – Clarifica que para efeitos de avaliação sobre se um contrato é oneroso, os custos para cumprir com o contrato incluem todos os custos directamente relacionados com o contrato (custos incrementais do contrato e uma imputação de outros custos incorridos com actividades necessárias para cumprir com o contrato).
- **IFRS 3** (alteração) (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022) – Introduce novas excepções aos princípios de reconhecimento e mensuração de activos e passivos, em linha com a estrutura conceptual revista. Clarifica que o adquirente deve aplicar a definição de passivo da IAS 37 para determinar quais as obrigações presentes existentes na data da aquisição em resultado de acontecimentos passados e que deve aplicar os critérios da IFRIC 21 para determinar se uma obrigação de efectuar pagamentos ao estado existe na data da aquisição. Clarifica ainda que o adquirente não deve reconhecer activos contingentes na data da aquisição.
- **IAS 16** (alteração) (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022) – Estabelece que as receitas da venda de itens em data anterior ao activo fixo tangível estar disponível para o uso pretendido não podem ser deduzidas ao custo do activo. Tais receitas devem ser

reconhecidas em resultados, tal como os custos incorridos com a produção desses itens. Esta alteração é aplicada retrospectivamente, mas apenas para activos que ficam disponíveis para o uso pretendido em ou após o início do período comparativo mais antigo.

- **IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 E IFRS 16** (alteração) - Reforma das taxas de juro de referência – fase 2. Estas alterações tratam de questões que surgem durante a reforma de uma taxa de juros de referência, incluindo a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, permitindo a aplicação de isenções como: i) alterações na designação e documentação de cobertura; ii) valores acumulados na reserva de cobertura de fluxos de caixa; iii) avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39; iv) alterações nas relações de cobertura para grupos de itens; v) presunção de que uma taxa de referência alternativa designada como uma componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um risco coberto; e vi) actualizar a taxa de juro efectiva, sem reconhecer ganho ou perda, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma da IBOR, incluindo locações que são indexadas a uma IBOR.
- **MELHORIAS ÀS NORMAS 2018-2020** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022) – Contempla alterações: (i) à IFRS 1 – simplifica a aplicação da IFRS 1 por uma subsidiária que adopta as IFRS posteriormente à sua empresa-mãe; (ii) à IFRS 9 – clarifica quais os honorários a incluir no teste dos 10% para efeitos de reconhecimento de passivos financeiros; (iii) aos exemplos ilustrativos da IFRS 16 – retira o exemplo de pagamentos efectuados pelo locador relativamente a obras promovidas pelo locatário; e (iv) à IAS 41 – retira o requisito de excluir fluxos de caixa relacionados com impostos no cálculo do justo valor.

NOTA 3

POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

3.1 BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos mantidos pelo Banco, de acordo com as IFRS (International Financial Reporting Standards), no âmbito do disposto no Aviso n.º 6/2016 de 22 de Junho, do Banco Nacional de Angola (adiante igualmente designado por “BNA”).

As IFRS incluem as normas de relato financeiro emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras do Banco relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 18 de Fevereiro de 2021.

3.2 TRANSACÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As demonstrações financeiras são apresentadas em kwanzas, o que corresponde à moeda funcional do Banco. A moeda funcional corresponde à moeda usada no ambiente económico onde as principais operações do Banco são realizadas.

As operações em moeda estrangeira são registadas de acordo com os princípios do sistema *multi-currency*, sendo cada operação registada em função das respectivas moedas de denominação. As transacções em moeda estrangeira são convertidas para Kwanzas à taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA na data da transacção. Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para kwanzas à taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA à data do balanço. Os rendimentos e gastos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais, são reconhecidos na demonstração de resultados do exercício em que ocorrem, excepto: (i) diferenças cambiais originadas em operações de cobertura de fluxos de caixa, as quais são reconhecidas em outro resultado integral

(reserva de cobertura), sendo reclassificadas para resultados à medida que a posição coberta afectar resultados; e (ii) diferenças cambiais em contas a receber ou a pagar associadas a operações estrangeiras cuja liquidação não está planeada nem é expectável que ocorra num futuro previsível, as quais são reconhecidas em outro resultado integral, sendo reclassificadas para resultados com a venda (total ou parcial) das operações estrangeiras.

Em 31 de Dezembro de 2020 e em 31 de Dezembro de 2019, o câmbio indicativo do kwanza (AKZ), publicado pelo BNA, face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) era o seguinte:

	2020	2019
1 USD	649,911	482,227
1 EUR	796,726	540,817

Os activos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira e registados ao custo histórico, são convertidos para kwanzas à taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para kwanzas à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado. O efeito da actualização cambial destes activos e passivos é reconhecido em resultados, com excepção dos activos e passivos designados como instrumento de cobertura no âmbito de uma operação de contabilidade de cobertura eficaz, cujo efeito é registado por contrapartida da reserva de cobertura.

Na data da sua contratação, as compras e vendas de moeda estrangeira à vista e a prazo são imediatamente registadas na posição cambial. Sempre que estas operações conduzam a variações dos saldos líquidos das diferentes moedas, há lugar à movimentação das contas de posição cambial, à vista ou a prazo, conforme se segue:

POSIÇÃO CAMBIAL À VISTA

A posição cambial à vista em cada moeda é dada pelo saldo líquido dos activos e passivos dessa moeda, assim como das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo com vencimento nos dois dias úteis subsequentes. A posição cambial à vista é reavaliada diariamente com base na taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA nessa data, dando origem à movimentação da conta de posição cambial.

POSIÇÃO CAMBIAL A PRAZO

A posição cambial a prazo em cada moeda (*forwards* cambiais) corresponde ao saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação, com exclusão das que se vençam dentro dos dois dias úteis subsequentes.

3.3 RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO INICIAL DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O Banco reconhece inicialmente os activos financeiros correspondentes a crédito concedido quando os fundos são transferidos para as contas dos clientes. Os passivos financeiros relacionados com depósitos de clientes são inicialmente reconhecidos quando os fundos são transferidos para o Banco.

Os restantes activos e passivos financeiros são reconhecidos pelo Banco na data de negociação ou contratação. Nos casos em que, por imposição contratual ou legal / regulamentar, os direitos e obrigações subjacentes se transferem em datas diferentes, será utilizada a última data relevante.

Os activos financeiros são mensurados no reconhecimento inicial da seguinte forma, de acordo com a sua classificação:

- Activos financeiros a justo valor por resultados – mensuração inicial pelo justo valor.
- Contas a receber comerciais (“*trade receivables*”) – mensuração inicial pelo preço da transacção.
- Restantes activos financeiros – mensuração inicial pelo justo valor acrescido de custos de transacção.

Os passivos são mensurados no reconhecimento inicial da seguinte forma:

- Passivos financeiros a justo valor por resultados – mensuração inicial pelo justo valor.
- Restantes passivos financeiros – mensuração inicial pelo justo valor deduzido de custos de transacção.

A diferença entre o preço da transacção e o justo valor no reconhecimento inicial de instrumentos financeiros inicialmente mensurados a justo valor é reconhecida da seguinte forma:

- De acordo com a sua substância económica quando a mesma é identificável (ex: nos casos

de empréstimos concedidos a colaboradores com taxa de juro abaixo da taxa de mercado, a diferença entre o valor nominal dos empréstimos e o seu justo valor é tratada como uma remuneração a reconhecer durante o período de tempo expectável em que o colaborador irá permanecer nos quadros no Banco);

- Quando o justo valor resulta unicamente de *inputs* de mercado observáveis, a diferença é reconhecida em resultados no momento do reconhecimento inicial (“*day 1 profit or loss*”);
- Quando o justo valor resulta de uma técnica de valorização que incorpora *inputs* de mercado não observáveis, a diferença é diferida, sendo apenas reconhecida em resultados quando os *inputs* referidos passarem a ser observados ou quando o instrumento for desreconhecido.

Entende-se por justo valor a quantia que seria recebida na venda de um activo ou paga na transferência de um passivo, numa transacção não forçada entre participantes no mercado, ocorrida na data da mensuração.

O justo valor é determinado com base na seguinte hierarquia:

- **NÍVEL 1:** preços de um mercado activo (um mercado que apresenta um volume e uma frequência de transações que permite a obtenção de informação regular sobre preços);
- **NÍVEL 2:** preços de activos/passivos similares em mercados activos, preços de activos/passivos idênticos em mercados não activos, outros *inputs* observáveis (taxas de juros de mercado, volatilidades implícitas, *spreads*, ...);
- **NÍVEL 3:** técnicas de valorização que utilizam *inputs* não observáveis, incluindo modelos de *discounted cash flows* ou *option pricing models*.

Existe um mercado activo quando o mesmo apresentar transacções com uma frequência e magnitude tais que proporcionem informação regular sobre os preços dos correspondentes activos.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- O seu valor é determinado num mercado activo;

- Existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação;
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

3.4 CLASSES DE MENSURAÇÃO DE ACTIVOS FINANCEIROS

A classificação e mensuração dos activos financeiros depende de dois testes que são efetuados: (i) teste aos fluxos de caixa contratuais do activo (também conhecido como o teste do SPPI); e (ii) teste do modelo de negócio (também conhecido como o teste do BM).

O teste do SPPI tem por finalidade aferir se os fluxos de caixa contratuais consistem apenas em reembolsos de capital e pagamento de juros. Para este efeito, os juros compreendem uma componente que reflete a passagem do tempo, uma componente que reflete o risco de crédito do devedor, uma componente que visa cobrir os custos administrativos de gerir a operação e uma componente que incorpora uma margem de lucro razoável. Este teste é apenas efectuado no reconhecimento inicial do activo.

Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de crédito básico, o instrumento financeiro não cumpre com o referido conceito do SPPI. Se um activo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Banco determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros nos termos atrás referidos. No caso de um activo financeiro contemplar um ajustamento periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajustamento não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência, o Banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juros. As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam

da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emittente) não impedem que os correspondentes activos cumpram com o conceito do SPPI.

Os activos financeiros com derivados embutidos (instrumentos híbridos) são considerados na sua totalidade, aquando do teste do SPPI. Estes activos nunca cumprem com o conceito do SPPI, desde que as condições contratuais do derivado embutido sejam genuínas.

O teste do BM tem por finalidade aferir sobre qual o modelo de negócio a adotar para gerir o activo financeiro, podendo este modelo consistir em: (i) detenção do activo até à maturidade para receber os correspondentes fluxos de caixa contratuais; (ii) venda do activo para obter mais-valias; (iii) deter o activo até à maturidade, mas também efectuar vendas do mesmo (na prática, um modelo misto de gestão). O teste do BM é efectuado em cada data de relato e é um teste prospetivo. Ou seja, contempla o objetivo da gestão para o futuro, independentemente do histórico de transacções.

Entre outros, os seguintes factores são considerados pelo Banco na identificação do modelo de negócio para um conjunto de activos: a forma como o desempenho dos activos é avaliado e relatado à administração, quais os principais riscos associados aos activos e como são avaliados e geridos e a forma como os gestores dos activos são remunerados. A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o montante, o calendário e os motivos de vendas previstas dos activos. Vendas pouco frequentes, pouco significativas, ou próximas do vencimento dos activos e as motivadas por aumento do risco de crédito dos activos financeiros, ou que tenham por finalidade a gestão do risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de negócio de detenção dos activos até à maturidade para receber os seus fluxos de caixa contratuais.

Um activo financeiro é subsequentemente mensurado pelo custo amortizado quando os seus fluxos de caixa contratuais consistem apenas em pagamentos de capital e juros e o modelo de negócio do mesmo consiste na sua detenção até à maturidade para recebimento dos correspondentes fluxos de caixa contratuais (e não é aplicada a *fair value option*). A *fair value option* consiste na possibilidade

de mensuração de um activo ou passivo financeiro a justo valor através de resultados quando tal abordagem reduz ou elimina, comprovadamente, uma inconsistência de reconhecimento e mensuração.

Um activo financeiro correspondente a um investimento em instrumentos de dívida é subsequentemente mensurado a justo valor através de reservas quando os seus fluxos de caixa contratuais consistem apenas em pagamentos de capital e juros e o modelo de negócio do mesmo é o modelo misto (e não é aplicada a *fair value option*). De acordo com esta base de mensuração, todas as variações subsequentes no justo valor do activo são registadas em reservas, excepto as que dizem respeito a: (i) juro efetivo; (ii) perdas por imparidade; e (iii) diferenças de câmbio. O saldo acumulado em reservas é reclassificado para resultados com o desreconhecimento do activo.

Um activo financeiro correspondente a um investimento em instrumentos de capital próprio de outras entidades é subsequentemente mensurado a justo valor por reservas quando tais instrumentos não são detidos para negociação e, no reconhecimento inicial, o Banco designa, de forma irrevogável, este activo para ser mensurado a justo valor através de reservas. De acordo com esta base de mensuração, todas as variações subsequentes no justo valor do activo são registadas em reservas. Apenas os dividendos atribuídos são reconhecidos em resultados como um rendimento do período. O saldo acumulado em reservas não é reclassificado para resultados com o desreconhecimento do activo.

Nos restantes casos, os activos financeiros são subsequentemente mensurados a justo valor através de resultados.

A reclassificação entre categorias de activos financeiros apenas é possível se ocorrer uma alteração do modelo de negócio associado aos activos. Quando aplicável, a reclassificação de activos financeiros é efectuada de forma prospectiva. É expectável que alterações do modelo de negócio de activos sejam pouco frequentes.

O principal modelo de negócio do Banco consiste no modelo de intermediação financeira, do qual fazem parte quase todos os activos financeiros e passivos financeiros do Banco. Este modelo consiste em intermediar a alocação de poupanças em kwanzas a investimentos em kwanzas. Os activos e os passivos associados ao negócio de intermediação financeira

têm subjacente um modelo de negócio que consiste na sua detenção para recolha ou pagamento substancial dos seus fluxos de caixa contratuais.

- **CAIXA EM KWANZAS:** a caixa em kwanzas é constituída por notas disponibilizadas para que os clientes que depositaram kwanzas possam levantar esses depósitos. Estes activos compreendem fluxos de caixa que são apenas capital e juros. Por outro lado, caixa em kwanzas é um activo financeiro detido no âmbito da oferta de depósitos em kwanzas, os quais fazem parte do modelo de negócio de intermediação financeira Banco. Consequentemente, estes activos são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado.
- **CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA:** a caixa em moeda estrangeira é constituída por notas disponibilizadas, essencialmente, para que os clientes com depósitos em moeda estrangeira possam levantar os seus depósitos. Estes activos compreendem fluxos de caixa que são apenas capital e juros. Assim, dado que depósitos em moeda estrangeira fazem parte do modelo de negócio de intermediação financeira, a caixa em moeda estrangeira também faz parte do modelo de negócio de intermediação financeira, sendo que estes activos são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado.
- **DISPONIBILIDADES NO BANCO NACIONAL DE ANGOLA (BNA) EM KWANZAS:** o Banco tem de ter em disponibilidades no BNA para garantir liquidez face ao nível de depósitos dos seus clientes. Uma vez que os depósitos fazem parte do modelo de negócio de intermediação financeira, as disponibilidades no BNA também fazem parte do modelo de negócio de intermediação financeira. Desta forma, dado que as disponibilidades no BNA compreendem fluxos de caixa que são apenas capital e juros, as mesmas são subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado.
- **DISPONIBILIDADES EM OIC:** as disponibilidades do Banco em outras instituições de crédito (OIC) podem ser denominadas em kwanzas ou em moeda estrangeira. Em grande medida, têm por finalidade permitir a colateralização de CDIs. Estas disponibilidades também permitem efectuar a transferência de valores em moeda estrangeira depositados no Banco para outros bancos nacionais ou, dentro das regras do BNA, para bancos estrangeiros. Trata-se de activos que compreendem

fluxos de caixa que são apenas capital e juros, pelo que, dado que tanto as CDIs como os depósitos em moeda estrangeira fazem parte do modelo de negócio de intermediação financeira, estes activos financeiros também fazem parte do modelo de intermediação financeira e são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado.

- **CRÉDITO A CLIENTES:** os créditos contratados com clientes do Banco contemplam apenas fluxos de caixa que são reembolsos de capital e pagamento de juros (tal como definido na IRS 9). Não existem cláusulas contratuais que se traduzam em derivados embutidos. O crédito concedido a clientes é o principal activo resultante do modelo de intermediação financeira. O Banco não tem outras fontes de rendimento para os seus créditos (tais como, por exemplo, a securitização). Desta forma, o modelo de negócio destes activos consiste na sua detenção para recolha substancialmente de todos os respectivos cash-flows contratuais (no âmbito da referida intermediação financeira), pelo que são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado.
- **TÍTULOS DA REPÚBLICA DE ANGOLA, EM KWANZAS NÃO INDEXADOS:** trata-se de títulos (obrigações do tesouro ou OT) que têm uma taxa de cupão baixa que foram atribuídos ao Banco pelo Estado Angolano no âmbito de um programa de recapitalização. Estes títulos contemplam apenas fluxos de caixa contratuais que consistem no reembolso do capital (a valor nominal) e no pagamento dos cupões. O Banco tem como objectivo manter estes títulos até ao seu vencimento, e dessa forma obter os juros e reembolso de capital que os mesmos contratualmente irão pagar. Desta forma, estes títulos são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado. Considera-se que vendas incidentais e que envolvam montantes não materiais de títulos não contrariam o modelo de negócio de detenção até ao vencimento para recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais. De acordo com a política do Banco, vendas incidentais são transações esporádicas de venda que, em média, não ocorrem mais de uma vez por trimestre ao longo do ano. Considera-se que as vendas de títulos não são materiais se a quantia escriturada dos títulos alienados ao longo do ano não exceder 10% da quantia escriturada total média da carteira no mesmo período.
- **OUTROS TÍTULOS DA REPÚBLICA DE ANGOLA EM KWANZAS:** trata-se de títulos (OT) que têm uma taxa de cupão em linha com as yields de mercado

na data da sua emissão e que são mais líquidos. Estes títulos contemplam também apenas fluxos de caixa contratuais que consistem no reembolso do capital (a valor nominal) e no pagamento dos cupões. O Banco assumiu para os mesmos um modelo de negócio que consiste na sua detenção para recolha substancialmente de todos os respectivos cash-flows contratuais. Consequentemente, serão mensurados subsequentemente pelo custo amortizado. Considera-se que vendas incidentais e que envolvam montantes não materiais de títulos não contrariam o modelo de negócio de detenção até ao vencimento para recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais. De acordo com a política do Banco, vendas incidentais são transações esporádicas de venda que, em média, não ocorrem mais de uma vez por trimestre ao longo do ano. Considera-se que as vendas de títulos não são materiais se a quantia escriturada dos títulos alienados ao longo do ano não exceder 10% da quantia escriturada total média da carteira no mesmo período.

- **TÍTULOS DA REPÚBLICA DE ANGOLA, EM KWANZAS INDEXADOS AO DÓLAR AMERICANO OU EMITIDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA (DÓLAR AMERICANO):** trata-se igualmente de títulos (OT) com uma taxa de cupão em linha com as yields de mercado na data da sua emissão, sendo mais líquidos. A indexação nestes títulos tem como consequência que todos os fluxos de caixa associados sejam apurados em moeda estrangeira e convertidos para kwanzas à taxa de câmbio do dia do seu pagamento. Em substância, esta característica dos títulos indexados faz com que os mesmos se comportem como títulos emitidos em moeda estrangeira. Tendo em consideração esta particularidade, é entendimento do Banco que a indexação não é um derivado embutido. Assim, os títulos indexados e os títulos emitidos em moeda estrangeira também apresentam apenas fluxos de caixa contratuais que consistem no reembolso do capital (a valor nominal) e no pagamento dos cupões. Igualmente em relação a estes títulos, o Banco assumiu um modelo de negócio que consiste na sua detenção para recolha substancialmente de todos os respectivos cash-flows contratuais. Desta forma, os mesmos são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado. Considera-se que vendas incidentais e que envolvam montantes não materiais de títulos não contrariam o modelo de negócio de detenção até ao vencimento para recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais. De acordo com a política do Banco, vendas incidentais são

transações esporádicas de venda que, em média, não ocorrem mais de uma vez por trimestre ao longo do ano. Considera-se que as vendas de títulos não são materiais se a quantia escriturada dos títulos alienados ao longo do ano não exceder 10% da quantia escriturada total média da carteira no mesmo período.

- **BILHETES DO TESOURO DA REPÚBLICA DE ANGOLA:** trata-se aplicações com maturidade curta e que contemplam apenas fluxos de caixa contratuais que consistem no pagamento reembolso de capital e juros. O Banco adotou, para efeitos da gestão destes títulos, o modelo de negócio de detenção para recolha substancialmente de todos os respectivos cash-flows contratuais. Desta forma, estes activos são, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado. Considera-se que vendas incidentais e que envolvam montantes não materiais de títulos não contrariam o modelo de negócio de detenção até ao vencimento para recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais. De acordo com a política do Banco, vendas incidentais são transações esporádicas de venda que, em média, não ocorrem mais de uma vez por trimestre ao longo do ano. Considera-se que as vendas de títulos não são materiais se a quantia escriturada dos títulos alienados ao longo do ano não exceder 10% da quantia escriturada total média da carteira no mesmo período.
- **INVESTIMENTOS EM INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO DE OUTRAS ENTIDADES (NO ÂMBITO DA IFRS 9):** estes activos têm associados fluxos de caixa que não são apenas pagamentos de capital e juros. Adicionalmente o Banco não optou por designar os mesmos, no reconhecimento inicial, a justo valor através de reservas, pelo que a sua base de mensuração subsequente consiste no justo valor através de resultados.
- **OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS:** compreende a participação detida pelo Banco na EMIS, mensurada ao custo de aquisição. Estes activos também têm associados fluxos de caixa que consistem em pagamentos de capital e juros. O modelo de negócio adoptado pelo Banco para gerir estes activos consiste em deter os mesmos para recolha substancialmente de todos os respectivos cash-flows contratuais. Assim, estes activos são, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado.

3.5 CLASSES DE MENSURAÇÃO DE PASSIVOS FINANCEIROS

A mensuração subsequente dos passivos financeiros é, regra geral, efectuada pelo custo amortizado. Existem algumas exceções a esta base de mensuração, nomeadamente:

- **PASSIVOS FINANCEIROS** que são detidos para negociação (é, por exemplo, o caso de derivados) ou quando é aplicada a *fair value option* – a mensuração subsequente consiste no justo valor por resultados.
- **GARANTIAS FINANCEIRAS** – a mensuração subsequente consiste no maior de entre as correspondentes perdas de crédito esperadas e a quantia da comissão inicial recebida deduzida dos montantes já reconhecidos como rédito de acordo com o disposto na IFRS 15.

Desta forma, os restantes passivos financeiros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado.

Estes passivos financeiros incluem:

- Depósitos de clientes em kwanzas e em divisas: os depósitos dos clientes do Banco são utilizados para emprestar dinheiro a empresas e a particulares, sendo a base do negócio de intermediação financeira. Estes passivos não incluem qualquer derivado embutido e não são detidos para negociação, pelo que são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado.
- Recursos de outras instituições de crédito e de terceiros: trata-se de financiamentos de curto prazo que não incluem quaisquer derivados embutidos nem são detidos para negociação. São, assim, subsequentemente mensurados pelo custo amortizado.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros entre categorias de mensuração.

3.6 ACTIVOS MODIFICADOS

Os activos modificados (incluindo reestruturações de créditos concedidos) são sujeitos a tratamento específico na data da modificação.

É inicialmente aferido se a modificação (essencialmente alteração de taxa da operação, períodos de carência e *haircuts*) dá origem ao desreconhecimento do activo original e ao reconhecimento de um novo

activo financeiro. Existirá desreconhecimento quando, em substância, a modificação resulta num activo financeiro distinto. Como expediente prático para decidir sobre este aspeto, o Banco adota, por aplicação supletiva, a “regra dos 10%”. Ou seja, em substância, a modificação dá origem a um activo financeiro distinto quando a diferença entre o valor presente dos novos fluxos de caixa contratuais do activo (tendo por base a taxa de juro efetiva original) e a sua quantia escriturada exceder, em termos absolutos, 10% da quantia escriturada na altura.

Quando a modificação não resultar no desreconhecimento do activo, o montante correspondente à diferença entre o referido valor presente e a quantia escriturada do activo modificado é registado de imediato em resultados. A taxa de juro efetiva não é alterada na sequência destas modificações sem desreconhecimento.

3.7 DESRECONHECIMENTO E WRITE-OFFS

Um activo financeiro (ou parte) é desreconhecido quando os direitos a receber os seus fluxos de caixa expiram. Haverá igualmente lugar ao desreconhecimento do activo financeiro quando o mesmo for transferido e a transferência se qualificar para desreconhecimento.

Existe uma transferência de um activo financeiro quando o Banco transferiu os direitos de receber os fluxos de caixa contratuais do mesmo ou quando reteve esses direitos, mas assumiu uma obrigação de entregar a um terceiro, sem demora material, os fluxos de caixa recebidos (condição *pass-through*).

Uma transferência qualifica-se para desreconhecimento se o Banco tiver transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à posse do activo, ou se o Banco não transferiu nem reteve tais riscos e benefícios, mas transferiu o controlo sobre o activo.

É efetuado o *write-off* (abate) de um crédito quando não exista expectativa razoável de recuperação do mesmo (após consideração dos colaterais associados). O *write-off* de um crédito (na totalidade ou em parte) implica a anulação do correspondente saldo do activo, assim como da provisão para perdas de crédito (perdas por imparidade) associada. A diferença entre estes dois montantes é reconhecida em resultados da data do abate.

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a responsabilidade associada é liquidada, cancelada ou expira. Quando um passivo é substituído por outro passivo da mesma contraparte com termos em condições substancialmente distintos ou os termos do passivo são substancialmente modificados, o passivo original é desreconhecido e um novo passivo é reconhecido. A diferença entre a quantia escriturada do passivo original e a quantia do reconhecimento inicial do novo passivo é reconhecida em resultados de imediato. Quando não é claramente evidente a existência de uma substituição ou de uma modificação de passivos em condições substancialmente distintas, o Banco adota a “regra dos 10%”. Ou seja, em substância, a modificação dá origem a um passivo financeiro distinto quando a diferença entre o valor presente dos novos fluxos de caixa contratuais do passivo (tendo por base a taxa de juro efetiva original) e a sua quantia escriturada exceder, em termos absolutos, 10% da quantia escriturada na altura da substituição ou modificação.

3.8 RENDIMENTOS DE JUROS

Os rendimentos de juros são reconhecidos de acordo com o método do juro efetivo (usando a taxa de juro efetiva ou TJE) para todos os activos financeiros mensurados pelo custo amortizado e para todos os activos financeiros mensurados a justo valor através de reservas que sejam instrumentos de dívida. A TJE é a taxa que desconta todos os fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro de modo a que a soma dos respectivos valores presentes corresponda à quantia escriturada líquida do activo na data da mensuração. A TJE é determinada tendo em consideração custos de transacção (impostos, comissões, taxas, ...), prémios e descontos associados ao activo.

Quando se verificam alterações nos fluxos de caixa esperados dos activos atrás referidos (que não dão origem a desreconhecimento) por razões que não estejam relacionadas com o risco de crédito, as suas quantias escrituradas são ajustadas pelo valor presente (determinado usando a TJE) das referidas alterações. Este efeito é reconhecido de imediato em resultados (juros e rendimentos similares).

Os rendimentos de juros são determinados pela aplicação da TJE à quantia escriturada bruta (não deduzida de perdas por imparidade acumuladas) dos activos financeiros que não apresentam evidências objetivas de imparidade. No caso dos activos financeiros que apresentam evidências objetivas de imparidade,

os rendimentos de juros são determinados pela aplicação da TJE à quantia escriturada deduzida das perdas por imparidade acumuladas.

No caso dos activos financeiros adquiridos ou originados já em imparidade, os rendimentos de juros são determinados pela aplicação, à quantia escriturada dos activos, da TJE ajustada ao risco de crédito. A TJE ajustada ao risco de crédito é a taxa que, no reconhecimento inicial dos activos, desconta os seus fluxos de caixa estimados (incluindo perdas de crédito) de modo a que a soma dos respetivos valores presentes corresponda à quantia paga pelos mesmos.

Os juros de instrumentos de dívida mensurados a justo valor através de resultados são reconhecidos como parte integrante dos rendimentos ou gastos relacionados com variações de justo valor na rubrica de Resultados de activos e passivos mensurados a justo valor através de resultados.

3.9 GASTOS COM JUROS

Os gastos com juros são reconhecidos de acordo com o método do juro efetivo (usando a taxa de juro efetiva ou TJE) para todos os passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado. A TJE é a taxa que desconta todos os fluxos de caixa futuros estimados do passivo financeiro de modo a que a soma dos respetivos valores presentes corresponda à quantia escriturada líquida do passivo na data da mensuração. A TJE é determinada tendo em consideração custos de transacção (impostos, comissões, taxas, ...), prémios e descontos associados ao passivo.

Quando se verificam alterações nos fluxos de caixa esperados dos passivos atrás referidos (que não dão origem a desconhecimento), as suas quantias escrituradas são ajustadas pelo valor presente (determinado usando a TJE) das referidas alterações. Este efeito é reconhecido de imediato em resultados na rubrica Juros e encargos similares.

3.10 ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS A JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

São mensurados a justo valor através de resultados os activos e os passivos financeiros detidos para negociação (inclui os activos cujo modelo de negócio consiste em transaccionar os mesmos no curto prazo com o objectivo de obter mais-valias). São também mensurados a justo valor através de resultados os demais activos financeiros cujos fluxos

de caixa contratuais não consistem apenas em capital e juros. Incluem-se nestes últimos investimentos em instrumentos de capital próprio de outras entidades (salvo se for feita a designação irrevogável no seu reconhecimento inicial a justo valor através de reservas), instrumentos derivados, instrumentos híbridos (incorporaram um ou mais derivados embutidos). São ainda mensurados a justo valor através de resultados todos os activos e passivos financeiros que o Banco designa, no seu reconhecimento inicial nesta categoria ao abrigo da *fair value option*.

A aplicação da *fair value option* é voluntária e é efectuada instrumento-a-instrumento no seu reconhecimento inicial, desde que se verifique uma das seguintes condições:

- Essa designação elimina ou reduz substancialmente inconsistências de tratamento que resultariam da mensuração de activos e passivos financeiros de acordo com bases distintas; ou
- Os passivos financeiros fazem parte de um grupo de passivos financeiros que são geridos (e o seu desempenho é medido) numa base de justo valor, de acordo com uma estratégia de gestão ou investimento documentada; ou
- Os passivos financeiros são instrumentos híbridos (excepto se os respectivos derivados embutidos não modificam substancialmente os fluxos de caixa do contrato de acolhimento ou for claro, com pouca ou nenhuma análise, que é proibida a separação dos derivados embutidos).

As variações no justo valor dos activos e passivos mensurados a justo valor através de resultados são reconhecidas na rubrica de Resultados de activos e passivos a justo valor através de resultados.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2020 e no decurso dos exercícios findos nestas datas, o Banco não designou qualquer activo ou passivo financeiro a justo valor por resultados pela aplicação da *fair value option*. No mesmo período o Banco não designou a justo valor por reservas qualquer investimento em instrumentos de capital próprio de outras entidades.

3.11 IMPARIDADE DE ACTIVOS FINANCEIROS

As perdas por imparidade (perdas de crédito esperadas ou ECL) são mensuradas e reconhecidas pelo Banco de acordo com o modelo de perdas de crédito

esperadas previsto pela IFRS 9. Este modelo abrangge, na medida em que tal for aplicável, os seguintes activos financeiros:

- Activos financeiros no âmbito das disposições de reconhecimento e mensuração, que sejam mensurados ao custo amortizado;
- Activos financeiros no âmbito das disposições de reconhecimento e mensuração, que sejam mensurados a justo valor através de reservas (instrumentos de dívida apenas);
- Contas a receber comerciais e activos de contratos reconhecidos de acordo com o disposto na IFRS 15;
- Contas a receber de locações.

Em cada data de relato devem ser mensuradas e reconhecidas ECL para todos os activos financeiros atrás referidos.

Para os activos financeiros no âmbito dos requisitos de imparidade da IFRS 9 que não registam um aumento significativo do risco crédito desde o seu reconhecimento inicial, as ECL consistem nas perdas de crédito esperadas resultantes de acontecimentos de *default* que possam ocorrer num horizonte temporal futuro de 12 meses. Para os activos financeiros que registam um aumento significativo do risco crédito desde o seu reconhecimento inicial, as ECL consistem nas perdas de crédito esperadas resultantes de acontecimentos de *default* que possam ocorrer durante toda a vida do instrumento.

Para os activos financeiros no âmbito dos requisitos de imparidade da IFRS 9 que já se encontram em incumprimento (em *default*) na data de relato, as perdas por imparidade consistem na diferença entre a quantia escriturada do activo na data de relato e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juro efetiva original do activo.

Considera-se que um activo está em *default* quando existem pagamentos contratuais em mora por um período superior a 90 dias, quando se verificaram reestruturações por dificuldades financeiras do devedor com incumprimento deste na data da reestruturação ou quando se verifica falência ou liquidação do devedor, assim como outras evidências de que não é provável o cumprimento das obrigações contratuais por parte do mesmo.

Em cada data de relato deve ser feita uma avaliação sobre se houve um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial do activo financeiro. Esta avaliação não é necessária para instrumentos que têm um risco de crédito considerado baixo.

Considera-se que existe um aumento significativo do risco de crédito quando existem pagamentos contratuais em mora por um período superior a 30 dias ou quando se observam outras evidências de que o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial (conforme disposto no Instrutivo do BNA nº 8/19, de 27 de Agosto).

Para além de informação histórica relevante, a avaliação das ECL deve também ter em consideração informação que reflita perspectivas futuras (*forward looking information*), desde que a sua obtenção não implique um esforço ou custo excessivos.

A mensuração das ECL deve ter em consideração os seguintes aspetos:

- Uma avaliação não enviesada de vários desfechos possíveis (ponderados pelas respectivas probabilidades de ocorrência); e
- O valor temporal do dinheiro; e
- Informação razoável e verificável sobre acontecimentos passados, condições presentes e projecções sobre condições económicas futuras, disponível sem esforço ou custo excessivos.

As ECL são reconhecidas através de uma provisão a abater à quantia escriturada do activo correspondente e as variações na provisão são registadas em resultados do período (rubrica Imparidade de activos financeiros).

O cálculo das ECL tem por base o exercício de *staging*. O exercício de *staging* consiste na atribuição de um *stage* aos activos para efeitos de cálculo das perdas por imparidade, de acordo com os seguintes critérios:

- Activos sem aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou com baixo risco de crédito) – *stage 1*
- Activos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial – *stage 2*

- Activos em *default* (incluindo os adquiridos ou gerados com imparidade) – *stage 3*

As ECL correspondem à diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais em dívida ao Banco e todos os fluxos de caixa que o Banco espera receber (ou seja, correspondem a uma insuficiência esperada de fluxos de caixa), descontados à taxa de juro efetiva (TJE) original do activo ou, para activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade, à taxa de juro efetiva ajustada ao risco de crédito. No caso de compromissos irrevogáveis assumidos, tais como, por exemplo, garantias bancárias, são considerados os pagamentos que o Banco espera realizar deduzidos dos fluxos de caixa que espera receber da contraparte.

O Banco estima os fluxos de caixa tendo em consideração o prazo contratual definido para as operações.

Na determinação dos fluxos de caixa que o Banco espera receber, são considerados, quando aplicável, os fluxos de caixa líquidos resultantes da execução de colaterais existentes.

Para os activos em *stage 1* e *stage 2*, os fluxos de caixa que o Banco espera receber são determinados tendo em consideração a probabilidade de a contraparte entrar em incumprimento (PD), assim como a proporção da exposição (EAD) que será perdida na eventualidade de ocorrer um incumprimento (LGD). No caso dos activos em *stage 1*, a PD apenas considera acontecimentos de *default* que possam ocorrer nos 12 meses seguintes. No caso dos activos em *stage 2*, a PD considera acontecimentos de *default* que possam ocorrer durante a maturidade remanescente.

STAGE 1

$$ECL = \sum_{i=1}^{12} \frac{PD_i \times LGD \times EAD_i}{(1 + TJE)^i}$$

STAGE 2

$$ECL = \sum_{i=1}^T \frac{PD_i \times LGD \times EAD_i}{(1 + TJE)^i}$$

A PD é determinada da seguinte forma para os vários activos financeiros:

- Disponibilidades em outras instituições de crédito – PD correspondente a 1/12 da PD a 12 meses correspondente ao rating de crédito da instituição (ou, na ausência desta informação, correspondente ao rating de crédito do país onde a instituição opera), de acordo com estudos de agências de rating (conforme Directiva do BNA nº 13, de 27 de Dezembro de 2019). Quando se verificar um aumento significativo do risco de crédito, a PD para os vários períodos relevantes será a correspondente ao rating de crédito do país do banco central, igualmente de acordo com estudos de agências de rating.
- Aplicações em outras instituições de crédito – PD a 12 meses correspondente ao rating de crédito da instituição (ou, na ausência desta informação, correspondente ao rating de crédito do país onde a instituição opera), de acordo com estudos de agências de rating (conforme Directiva do BNA nº13, de 27 de Dezembro de 2019). Quando se verificar um aumento significativo do risco de crédito, a PD para os vários períodos relevantes será a correspondente ao rating de crédito da instituição, igualmente de acordo com estudos de agências de rating.
- Obrigações do tesouro e outros instrumentos de dívida soberana de estados – PD correspondente ao rating de crédito do estado emitente, de acordo com estudos da Moody's (conforme Directiva do BNA nº 13, de 27 de Dezembro de 2019).
- Obrigações e outros instrumentos de dívida de emitentes que não sejam estados soberanos – PD correspondente ao rating de crédito da contraparte, de acordo com estudos de agências de rating. Quando não existir um rating publicado para a contraparte, é utilizado o rating do país onde a contraparte tem as suas operações.
- Crédito a clientes – PD determinada com base em dados históricos de grupos homogéneos de risco, por recurso à metodologia vintage.

As curvas das LGD para crédito a clientes são estimadas com base em dados históricos de incumprimentos. Quando não exista uma profundidade histórica suficiente para permitir a determinação robusta das LGD, é considerada uma LGD de 45%, em linha com a recomendação constante do artigo 161º do CRR da EBA para exposições sem colateral relevante.

As LGD para disponibilidades e aplicações correspondem a 60%, conforme disposto na Directiva do BNA nº 13, de 27 de Dezembro de 2019.

As LGD para investimentos em obrigações emitidas por estados soberanos correspondem às LGD publicadas regularmente pela Moody's.

A EAD é projetada para a maturidade considerada dos activos financeiros atendendo aos reembolsos contratualmente definidos e à taxa de amortizações antecipadas não previstas.

Para os activos em *stage 3* (já em incumprimento) a ECL é determinada pela diferença entre a EAD (quantia escriturada do activo – QE) e o valor presente dos fluxos de caixa futuros (CF) que o Banco espera receber. Neste caso em particular, os fluxos de caixa futuros associados à execução de garantias e colaterais assume uma relevância maior.

Quando o colateral consiste em hipotecas sobre imóveis, esses fluxos de caixa têm por base o preço de venda líquido esperado do imóvel após execução do colateral, sendo a sua avaliação o referencial de valor utilizado. O valor de avaliação é sujeito a *haircuts* tendo em consideração a antiguidade da mesma (conforme disposto no Instrutivo do BNA nº 8/19, de 27 de Agosto e na Directiva do BNA nº 13, de 27 de Dezembro de 2019). São ainda considerados custos esperados com a venda e custos esperados associados à detenção do imóvel até à sua alienação.

Quando o colateral consiste noutros activos (por exemplo, ações ou outros títulos negociáveis, obras de arte ou equipamentos diversos), os fluxos de caixa a considerar são determinados com base em avaliações recentes ajustadas pelos custos para vender esperados.

STAGE 3

$$ECL = QE - \sum_{i=1}^{\dots} \frac{CF_i}{(1 + TJE)^i}$$

As ECL (conforme metodologia atrás descrita) são apuradas para 3 cenários distintos (base, optimista e pessimista), sendo os valores obtidos ponderados

pelos respectivas probabilidades de ocorrência. As probabilidades de ocorrência são as seguintes:

- Cenário base – 85%
- Cenário adverso – 10%
- Cenário optimista – 5%

São calculados os fatores de risco PD e LGD para cada um dos cenários atrás descritos.

A análise de imparidade do crédito a clientes pode ser efectuada numa base individual ou numa base colectiva. Uma exposição deve considerar-se elegível para análise individual quando for individualmente significativa ou quando possua um outro critério de elegibilidade complementar, conforme orientações do BNA.

A análise de imparidade é efectuada de forma individual quando, de acordo com o disposto no Instrutivo nº 08/2019 de 27 de Agosto do BNA, uma exposição se encontre acima de pelo menos um dos dois seguintes limiares de materialidade:

- A exposição agregada do cliente/grupo económico excede 0,5% dos fundos próprios do Banco;
- A exposição agregada do cliente/grupo económico excede 0,1% dos fundos próprios do Banco e o cliente/grupo económico regista um aumento significativo do risco de crédito tal como definido na Parte 2 do Anexo III do Instrutivo nº 08/2019 de 27 de Agosto do BNA.

Para o efeito são considerados os últimos fundos próprios contabilísticos anuais conhecidos pelo Banco e reportados, ou a reportar, ao supervisor.

Na análise colectiva, os factores de risco são determinados para grupos homogéneos de créditos (macrosegmentos), nomeadamente:

- Empresas
- Particulares
- Colaboradores

3.12 CRÉDITO A CLIENTES

Os créditos concedidos a clientes originados pelo Banco e cuja intenção não é a da venda no curto prazo, são inicialmente mensurados pelo seu justo

valor. Subsequentemente são mensurados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo apresentados na demonstração da posição financeira líquidos de imparidade. Os custos de transacção associados são incluídos na taxa de juro efectiva destes instrumentos financeiros. Os rendimentos de juros apurados pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos na margem financeira do Banco. De salientar que o banco não concede crédito com intenção de venda no curto prazo.

Com a entrada em vigor a 1 de Janeiro de 2016 do Aviso n.º 11/2014, de 10 de Dezembro, do BNA que revogou o Aviso n.º 3/2012, de 28 de Março, do BNA, as operações de crédito, por desembolso, são concedidas em moeda nacional para todas as entidades, com excepção do Estado e entidades exportadoras, independentemente do prazo e da finalidade.

As operações de crédito concedido a clientes, as garantias e avales prestados e os créditos documentários, são classificadas em função do seu risco, de acordo com o Aviso n.º 11/2014 de 10 de Dezembro, do BNA, que entrou em vigor a 1 de Janeiro de 2016, e que revogou o Aviso n.º 3/2012, de 28 de Março, do BNA, e submetidas à constituição de imparidades em função dos novos normativos do BNA, nomeadamente o Instrutivo do BNA n.º 08/2019, de 27 de Agosto e a Directiva do BNA n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro.

Nos termos do Aviso n.º 11/2014, de 10 de Dezembro, do BNA, o Banco classifica as operações de crédito concedido, as garantias e avales prestados e os créditos documentários por ordem crescente de risco, apurando as posições em risco de acordo com os seguintes níveis:

RISCO	NÍVEL
A	MÍNIMO
B	MUITO BAIXO
C	BAIXO
D	MODERADO
E	ELEVADO
F	MUITO ELEVADO

Além do apuramento do nível de risco acima descrito, o Banco define qual o risco país de cada posição em risco de acordo com o estabelecido no Instrutivo n.º 1/2015, de 14 de Janeiro, do BNA, que define 5 grupos de risco, consoante o país da contraparte.

As operações de crédito que registam incumprimento são classificadas em função dos níveis de risco associados ao crédito vincendo e vencido de cada operação na data de referência das demonstrações financeiras, considerando para o efeito a classificação atribuída na fase de concessão de crédito e a antiguidade do incumprimento, respectivamente.

A revisão e reclassificação do nível de risco de uma operação decorrem de avaliação efectuada periodicamente pelo Banco, tendo em consideração a percepção de risco associada à operação de crédito e à existência de eventuais garantias que estejam a colateralizar a dívida junto do Banco.

Sem prejuízo da revisão anteriormente descrita, a classificação das posições em risco é revista mensalmente, em função do tempo decorrido desde a data de entrada das operações em incumprimento, de acordo com a seguinte tabela:

RISCO	Tempo decorrido desde a data do incumprimento
A	até 15 dias
B	de 15 a 30 dias
C	de 1 a 2 meses
D	de 2 a 3 meses
E	de 3 a 5 meses
F	de 5 a 6 meses
G	mais de 6 meses

A reclassificação do crédito para uma categoria de menor risco, em função da redução do atraso, está limitada ao nível estabelecido na classificação inicial ou decorrente da avaliação periódica do risco.

3.13 PASSIVOS FINANCEIROS E INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

A distinção entre passivo financeiro e instrumento de capital próprio depende da substância do instrumento.

UM PASSIVO FINANCEIRO É:

- Uma obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro activo financeiro, ou de trocar activos ou passivos financeiros com outra entidade em condições potencialmente desfavoráveis para o Banco; ou

- Um contrato que será ou poderá ser liquidado pela entrega de instrumentos de capital próprio do Banco e não é um derivado que inclui uma obrigação contratual de entregar um número variável de instrumentos de capital próprio do Banco, ou é um derivado que será liquidado pela troca de uma quantia fixa ou de outro activo financeiro por um número fixo de instrumentos de capital próprio do Banco.

Um instrumento de capital próprio é qualquer contrato que evidencie um interesse residual nos activos do Banco após deduzir todos os seus passivos. Os instrumentos de capital próprio emitidos são reconhecidos quando os montantes são recebidos, sendo inicialmente mensurados líquidos dos correspondentes custos directos.

Instrumentos de capital próprio do Banco recomprados (por exemplo, ações próprias) são reconhecidos a deduzir ao capital próprio na demonstração da posição financeira. Não são reconhecidos rendimentos e gastos em resultado de transacções de compra, venda, emissão ou cancelamento de instrumentos de capital próprio do Banco.

Instrumentos compostos são instrumentos que incluem uma componente de passivo financeiro e uma componente de capital próprio (por exemplo, obrigações convertíveis). As componentes dos instrumentos compostos são separadas e apresentadas na demonstração da posição financeira como passivos financeiros e como instrumentos de capital próprio, respectivamente. A componente de passivo financeiro é inicialmente mensurada a justo valor, sendo este determinado com base em taxas de juro de mercado de passivos financeiros similares (sem opção de conversão). A componente de capital próprio é inicialmente mensurada pela diferença entre o montante recebido e o justo valor da componente de passivo financeiro.

Os custos de transacção directamente relacionados com a emissão de instrumentos compostos são imputados às componentes de passivo financeiro e de instrumento de capital próprio proporcionalmente aos respectivos montantes do reconhecimento inicial. A porção dos custos de transacção imputada à componente de instrumento de capital próprio é reconhecida em capital próprio. A porção dos custos de transacção imputada à componente de passivo financeira é incluída na quantia escriturada desta componente, sendo amortizada por resultados durante a vida do instrumento através do método do juro efectiva.

Uma opção de conversão classificada como instrumento de capital próprio é reconhecida no capital próprio por um montante líquido do efeito fiscal, não sendo subsequentemente remensurada. Este montante permanece no capital próprio ainda que a opção de conversão não seja exercida. Se a opção for exercida, o montante da opção de conversão é reclassificado para as rubricas de Capital realizado e de Prémios de emissão. Se a opção de conversão não for exercida, o referido montante é reclassificado para a rubrica de Resultados transitados. Não é reconhecido qualquer rendimento ou gasto quando a opção é exercida ou expira.

A separação de derivados embutidos em passivos financeiros que sejam instrumentos híbridos é obrigatória quando esses derivados não estão intimamente relacionados com o contrato de acolhimento, excepto quando o Banco opta por mensurar os instrumentos híbridos na sua totalidade a justo valor através de resultados.

3.14 CONTABILIDADE DE COBERTURA

O Banco não contrata instrumentos financeiros para a cobertura de riscos e, conseqüentemente, não aplica contabilidade de cobertura.

3.15 RENDIMENTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS E COMISSÕES

Os rendimentos de serviços prestados e comissões incluem comissões e honorários não incluídos na taxa de juro efectiva de activos financeiros. Estes rendimentos incluem, entre outros, comissões cobradas associadas a prestações de empréstimos, comissões relacionadas com a não utilização de linhas de crédito e comissões relacionadas com a disponibilização de meios de pagamento e cartões.

Estes rendimentos são reconhecidos de acordo com o disposto na IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes. O preço associado a estas transacções é geralmente fixo e não tem associada uma componente significativa de financiamento. O correspondente rédito é reconhecido quando o controlo sobre os serviços prestados é transferido para os clientes, o que normalmente acontece quando os montantes em causa são debitados aos clientes.

3.16 ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os activos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo, o qual inclui o respectivo preço de compra líquido de abatimentos e descontos acrescido

de impostos directos não reembolsáveis e de todos os demais custos incorridos necessários para colocar os activos nas condições e local pretendidos.

O Banco mensura subsequentemente os seus activos fixos tangíveis correspondentes a imóveis de uso próprio e equipamentos pelo modelo do custo de acordo com o qual a quantia escriturada em cada data de relato correspondente ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações e, quando aplicável, de perdas por imparidade acumuladas.

Os activos fixos tangíveis líquidos, quando aplicável, dos seus valores residuais são depreciados durante a sua vida útil de acordo com o método das quotas constantes. As depreciações são registadas em resultados na rubrica Depreciações e amortizações do exercício. As vidas úteis das classes de activos do Banco são detalhadas de seguida:

IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO	ANOS
Edifícios	25 a 50
Obras	25
EQUIPAMENTO	ANOS
Mobiliário e material	8 e 10
Máquinas e ferramentas	4 e 10
Equipamento informático	3 e 6
Instalações interiores	4 e 10
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	10

Os terrenos não são sujeitos a depreciação.

A depreciação dos activos tem início quando os mesmos se encontram disponíveis para o uso pretendido.

As vidas úteis, os valores residuais e os métodos de depreciação são revistos em cada data de relato. Os efeitos de eventuais modificações resultantes destas revisões têm tratamento prospectivo.

Os dispêndios subsequentes com activos fixos tangíveis são reconhecidos como um activo apenas se for provável que deles irão resultar benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação dos activos fixos tangíveis são reconhecidas como gasto nos períodos em que os correspondentes serviços são obtidos.

Os activos fixos tangíveis são desreconhecidos quando são vendidos ou quando deixam de ser esperados benefícios económicos futuros associados aos mesmos. No desreconhecimento, é reconhecido um ganho ou perda em resultados pela diferença entre a quantia escriturada dos activos nessa data e, quando aplicável, o preço associado à transacção de venda.

3.17 ACTIVOS INTANGÍVEIS

Os activos intangíveis são inicialmente registados ao custo, o qual inclui o respectivo preço de compra líquido de abatimentos e descontos, acrescido de todos os custos directos relacionados com a sua aquisição e, quando aplicável, o seu desenvolvimento.

O Banco mensura subsequentemente os seus activos intangíveis pelo modelo do custo de acordo com o qual a quantia escriturada em cada data de relato correspondente ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações e, quando aplicável, perdas por imparidade acumuladas.

Os activos intangíveis são amortizados durante a sua vida útil de acordo com o método das quotas constantes. As amortizações são registadas em resultados na rubrica Depreciações e amortizações do exercício. As vidas úteis das classes de activos intangíveis do Banco são detalhadas de seguida:

ACTIVOS INTANGÍVEIS	ANOS
Software	5
Outros	5

Os activos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, sendo, contudo, sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato ou, mais cedo, se forem identificados indícios de imparidade.

A amortização dos activos tem início quando os mesmos se encontram disponíveis para o uso pretendido.

As vidas úteis e os métodos de amortização são revistos em cada data de relato. Os efeitos de eventuais modificações resultantes destas revisões têm tratamento prospectivo.

Os activos intangíveis gerados internamente são reconhecidos apenas quando se demonstram todas as seguintes condições:

- Viabilidade técnica para completar o activo intangível e para o usar ou vender;
- Intenção de completar o activo intangível e de o usar ou vender;
- Capacidade para usar ou vender o activo intangível;
- Capacidade de o activo intangível gerar benefícios económicos futuros;
- Disponibilidade de recursos técnicos, financeiros e outros necessários para completar o desenvolvimento do activo intangível e para o usar ou vender;
- Mensuração fiável dos custos atribuíveis ao desenvolvimento do activo intangível.

A quantia escriturada no reconhecimento inicial do activo intangível corresponde ao total dos dispêndios incorridos a partir o momento em que as condições atrás são cumpridas.

Os dispêndios incorridos na fase da pesquisa ou na fase do desenvolvimento quando as condições de reconhecimento não são cumpridas são registados como gastos do período em resultados.

Os activos intangíveis são desreconhecidos quando são vendidos ou quando deixam de ser esperados benefícios económicos futuros associados aos mesmos. No desreconhecimento, é reconhecido um ganho ou perda em resultados pela diferença entre a quantia escriturada dos activos nessa data e, quando aplicável, o preço associado à transacção de venda.

3.18 IMPARIDADE DE ACTIVOS

De acordo com a IAS 36, em cada data de relato o Banco avalia se existem indícios de imparidade de activos (activos fixos tangíveis, activos intangíveis, goodwill, propriedades de investimento mensuradas pelo modelo do custo, participações em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas. Quando forem identificados indícios de imparidade, é estimada a quantia recuperável dos respectivos activos e comparada com a sua quantia escriturada (teste de imparidade). A quantia recuperável corresponde ao maior de entre: (i) o justo valor menos custos para vender do activo; e (ii) o valor de uso do activo.

O justo valor corresponde ao preço que seria obtido com a venda do activo numa transacção não forçada

entre participantes no mercado, na data da mensuração. O preço em causa pressupõe o melhor uso possível para o activo. Os custos para vender correspondem aos custos incrementais à venda.

O valor de uso consiste no valor presente dos fluxos de caixa líquidos resultantes do uso continuado do activo até ao final da sua vida útil e do seu valor residual. O valor presente é determinado com uma taxa de desconto antes de impostos que reflecte o risco específico do activo (volatilidade dos seus fluxos de caixa). Esta taxa de desconto é independente da forma como o activo é financiado.

Os fluxos de caixa consideram apenas as condições presentes do activo, resultam de previsões plausíveis e são estimados antes do efeito fiscal. São excluídos os fluxos de caixa de financiamento e os relacionados com passivos já reconhecidos.

Existe perda por imparidade quando a quantia recuperável do activo é inferior à sua quantia escriturada. Nestes casos é reconhecida uma perda por imparidade pela diferença entre as duas quantias. As perdas por imparidade são registadas como um gasto em resultados ou, quando existirem excedentes de revalorização relacionados com o activo, a deduzir à rubrica de excedentes de revalorização.

Quando um activo com indícios de imparidade não gera fluxos de caixa largamente independentes dos fluxos de caixa de outros activos, o seu justo valor menos custos para vender é inferior à sua quantia escriturada e o seu valor de uso não se aproxima do justo valor menos custos para vender, o mesmo é testado por imparidade no âmbito de uma unidade geradora de caixa. Uma unidade geradora de caixa é o conjunto mais pequeno de activos que gera fluxos de caixa largamente independentes dos fluxos de caixa de outros activos. O Banco considera que cada balcão corresponde a uma unidade geradora de caixa.

Quando existem indícios de imparidade em activos corporativos (sede) e não é possível efetuar o correspondente teste de imparidade numa base individual, o referido teste é efetuado ao nível do conjunto de unidades geradoras de caixa mais pequeno com que tais activos se relacionam. No caso da sede, entende-se que o conjunto mais pequeno de unidades geradoras de caixa correspondem à actividade do banco na sua globalidade.

As perdas por imparidade das unidades geradoras de caixa (excesso das quantias escrituradas dos seus activos no âmbito da IAS 36 em relação à sua quantia escriturada) são repartidas pelos activos das mesmas de acordo com o seguinte critério: (i) imputação, quando aplicável, ao goodwill; (ii) o montante da perda em excesso relativamente à quantia escriturada do goodwill é repartido pelos restantes activos da unidade geradora de caixa proporcionalmente às suas quantias escrituradas. A quantia escriturada de um activo de uma unidade geradora de caixa não pode ser reduzida abaixo de o maior de entre o seu justo valor menos custos para vender e zero.

Os seguintes activos são sujeitos a testes de imparidade anualmente e sempre que sejam identificados indícios de imparidade:

- Goodwill
- Activos intangíveis com vida útil indefinida
- Activos intangíveis em curso

É reconhecida uma reversão de imparidade quando, posteriormente ao reconhecimento de uma perda por imparidade, a quantia recuperável do activo ou da unidade geradora de caixa aumenta por motivos relacionados com os factores que deram origem ao reconhecimento da perda. O montante da reversão das perdas por imparidade é imputado aos activos de uma unidade geradora de caixa proporcionalmente às suas quantias escrituradas. Não são revertidas perdas por imparidade imputadas ao goodwill. Na sequência da reversão da imparidade, a quantia escriturada do activo não pode exceder a quantia escriturada que o mesmo teria se não tivesse sido reconhecida originalmente uma perda por imparidade. As reversões de perdas por imparidade são reconhecidas como um rendimento em resultados.

3.19 ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

De acordo com o disposto na IFRS 5, os activos não correntes são classificados como detidos para venda quando a sua quantia escriturada for essencialmente recuperada através da venda e não do uso continuado. Tal sucede quando: (i) esses estiverem disponíveis para venda imediata nas condições presentes; e (ii) for altamente provável a sua venda.

A venda é considerada altamente provável quando todas as seguintes condições se verificarem: (i) existir

um plano de venda aprovado pela administração do Banco; (ii) estiverem em curso ações para concretizar o plano de venda, as quais passam pela localização de compradores interessados; (iii) o preço a que o activo está a ser negociado é razoável face ao seu justo valor; (iv) é provável que a venda se concretize no prazo de 12 meses (a menos que o atraso se deva a questões fora do controlo do Banco e a administração continue comprovadamente comprometida com o plano de alienação do activo).

Após a classificação como activo não corrente detido para venda, cessam as depreciações ou amortizações do activo e o mesmo passa a ser mensurado pelo menor de entre: (i) o seu justo valor menos custos para vender; e (ii) a sua quantia escriturada na data da classificação como activo não corrente detido para venda. Se o activo for uma participação financeira mensurada pelo método da equivalência patrimonial, cessa a apropriação dos resultados e de outras variações no capital próprio da participada no momento da classificação.

Os ajustamentos à quantia escriturada dos activos não correntes detidos para venda são registados como perdas por imparidade.

Os activos não correntes detidos para venda são apresentados em linha separada do activo corrente.

Quando as condições para a classificação como activo não corrente detido para venda deixam de ser cumpridas, a classificação como activo não corrente detido para venda é revertida. Quando tal sucede, o activo passa a ser mensurado pelo menor de entre: (i) a sua quantia escriturada caso nunca tivesse sido classificado como activo não corrente detido para venda; e (ii) a sua quantia recuperável (maior de entre o seu justo valor menos custos para vender e o seu valor de uso). É política do Banco recuperar por resultados apenas o efeito das depreciações/amortizações do ano. O efeito da recuperação de eventuais depreciações/amortizações de anos anteriores é reconhecido como parte da variação de perdas por imparidade.

Em 31 de Dezembro 2020, o banco detém apenas um activo classificado como activo não corrente detido para venda, correspondente a um imóvel.

3.20 LOCAÇÕES

O Banco aplicou a IFRS 16 de acordo com a abordagem retrospectiva modificada ou *partial retrospective approach*, pelo que a informação comparativa

na data da transação não foi reexpressa (sendo relatada de acordo com a IAS 17 e a IFRIC 4). Os efeitos resultantes da aplicação inicial da IFRS 16 foram registados em resultados transitados.

No início de um contrato o Banco avalia se o mesmo é, ou contém, uma locação. É uma locação um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um activo (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um activo identificado, o Banco avalia, se:

- O contrato envolve o uso de um activo identificado. O activo poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um activo fisicamente não distinto. Mesmo que um activo seja especificado, o Banco não tem o direito de usar um activo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse activo durante o período de utilização; e
- O Banco tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo identificado, durante todo o período de utilização e o Banco tem o direito de orientar o uso do activo identificado. O Banco tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o activo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o activo é utilizado é predeterminada, o Banco tem o direito de orientar o uso do ativo se: o Banco tem o direito de explorar o activo (ou de mandar outros explorar o activo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou o Banco concebeu o activo (ou aspectos específicos do activo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o activo será usado durante todo o período de utilização.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha mais do que uma componente de locação, o Banco imputa a respectiva retribuição a cada componente de locação com base nos seus preços individuais.

O Banco não aplica o disposto na IFRS 16 a contratos que sejam ou contenham uma locação de um activo intangível.

COMO LOCATÁRIO

O Banco reconhece um activo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O activo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início (deduzidos os incentivos à locação recebidos), adicionado de quaisquer custos diretos iniciais incorridos e, quando aplicável, da estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do activo subjacente ou para restaurar o activo subjacente ou as instalações na qual está localizado.

Subsequentemente, o activo sob direito de uso é depreciado utilizando o método das quotas constantes durante o seguinte prazo:

- Vida útil do activo quando for razoavelmente certa a aquisição do activo pelo Banco;
- Vida útil do activo sob direito de uso ou o prazo da locação, consoante o que terminar primeiro.

A vida útil estimada dos ativos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos activos fixos tangíveis. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação a efetuar após essa data. O referido valor presente é determinado com base na taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se essa taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do Banco. A taxa incremental de financiamento é a taxa que o Banco obterá para conseguir, com a maturidade e garantia semelhantes, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente. Por norma, o Banco utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o activo subjacente durante o prazo de locação:

- Pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação;

- Pagamentos variáveis que dependam de um índice ou de uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente na data de início da locação;
- Montantes que se espera que venham a ser pagos a título de garantias de valor residual;
- O preço de exercício de uma opção de compra, se o Banco estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- Os pagamentos de penalizações por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo Banco.

O passivo da locação é mensurado subsequentemente pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juro efectiva. O passivo é remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Banco do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que o Banco altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, de prorrogação ou de rescisão. Sempre que o passivo da locação for remensurado, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao activo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do activo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Banco reconhece essa redução como um rendimento em resultados.

O Banco adoptou a política de não separar eventuais componentes de serviço incluídos em contratos de locação.

O Banco apresenta na demonstração da posição financeira os activos sob direito de uso que não correspondem à definição de propriedade de investimento em “Outros Activos Tangíveis” e os passivos da locação em “Outros Passivos”.

O Banco aplica as isenções definidas pela IFRS 16 para o reconhecimento dos activos sob direito de uso e de passivos da locação relacionados com locações de curta duração (cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses) e com locações de activos de baixo valor (preço em estado novo inferior ou igual a 5.000 USD). Deste modo, o Banco

reconhece as despesas associadas a estes contratos como gastos directamente em resultados na rubrica “Fornecimentos e Serviços de Terceiros”. O reconhecimento é feito linearmente durante o prazo dos contratos.

Em 31 de Dezembro 2020, o Banco apenas tinha contratos de locação referentes ao arrendamento de imóveis usados no âmbito da sua actividade corrente.

3.21 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os rendimentos obtidos pelo Banco, no âmbito do exercício normal da sua actividade, estão sujeitos a diversos impostos, consoante a sua natureza.

Deste modo, o Banco é tributado pela totalidade dos lucros obtidos quer no país, quer no estrangeiro e o seu lucro tributável corresponde à diferença entre todos os proveitos ou ganhos realizados e os custos ou perdas imputáveis ao exercício em apreço, eventualmente corrigidos nos termos do Código do Imposto Industrial.

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A. A tributação dos seus rendimentos é efectuada nos termos do novo Código do Imposto Industrial, aprovado pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, que entrou em vigor a 30 de Julho de 2020, e que define a nova taxa de imposto de 35%. De referir que este Imposto Industrial determina que os proveitos sujeitos a Imposto sobre Aplicação de Capitais (“IAC”) são dedutíveis para efeitos de determinação do lucro tributável para efeitos de Imposto Industrial, não consubstanciando o IAC um custo aceite fiscalmente.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no artigo 48.º do Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos cinco exercícios posteriores.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2016 a 2020. No entanto, não é previsível que qualquer correcção relativa a estes exercícios venha a ocorrer e, caso ocorra, não são esperados impactos significativos nas demonstrações financeiras dos correspondentes exercícios.

O montante dos impostos sobre lucros registado em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

IMPOSTO CORRENTE

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais ou que apenas serão considerados em outros períodos contabilísticos.

Adicionalmente, o Imposto Industrial é também objecto de liquidação provisória, através de uma prestação anual a liquidar até ao fim do mês de Agosto. Esse imposto, a liquidar antecipadamente, é calculado aplicando uma taxa de 2% sobre o resultado gerado pelas operações de intermediação financeira, apurado nos primeiros 6 meses do exercício fiscal anterior, excluindo-se os proveitos sujeitos a Imposto sobre Aplicação de Capitais.

O Imposto sobre Aplicação de Capitais incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes de aplicações financeiras do próprio Banco, nomeadamente rendimentos de aplicações, juros de títulos de dívida e, de forma genérica, quaisquer outros rendimentos derivados da simples aplicação de capitais.

IMPOSTO DIFERIDO

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar/pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por imposto diferidos são normalmente reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. Os activos por impostos diferidos apenas são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis. Adicionalmente, não são reconhecidos activos por impostos diferidos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Não são reconhecidos activos e passivos por impostos diferidos correspondentes a diferenças temporárias relacionadas com o reconhecimento inicial de goodwill ou relacionadas com o reconhecimento

inicial de outros activos ou passivos numa transacção (que não uma concentração de actividades empresariais) que não afecte o lucro tributável nem o resultado contabilístico.

São reconhecidos passivos por impostos diferidos para diferenças temporárias tributáveis que resultam de investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos, excepto quando o Banco tem a capacidade de controlar a reversão das diferenças temporárias e é provável que as mesmas não se revertam num futuro previsível. Activos por impostos diferidos são reconhecidos para diferenças temporárias dedutíveis que resultam de investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos apenas quando seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização dessas diferenças tributárias dedutíveis e quando for provável que as mesmas se revertam num futuro previsível.

A quantia escriturada dos activos por impostos diferidos é revista em cada data de relato e, se aplicável, reduzida na medida em que deixe de ser provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis.

Os activos e passivos por impostos diferidos são calculados com base nas taxas fiscais em vigor (ou substancialmente aprovadas) para o período em que se prevê que seja realizado o respectivo activo ou passivo. Os prejuízos fiscais reportáveis dão também origem a activos por impostos diferidos. A sua mensuração reflecte ainda as consequências fiscais que resultam da forma como o Banco espera, na data de relato, realizar ou liquidar os activos e os passivos relacionados com as diferenças temporárias existentes.

Os activos e os passivos por impostos diferidos são apresentados de forma compensada quando o Banco tiver um direito legal de compensar passivos e activos relacionados com o imposto corrente, quando tais activos e passivos por impostos diferidos tiverem por base a impostos apurados na mesma jurisdição e quando o Banco tiver intenção de os liquidar de forma compensada.

3.22 BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

A Lei n.º 07/04, de 15 de Outubro, que revogou a Lei n.º 18/90, de 27 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, prevê

a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores Angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada sobre a média dos salários ilíquidos mensais recebidos nos períodos imediatamente anteriores à data em que o trabalhador cessar a sua actividade. De acordo com o Decreto n.º 38/08, de 19 de Junho, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os trabalhadores.

Os benefícios de curto prazo a empregados, tais como salários, encargos, subsídios, entre outros, são reconhecidos como gasto assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante que é expectável ser liquidado, quando o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

A Lei Geral do Trabalho em vigor em Angola determina que o montante de subsídio de férias a pagar aos empregados num determinado exercício constitui um direito por eles adquirido no exercício imediatamente anterior. Consequentemente, o Banco releva contabilisticamente no exercício os valores relativos a férias e subsídio de férias que serão pagos no ano seguinte.

O montante a reconhecer do gasto e do passivo corresponde ao valor não descontado dos benefícios que o Banco espera pagar como contrapartida pelo serviço prestado pelos empregados.

O Banco não tem implementada qualquer prática relativa a benefícios de longo prazo a empregados.

3.23 PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

São reconhecidas provisões quando:

- O Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades – construtiva); e
- Seja provável que um pagamento venha a ser exigido para liquidar tal obrigação; e
- Possa ser feita uma estimativa fiável do montante dessa obrigação.

A mensuração das provisões é efectuada pela melhor estimativa na data de relato do montante que é expectável pagar para liquidar a obrigação, tendo em consideração as incertezas associadas a essa obrigação. A mensuração é efectuada pelo valor presente quando o Banco estima que a liquidação da obrigação irá ocorrer num prazo superior a 12 meses. O valor presente é calculado com base numa taxa de desconto que contempla uma componente de passagem do tempo (yield de OT com maturidade equivalente à do passivo) deduzida de uma componente que reflecte a incerteza associada ao montante dos pagamentos.

As provisões são revistas no final de cada data de relato, sendo ajustadas para reflectir a eventuais alterações nos pressupostos subjacentes ao seu reconhecimento e mensuração. Os aumentos das provisões são registados como um gasto na rubrica “Provisões líquidas de anulações”. As diminuições das provisões resultantes de pagamentos efectuados são registadas por utilização directa da rubrica do passivo “Provisões”. As restantes diminuições das provisões são registadas como um rendimento na rubrica “Provisões líquidas de anulações”.

Quando parte ou a totalidade dos benefícios económicos necessários para liquidar uma provisão são recuperados através de uma terceira entidade (por exemplo, indemnização de seguradora), é reconhecido um activo correspondente a uma conta a receber apenas quando for virtualmente certo que tal reembolso venha a ser recebido e o correspondente montante possa ser mensurado com fiabilidade. Este activo não é apresentado de forma compensada com o passivo e o seu montante não pode exceder o montante da obrigação. O montante a reconhecer em resultados na rubrica “Provisões líquidas de anulações” é um montante líquido de eventuais reembolsos de terceiros reconhecidos no activo.

Existe um passivo contingente quando não é provável um pagamento futuro para liquidar a obrigação ou não é possível a mensuração fiável da obrigação. Os passivos contingentes não são reconhecidos, sendo divulgados quando o seu efeito for material, excepto nos casos em que a sua ocorrência seja remota.

3.24 CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes engloba os montantes registados no balanço com maturidade inferior

a três meses a contar da data de balanço, com elevada liquidez e que apresentem um risco mínimo de alteração de valor. Incluem-se nestes montantes caixa, as disponibilidades em bancos centrais e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

3.25 RESULTADOS POR ACÇÃO

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os principais julgamentos efectuados pelo conselho de administração na aplicação das políticas contabilísticas do Banco e as estimativas com maior impacto nos montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras são apresentados de seguida.

4.1 DETERMINAÇÃO DO MODELO DE NEGÓCIO APLICÁVEL A ACTIVOS FINANCEIROS

A classificação e mensuração dos activos financeiros depende dos testes do SPPI e do modelo de negócio. O Banco determina o modelo de negócio a um nível que reflecte a forma como os activos financeiros são geridos de modo a ser atingido um determinado objectivo de negócio. Esta avaliação inclui julgamentos que reflectem todas as evidências

relevantes, incluindo a forma como o desempenho dos activos é avaliado e como os seus gestores são compensados. O Banco monitoriza os activos financeiros mensurados pelo custo amortizado ou a justo valor através de outro resultado integral que são desreconhecidos em data anterior à sua maturidade de modo a entender a razão da sua alienação e a avaliar se o modelo de negócio definido para esses activos continua a ser apropriado. Se o modelo de negócio deixar de ser apropriado, a classificação dos activos será efectuada de forma prospectiva. No decurso dos exercícios findos em 2020 o Banco alterou a classificação dos activos mensurados ao justo valor através de resultados para custo amortizado.

4.2 AUMENTO SIGNIFICATIVO DO RISCO DE CRÉDITO

Para os activos financeiros em *stage 1*, o cálculo das perdas de crédito esperadas (imparidade) apenas considera acontecimentos de *default* que possam ocorrer nos 12 meses seguintes. No caso dos activos em *stage 2*, o cálculo das perdas de crédito esperadas considera acontecimentos de *default* que possam ocorrer durante a maturidade remanescente dos activos. Um activo transita para o *stage 2* quando se verifica um aumento significativo do seu risco de crédito desde o reconhecimento inicial. A IFRS 9 não estabelece regras para a determinação de um aumento significativo do risco de crédito. Estabelece princípios, cuja aplicação requer julgamentos significativos. Na formação desses julgamentos, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa histórica e projectada.

4.3 ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Um activo não corrente é classificado como detido para venda quando se encontra disponível para venda imediata nas condições presentes e quando a venda é altamente provável. A determinação do grau de probabilidade de ocorrência da venda requer julgamentos relevantes. Na formação desses julgamentos, o Banco considera, entre outros, aspectos relacionados com a natureza do activo, a liquidez do mercado do activo, o histórico recente de transações de activos similares.

4.4 IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

Os impostos sobre os lucros são determinados pelo Banco com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor (código do imposto industrial

aprovado pela Lei n.º 19/14 de 22 de Outubro e alterado pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho). No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objectiva e originar a existência de diferentes interpretações, o que pode resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

A Administração Geral Tributária tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Banco, durante um período de cinco anos. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração do Banco, considera que não terão um efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

4.5 CÁLCULO DAS PERDAS DE CRÉDITO ESPERADAS

No cálculo das perdas de crédito esperadas o Banco utiliza informação prospectiva razoável e suportada e que assenta em assunções sobre a evolução futura de diferentes drivers macroeconómicos e da forma como estes interagem entre si.

As perdas em caso de *default* (LGD) consistem numa estimativa da diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos e os fluxos de caixa que o Banco espera receber (incluindo os fluxos de caixa de colaterais e garantias).

A probabilidade de incumprimento (PD) é um *input* chave na mensuração das perdas de crédito esperadas. Traduz-se numa estimativa da probabilidade de o devedor não cumprir na íntegra com as suas obrigações contratuais num dado horizonte temporal, cujo cálculo inclui dados históricos, pressupostos e expectativas quanto a diversas condições (macroeconómicas e internas) futuras.

4.6 MENSURAÇÕES DE JUSTO VALOR E PROCESSO DE VALORIZAÇÃO

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a

curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados. Quando não se encontram disponíveis *inputs* do nível 1 da hierarquia de justo valor, o Banco recorre a entidades externas qualificadas para a determinação do justo valor.

4.7 IMPARIDADE DE ACTIVOS NÃO FINANCEIROS

A determinação da quantia recuperável destes activos (activos fixos tangíveis, activos intangíveis, goodwill, ...) implica projecções de fluxos de caixa futuros (essencialmente margem financeira, os rendimentos, gastos com o pessoal e outros gastos operacionais). Estas projecções envolvem um elevado nível de incerteza e volatilidade, sendo particularmente sensíveis às condições macroeconómicas e a aspectos regulatórios.

NOTA 5

RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito é o principal risco da banca comercial. O Comité de Supervisão Bancária de Basileia – CSBB, define o risco de crédito como a possibilidade que o mutuário do banco ou a contraparte não cumprir com as suas obrigações em conformidade com os termos acordados (CSBB, 2000:1). De acordo com a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, o risco de crédito é o risco de um participante de um instrumento financeiro não cumprir com as suas obrigações contratuais, provocando, deste modo, uma perda financeira a o outro participante. O risco de crédito incorpora as seguintes componentes:

- **RISCO DE INCUMPRIMENTO (DEFAULT):** é o risco de o mutuário não cumprir com o serviço da dívida de um empréstimo em resultado de um acontecimento de *default* num determinado momento no tempo. Exemplos de acontecimento

de *default* são o atraso no pagamento, a reestruturação de uma operação e a falência ou liquidação do devedor, o que pode provocar uma perda total ou parcial do valor emprestado à contraparte;

- **RISCO DE CONCENTRAÇÃO:** é a possibilidade de perdas em função da concentração de empréstimos elevados num pequeno número de mutuários e/ou grupos de risco, ou em poucos sectores de actividade;
- **RISCO DE DEGRADAÇÃO DA GARANTIA (COLATERAL):** é a probabilidade de ocorrer um acontecimento de *default* originado pela queda da qualidade da garantia oferecida, ocasionada por uma desvalorização do colateral no mercado, ou pelo desaparecimento do património pelo mutuário.

RATINGS INTERNOS DE RISCO DE CRÉDITO

De forma a minimizar o risco de crédito, o Banco, através do seu Comité de Crédito, compatibilizou o sistema de categorização das exposições de acordo com o seu grau de risco de *default* previsto no Aviso n.º 11/2014 sobre os requisitos específicos para operações de crédito. O sistema do Banco de ratings de risco de crédito contempla 7 categorias. A informação sobre o risco de crédito assenta num conjunto de factores que o Banco considera terem uma elevada capacidade preditiva do risco de *default* e ainda na aplicação de julgamentos assentes na experiência adquirida pelo Banco relativamente ao risco de crédito. A natureza das exposições e o tipo de mutuário são tidos em consideração na análise efectuada. Os ratings usados pelo Banco são definidos com base em factores quantitativos e qualitativos indicativos do risco de *default*.

Os ratings de risco de crédito são definidos e calibrados de modo a reflectirem o risco de crédito dos mutuários. Cada exposição é atribuída a um rating de risco de crédito no seu reconhecimento inicial, tendo em consideração a avaliação feita à contraparte. Todas as exposições são monitorizadas e os ratings de risco de crédito são actualizados de modo a incorporarem informação recente. Os procedimentos de monitorização são, em alguns casos, modificados de modo a contemplarem tipos específicos de exposições.

Os seguintes dados são usualmente usados na monitorização das exposições do Banco:

- Histórico de pagamentos, incluindo rácios de pagamentos e análise de antiguidades de saldos;
- Frequência da utilização dos limites concedidos;
- Concessões (solicitadas e concedidas);
- Alterações nas condições do negócio, financeiras e económicas;
- Informação de crédito obtida junto de agências de rating externas;
- Informação comportamental gerada com base em dados internos do Banco;
- Informação retirada das demonstrações financeiras e outra informação pública dos devedores (tais como preços de CDS e de instrumentos de dívida do devedor cotados);
- Taxa de esforço e outras métricas relacionadas;

O sistema de ratings de risco de crédito do Banco é o seguinte:

RISCO	NÍVEL
A	MÍNIMO
B	MUITO BAIXO
C	BAIXO
D	MODERADO
E	ELEVADO
F	MUITO ELEVADO
G	MÁXIMO

QUALIDADE DE CRÉDITO

O Banco monitoriza o risco de crédito por classe de instrumento de financeiro, conforme detalhado na tabela seguinte:

CLASSE DE INSTRUMENTO FINANCEIRO	RUBRICA	NOTA
Depósitos em bancos centrais	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	22
Depósitos em outras instituições de crédito	Disponibilidades em outras instituições de crédito	23
Aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito	Aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito	24
Instrumentos de dívida ao custo amortizado	Investimentos ao custo amortizado	26
Crédito concedido a clientes	Crédito a clientes	25
Garantias financeiras	Provisões	35

A concentração das exposições ao risco de crédito é detalhada de seguida.

DEPÓSITOS EM BANCOS CENTRAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	2020	2019
Bancos centrais	14 268 696	17 807 437
Outras instituições de crédito	14 403 858	9 352 012
	28 672 554	27 159 449
Angola	14 268 696	17 807 437
Europa	12 783 148	9 352 012
Outros países de África	1 620 710	-
	28 672 554	27 159 449

APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	2020	2019
Bancos centrais	10 410 335	9 449 065
Outras instituições de crédito	3 200 000	3 138 281
	13 610 335	12 587 346
Angola	13 610 335	12 587 346
	13 610 335	12 587 346

INSTRUMENTOS DE DÍVIDA AO CUSTO AMORTIZADO	2020	2019
Dívida soberana	40 715 697	9 315 605
	40 715 697	9 315 605
Angola	40 756 764	9 315 605
	40 756 764	9 315 605

GARANTIAS FINANCEIRAS	2020	2019
Garantias Prestadas	829 352	14 000
Crédito Documentário	6 326 480	31 293 084
	7 155 832	31 307 084
Angola	829 352	14 000
Europa	6 326 480	31 293 084
	7 155 832	31 307 084

A carteira de crédito do Banco é segmentada da seguinte forma:

- Empresas
- Particulares
- Colaboradores

As exposições em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 para cada rating e por segmento são detalhadas de seguida.

2020	Quantia bruta	Imparidade	Quantia escriturada
Empresas	26 020 900	(1 248 331)	24 772 569
Particulares	1 199 393	(55 953)	1 143 440
Colaboradores	557 764	(5 934)	551 830
GRAU DE RISCO BAIXO	27 778 058	(1 310 218)	26 467 839
Empresas	13	(2)	11
Particulares	-	-	-
Colaboradores	-	-	-
GRAU DE RISCO MÉDIO	13	(2)	11
Empresas	431 146	(321 554)	109 592
Particulares	142	(142)	-
Colaboradores	-	-	-
GRAU DE RISCO ELEVADO	431 288	(321 697)	109 592

2019	Quantia bruta	Imparidade	Quantia escriturada
Empresas	7 548 522	(638 467)	6 910 054
Particulares	1 349 991	(62 054)	1 287 936
Colaboradores	495 166	(15 158)	480 008
GRAU DE RISCO BAIXO	9 393 679	(715 679)	8 677 999
Empresas	83 432	(60 849)	22 583
Particulares	2	(0)	2
Colaboradores	1 399	(42)	1 356
GRAU DE RISCO MÉDIO	84 832	(60 891)	23 941
Empresas	1 487 539	(273 879)	1 213 660
Particulares	1 060	(64)	996
Colaboradores	-	-	-
GRAU DE RISCO ELEVADO	1 488 599	(273 943)	1 214 657

Abaixo segue a correspondência dos ratings internos para o risco baixo, médio e elevado.

RISCO	NÍVEL
A	
B	BAIXO
C	
D	MODERADO
E	
F	ELEVADO
G	

As exposições em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 por segmento, detalhadas por crédito curado e reestruturado, são apresentadas de seguida.

EXPOSIÇÕES							IMPARIDADE								
2020	Exposição total	Total crédito em stage 1	Crédito em stage 1 curado	Crédito em stage 1 reestruturado	Total crédito em stage 2	Crédito em stage 2 em cura		Crédito em stage 2 reestruturado	Total crédito em stage 3	Crédito em stage 3 em cura	Crédito em stage 3 reestruturado	Imparidade total	Imparidade stage 1	Imparidade stage 2	Imparidade stage 3
Empresas	26 452 059	25 875 962	-	-	13	-		-	576 084	-	104 737	(1 569 887)	(1 174 014)	(2)	(395 871)
Particulares	1 199 535	1 199 393	-	-	-	-		-	142	-	-	(56 096)	(55 953)	-	(142)
Colaboradores	557 764	557 764	-	-	-	-		-	-	-	-	(5 934)	(5 934)	-	-
	28 209 359	27 633 120	-	-	13	-		-	576 226	-	104 737	(1 631 917)	(1 235 902)	(2)	(396 013)

EXPOSIÇÕES							IMPARIDADE								
2019	Exposição total	Total crédito em stage 1	Crédito em stage 1 curado	Crédito em stage 1 reestruturado	Total crédito em stage 2	Crédito em stage 2 em cura		Crédito em stage 2 reestruturado	Total crédito em stage 3	Crédito em stage 3 em cura	Crédito em stage 3 reestruturado	Imparidade total	Imparidade stage 1	Imparidade stage 2	Imparidade stage 3
Empresas	9 119 493	8 698 050	-	-	273 800	-		-	147 644	-	-	(973 195)	(760 637)	(84 557)	(128 001)
Particulares	1 351 052	1 350 421	-	-	-	-		-	631	-	-	(62 118)	(61 477)	-	(641)
Colaboradores	496 565	496 565	-	-	-	-		-	-	-	-	(15 200)	(15 200)	-	-
	10 967 110	10 545 036	-	-	273 800	-		-	148 274	-	-	(1 050 513)	(837 314)	(84 557)	(128 642)

As exposições em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 por segmento e por intervalo de dias de atraso são detalhadas de seguida.

	STAGE 1				STAGE 2				STAGE 3		
2020 – EXPOSIÇÕES	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90		Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90	
Empresas	25 875 962	-	-		-	13	-	144 685	253	431 146	
Particulares	1 199 393	-	-		-	-	-	-	-	142	
Colaboradores	557 764	-	-		-	-	-	-	-	-	
	27 633 120	-	-		-	13	-	144 685	253	431 288	

	STAGE 1				STAGE 2				STAGE 3		
2020 – IMPARIDADE	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90		Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90	
Empresas	(1 174 014)	-	-		-	(2)	-	(74 115)	(202)	(321 554)	
Particulares	(55 953)	-	-		-	-	-	-	-	(142)	
Colaboradores	(5 934)	-	-		-	-	-	-	-	-	
	(1 235 902)	-	-		-	(2)	-	(74 115)	(202)	(321 697)	

	STAGE 1				STAGE 2				STAGE 3		
2019 – EXPOSIÇÕES	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90		Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90	
Empresas	8 698 050	-	-		8 698 050	-	-	-	-	147 644	
Particulares	1 350 421	-	-		1 350 421	-	-	-	-	631	
Colaboradores	496 565	-	-		496 565	-	-	-	-	-	
	10 545 036	-	-		10 545 036	-	-	-	-	148 274	

	STAGE 1				STAGE 2				STAGE 3		
2019 – IMPARIDADE	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90		Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90	
Empresas	(760 637)	-	-		(62 061)	(22 496)	-	-	-	(128 001)	
Particulares	(61 477)	-	-		-	-	-	-	-	(641)	
Colaboradores	(15 200)	-	-		-	-	-	-	-	-	
	(837 314)	-	-		(62 061)	(22 496)	-	-	-	(128 642)	

O detalhe da carteira de crédito em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 por segmento e por ano de concessão de crédito é apresentado de seguida.

2020	EMPRESAS			PARTICULARES			COLABORADORES		
	Nº de operações	Montante	Imparidade	Nº de operações	Montante	Imparidade	Nº de operações	Montante	Imparidade
2015 e anteriores	1	253	(202)	-	-	-	-	-	-
2016	-	-	-	2	0	(0)	-	-	-
2017	3	66 871	(62 320)	4	1 723	(103)	-	-	-
2018	10	693 644	(326 192)	7	109	(109)	14	332 423	(3 324)
2019	11	11 226 877	(704 218)	20	9 262	(590)	9	133 124	(1 687)
2020	23	14 464 414	(476 955)	37	1 188 441	(55 294)	18	92 218	(922)
	48	26 452 059	(1 569 887)	70	1 199 535	(56 096)	41	557 764	(5 934)

2019	EMPRESAS			PARTICULARES			COLABORADORES		
	Nº de operações	Montante	Imparidade	Nº de operações	Montante	Imparidade	Nº de operações	Montante	Imparidade
2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2015	3	5	(0)	2	2	(0)	-	-	-
2016	-	-	-	6	9	(1)	-	-	-
2017	9	165 942	(123 367)	39	3 366	(202)	1	1 049	(31)
2018	14	1 056 519	(294 595)	27	1 685	(704)	16	350 975	(10 531)
2019	17	7 897 026	(555 233)	16	1 345 990	(61 211)	9	144 541	(4 638)
	43	9 119 493	(973 195)	90	1 351 052	(62 118)	26	496 565	(15 200)

O detalhe das exposições ao risco de crédito e das perdas de crédito esperadas em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 por *stage* é apresentado de seguida.

2020	STAGE 1			STAGE 2			STAGE 3			TOTAL			
	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Perdas por imparidade (ECL) - %	Quantia escriturada líquida
Depósitos em bancos centrais	9 780 338	-	9 780 338	-	-	-	-	-	-	9 780 338	-	-	9 780 338
Depósitos em OIC	14 403 858	-	14 403 858	-	-	-	-	-	-	14 403 858	-	-	14 403 858
Aplicações em bancos centrais e OIC	13 610 335	-	13 610 335	-	-	-	-	-	-	13 610 335	-	-	13 610 335
Instrumentos de dívida ao custo amortizado	43 007 791	(2 292 094)	40 715 697	-	-	-	-	-	-	43 007 791	(2 292 094)	5,33%	40 715 697
Instrumentos de dívida a JV por ORI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito concedido a clientes	27 633 120	(1 235 902)	26 397 218	13	(2)	11	576 226	(396 013)	180 213	28 209 359	(1 631 917)	5,79%	26 577 442
Garantias financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	108 435 442	(3 527 996)	104 907 446	13	(2)	11	576 226	(396 013)	180 213	109 011 682	(3 924 011)	3,60%	105 087 670

2019	STAGE 1			STAGE 2			STAGE 3			TOTAL			
	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Perdas por imparidade (ECL) - %	Quantia escriturada líquida
Depósitos em bancos centrais	16 949 722	-	16 949 722	-	-	-	-	-	-	16 949 722	-	-	16 949 722
Depósitos em OIC	9 127 974	-	9 127 974	-	-	-	-	-	-	9 127 974	-	-	9 127 974
Aplicações em bancos centrais e OIC	12 597 521	(10 175)	12 587 346	-	-	-	-	-	-	12 597 521	(10 175)	0,08%	12 587 346
Instrumentos de dívida ao custo amortizado	27 187 571	(141 862)	27 045 709	-	-	-	-	-	-	27 187 571	(141 862)	0,52%	27 045 709
Instrumentos de dívida a JV por ORI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito concedido a clientes	10 545 036	(837 314)	9 707 722	273 800	(84 557)	189 243	148 274	(128 642)	19 633	10 967 110	(1 050 513)	9,58%	9 916 597
Garantias financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	76 407 823	(989 351)	75 418 472	273 800	(84 557)	189 243	148 274	(128 642)	19 633	76 829 898	(1 202 550)	1,57%	75 627 347

O detalhe das exposições da carteira de crédito e das perdas de crédito esperadas em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 por *stage* é apresentado de seguida.

2020	STAGE 1			STAGE 2			STAGE 3			TOTAL			
	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Perdas por imparidade (ECL) - %	Quantia escriturada líquida
Empresas	25 875 962	(1 174 014)	24 701 948	13	(2)	11	576 084	(395 871)	180 213	26 452 059	(1 569 887)	6%	24 882 172
Particulares	1 199 393	(55 953)	1 143 440	-	-	-	142	(142)	-	1 199 535	(56 096)	5%	1 143 440
Colaboradores	557 764	(5 934)	551 830	-	-	-	-	-	-	557 764	(5 934)	1%	551 830
	27 633 120	(1 235 902)	26 397 218	13	(2)	11	576 226	(396 013)	180 213	28 209 359	(1 631 917)	12%	26 577 442

2019	STAGE 1			STAGE 2			STAGE 3			TOTAL			
	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Perdas por imparidade (ECL) - %	Quantia escriturada líquida
Empresas	8 698 050	(760 637)	7 937 413	273 800	(84 557)	189 243	147 644	(128 001)	19 642	9 119 493	(973 195)	11%	8 146 298
Particulares	1 350 421	(61 477)	1 288 944	-	-	-	631	(641)	(10)	1 351 052	(62 118)	5%	1 288 934
Colaboradores	496 565	(15 200)	481 365	-	-	-	-	-	-	496 565	(15 200)	3%	481 365
	10 545 036	(837 314)	9 707 722	273 800	(84 557)	189 243	148 274	(128 642)	19 633	10 967 110	(1 050 513)	18%	9 916 597

O detalhe das exposições da carteira de crédito e das perdas de crédito esperadas em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 de acordo com a forma como as exposições foram analisadas (individualmente ou colectivamente), por segmento, sector de actividade e geografia é apresentado de seguida.

2020	COMÉRCIO POR GROSSO E POR RETALHO		AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		INDÚSTRIA		CONTRUÇÃO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA		PARTICULARES		OUTROS	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	13 509 045	(461 691)	5 579 521	(660 939)	3 809 182	(254 744)	2 855 568	(92 070)	1 121 944	(51 215)	426 922	(92 246)
Imparidade colectiva	15 114	(455)	-	-	35 350	(1 060)	3	(2)	635 356	(10 815)	221 355	(6 681)
	13 524 159	(462 146)	5 579 521	(660 939)	3 844 532	(255 804)	2 855 571	(92 072)	1 757 300	(62 030)	648 277	(98 926)

2019	COMÉRCIO POR GROSSO E POR RETALHO		AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		INDÚSTRIA		CONTRUÇÃO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA		PARTICULARES		OUTROS	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	1 341 867	(183 381)	563 333	(329 823)	539 865	(133 849)	-	-	744 858	(25 000)	389 640	(118 950)
Imparidade colectiva	879 740	(44 389)	1 615 898	(48 477)	1 455 343	(43 661)	1 587 757	(47 895)	1 102 759	(52 318)	746 050	(22 772)
	2 221 607	(227 770)	2 179 231	(378 300)	1 995 208	(177 510)	1 587 757	(47 895)	1 847 617	(77 318)	1 135 690	(141 722)

A metodologia adoptada pelo Banco na determinação da imparidade da carteira de crédito segue uma abordagem de análise individual e uma abordagem de análise colectiva, sendo que a divisão da carteira entre operações/clientes sujeitos à análise individual e sujeitos à análise colectiva é feita de forma automática no aplicativo de cálculo da imparidade. São consideradas exposições individualmente significativas aquelas em que:

- A exposição agregada do grupo económico (EAD) excede o valor de 0,5% dos fundos próprios regulamentares do Banco;
- A exposição agregada do grupo económico (EAD) excede o valor de 0,1% dos fundos próprios regulamentares do Banco e a contraparte apresenta pelo menos um indício de imparidade primário definido no Modelo de Imparidade do Banco.

O detalhe das exposições reestruturadas em 31 de Dezembro de 2020 por medida de reestruturação é apresentado de seguida.

	STAGE 1			STAGE 2				STAGE 3			TOTAL		
2020	Nº operações	Exposição	Imparidade	Nº operações	Exposição	Imparidade		Nº operações	Exposição	Imparidade	Nº operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	-	-	-	-	-	-		2	104 737	(42 204)	2	104 737	(42 204)
Período de carência	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-
Redução de taxa	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-
Outra (...)	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		2	104 737	(42 204)	2	104 737	(42 204)

Não havia operações reestruturadas em 31 de Dezembro de 2019.

O movimento nas exposições reestruturadas nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 é apresentado de seguida.

MOVIMENTO NAS EXPOSIÇÕES REESTRUTURADAS	2020	2019
Saldo no início do período (sem dedução da imparidade)	-	-
Créditos reestruturados no período	103 901	-
Juros do período de créditos reestruturados	837	-
Liquidação parcial ou total de créditos reestruturados	-	-
Créditos reclassificados para "normal"	-	-
Outros efeitos	-	-
Saldo no final do período (sem dedução da imparidade)	104 737	-

O detalhe dos colaterais e das garantias obtidas em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 é o seguinte.

COLATERAIS E DAS GARANTIAS	2020	2019
Imóveis	20 446 304	10 113 398
Títulos	16 482 800	2 921 604
Outros	1 830 659	2 748 010
	38 759 763	15 783 013

O justo valor das garantias e dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 é o seguinte.

2020 EMPRESAS	IMÓVEIS		OUTRAS GARANTIAS REAIS	
Justo valor	Número	Montante	Número	Montante
< 50 M	-	-	2	23 000
[50 M - 100 M[1	78 017	4	261 851
[100 M - 500 M[2	396 268	4	529 672
[500 M - 1.000 M[1	600 000	1	999 048
[1.000 M - 2.000 M[1	1 268 924	-	-
[2.000 M - 5.000 M[1	2 048 541	1	2 156 560
>=5.000 M	2	15 681 594	1	8 626 240
	8	20 073 344	13	12 596 371

2020 CONSTRUÇÃO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA	IMÓVEIS		OUTRAS GARANTIAS REAIS	
Justo valor	Número	Montante	Número	Montante
< 50 M	-	-	-	-
[50 M - 100 M[-	-	-	-
[100 M - 500 M[1	372 960	-	-
[500 M - 1.000 M[-	-	2	2 700 000
[1.000 M - 2.000 M[-	-	-	-
[2.000 M - 5.000 M[-	-	1	2 000 000
>=5.000 M	-	-	-	-
	1	372 960	3	4 700 000

2020 HABITAÇÃO	IMÓVEIS		OUTRAS GARANTIAS REAIS	
Justo valor	Número	Montante	Número	Montante
< 50 M	-	-	-	-
[50 M - 100 M[-	-	-	-
[100 M - 500 M[-	-	-	-
[500 M - 1.000 M[-	-	-	-
[1.000 M - 2.000 M[-	-	-	-
[2.000 M - 5.000 M[-	-	-	-
>=5.000 M	-	-	-	-
	-	-	-	-

2019 EMPRESAS	IMÓVEIS		OUTRAS GARANTIAS REAIS	
	Número	Montante	Número	Montante
Justo valor				
< 50 M	-	-	-	-
[50 M - 100 M[-	-	6	437 165
[100 M - 500 M[3	878 541	2	377 906
[500 M - 1.000 M[1	600 000	2	1 932 940
[1.000 M - 2.000 M[2	2 655 233	-	-
[2.000 M - 5.000 M[1	4 710 700	-	-
>=5.000 M	-	-	-	-
	7	8 844 474	10	2 748 010

2019 CONSTRUÇÃO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA	IMÓVEIS		OUTRAS GARANTIAS REAIS	
	Número	Montante	Número	Montante
Justo valor				
< 50 M	-	-	-	-
[50 M - 100 M[-	-	-	-
[100 M - 500 M[-	-	-	-
[500 M - 1.000 M[-	-	-	-
[1.000 M - 2.000 M[1	1 268 924	1	2 336 816
[2.000 M - 5.000 M[-	-	-	-
>=5.000 M	-	-	-	-
	1	1 268 924	1	2 336 816

2019 HABITAÇÃO	IMÓVEIS		OUTRAS GARANTIAS REAIS	
	Número	Montante	Número	Montante
Justo valor				
< 50 M	-	-	-	-
[50 M - 100 M[-	-	-	-
[100 M - 500 M[-	-	-	-
[500 M - 1.000 M[-	-	-	-
[1.000 M - 2.000 M[-	-	-	-
[2.000 M - 5.000 M[-	-	-	-
>=5.000 M	-	-	-	-
	-	-	-	-

A análise do rácio financiamento garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção e habitação em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 é o seguinte.

2020 JUSTO VALOR	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em stage 1	Crédito em stage 2	Crédito em stage 3	Imparidade
Empresas						
sem garantia associadas	n.a.	n.a.	2 080 220	13 011	80 730	(451 872)
< 50%	1	2	15 212	-	-	(455)
[50% - 75%[-	6	358 872	-	540 817	(320 054)
[75% - 100%[-	2	11 950 170	-	-	(354 671)
>=100%	7	3	8 877 211	-	39 853	(350 763)
Construção e promoção imobiliária						
sem garantia associadas	n.a.	n.a.	3	-	-	(2)
< 50%	-	-	-	-	-	-
[50% - 75%[-	-	-	-	-	-
[75% - 100%[-	-	-	-	-	-
>=100%	1	3	2 861 527	-	-	(92 070)
Habitação						
sem garantia associadas	-	-	-	-	-	-
< 50%	-	-	-	-	-	-
[50% - 75%[-	-	-	-	-	-
[75% - 100%[-	-	-	-	-	-
>=100%	-	-	-	-	-	-
	9	16	26 143 214	13 011	661 400	(1 569 887)

2019 JUSTO VALOR	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em stage 1	Crédito em stage 2	Crédito em stage 3	Imparidade
Empresas						
sem garantia associadas	n.a.	n.a.	1 014 349	0	65 484	(364 941)
< 50%	1	-	891 983	-	-	(105 000)
[50% - 75%[-	7	742 486	234 612	84 574	(319 712)
[75% - 100%[1	-	606 247	-	-	(18 187)
>=100%	5	3	3 874 948	40 393	-	(117 460)
Construção e promoção imobiliária						
sem garantia associadas	-	-	-	-	-	-
< 50%	-	-	-	-	-	-
[50% - 75%[-	-	-	-	-	-
[75% - 100%[-	-	-	-	-	-
>=100%	1	1	1 596 487	-	-	(47 895)
Habitação						
sem garantia associadas	-	-	-	-	-	-
< 50%	-	-	-	-	-	-
[50% - 75%[-	-	-	-	-	-
[75% - 100%[-	-	-	-	-	-
>=100%	-	-	-	-	-	-
	8	11	8 726 500	275 005	150 057	(973 195)

Os factores de risco usados no modelo de imparidade nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, por segmento, são os seguintes.

2020 — PROBABILIDADE DE DEFAULT (PD) MÉDIA	Stage 1	Stage 2	Stage 3	LGD (%) média
Empresas	6%	26%	100%	59%
Particulares	8%	55%	100%	72%
Colaboradores	1%	26%	100%	71%

2019 — PROBABILIDADE DE DEFAULT (PD) MÉDIA	Stage 1	Stage 2	Stage 3	LGD (%) média
Empresas	6%	26%	100%	72%
Particulares	8%	26%	100%	46%
Colaboradores	5%	84%	100%	74%

O Banco analisa todos os dados recolhidos e estima as curvas das PD das exposições com o recurso a modelos estatísticos. O Banco incorpora neste processo expectativas sobre cenários futuros conforme descrito na nota 3.11.

descrever instrumentos financeiros e os seus mercados. Um mercado líquido é composto por activos líquidos, onde transacções normais podem ser facilmente executadas. Pode, por outro lado, ser usado no sentido da solvência do Banco.

NOTA 6

RISCO DE LIQUIDEZ

Um dos aspectos críticos no negócio bancário é precisamente o processo de transformar os fundos de curto prazo e colocá-los a médio e a longo prazo. Uma adequada gestão de liquidez representa a capacidade de as instituições continuarem a financiar a sua actividade creditícia e fazer frente ao vencimento das suas responsabilidades.

O risco de liquidez é o risco de o Banco não ter recursos suficientes para cumprir com as suas obrigações nos prazos devidos com um custo razoável. Este risco resulta do desajustamento entre os padrões de maturidade dos activos e dos passivos do Banco. Isto é, o risco de liquidez resulta da descompensação da dimensão e maturidade entre activos e passivos, sendo inerente à actividade bancária e dependendo de diversos factores internos e de mercado.

O conceito de liquidez pode ser usado em diferentes contextos. Pode, por um lado, ser usado para

A mensuração do risco de liquidez do Banco é realizada pelo menos quinzenalmente, mediante a obrigatoriedade regulamentar de reporte, no âmbito do Instrutivo n.º 19/2016 – Risco de Liquidez (distribuição das posições de balanço e extrapatrimoniais por bandas temporais e análise desagregada em moeda). O Banco definiu um conjunto de indicadores que permitem a medição e controlo do risco de liquidez, nomeadamente:

- Principais indicadores macroeconómicos nacionais e internacionais;
- Estrutura do Balanço;
- Recursos;
- Rácio de transformação;
- Gap comercial (depósitos – créditos);
- Títulos em carteira;
- DO/Recursos;
- Gap de liquidez a 30 dias;
- Evolução das maturidades residuais dos recursos a prazo (em dias);
- Rácios de liquidez e de observação em moeda nacional, moeda estrangeira e agregados de todas as moedas (Instrutivo n.º 19/2016);
- Top 20 de depositantes;
- Peso dos 20 maiores depositantes sobre a carteira de recursos.

O Banco tem, também, definido um Plano de Contingência de Liquidez (PCL) que estipula a estratégia que devem ser endereçadas em situações de necessidade de liquidez ou de constrangimentos sobre a sua capacidade de financiamento resultantes de situações inesperadas e com impacto significativo sobre a sua posição. A definição do e implementação do PCL considera três fases principais:

1. CONCEPÇÃO

ACÇÕES	RESPONSÁVEL
Identificação dos eventos críticos para o acompanhamento, tendo por base informação histórica do Banco	Direcção de Risco Direcção de Tesouraria e Mercado Comissão de Riscos
Identificação dos indicadores e medidas de recuperação	Direcção de Risco Direcção de Tesouraria e Mercado
Elaboração e análise do Plano de Contingência de Liquidez	Direcção de Risco
Aprovação do Plano	Comissão Executiva
Comunicação	Direcção de Risco
Revisão periódica	Direcção de Risco Direcção de Tesouraria e Mercado

2. MONITORIZAÇÃO E EXECUÇÃO

ACÇÕES	RESPONSÁVEL
Produção dos relatórios de acompanhamento	Direcção de Risco Direcção de Tesouraria e Mercado
Análise dos relatórios de acompanhamento	Comissão Executiva Comissão de Riscos
Monitorização e identificação de insuficiências de capital de e/ou liquidez	Comissão Executiva
Implementação do Plano de Contingência de Liquidez, incluindo a implementação das medidas de recuperação a serem tomadas	CALCO – Comité de Capital, de Activos e Passivos
Acompanhamento da implementação das medidas de recuperação e aferição sobre a sua eficácia	CALCO Direcção de Risco
Conclusão do Plano	CALCO
Aprovação da conclusão do Plano	Comissão Executiva Conselho de Administração
Avaliação do grau de eficiência do plano	Direcção de Risco Direcção de Tesouraria e Mercado

3. REVISÃO

ACÇÕES	RESPONSÁVEL
Revisão do Plano, devendo esta actividade ser assegurada por um órgão independente	Auditoria Interna

O Banco procura manter activos com liquidez suficiente para fazer face a períodos de stress de 90 dias e a períodos de falta de liquidez no mercado de 30 dias.

ANÁLISE DE MATURIDADES

Na tabela seguinte é apresentada uma análise de maturidades dos activos e passivos financeiros do Banco. Os montantes apresentados não coincidem necessariamente com os correspondentes saldos apresentados na face da demonstração da posição financeira na medida em que esta análise contempla montantes numa base não descontada (excepto no tocante a instrumentos financeiros derivados).

A maturidade de instrumentos financeiros derivados designados como instrumentos de cobertura corresponde à respectiva maturidade contratual. Foi considerada uma maturidade inferior a um mês para os instrumentos financeiros derivados detidos para negociação.

Os montantes considerados para garantias financeiras e afins corresponde ao montante máximo que pode ser utilizado de acordo com as correspondentes disposições contratuais, assumindo a maturidade mais curta em que tais montantes podem ser utilizados.

2020	Quantia escriturada	< 1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	> 5 anos
Caixa e equivalentes	4 488 358	4 488 358	-	-	-	-
Títulos detidos para negociação	-	-	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivados	-	-	-	-	-	-
Disponibilidades e aplicações em OIC	24 184 196	24 184 196	-	-	-	-
Crédito a clientes	26 577 705	149 881	5 699 177	3 075 959	9 728 686	7 924 001
Outros títulos / activos financeiros	54 417 749	3 250 650	13 720 699	13 444 116	24 002 284	-
ACTIVOS FINANCEIROS	109 668 008	32 073 085	19 419 876	16 520 076	33 730 970	7 924 001
Passivos detidos para negociação	-	-	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivados	-	-	-	-	-	-
Recursos de OIC	11 508 017	11 508 017	-	-	-	-
Depósitos de clientes	79 244 063	8 452 901	11 421 844	20 612 741	38 756 577	-
Instrumentos de dívida emitidos	-	-	-	-	-	-
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS FINANCEIROS	90 752 080	19 960 918	11 421 844	20 612 741	38 756 577	-
	18 915 929	12 112 168	7 998 032	(4 092 665)	(5 025 607)	7 924 001
GARANTIAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
	18 915 929	12 112 168	7 998 032	(4 092 665)	(5 025 607)	7 924 001

2019	Quantia escriturada	< 1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	> 5 anos
Caixa e equivalentes	26 935 411	26 935 411	-	-	-	-
Títulos detidos para negociação	-	-	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivados	-	-	-	-	-	-
Disponibilidades e aplicações em OIC	12 587 346	3 199 049	9 388 297	-	-	-
Crédito a clientes	9 916 597	1 677 953	1 298 579	3 425 819	1 326 254	2 187 992
Outros títulos / activos financeiros	28 158 710	1 113 001	736 903	7 767 668	18 541 138	-
ACTIVOS FINANCEIROS	77 598 064	32 925 414	11 423 779	11 193 487	19 867 392	2 187 992
Passivos detidos para negociação	-	-	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivados	-	-	-	-	-	-
Recursos de OIC	7 336 146	3 253 955	4 082 192	-	-	-
Depósitos de clientes	53 461 029	5 927 202	6 391 929	19 428 604	21 713 295	-
Instrumentos de dívida emitidos	-	-	-	-	-	-
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS FINANCEIROS	60 797 176	9 181 157	10 474 120	19 428 604	21 713 295	-
	16 800 888	23 744 257	949 659	(8 235 116)	(1 845 903)	2 187 992
GARANTIAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
	16 800 888	23 744 257	949 659	(8 235 116)	(1 845 903)	2 187 992

O Banco mantém um conjunto de activos líquidos que representa a principal fonte de liquidez para fazer face a cenários de stress. A sua composição encontra-se sujeita a limites que têm por finalidade reduzir o risco de concentração, sendo

a correspondente monitorização efectuada numa base recorrente. A decomposição destas reservas de liquidez em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 é apresentada de seguida.

	2020		2019	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
SalDOS sem restrições com bancos centrais	9 780 338	9 780 338	16 949 722	16 949 722
Disponibilidades e aplicações em OIC	18 892 216	18 892 216	17 807 437	17 807 437
Aplicações no mercado monetário	13 610 335	13 610 335	12 597 521	12 597 521
Outras obrigações de elevada qualidade	43 007 791	34 406 233	27 187 571	21 750 057
	85 290 681	76 689 122	74 542 251	69 104 737

NOTA 7

RISCO DE MERCADO

No desenvolvimento da sua actividade, o Banco está sujeito aos riscos de mercado, quer em relação a posições constantes da demonstração da posição financeira, quer em relação a posições extrapatrimoniais. O risco de mercado consiste na possibilidade de ocorrerem perdas derivadas de alterações adversas nos preços de mercado, podendo contemplar os seguintes sub-tipos de risco:

Risco cambial: o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações das taxas de câmbio;

Risco de taxa de juro: o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações das taxas de juro no mercado;

Outros riscos de preços: o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações nos preços de mercado (que não associados a riscos de taxa de juro ou riscos cambiais), quer essas alterações sejam causadas por factores específicos do instrumento individual ou do seu emitente, quer por factores que afectem todos os instrumentos similares negociados do mercado (podemos associar ao

risco das *commodities*, das cotações de títulos e do sector imobiliário).

A exposição do Banco ao risco de mercado restringe-se à carteira de activos que não são detidos para negociação.

ACTIVOS QUE NÃO SÃO DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Os principais riscos de mercado relacionados com estes activos são os riscos cambiais, de taxa de juro e de *spreads* de crédito.

O risco cambial resulta dos investimentos do Banco em OT com indexação a esta moeda.

O risco de taxa de juro pode resultar em perdas resultantes de flutuações nos fluxos de caixa futuros e no justo valor de instrumentos financeiros. Este risco é essencialmente monitorizado através da monitorização dos *gaps* de taxa de juro e do risco de base.

Os *spreads* de crédito reflectem o risco de a contraparte incumprir com as suas obrigações contratuais, dando origem a perdas financeiras para o Banco. O processo de gestão do risco de crédito é detalhado na nota 6.

Não houve alterações na política de gestão do risco de mercado relativamente ao ano transacto.

Os activos e os passivos financeiros sujeitos a risco de mercado são detalhados de seguida.

QUANTIA ESCRITURADA	2020	2019
Caixa e equivalentes	4 488 358	857 715
Aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito	37 794 531	38 889 080
Activos financeiros mensurados a justo valor através de resultados	41 067	17 730 104
Crédito a clientes	26 577 442	9 916 597
Títulos	40 715 697	9 315 605
Activos sujeitos a risco de mercado	109 617 096	76 709 101
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	11 508 017	7 506 182
Depósitos de clientes	79 244 063	53 461 029
Passivos sujeitos a risco de mercado	90 752 080	60 967 211

RISCO DE TAXA DE JURO NÃO RELACIONADO COM A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

O risco de taxa de juro em activos e passivos financeiros do Banco com taxa fixa é gerido numa base de *gap* de *repricing*. Os *gaps* entre as taxas de juro dos activos e dos passivos do Banco são analisados de seguida.

2020	Quantia escriturada	< 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	> 10 anos
Caixa e equivalentes	28 672 554	28 672 554	-	-	-
Aplicações em bancos centrais e OIC	13 610 335	13 610 335	-	-	-
Crédito a clientes	26 577 442	6 830 576	12 066 008	2 529 080	5 151 778
Títulos	40 756 764	16 754 480	24 002 284	-	-
ACTIVOS	109 617 096	65 867 945	36 068 293	2 529 080	5 151 778
Recursos de instituições financeiras	11 508 017	11 508 017	-	-	-
Depósitos de clientes	79 244 063	40 487 486	38 756 577	-	-
PASSIVOS	90 752 080	51 995 503	38 756 577	-	-
Itens fora do balanço com sensibilidade a taxa de juro	6 468 222	6 283 046	185 176	-	-
Gap líquido de risco de taxa de juro	25 333 238	20 155 489	(2 503 109)	2 529 080	5 151 778

2019	Quantia escriturada	< 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	> 10 anos
Caixa e equivalentes	27 159 449	27 159 449	-	-	-
Aplicações em bancos centrais e OIC	12 587 346	12 587 346	-	-	-
Crédito a clientes	9 916 597	6 402 351	1 360 779	95 579	2 057 888
Títulos					
ACTIVOS	49 663 392	46 149 146	1 360 779	95 579	2 057 888
Recursos de instituições financeiras	7 336 146	7 336 146	-	-	-
Depósitos de clientes	53 461 029	31 747 734	21 713 295	-	-
PASSIVOS	60 797 176	39 083 881	21 713 295	-	-
Itens fora do balanço com sensibilidade a taxa de juro	31 102 554	31 102 554	-	-	-
Gap líquido de risco de taxa de juro	19 968 770	38 167 819	(20 352 516)	95 579	2 057 888

A análise de sensibilidade da margem financeira e do capital económico captura o impacto esperado de alterações nas taxas de juro face a um cenário base projectado, durante um determinado período (tipicamente um ano).

As tabelas seguintes resumem o impacto estimado na margem financeira e no capital económico correspondente ao cenário base resultante de uma deslocação paralela (aumento e diminuição) da curva de taxas de juro de 2%. Os impactos estimados

assumem que as demais variáveis não relacionadas com o risco de taxa de juro se mantêm inalteradas. Na construção das tabelas foram ignorados os efeitos de opcionalidades embutidas, tendo sido considerada uma maturidade à vista para os depósitos sem maturidade definida. Consequentemente, a análise de sensibilidade apresentada assenta em cenários simplificados, incluindo o pressuposto de que a dimensão e a estrutura do balanço não se alteram (para além dos saldos sensíveis a alterações na taxa de juro).

Exposições por intervalo de Maturidade ou Refixação da Taxa - Impacto na situação líquida - 31/12/2020

Banda temporal	Activos (+)	Passivos (-)	Elementos extrapatrimoniais (+/-)		Posição (+/-)	Factor de ponderação (A)	Posição de ponderação (B)
à vista - 1 mês	33 972 961 692	19 960 917 560	0	2 590 423 704	11 421 620 429	0,08%	9 137 296
1 - 3 meses	16 146 184 957	11 421 844 201	0	3 069 025 535	1 655 315 220	0,32%	5 297 009
3 - 6 meses	6 759 879 496	10 847 542 910	0	357 647 015	-4 445 310 429	0,72%	-32 006 235
6 - 12 meses	8 988 918 989	9 765 197 924	0	265 950 000	-1 042 228 935	1,43%	-14 903 874
1 - 2 anos	16 894 412 726	30 014 470 113	0	0	-13 120 057 387	2,77%	-363 425 590
2 - 3 anos	11 961 993 791	0	0	0	11 961 993 791	4,49%	537 093 521
3 - 4 anos	7 185 757 497	8 742 106 849	0	185 175 535	-1 741 524 887	6,14%	-106 929 628
4 - 5 anos	26 128 755	0	0	0	26 128 755	7,71%	2 014 527
5 - 7 anos	2 529 079 545	0	0	0	2 529 079 545	10,15%	256 701 574
7 - 10 anos	0	0	0	0	0	13,26%	0
10 - 15 anos	4 840 444 306	0	0	0	4 840 444 306	18,84%	911 939 707
15 - 20 anos	119 652 908	0	0	0	119 652 908	22,43%	26 838 147
+ 20 anos	191 681 130	0	0	0	191 681 130	26,03%	49 894 598
	109 617 095 792	90 752 079 558	0	6 468 221 789			1 281 651 053
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis a taxa de juros							1 281 651 053
Fundos próprios regulamentares							22 402 422 856
Impacto no valor económico / Fundos próprios regulamentares							5,72%

Exposições por intervalo de Maturidade ou Refixação da Taxa - Impacto na situação líquida - 31/12/2019

Banda temporal	Activos (+)	Passivos (-)	Elementos extrapatrimoniais (+/-)		Posição (+/-)	Factor de ponderação (A)	Posição de ponderação (B)
à vista - 1 mês	1 807 692 416	20 889 052 617	0	24 646 992 008	-43 728 352 209	0,08%	-34 982 682
1 - 3 meses	2 085 304 774	1 605 120 944	0	5 365 334 135	-4 885 150 306	0,32%	-15 632 481
3 - 6 meses	4 799 091 810	2 799 699 292	0	1 186 305 397	813 087 120	0,72%	5 854 227
6 - 12 meses	6 547 803 438	5 312 748 334	0	10 000 000	1 225 055 104	1,43%	17 518 288
1 - 2 anos	9 310 907 497	2 581 479 679	0	0	6 729 427 818	2,77%	186 405 151
2 - 3 anos	4 427 403 408	0	0	0	4 427 403 408	4,49%	198 790 413
3 - 4 anos	161 563 349	0	0	0	161 563 349	6,14%	9 919 990
4 - 5 anos	5 545 518 764	0	0	0	5 545 518 764	7,71%	427 559 497
5 - 7 anos	115 579 227	0	0	0	115 579 227	10,15%	11 731 292
7 - 10 anos	312 163 699	0	0	0	312 163 699	13,26%	41 392 906
10 - 15 anos	1 575 502 671	0	0	0	1 575 502 671	18,84%	296 824 703
15 - 20 anos	388 936 845	0	0	0	388 936 845	22,43%	87 238 534
+ 20 anos	63 091 052	0	0	0	63 091 052	26,03%	16 422 601
	109 617 095 792	90 752 079 558	0	6 468 221 789			1 249 042 439
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis a taxa de juros							1 249 042 439
Fundos próprios regulamentares							13 191 758 142
Impacto no valor económico / Fundos próprios regulamentares							9,47%

Exposições por intervalo de Maturidade ou Refixação da Taxa - Impacto na margem de Juros - 31/12/2020

Banda temporal	Activos (+)	Passivos (-)	Elementos extrapatrimoniais (+/-)		Posição (+/-)	Factor de ponderação (A)	Posição de ponderação (B)
à vista	28 672 553 967	1 310 202 680	0	0	27 362 351 287	2,00%	547 247 026
à vista - 1 mês	5 300 216 961	17 012 961 530	0	2 204 254 377	-13 916 998 945	1,92%	-267 206 380
1 - 2 meses	14 904 491 786	3 433 883 099	0	2 856 405 044	8 614 203 643	1,75%	150 748 564
2 - 3 meses	1 241 883 935	6 350 207 752	0	598 789 818	-5 707 113 636	1,58%	-90 172 395
3 - 4 meses	272 807 803	2 157 327 264	0	0	-1 884 519 462	1,42%	-26 760 176
4 - 5 meses	6 479 101 053	2 330 772 460	0	0	4 148 328 593	1,25%	51 854 107
5 - 6 meses	7 970 641	6 031 892 516	0	357 647 015	-6 381 568 890	1,08%	-68 920 944
6 - 7 meses	428 538	1 419 618 853	0	265 950 000	-1 685 140 315	0,92%	-15 503 291
7 - 8 meses	5 678 685 397	1 311 920 748	0	0	4 366 764 649	0,75%	32 750 735
8 - 9 meses	2 365 525 443	1 327 928 418	0	0	1 037 597 024	0,58%	6 018 063
9 - 10 meses	0	1 701 261 911	0	0	-1 701 261 911	0,42%	-7 145 300
10 - 11 meses	944 279 611	6 278 300 246	0	0	-5 334 020 635	0,25%	-13 335 052
11 - 12 meses	0	1 329 225 118	0	0	-1 329 225 118	0,08%	-1 063 380
	65 867 945 134	51 995 502 595	0	6 283 046 254			298 511 576
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano							298 511 576
Margem de juros							10 389 705 140
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano em percentagem da MJ							2,87%

Exposições por intervalo de Maturidade ou Refixação da Taxa - Impacto na margem de Juros - 31/12/2019

Banda temporal	Activos (+)	Passivos (-)	Elementos extrapatrimoniais (+)	Elementos extrapatrimoniais (-)	Posição (+/-)	Factor de ponderação (A)	Posição de ponderação (B)
à vista	0	0	0	12 725 390 016	-12 725 390 016	2,00%	-254 507 800
à vista - 1 mês	1 807 692 416	20 889 052 617	0	11 921 601 992	-31 002 962 193	1,92%	-595 256 874
1 - 2 meses	1 465 118 747	1 123 282 831	0	2 018 679 315	-1 676 843 398	1,75%	-29 344 759
2 - 3 meses	620 186 026	481 838 113	0	3 346 654 820	-3 208 306 907	1,58%	-50 691 249
3 - 4 meses	130 469 816	696 424 355	0	0	-565 954 538	1,42%	-8 036 554
4 - 5 meses	1 811 198 396	205 816 403	0	1 186 305 397	419 076 596	1,25%	5 238 457
5 - 6 meses	2 857 423 597	1 897 458 535	0	0	959 965 062	1,08%	10 367 623
6 - 7 meses	2 184 310 489	580 986 526	0	0	1 603 323 964	0,92%	14 750 580
7 - 8 meses	1 445 239 649	937 330 927	0	0	507 908 722	0,75%	3 809 315
8 - 9 meses	1 668 575	3 774 881 080	0	10 000 000	-3 783 212 505	0,58%	-21 942 633
9 - 10 meses	1 460 579 358	1 007 151	0	0	1 459 572 207	0,42%	6 130 203
10 - 11 meses	1 316 136 891	0	0	0	1 316 136 891	0,25%	3 290 342
11 - 12 meses	139 868 477	18 542 651	0	0	121 325 826	0,08%	97 061
	15 239 892 438	30 606 621 188	0	31 208 631 541			-916 096 288
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano							-916 096 288
Margem de juros							5 478 612 609
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano em percentagem da MJ							-16,72%

RISCO DE TAXA DE CÂMBIO NÃO RELACIONADO COM A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

As quantias escrituradas dos activos e passivos monetários em moeda estrangeira são apresentadas de seguida:

ACTIVOS	31/12/2020	31/12/2019
EUR	9 066 326	8 048 427
USD	12 060 248	3 592 025
GBP	352 928	63 497
ZAR	30 653	375 086
	21 510 154	12 079 035

PASSIVOS	31/12/2020	31/12/2019
EUR	(14 040 178)	(6 055 345)
USD	(7 136 267)	(3 452 103)
GBP	-	-
ZAR	(3 169)	(2 449)
	(21 179 614)	(9 509 897)

EUR	Apreciação de 10%	Depreciação de 10%
Resultados	(497 385)	497 385
Outro resultado integral	-	-
	(497 385)	497 385

USD	Apreciação de 10%	Depreciação de 10%
Resultados	(510 816)	510 816
Outro resultado integral	-	-
	(510 816)	510 816

NOTA 8

RISCO DE SOLVÊNCIA

O risco de solvência é o risco de o Banco não possuir um nível de capital suficiente para lidar com perdas futuras inesperadas resultantes da sua actividade.

O Banco Nacional de Angola estabelece os seguintes requisitos de capital:

- Capital social mínimo de 7.500 milhões de AKZ, conforme disposto no Aviso do Banco Nacional de Angola nº 2/2018, de 21 de fevereiro;
- Rácio de solvabilidade regulamentar de 10%, conforme disposto no Aviso do Banco Nacional de Angola nº 2/2016, de 28 de abril;

- Rácio de fundos próprios de base de 8,5%, conforme disposto no Aviso do Banco Nacional de Angola nº 2/2016, de 28 de abril;

- Rácio de fundos próprios regulamentares de 10% para fazer face ao risco de crédito, conforme disposto no Instrutivo nº 12/2016, de 8 de agosto;

- Rácios de fundos próprios regulamentares para fazer face ao risco de mercado, conforme disposto nos anexos ao Instrutivo nº 14/2016, de 8 de agosto;

- Fundos próprios regulamentares para fazer face ao risco operacional correspondentes a 15% da média dos últimos 3 anos do indicador de exposição anual, conforme disposto no Instrutivo nº 16/2016, de 8 de agosto.

O rácio de solvabilidade regulamentar e os fundos próprios do Banco em 31/12/2020 e em 31/12/2019 foram calculados da seguinte forma:

RÁCIO DE SOLVABILIDADE		2020	2019
Risco de crédito e risco de crédito de contraparte	A	1 848 393	1 308 790
Risco de mercado e risco de crédito de contraparte na carteira de negociação	B	424 351	205 531
Risco operacional	C	912 692	227 484
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares	D=A+B+C	3 185 436	1 741 806
Fundos Próprios de Base	E	22 402 423	13 191 758
Fundos Próprios Complementares	F	-	-
Excesso aos Limites prudenciais aos grandes riscos	G	-	-
Fundos Próprios Regulamentares	H=E+F+G	22 402 423	13 191 758
Rácio de Solvabilidade	I=H/(D*10%)	70,3%	75,7%

NOTA 9

MARGEM FINANCEIRA

A margem financeira dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é detalhada conforme se segue.

MARGEM FINANCEIRA	2020	2019
Crédito a clientes	3 509 379	1 079 334
Aplicações em bancos centrais e OIC	723 530	859 354
Activos financeiros ao custo amortizado	9 993 209	3 791 365
Outros	-	1 032 141
Juros e rendimentos similares	14 226 118	6 762 194
Recursos de bancos centrais e OIC	(1 681 219)	(426 280)
Depósitos de clientes	(2 155 194)	(900 278)
Juros e gastos similares	(3 836 413)	(1 326 558)
Margem financeira	10 389 705	5 435 636

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 os juros de investimentos ao custo amortizado incluem 3.320.755 milhares e 2.052.878 milhares de Kwanzas da reavaliação cambial das Obrigações do Tesouro Angolano Indexadas ao USD.

NOTA 10

RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Os resultados de serviços e comissões em 31 de Dezembro de 2020 e em 2019 são detalhados conforme se segue.

RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES	2020	2019
Arrecadação de receitas		
Operações sobre o estrangeiro	2 876 904	914 332
Operações de créditos documentários	1 028 530	1 067 509
Movimentos ATM/TPA/Multicaixa	853 370	199 719
Operações de conta-corrente	135 450	48 912
Levantamentos	91 744	4 878
Intermediação de títulos	87 647	-
Cartões	67 278	-
Outras operações de crédito	39 118	72 719
Aluguer TPA	29 779	10 416
Transferências	13 724	6 834
Garantias prestadas	13 113	7 141
Cheques	1 520	3 458
Outros	134 222	58 781
Rendimentos de serviços e comissões	5 372 399	2 394 699
Operações sobre o estrangeiro	483 291	88 818
Movimentos TPA/Multicaixa	156 012	59 902
Cartões	98 315	-
Encargos com serviços e comissões	737 618	148 720
Resultados de serviços e comissões	4 634 781	2 245 979

NOTA 11

RESULTADOS DO DESRECONHECIMENTO DE ACTIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO E A JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESERVAS

No decurso do exercício findo em 2020 foram alienados activos financeiros mensurados ao custo amortizado (títulos) com uma quantia escriturada antes do desreconhecimento no montante de 40.715.697 milhares de Kwanzas. Em resultado destes desreconhecimento, o Banco reconheceu ganhos no montante de 463.173 milhares de Kwanzas.

NOTA 12

RESULTADOS CAMBIAIS

Os resultados cambiais em 31 de Dezembro de 2020 e em 2019 são detalhados conforme se segue.

2020	Rendimentos	Gastos	Resultados
Transacções de divisas	12 155 366	3 985 895	8 169 471
Reavaliação cambial de activos e passivos monetários	13 583 392 257	13 585 556 449	(2 164 192)
	13 595 547 623	13 589 542 344	6 005 279

2019	Rendimentos	Gastos	Resultados
Transacções de divisas	3 827 776	1 146 839	2 680 937
Reavaliação cambial de activos e passivos monetários	106 419 380	106 172 278	247 102
	110 247 157	107 319 118	2 928 039

Os resultados cambiais não incluem o efeito da reavaliação de instrumentos financeiros derivados cambiais, os quais são incluídos nos resultados de activos e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado.

NOTA 13

OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Os outros resultados de exploração em 31 de Dezembro de 2020 e em 2019 são detalhados conforme se segue.

OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO	2020	2019
Rendimentos		
Ganhos com a modificação de activos financeiros	-	-
Ganhos com a modificação de passivos financeiros	-	-
Outros	-	1 346
Gastos		
Perdas com a modificação de activos financeiros	-	-
Perdas com a modificação de passivos financeiros	-	-
Taxas	(50 438)	(9 242)
Outros impostos	(310 344)	(90 096)
Penalidades aplicadas por autoridades regulamentares	(139 113)	(14 281)
Custos com quotizações	(17 354)	(6 259)
Outros	(42 344)	(14 274)
	(559 593)	(132 806)

A rubrica de outros impostos diz respeito fundamentalmente a custos com o IAC.

NOTA 14

GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com o pessoal do Banco em 31 de Dezembro de 2020 e em 2019 são detalhados de seguida:

GASTOS COM PESSOAL	2020	2019
Membros dos órgãos de gestão e fiscalização		
Vencimentos e salários		
Remuneração base	(526 671)	(177 411)
Remunerações adicionais	(105 856)	(81 026)
Outros	(26 877)	(12 146)
	(659 404)	(270 583)
Trabalhadores		
Vencimentos e salários		
Remuneração base	(870 293)	(465 499)
Remunerações adicionais	(553 420)	(892 046)
Formação	-	-
Juros bonificados	(82 867)	-
Outros	(82 791)	(69 111)
	(1 589 371)	(1 426 656)
Encargos sociais		
Obrigatórios	(100 647)	(89 103)
Facultativos - benefícios pós-emprego	-	-
	(100 647)	(89 103)
	(2 349 422)	(1 786 342)

Os colaboradores do Banco dividem-se nas seguintes categorias profissionais:

COLABORADORES	2020	2019
Cargos com função de administração	5	5
Cargos com função de direcção	16	13
Cargos com função de chefia e gerência	12	10
Cargos com função técnica	24	20
Cargos com funções administrativas e outras	32	34
	89	82

NOTA 15

FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE TERCEIROS

O saldo desta rubrica nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e em 2019 é detalhado da seguinte forma.

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS	2020	2019
Água energia e combustíveis	3 408	3 644
Material de consumo corrente	106 703	65 191
Rendas e alugueres	9 038	73 812
Comunicações	211 972	121 615
Deslocações, estadias e representações	29 148	25 656
Publicações, publicidade e propaganda	74 107	48 997
Conservação e reparação	202 090	105 410
Auditorias, estudos e consultas	106 499	81 208
Informática	423 671	183 257
Outros serviços especializados	1 391 817	27 745
Formação do pessoal	36 850	11 979
Seguros	25 157	6 972
Contencioso	1 674	26 762
Outros fornecimentos e serviços externos	230 141	6 940
	2 852 275	789 188

NOTA 16

DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO

O saldo desta rubrica nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e em 2019 é detalhado da seguinte forma.

	2020	2019
Activos Intagíveis	132 542	71 516
Outros activos tangíveis		
Imóveis	4 877	2 420
Equipamento		
Mobiliário	19 561	6 509
Máquinas e ferramentas	46 815	23 702
Equipamento informático	37 461	10 139
Instalações interiores	3 561	980
Equipamento de Transporte	79 012	35 677
Equipamentos de transmissão	570	265
Outros equipamentos	20 113	2 753
Obras em curso	-	-
Benfeitoria em imóveis de terceiras	133 099	21 223
Outros activos tangíveis	149 452	191 046
	494 701	294 714
	627 243	366 230

NOTA 17

PROVISÕES LÍQUIDAS DE ANULAÇÕES

O saldo desta rubrica nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e em 2019 diz respeito à provisão para perdas de crédito esperadas relacionadas com garantias prestadas (nota 18).

NOTA 18

IMPARIDADE PARA CRÉDITO A CLIENTES LÍQUIDA DE REVERSÕES E RECUPERAÇÕES

O saldo desta rubrica nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e em 2019 é decomposto entre as exposições patrimoniais (carteira de crédito) e extrapatrimoniais (garantias e compromissos) da seguinte forma.

	2020	2019
Carteira de crédito	(580 877)	(1 007 298)
	(580 877)	(1 007 298)

O detalhe da rubrica nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e em 2019 é conforme se segue.

	2020	2019
Aumentos do exercício	(580 877)	(1 073 658)
Diminuições do exercício	-	-
	(580 877)	(1 073 658)

NOTA 19

IMPARIDADE PARA OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS LÍQUIDA DE REVERSÕES E RECUPERAÇÕES

O saldo desta rubrica nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e em 2019 é decomposto da seguinte forma.

	2020	2019
Disponibilidades em OIC	(389)	-
Aplicações em bancos centrais e OIC	-	(10 175)
Carteira de títulos	(1 910 968)	(386 408)
	(1 911 357)	(396 583)

NOTA 20

IMPOSTOS SOBRE RESULTADOS

Os impostos sobre resultados dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 dizem unicamente respeito ao imposto corrente.

A reconciliação entre o resultado antes de impostos e o lucro tributável nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 é detalhada conforme se segue.

IMPOSTOS SOBRE RESULTADOS	2020	2019
Resultados antes de impostos	12 669 983	5 639 526
Diferenças permanentes: Imposto a taxa normal	(1 052 576)	(67 074)
Diferenças temporárias	-	-
Impostos sobre resultados	(1 052 576)	(67 074)

A taxa de imposto aplicada aos resultados do exercício findo em 2020 foi 35% e em 2019 foi 30%.

NOTA 21

RESULTADOS POR ACÇÃO

O cálculo dos resultados por acção (RpA) é detalhado de seguida.

RESULTADOS POR ACÇÃO	2020	2019
Resultados		
Resultado líquido do exercício	11 617 407	5 572 452
Dividendos preferenciais de instrumentos de capital próprio	-	-
Resultado para efeitos do cálculo do RpA básico	11 617 407	5 572 452
Efeito de diluição de acções ordinárias potenciais:		
Juros (líquidos de impostos) de instrumentos de dívida convertíveis	-	-
Resultado para efeitos do cálculo do RpA diluído	11 617 407	5 572 452
Número médio de acções em circulação		
Número médio ponderado de acções ordinárias para cálculo do RpA básico	1 000 000	1 000 000
Efeito de diluição de acções ordinárias potenciais:		
Opções	-	-
Instrumentos de dívida convertíveis	-	-
Número médio ponderado de acções ordinárias para cálculo do RpA diluído	1 000 000	1 000 000
RpA básico	11,617407	5,572452
RpA diluído	11,617407	5,572452

NOTA 22

CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

O saldo desta rubrica em 31 de Dezembro de 2020 e em 2019 é detalhado conforme se segue:

CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	2020	2019
Caixa		
Notas e moedas nacionais	635 179	371 860
Notas e moedas estrangeiras	3 567 928	344 140
Notas em ATM	285 251	141 715
	4 488 358	857 715
Depósitos em bancos centrais		
Banco Nacional de Angola		
Em moeda nacional	6 483 379	15 354 545
Em moeda estrangeira	3 296 959	1 595 177
	9 780 338	16 949 722
Imparidade	-	-
	14 268 696	17 807 437

Os depósitos em bancos centrais em moeda nacional e moeda estrangeira visam cumprir as disposições em vigor de manutenção de reservas mínimas obrigatórias, não sendo remuneradas.

As reservas obrigatórias são apuradas de acordo com o instrutivo do BNA sobre a política monetária e são constituídas em moeda nacional e em moeda estrangeira, em função da respectiva denominação

dos passivos que constituem a sua base de incidência, devendo ser mantidas durante todo o período a que se referem.

Em 31 de Dezembro de 2020, de acordo com o Instrutivo n.º 16/2020, de 2 de Outubro, do Banco Nacional de Angola, as exigibilidades de manutenção de reservas obrigatórias foram apuradas através da aplicação das seguintes percentagens:

TAXAS SOBRE A BASE DE INCIDÊNCIA	Apuramento	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira
Governo central	Diário	22%	100%
Governos locais e administrações municipais	Diário	22%	100%
Outros Sectores	Semanal	22%	17%

Na última semana do ano de 2020 as reservas obrigatórias totais ascendiam a 8.480.150 milhares de AKZ.

NOTA 23

DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O saldo desta rubrica em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 é detalhado conforme se segue.

2020	Quantia bruta	Imparidade	Quantia líquida
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país			
Depósitos à ordem	-	-	-
Outras disponibilidades - Operações pendentes de liquidação	113 752	-	113 752
	113 752	-	113 752
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro			
Depósitos à ordem			
Na moeda EUR	6 341 753	-	6 341 753
Na moeda USD	7 918 088	-	7 918 088
Em outras moedas	30 653	(389)	30 264
	14 290 494	(389)	14 290 105
	14 404 247	(389)	14 403 858

2019	Quantia bruta	Imparidade	Quantia líquida
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país			
Depósitos à ordem	-	-	-
Outras disponibilidades - Operações pendentes de liquidação	-	-	-
	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro			
Depósitos à ordem			
Na moeda EUR	7 078 236	-	7 078 236
Na moeda USD	1 835 193	-	1 835 193
Em outras moedas	438 583	-	438 583
	9 352 012	-	9 352 012
	9 352 012	-	9 352 012

A rubrica de Operações pendentes de liquidação diz respeito aos cheques que serão enviados à compensação no primeiro dia útil de 2021 e 2020, respectivamente.

Todos os activos reconhecidos nesta rubrica estão no *stage 1* para efeitos de cálculo das respectivas perdas por imparidade.

A movimentação das perdas por imparidade desta rubrica no exercício findo em 31 de Dezembro 2020 é apresentada na seguinte tabela. Não houve qualquer movimento nas perdas por imparidade durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019.

2020	Saldo inicial Perdas por imparidade	Aumentos	Reduções	Saldo final Perdas por imparidade
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro				
Depósitos à ordem				
Na moeda Eur	-	(366)	-	(366)
Na moeda Usd	-	(16)	-	(16)
Em outras moedas	-	(7)	-	(7)
	-	(389)	-	(389)

NOTA 24

APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O saldo desta rubrica em 31 de Dezembro de 2020 e em 2019 é detalhado conforme se segue.

APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO EM ANGOLA	2020	2019
Quantia bruta	13 610 335	12 597 521
Perdas por imparidade	-	(10 175)
Quantia líquida	13 610 335	12 587 346

As aplicações em OIC tinham, em 31 de Dezembro de 2020 e em 2019, prazos de vencimento inferiores a 3 meses.

Todos os activos reconhecidos nesta rubrica estão no *stage 1* para efeitos de cálculo das respectivas perdas por imparidade.

A movimentação das perdas por imparidade desta rubrica nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e em 2019 é apresentada na seguinte tabela.

2020	Saldo inicial Perdas por imparidade	Aumentos	Reduções	Utilizações	Saldo final Perdas por imparidade
Aplicações em instituições de crédito em Angola	(10 175)	-	10 175	-	-
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	-	-	-	-	-
	(10 175)	-	10 175	-	-

2019	Saldo inicial Perdas por imparidade	Aumentos	Reduções	Utilizações	Saldo final Perdas por imparidade
Aplicações em instituições de crédito em Angola	-	(10 175)	-	-	(10 175)
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	-	-	-	-	-
	-	(10 175)	-	-	(10 175)

Os aumentos das perdas por imparidade no exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 foram registados na rubrica “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações” (nota 19). As reduções do exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 foram registadas por utilização directa da respectiva provisão.

NOTA 25

CRÉDITO A CLIENTES

A decomposição da rubrica de crédito a clientes em 31/12/2020 e em 31/12/2019 por macro-segmento e por base de mensuração subsequente é apresentada de seguida.

2020 – CUSTO AMORTIZADO	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Quantia escriturada líquida
Empresas	26 452 059	(1 569 887)	24 882 172
Particulares	1 199 535	(56 096)	1 143 440
Colaboradores	557 764	(5 934)	551 830
	28 209 359	(1 631 917)	26 577 442

2019 – CUSTO AMORTIZADO	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Quantia escriturada líquida
Empresas	9 119 493	(973 195)	8 146 298
Particulares	1 351 052	(62 118)	1 288 934
Colaboradores	496 565	(15 200)	481 365
	10 967 110	(1 050 513)	9 916 597

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 a repartição do saldo da rubrica de clientes entre taxa de juro fixa e taxa de juro variável é apresentada de seguida.

2020 – CUSTO AMORTIZADO	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Quantia escriturada líquida
Taxa de juro fixa	27 147 582	(1 287 787)	25 859 796
Taxa de juro variável	1 061 777	(344 130)	717 646
	28 209 359	(1 631 917)	26 577 442

2019 – CUSTO AMORTIZADO	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Quantia escriturada líquida
Taxa de juro fixa	-	(753 298)	9 308 210
Taxa de juro variável	905 603	(297 216)	608 387
	905 603	(1 050 513)	9 916 597

Em 2020, o conjunto dos dez maiores clientes do Banco representam aproximadamente 91,5% (72,2% em 2019) do total da carteira de crédito.

A evolução das perdas esperadas de crédito (ECL) nos exercícios findos em 31/12/2020 e em 31/12/2019 é apresentada de seguida.

2020	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo no início do ano	(837 314)	(84 557)	(128 642)	(1 050 513)
Novos créditos originados	(490 965)	(2)	(42 204)	(533 171)
Créditos liquidados	92 378	84 557	-	176 935
Transferências para stage 1	-	-	(225 168)	(225 168)
Transferências para stage 2	-	-	-	-
Transferências para stage 3	-	-	-	-
Créditos desreconhecidos	-	-	-	-
Efeitos de diferenças de câmbio	-	-	-	-
Outros efeitos (inclui alterações no modelo)	-	-	-	-
Saldo no final do ano	(1 235 902)	(2)	(396 013)	(1 631 917)

2019	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo no início do ano	(43 141)	-	(74)	(43 215)
Novos créditos originados	(794 174)	(84 557)	(128 568)	(1 007 298)
Créditos liquidados	-	-	-	-
Transferências para stage 1	-	-	-	-
Transferências para stage 2	-	-	-	-
Transferências para stage 3	-	-	-	-
Créditos desreconhecidos	-	-	-	-
Efeitos de diferenças de câmbio	-	-	-	-
Outros efeitos (inclui alterações no modelo)	-	-	-	-
Saldo no final do ano	(837 314)	(84 557)	(128 642)	(1 050 513)

NOTA 26

ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO

O detalhe desta rubrica por tipologia de título e por base de mensuração subsequente em 31 de Dezembro de 2020 e em 2019 é apresentado de seguida:

2020 – CUSTO AMORTIZADO	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Quantia escriturada líquida
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo de emissores públicos			
Bilhetes de Tesouro	8 404 126	(366 449)	8 037 677
Obrigações do tesouro em moeda nacional	24 865 548	(1 272 811)	23 592 736
Obrigações do tesouro indexadas ao USD	9 738 118	(652 834)	9 085 284
	43 007 791	(2 292 094)	40 715 697

2019 – CUSTO AMORTIZADO	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Quantia escriturada líquida
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo de emissores públicos			
Bilhetes de Tesouro	-	-	-
Obrigações do tesouro em moeda nacional	-	-	-
Obrigações do tesouro indexadas ao USD	9 457 467	(141 862)	9 315 605
	9 457 467	(141 862)	9 315 605

A evolução das perdas esperadas de crédito (ECL) nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e em 2019 é apresentada de seguida.

2020	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo no início do ano	9 315 605	-	-	9 315 605
Novos títulos adquiridos	40 706 333	-	-	40 706 333
Reembolsos	(11 842 201)	-	-	(11 842 201)
Transferências para stage 1	-	-	-	-
Transferências para stage 2	-	-	-	-
Transferências para stage 3	-	-	-	-
Títulos desreconhecidos	-	-	-	-
Efeitos de diferenças de câmbio	3 539 385	-	-	3 539 385
Outros efeitos (inclui alterações no modelo)	(962 358)	-	-	(962 358)
Saldo no final do ano	40 756 764	-	-	40 756 764

2019	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo no início do ano	2 483 822	-	-	2 483 822
Novos títulos adquiridos	4 389 166	-	-	4 389 166
Reembolsos	-	-	-	-
Transferências para stage 1	-	-	-	-
Transferências para stage 2	-	-	-	-
Transferências para stage 3	-	-	-	-
Títulos desreconhecidos	-	-	-	-
Efeitos de diferenças de câmbio	2 442 617	-	-	2 442 617
Outros efeitos (inclui alterações no modelo)	-	-	-	-
Saldo no final do ano	9 315 605	-	-	9 315 605

O escalonamento dos investimentos em instrumentos de dívida por prazos de vencimento, em 31 de Dezembro de 2020 em 2019 é apresentado de seguida.

2020	< 3 meses	3 meses a 1 ano	1 ano a 5 anos	> 5 anos	Imparidade	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo de emissores públicos						
Bilhetes de Tesouro	-	8 404 126	-	-	(366 449)	8 037 677
Obrigações do tesouro em moeda nacional	2 915 364	5 573 868	16 376 316	-	(1 272 811)	23 592 736
Obrigações do tesouro indexadas ao USD	417 331	-	9 320 787	-	(652 834)	9 085 284
Obrigações em moeda estrangeira	-	-	-	-	-	-
	3 332 695	13 977 994	25 697 102	41 067	(2 292 094)	40 756 764

2019	< 3 meses	3 meses a 1 ano	1 ano a 5 anos	> 5 anos	Imparidade	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo de emissores públicos						
Bilhetes de Tesouro	-	-	-	-	-	-
Obrigações do tesouro em moeda nacional	-	-	-	-	-	-
Obrigações do tesouro indexadas ao USD	-	4 329 852	5 127 615	-	(141 862)	9 315 605
Obrigações em moeda estrangeira	-	-	-	-	-	-
	-	4 329 852	5 127 615	-	(141 862)	9 315 605

NOTA 27

ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

O detalhe dos activos não correntes detidos para venda por tipologia de activo e por grupo para alienação é apresentado de seguida.

ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA	2020	2019
Imóveis	418 671	418 671
Perdas por imparidade	(418 671)	(418 671)
Total	-	-

No exercício de 2017 o Banco recebeu como dação um imóvel que registou nesta rubrica por considerar que a sua venda era altamente provável num curto período de tempo (inferior a 1 ano). Atendendo ao tempo já decorrido, o Banco optou por constituir imparidade a 100%, dada a redução de valor do activo e a política do supervisor sobre esta matéria.

A imputação das perdas por imparidade aos activos não correntes detidos para venda em 31 de Dezembro de 2020 e em 2019 é apresentada de seguida.

IMÓVEIS	2020	2019
Saldo Inicial	418 671	410 696
Entradas	-	-
Vendas	-	-
Transferências	-	-
Diferenças cambiais e outras	-	7 975
Saldo Final	418 671	418 671

O imóvel em causa é descrito no seguinte quadro.

DESIGNAÇÃO	Ano de aquisição	Valor de aquisição	Imparidade	Valor líquido contabilístico	Valor de mercado	Data avaliação
Malange - Área Administrativa	2017	418 671	(418 671)	-	-	out/18
Total		418 671	(418 671)			

NOTA 28

ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS

O movimento nos outros activos tangíveis e intangíveis nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e em 2019 é apresentado de seguida.

ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS	2019	Adições	Alienações/ Abates	Regularizações/ Transferências	2020
Outros activos tangíveis					
Imóveis de Serviço Próprio	120 000	4 962	0	0	124 962
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	635 856	847 097	0	0	1 482 953
Activos tangíveis em curso	187 537	828 568	0	0	1 016 105
Obras em imóveis arrendados (benfeitorias)	424 095	812 704	0	0	1 236 799
Direito de Uso	884 139	0		-2 184	881 955
Outros activos tangíveis	509	0	0	0	509
	2 252 137	2 493 330	0	-2 184	4 743 283
(-) Depreciações acumuladas	-382 207	-527 438	0	32 736	-876 909
	1 869 930	1 965 892	0	30 552	3 866 374
Activos Intangíveis					
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	696 431	362 867	0	78 459	1 137 758
Activos intangíveis em curso	80 165	70 883		-78 459	72 589
Outros activos intangíveis	71 872	0	0	0	71 872
	848 468	433 750	0	0	1 282 219
(-) Amortizações acumuladas	-349 888	-132 541	0	0	-482 429
	498 580	301 210	0	0	799 790
	2 368 509				4 666 164

ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS	2018	Adições	Alienações/ Abates	Regularizações/ Transferências	2019
Outros activos tangíveis					
Imóveis de Serviço Próprio	0	120 000	0	0	120 000
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	175 720	463 193	0	-3 056	635 856
Activos tangíveis em curso	672	266 597	0	-79 732	187 537
Obras em imóveis arrendados (benfeitorias)	25 726	398 369	0	0	424 095
Outros activos tangíveis	509	884 139	0	0	884 648
	202 627	2 132 298	0	-82 788	2 252 137
(-) Depreciações acumuladas	-82 493	-294 713	0	-5 001	-382 207
	120 134	1 837 585	0	-87 789	1 869 930
Activos Intangíveis					
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	302 861	326 842	0	66 728	696 431
Activos intangíveis em curso	80 264	289 901		-290 000	80 165
Outros activos intangíveis	60 129	12 501	0	-758	71 872
	443 254	629 245	0	-224 030	848 468
(-) Amortizações acumuladas	-283 373	-53 520	0	-12 995	-349 888
	159 881	471 847	0	-237 026	498 580
	280 015				2 368 509

NOTA 29

OUTROS ACTIVOS

O saldo da rubrica “Outros activos” em 31 de Dezembro de 2020 e em 2019 é detalhado de seguida.

2020	Quantia bruta	Imparidade	Quantia escriturada
Devedores diversos	352 927	(5 453)	347 474
Despesas antecipadas	1 694 196	-	1 694 196
Outras operações a regularizar	1 454 142	-	1 454 142
Proveitos a receber	273 870	-	273 870
	3 775 135	(5 453)	3 769 682

2019	Quantia bruta	Imparidade	Quantia escriturada
Devedores diversos	32 796	-	32 796
Despesas antecipadas	127 352	-	127 352
Outras operações a regularizar	161 067	-	161 067
Proveitos a receber	1 118 654	-	1 118 654
	1 439 869	-	1 439 869

Em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica de despesas antecipadas é composta por: (i) AKZ 293 milhões relacionados com adiantamentos da comissão de manutenção do core bancário relativamente ao exercício de 2021 e por (ii) o montante de AKZ 1.402.090 referente à contrapartida de clearing de transações de cartões *MasterCard*.

A rubrica de proveitos a receber inclui o montante de AKZ 273 milhões a receber do Ministério da Economia relativo a empréstimos bonificados realizados ao abrigo do programa Angola Investe.

O movimento das perdas por imparidade acumuladas dos outros activos nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 foi o seguinte.

2020	Saldo inicial Perdas por imparidade	Aumentos	Reduções	Saldo final Perdas por imparidade
Devedores diversos	-	(5 453)	-	(5 453)

NOTA 30

RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O saldo desta rubrica em 31 de Dezembro de 2020 e em 2019 é detalhado conforme se segue.

RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	2020	2019
Mercado monetário interbancário		
Tomadas de liquidez	11 500 000	7 500 000
Juros a pagar	8 017	6 182
	11 508 017	7 506 182

O prazo de vencimento da totalidade dos recursos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 era inferior a 3 meses.

NOTA 31

RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

O saldo desta rubrica em 31 de Dezembro de 2020 e em 2019 é detalhado conforme se segue.

RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	2020	2019
Particulares		
Depósitos a prazo	2 040 199	224 657
Depósitos à ordem	6 420 886	4 110 136
	8 461 084	4 334 793
Empresas		
Depósitos a prazo	13 326 588	5 132 841
Depósitos à ordem	26 382 515	32 223 219
Outros	1 089 658	1 749 273
	40 798 761	39 105 333
Estado		
Depósitos a prazo	28 722 349	7 979 203
Depósitos à ordem	1 261 869	2 041 700
	29 984 218	10 020 903
	79 244 063	53 461 029

Em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, a generalidade dos depósitos à ordem de clientes não é remunerada e todas as operações de depósitos a prazo apresentam taxa de juro fixa.

O escalonamento em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019 dos recursos de clientes e outros empréstimos, por prazo de vencimento, é o seguinte:

ESCALONAMENTO	2020	2019
Até 3 meses	45 423 697	42 655 677
De 3 a 6 meses	6 498 919	2 799 699
De 6 meses a 1 ano	5 597 504	5 312 748
Mais de 1 ano	21 723 942	2 581 480
	79 244 063	53 349 605

NOTA 32

OUTROS PASSIVOS

O saldo da rubrica Outros passivos em 31 de Dezembro de 2020 e em 2019 é detalhado de seguida.

OUTROS PASSIVOS	2020	2019
Sector Público (natureza fiscal)	1 323 132	325 581
Credores diversos	198 842	170 205
Custos a pagar com férias e subsídios de férias	248 282	186 539
Outras operações a regularizar	2 116 719	3 472 858
Outros Passivos Locação	198 329	259 984
	4 085 304	4 415 167

A rubrica “Sector Público” corresponde à provisão do imposto industrial e impostos correntes a pagar no ano 2021.

A rubrica “Outras operações” a regularizar engloba o montante de AKZ 1.644.987 milhares referente a valores a compensar de clearing de transações *Mastercard*.

A rubrica “Passivos da Locação” corresponde aos passivos reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito nas políticas contabilísticas do Banco.

NOTA 33

CAPITAL SOCIAL

Em 31 de Dezembro de 2020 o capital social do Banco era composto por 1.000.000 acções com o valor nominal de 10.000 AKZ, cada.

Em 31 de Dezembro de 2020 e em 2019 o capital social é representado pelas seguintes categorias de acções.

CAPITAL SOCIAL	2020	2019
Categoria A		
Valor nominal	10 000	10 000
Nº de acções	1 000 000	1 000 000
Categoria B		
Valor nominal	0	0
Nº de acções	0	0
Total — Nº de acções	1 000 000	1 000 000

Em 31 de Dezembro de 2020 e em 2019, a estrutura accionista do Banco tem a seguinte composição.

ESTRUTURA ACCIONISTA DO BANCO	2020 Participação	2020 Montante	2019 Participação	2019 Montante
Helder Marcos Nunes da Silva	2,5%	250 000	2,5%	250 000
Joana D'Assunção Inacio Paixão Franco	10,7%	1 070 000	10,7%	1 070 000
João Henriques Pereira	30,0%	3 000 000	30,0%	3 000 000
Ligia Maria Madaleno	46,4%	4 640 000	46,4%	4 640 000
Manuel João Gonçalves Fonseca	3,0%	300 000	3,0%	300 000
Valdomiro Minoru Dondo	7,4%	740 000	7,4%	740 000
	100,0%	10 000 000	100,00%	10 000 000
Capital não realizado, custos e outros ajustamentos		-		-
		10 000 000		10 000 000

NOTA 34

OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

O saldo desta rubrica em 31 de Dezembro de 2020 e em 2019 é detalhado conforme se segue.

OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS	2020	2019
Reserva legal	577 446	20 201
Outras reservas	-	673 650
Resultados transitados	1 007 358	(1 496 258)
	1 584 804	(802 407)

Nos termos da legislação vigente, o Banco deverá constituir um fundo de reserva legal até à concorrência do seu capital. Para tal, deverá ser anualmente transferido para esta reserva um mínimo de 10% do resultado líquido do exercício anterior. Esta reserva só pode ser utilizada para a cobertura de prejuízos acumulados, quando esgotadas as demais reservas constituídas.

NOTA 35

GARANTIAS E OUTROS COMPROMISSOS

O montante de garantias prestadas e recebidas e de outros compromissos (extrapatrimoniais) em 31 de Dezembro de 2020 e em 2019 é apresentado de seguida:

GARANTIAS E OUTROS COMPROMISSOS	2020	2019
Garantias prestadas	829 352	14 000
Créditos documentários abertos	6 326 480	31 293 084
Garantias recebidas	(40 152 362)	(19 880 724)

As garantias e avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Banco, estando relacionadas com garantias prestadas para suporte de operações de importação e para execução de contratos por parte de clientes do Banco. As garantias prestadas representam valores que podem ser exigíveis no futuro.

Os créditos documentários abertos são compromissos irrevogáveis assumidos pelo Banco, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

As linhas de crédito irrevogáveis (compromissos assumidos perante terceiros) representam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e normalmente requerem o pagamento de uma comissão. Estes compromissos representam valores que podem ser exigíveis no futuro.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Os instrumentos financeiros classificados como garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões constituídas tal como descrito na correspondente política contabilística. A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

O detalhe das exposições (EAD) e das perdas por imparidade (ECL) por tipologia de extrapatrimonial em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 é apresentado de seguida.

2020	STAGE 1		STAGE 2			STAGE 3		TOTAL	
	EAD	ECL	EAD	ECL		EAD	ECL	EAD	ECL
Garantias prestadas	829 352	12 440	-	-		-	-	829 352	12 440
Créditos documentários	5 694 069	42 758	-	-		-	-	5 694 069	42 758
Linhas de crédito irrevogáveis	-	-	-	-		18 209	-	18 209	-
	6 523 421	55 199	-	-		18 209	-	6 541 630	55 199

2019	STAGE 1		STAGE 2			STAGE 3		TOTAL	
	EAD	ECL	EAD	ECL		EAD	ECL	EAD	ECL
Garantias prestadas	14 000	(140)	-	-		-	-	14 000	(140)
Créditos documentários	31 194 632	(92 078)	-	-		-	-	31 194 632	(92 078)
Linhas de crédito irrevogáveis	-	-	149 975	-		-	-	149 975	-
	31 208 632	(92 218)	149 975	-		-	-	31 358 606	(92 218)

NOTA 36

LOCAÇÕES

O Banco foi locatário em diversos contratos de locação (ou que incluem locações) durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e em 2019. No mesmo período não assumiu qualquer posição contratual como locador, não existindo, consequentemente, sublocações.

A quantia escriturada dos activos sob direito de uso em 31 de Dezembro de 2020 e em 2019 é detalhada pela natureza dos respectivos activos subjacentes conforme apresentado de seguida.

2020	Quantia bruta	Depreciações acumuladas	Quantia escriturada
Imóveis de serviço próprio	881 955	(340 498)	541 457

2019	Quantia bruta	Depreciações acumuladas	Quantia escriturada
Imóveis de serviço próprio	884 139	(191 046)	693 093

Os fluxos de caixa relacionados com pagamentos de locações nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e em 2019 são detalhados de seguida.

FLUXOS DE CAIXA	2020	2019	Rubrica da demonstração dos fluxos de caixa
Juros de locação	44 176	43 006	Pagamentos de juros, comissões e outros gastos equiparados
Pagamentos de locações de curto prazo e de baixo valor e pagamentos variáveis			Outros passivos operacionais
Pagamentos de locação (capital)			Outras operações de financiamento
	44 176	43 006	

No decurso dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e em 2019 não ocorreram transacções de *sale & leaseback*.

NOTA 37

PARTES RELACIONADAS

De acordo com a IAS 24 (Divulgações de Partes Relacionadas), são consideradas entidades relacionadas com o Banco:

- Titulares de participações qualificadas – accionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é não inferior a 2,50%;
- Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo – filiais, empresas associadas e entidade com controlo conjunto;
- Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta.

No decurso dos exercícios de 2020 e 2019 ocorreram as seguintes transacções com partes relacionadas:

2020	Resultados cambiais	Juros recebidos	Juros suportados	Comissões recebidas	Crédito concedido	Recursos obtidos
Pessoal-chave da gestão	12 875	-	-	2 390	11 882	748 330
Outras partes relacionadas	765 086	387 829	78 309	759 670	2 308 242	(1 563 656)
	777 961	387 829	78 309	762 060	2 320 124	(815 326)

2020	Resultados cambiais	Juros recebidos	Juros suportados	Comissões recebidas	Crédito concedido	Recursos obtidos
Pessoal-chave da gestão	6 260	-	-	810	-	
Outras partes relacionadas	321 265	246 327	69 525	346 149	3 102 384	4 435 169
	327 525	246 327	69 525	346 959	3 102 384	4 435 169

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 o Banco apresentava os seguintes saldos e posições com partes relacionadas.

2020	Crédito concedido líquido de imparidade	Recursos obtidos
Pessoal-chave da gestão	11 211	1 270 108
Outras partes relacionadas	4 493 396	3 053 186
	4 504 607	4 323 294

2019	Crédito concedido líquido de imparidade	Recursos obtidos
Pessoal-chave da gestão	-	270 137
Outras partes relacionadas	2 895 447	4 167 142
	2 895 447	4 437 279

As remunerações do pessoal-chave de gestão do Banco nos exercícios de 2020 e 2019 são detalhadas de seguida:

REMUNERAÇÃO	2020	2019
Benefícios de curto prazo dos empregados	661 106	271 704
Benefícios por cessação de emprego	116 670	-
	777 776	271 704

Todas as transacções efectuadas com partes relacionadas foram realizadas a preços normais de mercado.

NOTA 38

EVENTOS SUBSEQUENTES

Não temos conhecimento de quaisquer factos ou acontecimentos posteriores a 31 de Dezembro de 2020, que justifiquem ajustamentos na divulgação nas notas às contas relativas ao exercício analisado, que afectem as situações e/ou informações nas mesmas reveladas, de forma significativa e/ou que tenham alterado ou se espere que venham a alterar significativamente a situação financeira do Banco, os seus resultados e/ou as suas actividades.

O Conselho de Administração mantém um acompanhamento próximo dos impactos e efeitos na economia, resultantes das vagas da pandemia COVID-19, avaliando as consequências que podem advir para o Banco, de forma a defender os interesses de todos os *stakeholders*.

Considerando a estrutura do activo, os principais impactos resultam de um aumento do risco de crédito e volatilidade dos activos financeiros. Para efeitos da estimativa em 2021 da perda esperada de crédito e outros instrumentos financeiros (ECL), o Banco utilizará informação prospectiva razoável e sustentável, avaliando o impacto que cada cenário pode ter na estimativa.

É convicção do Conselho de Administração gestão que o Banco tem capacidade para acomodar os impactos, considerando (i) a qualidade da carteira de crédito, seus colaterais e imparidade constituída, (ii) gestão conservadora do risco, (iii) controlo do rácio de eficiência e (iv) fundos próprios regulamentares e rácio de solvabilidade regulamentar, confortavelmente acima dos mínimos exigidos.



11

ANEXOS

I1 PARECER DO CONSELHO FISCAL

I2 RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas

do Banco de Investimento Rural, S.A.

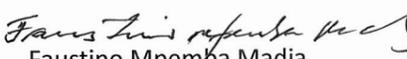
Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, designadamente da Lei 1/04 de 13 de Fevereiro (Lei das Sociedades Comerciais) e o artigo 28º e alínea g) do Artigo 30º dos estatutos do Banco de Investimento Rural, submetemos à apreciação o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e Contas do Banco de Investimento Rural, S.A., bem como o Relatório de Gestão do Conselho de Administração e sobre a proposta de aplicação de resultados, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020.

1. Durante o exercício o Conselho Fiscal teve a oportunidade de acompanhar com a periodicidade e extensão que considerou adequada, a actividade do Banco, através de informação contabilística, gestão e contactos com a Administração.
2. O Conselho Fiscal apreciou as Demonstrações Financeiras, incluindo o Balanço, a Demonstração de Resultados e as respectivas notas, fluxos de caixa, o Relatório de Gestão do Conselho de Administração e a proposta de aplicação de resultados, que estão em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IASB) e as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).
3. O Conselho Fiscal apreciou o Relatório do Controlo Interno, bem como o Relatório de "Governança Corporativa e Sistema de Controlo Interno de 2020", tendo emitido o parecer favorável, com as recomendações pertinentes.
4. Nestes termos e tendo em consideração o trabalho desenvolvido e a opinião dos Auditores Independentes que concordamos o conteúdo, o Conselho Fiscal considera que no exercício findo em 31 de Dezembro de 2020:
 - a. As Demonstrações Financeiras, as alterações no capital próprio e respectivos anexos e o Relatório de Gestão do Conselho de Administração, estão conforme as disposições legais e estatutárias;
 - b. Em 31 de Dezembro de 2020, o balanço do banco registou um total de Activo de AOA 118.094.794 mil e um resultado líquido de AOA 11.617.407 mil

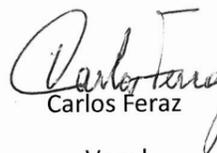
5. O Conselho Fiscal considera que a informação referida no ponto 2 é adequada e permite a compreensão da situação financeira e dos resultados do banco nas diversas vertentes e a forma como se desenvolveu a actividade, é de parecer que a Assembleia Geral:
 - a. Aprove as Contas do exercício de 2020;
 - b. Aprove o Relatório de Gestão do Conselho de Administração relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020;
 - c. Aprove a aplicação do resultado proposta pelo Conselho de Administração.
6. O Conselho Fiscal expressa seus agradecimentos ao Conselho de Administração e aos Responsáveis das Direcções e demais colaboradores do banco, pela colaboração prestada nos contactos mantidos ao longo do exercício.

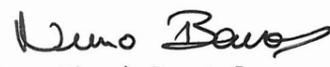
Luanda, 02 de Março de 2021

O Conselho Fiscal


Faustino Mpemba Madia

Presidente


Carlos Feraz
Vogal


Nuno Ricardo Duarte Barros
Vogal

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE
(Valores expressos em milhares de Kwanzas "mAOA")

Aos Accionistas do:
Banco de Investimento Rural, S.A.

Página 1 de 3

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras do Banco de Investimento Rural, S.A. ("Banco") que inclui, o balanço em 31 de Dezembro de 2020 (que evidencia um total de mAOA 118.094.794 e um total de fundos próprios de mAOA 23.202.211, incluindo um resultado líquido de mAOA 11.617.407), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do resultado integral, a demonstração das alterações nos fundos próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Responsabilidade da Administração pelas Demonstrações Financeiras

2. O Conselho de Administração do Banco é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriada das demonstrações financeiras, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação daquelas demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidades do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente, sobre as demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.
4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pela Administração do Banco, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu ainda a verificação:
 - a) Se os controlos internos para mitigar o risco de conflitos de interesses são efectivos e estão de acordo com a política adoptada pela instituição;
 - b) Se os procedimentos contabilísticos adoptados para o registo das operações do mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados permitem efectuar, a todo momento e de modo imediato, a apresentação atempada de relatórios financeiros que reflectam uma imagem



verdadeira e apropriada da sua situação financeira e que respeitam todas as normas e regras contabilísticas aplicáveis, designadamente em matéria de segregação patrimonial;

- c) Se a contabilidade da instituição financeira bancária reflecte diariamente, em relação a cada cliente, o saldo credor ou devedor em dinheiro e em instrumentos financeiros;
- d) Se a instituição financeira bancária mantém um registo diário e sequencial das operações por si realizadas, por conta própria e por conta de cada um dos clientes, com indicação dos movimentos de instrumentos financeiros e de dinheiro;
- e) Se o registo de cada movimento ou ordem contém ou permite identificar:
 - i. O cliente e a conta a que diz respeito;
 - ii. A data e a respectiva data valor;
 - iii. A natureza da ordem e do movimento, a débito ou a crédito;
 - iv. A descrição do movimento ou da operação que lhe deu origem;
 - v. A quantidade ou o montante;
 - vi. O saldo inicial e após cada movimento;
 - vii. Quaisquer outras informações, condições e instruções específicas do cliente que determinem como a ordem deve ser executada.
- f) Se a instituição financeira bancária adopta medidas adequadas no que respeita aos sistemas electrónicos necessários para permitir o registo rápido e adequado de cada movimento da carteira ou ordem.
- g) Se a instituição financeira bancária presta aos investidores não institucionais informação relativa ao custo dos serviços, incluindo, sempre que relevante:
 - i. O preço total a pagar pelo investidor relativamente ao instrumento financeiro ou ao serviço e actividade de investimento, incluindo todas as remunerações, comissões discriminadas, encargos e despesas conexas, bem como todos os impostos a pagar através do agente de intermediação ou, caso não possa ser indicado um preço exacto, a base de cálculo do preço total, de modo que o investidor o possa verificar;
 - ii. A indicação da moeda envolvida e das taxas e custos de conversão cambial aplicáveis, sempre que qualquer parte do preço total deva ser paga ou represente um montante em moeda estrangeira;
 - iii. Comunicação da cobrança ao cliente de outros custos, incluindo impostos relacionados com operações referentes ao instrumento financeiro ou ao serviço ou actividade de investimento, que não sejam pagos através do agente de intermediação;
 - iv. Modalidades de pagamento ou outras eventuais formalidades.
- h) Se a instituição financeira bancária divulga, de forma bem visível, em todos os canais de contacto com o público e entrega ao investidor, no momento da abertura de conta e sempre que no mesmo se introduzam alterações desfavoráveis a este, antes destas entrarem em vigor, todas as informações sobre os custos dos serviços a que o mesmo incorre;
- i) Se a instituição financeira bancária presta aos investidores não institucionais, com antecedência suficiente à vinculação a qualquer contrato de prestação de serviços e actividades de investimento ou, na pendência de uma relação de clientela, antes da prestação do serviço e actividade de investimento proposta ou solicitada, a seguinte informação:
 - i. Conteúdo do contrato;
 - ii. A informação requerida nos artigos 45.º a 48.º do Regulamento n.º 1/15, de 15 de Maio, dos Agentes de Intermediação e Serviços de Investimento.



- j) Se a instituição financeira bancária presta ao investidor institucional a informação obrigatória antes da prestação do serviço e actividade de investimento com a necessária antecedência;
- k) Se a instituição financeira bancária notifica o cliente, independentemente da natureza deste, com antecedência suficiente, de qualquer alteração significativa na informação prestada ao abrigo dos artigos 45.º a 48.º do Regulamento n.º 1/15, de 15 de Maio, dos Agentes de Intermediação e Serviços de Investimento, através do mesmo suporte com que foi prestada inicialmente.
- l) Se os procedimentos da instituição financeira bancária, para a execução de ordens, respeitam os pressupostos do artigo 369.º do Código dos Valores Mobiliários.

6. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria sem reservas.

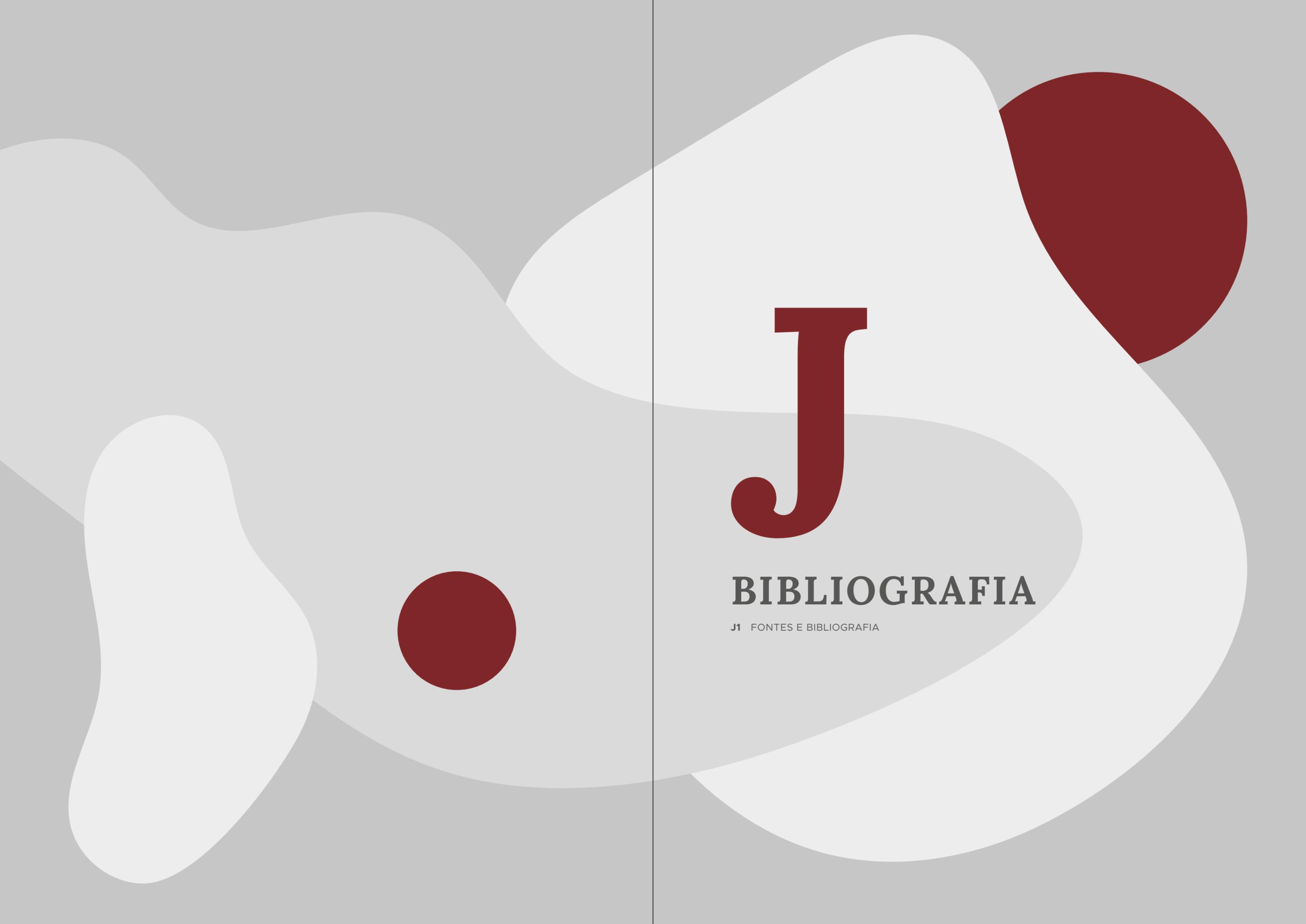
Opinião sem Reservas

7. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1, apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco Investimento Rural, S.A. em 31 de Dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

Luanda, 1 de Março de 2021



Crowe
Representada por João Martins de Castro
Perito Contabilista inscrito na OCPCA com n.º 20140123



J

BIBLIOGRAFIA

J1 FONTES E BIBLIOGRAFIA

J1

FONTES E BIBLIOGRAFIA

- 01.** World Health Organization | Coronavirus disease 2019 (COVID-19) Situation Report – 76
- 02.** IMF Country Report No. 19/371
Disponível em www.imf.org
- 03.** Banco Nacional de Angola, Estatística monetária e financeira – Nova Série.
Disponível em: www.bna.ao
- 04.** Banco Nacional de Angola, Emissões, resgates e stock.
Disponível em: www.bna.ao.
- 05.** Banco Nacional de Angola, Mercado cambial – Montante de divisas vendidas.
Disponível em: www.bna.ao
- 06.** Banco Nacional de Angola, Mercado cambial – Taxas de câmbio do mercado primário.
Disponível em: www.bna.ao
- 07.** Banco Nacional de Angola, Notas de imprensa – Mercados monetário e cambial.
Disponível em: www.bna.ao
- 08.** Banco Nacional de Angola, Notas de imprensa – Comité de política monetária.
Disponível em: www.bna.ao
- 09.** Banco Nacional de Angola, Legislação e Normas – Pesquisa de legislação e normas.
Disponível em: www.bna.ao.
- 10.** Instituto Nacional de Estatística, Indicadores de Emprego e Desemprego (Folha de Informação Rápida IV Trimestre de 2019).
Disponível em: www.ine.gov.ao
- 11.** Instituto Nacional de Estatística, Folha de informação rápida - IPC Nacional; IPG.
Disponível em: www.ine.gov.ao
- 12.** Instituto Nacional de Estatística, Folha de informação rápida. Índice de clima económico.
Disponível em: www.ine.gov.ao
- 13.** Ministério das Finanças - Unidade de Gestão da Dívida, Plano anual de endividamento.
- 14.** Ministério das Finanças – Economia nacional, Exportações e receitas de petróleo.
Disponível em: www.minfin.gv.ao
- 15.** Ministério das Finanças, Relatório de fundamentação do OGE 2020 Revisto.
Disponível em: www.minfin.gv.ao
- 16.** Subsistema de Gestão de Mercados de Activos (SIGMA).
- 17.** Bolsa de Dívida e Valores de Angola, Relatórios de negociação.
Disponíveis em: www.cmc.gv.ao
- 18.** International Monetary Fund, World Economic Outlook.
Disponível em: www.imf.org
- 19.** Bloomberg
- 20.** Organization of the Petroleum Exporting Countries, Monthly Oil Market Reports.
Disponível em www.opec.org
- 21.** Food and Agriculture Organization of the United Nations.
Disponível em: www.fao.org

barbieri
Marketing e Publicidade

Coordenação, Design Gráfico e Produção.
2021